

Serviço Público Federal

**PROCESSO Nº**  
**02001.000508/2008-99**

**UHE**

**2008**

**SANTO ANTONIO**

**MADEIRA ENERGIA S/A- MESA**

**AM, RO**

**VOLUME LXI**

MMA/IBAMA SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA  
**PROCESSO: 02001.000508/2008-99**  
INTERESSADO: MADEIRA ENERGIA S/A - MESA  
CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 414.2  
DATA: 06/12/2012  
DOCUMENTO PROCEDÊNCIA: 20/02/2008  
RESUMO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL - UHE SANTO ANTONIO.VOLUMES:1 AO 61.

**TRAMITAÇÃO**

**TRAMITAÇÃO**

**DATA**

**D**



**DATA**

**DESTINO**

**OBSERVAÇÕES:**





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 23 dias do mês de março de 2017, procedemos a abertura deste volume nº LXI do processo de nº 02001.000508/2008-99, que se inicia com a página nº 11696. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EN BLANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

1692


DESPACHO 02001.004739/2017-62 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de março de 2017

À Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: **Documentos fora da ordem cronológica.**

Informo que os seguintes documentos encontram-se fora da ordem cronológica do processo: Carta SAE PVH-0003082, Carta SAE PVH 0003085, Ofício 02001.013905/2016-31 COHID/IBAMA, Mem. 02001.018335/2016-75 CGENE/IBAMA, INF 02001.001304/2016-85 COHID/IBAMA, OF. 02001.013917/2016-65 COHID/IBAMA, OF 02001.013914/2016-21 COHID/IBAMA, OF 02001.013918/2016-18 COHID/IBAMA, OF 02001.013913/2016-87 COHID/IBAMA, OF 02001.013912/2016-32 COHID/IBAMA, OF 02001.013911/2016-98 COHID/IBAMA, OF 02001.013904/2016-96 COHID/IBAMA, OF 02001.013922/2016-78 COHID/IBAMA, OF 02001.013907/2016-20 COHID/IBAMA, OF 02001.013909/2016-19 COHID/IBAMA, OF 02001.013910/2016-43 COHID/IBAMA, OF 02001.013908/2016-74 COHID/IBAMA, OF 02001.013907/2016-20 COHID/IBAMA, OF 02001.013906/2016-20 COHID/IBAMA, OF 02001.013915/2016-76 COHID/IBAMA, OF 02001.018702/2016-31 COHID/IBAMA, Despacho 02001.028495/2016-22 COHID/IBAMA e MEM 02024.001754/2016-18 NLA/RO/IBAMA.

  
**EDUARDO WAGNER DA SILVA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

IN BRANCO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

À Senhora  
Rose Mirian Hofmann  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Nº Ref.: PVH – 0003082

Assunto: Pedido de Renovação da Autorização Nº 453/2014 (2ª Retificação) de captura, coleta e transporte de material biológico (CETAS)

Senhora Diretora,

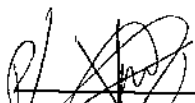
Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE solicita renovação da autorização nº 453/2014 - 2ª Retificação e alteração da equipe técnica, excluindo-se o nome de Alexandrino Rodrigues da Costa, que não faz mais parte da equipe. Em substituição à ele, solicitamos a inclusão do biólogo Juliano Tupan Coragem, CPF 833.124.042-15, CTF 3451455, CRBio 73314/06-D. Os demais membros da equipe não se alteram.

Em anexo segue o seguinte documento:

- Anexo 1 – Cadastro Técnico Federal;

No aguardo de manifestação favorável por parte dessa Diretoria, a SAE renova votos de estima e consideração e, mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade

*Reto*  
Coordenador de Meio Ambiente  
Santo Antônio Energia

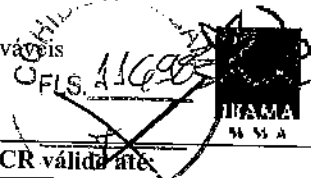
*AJC Analista Natália Monteiro  
Solicit a gentileza de providenciar análise  
técnica para subsidiar a renovação da  
ACCTMB 453/2014*

*Trf*  
José Alex Portes  
Coordenador de Energia  
Hidrelétrica-Substituto  
Matricula: 1866277  
COHIB/CGENE/DILIC/IBAMA  
*23/12/16*

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3451455	20/09/2016	20/09/2016	20/12/2016

**Dados básicos:**

CPF: 833.124.042-15

Nome: JULIANO TUPAN CORAGEM

**Endereço:**

Logradouro: RUA VALDEMAR ESTRELA

N.º: 5579

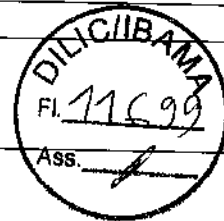
Bairro: RIO MADEIRA

CEP: 76821-346

Complemento:

Município: PORTO VELHO

UF: RO



**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código CBO	Ocupação	Área de Atividade
2211-05	Biólogo	Inventariar biodiversidade
2211-05	Biólogo	Manejar recursos naturais

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa física, do cumprimento de exigências específicas de qualificação ou de limites de atuação que porventura sejam determinados pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

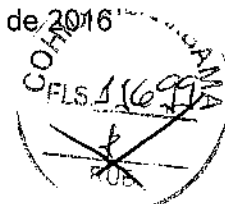
O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa física inscrita.

Chave de autenticação

LTWYKLM2MA7PJTYF

EM BRANCO

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016



À Senhora  
Rose Mirian Hofmann  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF



CC  
Alessandra Duim  
Analista Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Nº Ref.: PVH - 0003085

Assunto: Encaminha Relatórios de Monitoramento nos Reassentamentos

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – encaminha os Relatórios Semestrais Consolidados de Monitoramento das Famílias Reassentadas, em atendimento à solicitação feita por e-mail e conforme listado abaixo:

- Morrinhos – JUL a DEZ/2013;
- Novo Engenho Velho – JAN a JUN/2011
- Riacho Azul – JAN a JUN/2011
- Santa Rita – JUL a DEZ/2013;
- São Domingos – JUL a DEZ/2013;
- Vila Nova Teotônio – JAN a JUN/2011; e JUL a DEZ/2013;
- Parque dos Buritis o relatório "pós-indenização" (T1) e "origem" (T0).

*A/K Analista Alessandra Duim,  
Para conhecimento e instrução processual, tendo em vista que a demanda do SCS foi atendida pelo Memo 18.565/2016 COHID/IBAMA, data de 16/12/16.*

*JA*  
**José Alex Portes**  
Coordenador de Energia  
Hidrelétrica-Substituto  
Matrícula: 1866277  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
*23/12/16*

Ressaltamos a informação referente aos relatórios solicitados para o ano de 2010, os quais não existem, pois os monitoramentos se iniciaram no primeiro semestre de 2011.

*CD no "G"*

EM BRANCO





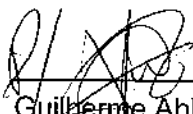
**SantoAntônio**  
ENERGIA



Sem mais para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração e, mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



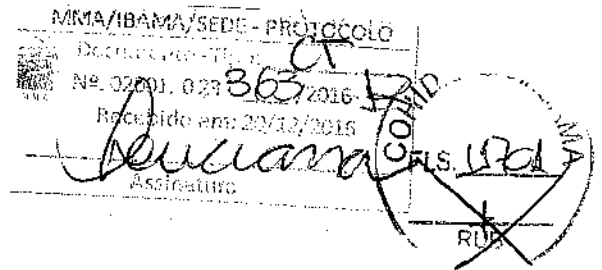
  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade

*Kaio Ribeiro*  
Coordenador de Meio Ambiente  
Santo Antônio Energia

EN BLANCO



CÓPIA  
CÓPIA



**CÓPIA**

Porto Velho, 08 de dezembro de 2016

À Senhora  
Rose Mirian Hofmann  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF



CC  
Alessandra Duim  
Analista Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF

Nº Ref.: PVH - 0003085

Assunto: Encaminha Relatórios de Monitoramento nos Reassentamentos

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – encaminha os Relatórios Semestrais Consolidados de Monitoramento das Famílias Reassentadas, em atendimento à solicitação feita por e-mail e conforme listado abaixo:

- Morrinhos – JUL a DEZ/2013;
- Novo Engenho Velho – JAN a JUN/2011
- Riacho Azul – JAN a JUN/2011
- Santa Rita – JUL a DEZ/2013;
- São Domingos – JUL a DEZ/2013;
- Vila Nova Teotônio – JAN a JUN/2011; e JUL a DEZ/2013;
- Parque dos Buritis o relatório “pós-indenização” (T1) e “origem” (T0).

A/K Analista Alessandra Duim  
Pelo conhecimento e instrução processual,  
tendo em vista que o demandante do SIC  
foi atendido pelo memo 13.563/2016 (SIC/IBAMA), de 16/12/16.

*[Signature]*  
José Alex Portes  
Coordenador de Energia  
Hidroelétrica - Instituto  
Licenciamento - IBAMA  
13/12/16

Ressaltamos a informação referente aos relatórios solicitados para o ano de 2010, os quais não existem, pois os monitoramentos se iniciaram no primeiro semestre de 2011.

*[Faint, illegible handwritten text]*

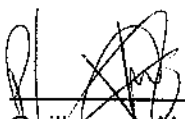
*[Faint, illegible handwritten text]*

**EM BRANCO**



Sem mais para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração e, mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade  
Rafael Ribeiro  
Coordenador de Meio Ambiente  
Santo Antônio Energia

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013905/2016-31 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

A Sua Magnificência o Senhor  
Uberlando Tiburtino Leite  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Av. 7 de Setembro, 2090 - Nossa Senhora das Graças  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76804124

Assunto: **Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Magnífico Reitor,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: cohid.sede@ibama.gov.br.

Atenciosamente,

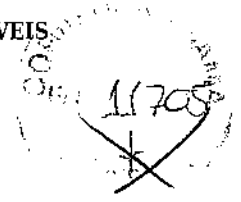
**JOSE ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

MEM. 02001.018335/2016-75 CGENE/IBAMA



Brasília, 14 de dezembro de 2016

Ao Senhor Procurador da PFE

**Assunto: Resposta ao pedido de subsidio - UHE Santo Antônio ACP nº 0005710.9.3.2016.4.01.4100 - Mansonia**

1. Encaminho, em anexo, a Informação nº 02001.001304/2016-85 COHID/IBAMA, em resposta ao pedido de subsídios para defesa do Ibama na Ação Civil Pública/ACP nº 0005710.9.3.2016.4.01.4100 — ajuizada pelo Ministério Público Federal, a respeito de mosquitos do gênero *Mansonia* na área de influência da UHE Santo Antônio.

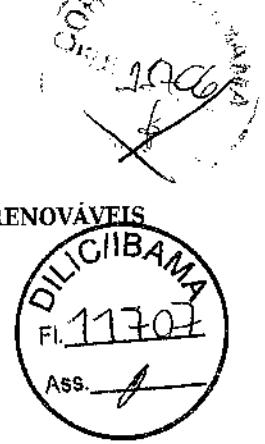
Atenciosamente,

  
**RAUL DA TRINDADE BARBOSA NETO**  
Coordenador-Geral da CGENE/IBAMA

EM PRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



INF 02001.001304/2016-85 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de dezembro de 2016

Ao Senhor Coordenador da  
COHID

Assunto: **Resposta à pedido de subsidio - UHE Santo Antônio ACP  
0005710.9.3.2016.4.01.4100 - Mansonia**

1. Em resposta ao pedido de subsídios para defesa do Ibama na Ação Civil Pública/ACP nº 0005710.9.3.2016.4.01.4100 — ajuizada pelo Ministério Público Federal, seguem as considerações da equipe técnica:

Omissão do Ibama:

2. Inicialmente, pontua-se que: (i) a definição do escopo dos programas de monitoramento que integrarão o Plano Básico Ambiental - PBA é feita com base no prognóstico realizado no EIA (não houve indicação de possíveis alterações na abundância de mosquitos na matriz de impacto ambiental da UHE Santo Antônio); (ii) o processo de licenciamento ambiental é dinâmico, nesse sentido, impactos que não foram prognosticados no EIA podem, eventualmente, surgir e devem ter o devido tratamento; (iii) o Ibama não deve imputar ao empreendedor a competência para mitigar ou compensar impactos sem a devida identificação donexo causal; (iv) no momento em que houve reclamações da população local quanto ao incômodo causado pelos mosquitos (manifestada em Audiência Pública, realizada em 18/12/2013), esse Instituto recomendou, por intermédio do parecer técnico nº 02001.001583/2014-15 (23/04/2014) que a Santo Antônio Energia realizasse o monitoramento de mosquitos do gênero *Mansonia*, com o intuito de identificar e qualificar o impacto (já que a percepção de picada é um critério subjetivo), bem como obter informações sobre a ecologia do grupo para subsidiar ações de mitigação, caso necessárias.

3. Acrescenta-se à contextualização acima que, conforme Ofício nº 036/2015/CGPNCM/DEVIT/SVS do Ministério da Saúde, os mosquitos do gênero *Mansonia* não são vetores de doenças no Brasil. Por esse motivo, o monitoramento do grupo não estava previsto no escopo dos estudos de saúde pública prévios à implantação do empreendimento.

4. Dessa forma, após a recomendação do Ibama, o monitoramento de mosquitos do gênero



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

*Mansonia* foi inserido no escopo do Programa de Saúde Pública (Subprograma de Monitoramento de Vetores), o qual é integrante do Plano Básico Ambiental - PBA da UHE Santo Antônio. Dentre os objetivos do monitoramento, destacam-se: (i) identificar se há nexos de causalidade entre a formação do reservatório e o possível aumento na densidade de mosquitos *Mansonia* área de influência da UHE Santo Antônio; (ii) investigar o padrão de flutuação da abundância de mosquitos do gênero *Mansonia* área de influência da UHE Santo Antônio, verificando se o grupo apresenta, naturalmente, picos sazonais de abundância; e (iii) ampliar o conhecimento da ecologia do grupo, para subsidiar medidas mitigadoras e/ou compensatórias, se for o caso.

5. Frisa-se que o Ibama em momento algum foi omissos, e têm aplicado esforços em medidas paliativas e de precaução, além de recomendar e acompanhar estudos de monitoramento para identificar a existência e a correlação do impacto indicado pela população com a implantação da UHE Santo Antônio. Caso os resultados do monitoramento indiquem a existência de alteração na dinâmica de mosquitos *Mansonia* em decorrência da implantação/operação da usina, será, necessariamente, imputada a Santo Antônio Energia a obrigatoriedade de adoção de medidas mitigatórias e/ou compensatórias.

Vistoria in loco e Revisão dos Relatórios de Acompanhamento do Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas

6. Em primeiro lugar, destaca-se que a coleta de dados para os diversos programas e projetos executados no processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, é de responsabilidade da Santo Antônio Energia, que deve contratar profissionais legalmente habilitados para execução das atividades. Até o momento, não houve denúncias, dentro do referido processo, quanto à fraude de dados apresentados ao órgão licenciador. Nesse sentido, o Ibama parte do pressuposto de que os dados brutos apresentados nos relatórios de acompanhamento foram obtidos por profissionais habilitados e em conformidade ao desenho experimental previamente definido.

7. Em sequência, é importante esclarecer que após a emissão da Licença de Operação foram realizadas 25 vistorias técnicas para acompanhamento dos diversos programas e projetos integrantes do PBA. Especificamente sobre a temática em questão, foi realizada, nos dias 07, 08 e 10/04/2015, vistoria ao longo do reservatório para verificação da extensão e localização dos bancos de macrófitas e elaborada a Nota Técnica nº 02001.000812/2015-65 COHID/IBAMA com as constatações e recomendações da equipe técnica. Ademais, diversas inspeções foram realizadas por analistas ambientais do Núcleo de Licenciamento Ambiental de Rondônia - NLA/IBAMA/RO.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



8. A equipe técnica compartilha com o MPF a percepção da relevância do acompanhamento *in loco*, e por esse motivo, realizou por diversas vezes vistorias para agregar considerações e constatações à análise integrada de programas, e/ou emissão de autorizações e renovações.

9. No entanto, na atual etapa de acompanhamento, a equipe técnica não identificou pontos específicos sobre o monitoramento de *Mansonia* e de macrófitas aquáticas a serem esclarecidos somente *in loco*. Entende-se que a continuidade das amostragens e atualização dos dados, bem como a readequação e análises consolidadas para atendimento ao recomendado no parecer nº 02001.004433/2016-25 COHID/IBAMA, são mais relevantes, nesse momento, para subsidiar as decisões institucionais. No entanto, não há motivos para não realizar vistorias caso seja verificada a necessidade para tal.

10. O Programa de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas, integrante do PBA, foi iniciado ainda na etapa prévia do licenciamento. O escopo do referido programa é amplo, e aborda outras temáticas além da possibilidade de aumento da densidade de mosquitos *Mansonia* área de influência da UHE Santo Antônio. Após o início do monitoramento de *Mansonia*, e com base na literatura científica que indica que os mosquitos desse gênero na forma imatura associam-se à aguapés, o Ibama recomendou que os resultados dos dois programas fossem interligados. Todavia, a análise específica sobre o tema é realizada no âmbito do Subprograma de Monitoramento de Vetores - *Mansonia*.

11. Até o momento foram entregues 14 Relatórios do Programa de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas, os quais foram analisados pelos pareceres técnicos nº 45/2008; nº 029/2010; nº 026/2011; nº 78/2011; nº 19/2012; nº 282/2013; 6103/2013; 692/2014; 02001.001583/2014; nº 02001.004876/2015; nº 02001.002407/2015; nº 02001.001170/2015; nº 02001.002641/2016; e nº 02001.004433/2016/COHID/DILIC/IBAMA. Cabe destacar que todos os pareceres emitidos por este instituto elencaram recomendações e adequações subsidiadas por análises técnicas específicas e com base no acompanhamento desde a etapa prévia do licenciamento ambiental do empreendimento. Nesse sentido, a equipe técnica não entende a motivação para a revisão dos relatórios apresentados, pois todas as recomendações que a equipe concluiu como necessárias e aplicáveis já foram feitas.

Resultados do Monitoramento de *Mansonia* - Subprograma de Monitoramento de Vetores

12. Até o momento, foram entregues 4 Relatórios Semestrais de Monitoramento de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

*Mansonia*, os quais foram analisados nos pareceres técnicos nº 02001.004876/2015; nº 02001.002641/2016, e mais recentemente, no parecer nº 02001.004433/2016. Em menção ao parecer nº 02001.004433/2016, destacam-se, a seguir, as principais conclusões e recomendações desse Instituto:

- ainda não é possível identificar um padrão de flutuação ou estabilização na abundância de mosquitos do gênero *Mansonia* na área de influência da UHE Santo Antônio, principalmente, pela ausência de dados comparativos entre mais de um ciclo sazonal (os dados apresentados correspondem ao período de 03/2015 a 02/2016). Nesse sentido, não há como afirmar que o pico de abundância observado em julho de 2015 é um comportamento padrão do grupo, ou reflexo de alguma alteração ambiental, uma vez que os dados de julho de 2016 ainda não foram incorporados nos relatórios entregues ao órgão licenciador.

• **Recomendações do Ibama:**

- **dar continuidade ao monitoramento;**
- **atualizar os resultados e análises com incorporação dos dados mais recentes;**
- **alterar a periodicidade de entrega de relatórios de acompanhamento de seis para três meses;**
- **investigar e apresentar nos relatórios subsequentes possíveis alterações no ciclo de vida de *Mansonia* relacionadas à sazonalidade e demais variáveis ambientais.**

- de forma geral, os resultados demonstram que a localidade Joana D'Arc linha 17 apresenta uma densidade de mosquitos superior às localidades Joana D'Arc linha 15, Joana D'Arc linha 09 e Jacy-Paraná (rio do Contra). No entanto, ainda não foram identificadas as variáveis que podem influenciar na alta concentração de mosquitos nesse ponto.

• **Recomendações do Ibama:**

- **encaminhar mapas com localização dos pontos amostrais, específicos para cada método, em formato digital e impresso, com destaque à proximidade de todos os pontos monitorados a bancos de macrófitas, em especial, àqueles em que a pesquisa larvária demonstrou alta concentração de larvas de *Mansonia*;**
- **correlacionar os resultados do monitoramento de macrófitas, realizado no âmbito do programa de Monitoramento Limnológico e Macrófitas Aquáticas e do Plano de Controle de macrófitas, com os resultados do monitoramento de *Mansonia* (especialmente aos resultados da pesquisa larvária).**

- o maior quantitativo de larvas coletadas foi registrado no Igarapé Flórida (n=677). No entanto, este resultado deve ser observado com cautela, tendo em vista que essa localidade foi a única amostrada em todas as campanhas. Cabe destacar que, após





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



recomendação do Ibama, a Santo Antônio Energia realizou ações de remoção de macrófitas neste Igarapé.

• **Recomendação do Ibama:**

- **detalhar o esforço aplicado em cada ponto e analisar o conjunto de dados com técnicas que considerem e nivelem as diferenças;**

- a ausência de dados de *Mansonia*, prévios à implantação/operação do empreendimento, inviabiliza a comparação entre etapas (pré e pós), dificultando a identificação de possível nexos causal;

• **Recomendação do Ibama:**

- **investigar a correlação da densidade dos bancos de macrófitas com a de mosquitos, e as alterações nos bancos observadas antes e após a implantação/operação do empreendimento (para as quais há dados coletados em todas as etapas). Acredita-se que a interpretação dessas variações na comunidade de macrófitas, incluindo a mudança de composição taxonômica entre o pré e pós enchimento, pode contribuir para o conhecimento da ecologia dos mosquitos do gênero *Mansonia*, além de auxiliar a identificar se a formação do reservatório, contribuiu para o aumento da densidade do grupo na região (caso seja verificado que a formação do reservatório contribuiu para o aumento da disponibilidade de criadouros).**

13. Ademais, foram feitas diversas recomendações de melhorias na apresentação de dados e discussão/integração dos resultados.

14. Cabe destacar que, com base na literatura científica, mosquitos *Mansonia* têm ampla distribuição na Amazônia, *especialmente em áreas de águas brancas, com altas concentrações de matéria orgânica — como é o caso do rio Madeira*. O gênero apresenta, naturalmente, um pico de abundância associado ao período seco, além de possuir ampla capacidade de voo (pode se deslocar por até 30km).

15. Diante do exposto, verifica-se que os resultados do monitoramento ainda não são robustos o suficiente para indicar que nexos de causalidade entre a formação do reservatório e o aumento na densidade de mosquitos do gênero *Mansonia* na área de influência da UHE Santo Antônio. Até mesmo porque não há dados que indiquem que o pico de abundância observado em 2015, não ocorria na região, antes da instalação do empreendimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

16. Cabe acrescentar que, mesmo se constatado o impacto, a definição de medidas de manejo e controle, deve ser pautada em dados robustos e fundamentação técnica. Ou seja, somente a continuidade do monitoramento poderá fornecer os subsídios para identificação da necessidade de implementação de medidas mitigadoras, a identificação de métodos de manejo/controle eficientes, e a definição de quem tem competência para aplicá-los.

17. Frisa-se que medidas de manejo e controle, como aplicação de larvicidas, "fumacê" e remoção de macrófitas - citadas na ACP, não devem ser aplicadas sem controle e estudos prévios, do contrário podem ocasionar maiores impactos na região.

18. Mesmo diante das incertezas supracitadas, o Ibama não se negou a avaliar a questão, e, caso identificado o impacto enexo de causalidade com a implantação/operação do empreendimento, todas as medidas necessárias serão tomadas.

#### Medidas executadas e em fase de planejamento

19. A Santo Antônio Energia está desenvolvendo ações de instalação de telas mosquiteiras em 150 casas do Assentamento Joana D'Arc, que vão totalizar 7.000 m<sup>2</sup>. A atividade foi iniciada em agosto de 2016 e tem previsão de finalização ainda este ano. Após conclusão da instalação das telas, a SAE encaminhará ao Ibama relatório conclusivo da atividade.

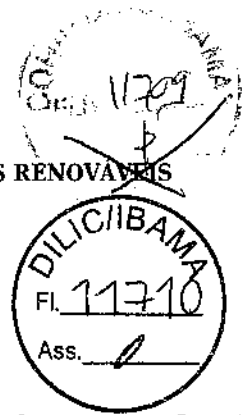
20. O Ibama foi informado da elaboração de um projeto de pesquisa (P&D - ANEEL), composto pelas instituições: UNESP, FIOCRUZ, IEPA, FSP-USP e SAE, para aprofundar o conhecimento científico sobre o gênero *Mansonina*, com foco em identificar alterações decorrentes de empreendimentos hidrelétricos. O projeto será conduzido extra licenciamento ambiental, mas poderá servir como base para tomadas de decisões futuras, tanto nas usinas do rio Madeira como em outros empreendimentos hidrelétricos na região amazônica.

#### Suspensão da LO nº 1044

21. Por fim, cabe alertar quanto aos riscos e prejuízos ambientais, caso seja suspensa a Licença de Operação nº 1044/2011. Tendo em vista que a continuidade da execução dos programas integrantes do PBA é condicionante da LO, a suspensão acarretará a paralisação dos 21 programas ambientais em andamento, além da suspensão de 7



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



condicionantes gerais e 23 condicionantes específicas, prejudicando de forma significativa a gestão ambiental da UHE Santo Antônio.

22. Das condicionantes específicas, destaca-se que atividades relacionadas a diversas temáticas seriam prejudicadas, tais como atividades voltadas ao reassentamento da população atingida, monitoramento da qualidade da água, implementação da APP, medidas compensatórias e recuperação de áreas degradadas além de, compromissos estabelecidos por Funai, IPHAN e SVS, relativos ao PBA do componente indígena, patrimônio artístico e histórico e medidas de controle e monitoramento do potencial malarígeno, respectivamente.

23. Além das graves consequências da suspensão da Licença de Operação n.º 1044/2011 com a interrupção das condicionantes ambientais e dos Planos, Programas e Projetos do PBA, há, também, enorme risco ambiental, caso a Justiça entenda que tal suspensão resulte no deplecionamento do reservatório da UHE Santo Antônio, no rio Madeira.

24. Este risco deriva do fato da imprevisibilidade técnica do deplecionamento completo do reservatório, por não haver prognósticos ambientais deste cenário, levando a situações não modeladas e para as quais não há medidas de controle, monitoramento, mitigação e/ou compensação sequer planejadas. Tecnicamente, é um cenário envolto em incertezas e insegurança, o qual deve ser afastado, sem que haja base técnica consubstanciada.

25. Pelos motivos expostos ao longo da análise, a equipe técnica entende que a suspensão da Licença de Operação n.º 1044/2011 da UHE Santo Antônio não trará ganho socioambiental, pelo contrário, esta decisão prejudicará sobremaneira a complexa gestão ambiental da UHE Santo Antônio, interrompendo a execução de uma série de medidas de controle, monitoramento, mitigação e compensação de impactos derivados da implementação e operação do empreendimento.

Atenciosamente,

*Natalia de Alencar Monteiro*  
**NATALIA DE ALENCAR MONTEIRO**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Remeto à  
CGENE, para  
que a informação  
seja enviada à  
COJODIPFE.  
13/12/16*

*Frederico Augusto Amaral*  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/IBAMA  
11:47

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013917/2016-65 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Raphael Luis Pereira Bevilaqua  
Procurador da República da Procuradoria da República em Rondônia/RO  
Rua José Camacho, 3307 - Bairro Embratel  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76820886

**Assunto: Convite para participação de reunião de implantação da Comissão de Acompanhamento Social - UHE Santo Antônio.**

Senhor Procurador da República,

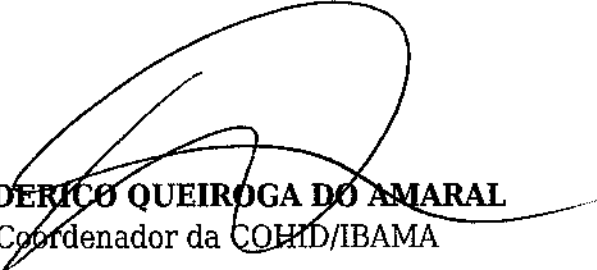
1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar que o Ibama constituirá uma Comissão de Acompanhamento Social, com o intuito de aprimorar as ações e programas socioambientais que vem sendo desenvolvidas no âmbito do licenciamento deste empreendimento.
2. A referida Comissão se reunirá trimestralmente e será composta por representantes do Ibama, Agência Nacional de Águas, Santo Antônio Energia, Governo Estadual e Municipal, Associações de moradores dos reassentamentos construídos pela SAE, Associação Comercial e dos Produtores Rurais de Jacy Paraná, Universidade Federal e Instituto Federal de Rondônia e Fundação Oswaldo Cruz.
3. Deste modo, venho convidar o Ministério Público a participar da reunião de implantação da Comissão, a ocorrer no dia 13 de janeiro, às 10:00, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

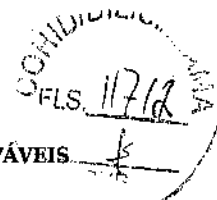
4. Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo email [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013914/2016-21 COHID/IBAMA

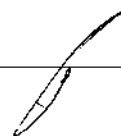
Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Ass dos Agricultores do Reassentamento São Domingos  
Responsável da Ass dos Agricultores do Reassentamento São Domingos  
Ram São Domingos Lote 18, 18, Reassentamento São Domingos  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 78900000

**Assunto: Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Senhor Responsável,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais



ok



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

*José Alex*  
**JOSE ALEX PORTES**

Coordenador Substituto da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013918/2016-18 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

À Senhora  
Aídee Maria Moser Torquato Luiz  
Promotora de Justiça do Ministério Público de Rondônia  
Rua Jamari, 1.555 - Bairro Olaria  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76801917

**Assunto: Convite para participação de reunião de implantação da Comissão de Acompanhamento Social - UHE Santo Antônio.**

Senhora Promotora de justiça

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar que o Ibama constituirá uma Comissão de Acompanhamento Social, com o intuito de aprimorar as ações e programas socioambientais que vem sendo desenvolvidas no âmbito do licenciamento deste empreendimento.

2. A referida Comissão se reunirá trimestralmente e será composta por representantes do Ibama, Agência Nacional de Águas, Santo Antônio Energia, Governo Estadual e Municipal, Associações de moradores dos reassentamentos construídos pela SAE, Associação Comercial e dos Produtores Rurais de Jacy Paraná, Universidade Federal e Instituto Federal de Rondônia e Fundação Oswaldo Cruz.

3. Deste modo, venho convidar o Ministério Público a participar da reunião de implantação da Comissão, a ocorrer no dia 13 de janeiro, às 10:00, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

4. Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo email [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013913/2016-87 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Associação dos Moradores e Produtores da Vila Nt  
Responsável da Associação dos Moradores e Produtores da Vila Nt  
Cach Cachoeira Do Teotônio, S/N, Cach. do Teotônio  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 78918260

**Assunto: Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Senhor Responsável,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596**  
**[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)**

4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Alex Portes', written over a horizontal line.

**OSÉ ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013912/2016-32 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Associação com Ind Jaci Parana Acijap  
Responsável da Associação com Ind Jaci Parana Acijap  
Rua Sebastião Gomes, 150, Sala 001, Centro Jacy Paraná  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76840000

**Assunto: Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Senhor Responsável,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

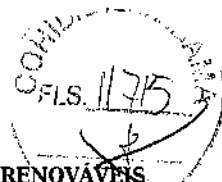
Atenciosamente,

**JOSE ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013911/2016-98 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Associação de Moradores e Pescadores de Jacy Paraná - Amop  
Responsável da Associação de Moradores e Pescadores de Jacy Paraná - Amop  
Rua Belém, 1290, Distrito Jacy Paraná, Boa Vista  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76840000

Assunto: **Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Senhor Responsável,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Alex Portes', written over a horizontal line.

**JOSE ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013904/2016-96 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

A Sua Magnificência o Senhor  
Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondonia  
Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76801974

Assunto: **Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Magnífico Reitor,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: cohid.sede@ibama.gov.br.

Atenciosamente,

**JOSE ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013922/2016-78 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Alan Vaz Lopes  
Superintendente da Agência Nacional de Águas  
Setor Policial, área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L", "M" e "T".  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70610200

Assunto: **Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Agência Nacional de Águas 21-Dec-2016 10:14

*[Assinatura]*  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENADORIA DE ENERGIA HIDRELÉTRICA

Senhor Superintendente,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Alex Portes', written over a printed name.

**JOSE ALEX PORTES**

Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013907/2016-20 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
João Marcos Rodrigues Dutra  
Coordenador do Movimento dos Atingidos por Barragens  
Rua Aroeira, 4416 - Caladinho  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76808256

**Assunto: Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Senhor Coordenador,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

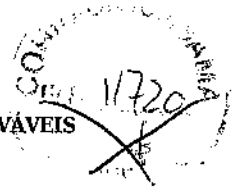
Atenciosamente,

**JOSE ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013909/2016-19 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Edjales Benício de Brito  
Secretário da Prefeitura Municipal de Porto Velho - Ro  
R. D. Pedro II, 826, Centro  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76801066

**Assunto: Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Senhor Secretário,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**  
**SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF**  
**CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596**  
**[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)**

4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

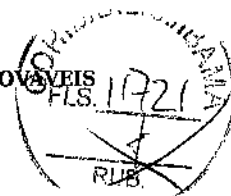
Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Alex Portes', with a long, sweeping stroke extending upwards and to the right.

**JOSE ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013910/2016-43 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Pedro De Oliveira Bordalo  
Responsável da Associação Rural de Jaci Parana  
Br 364 Km 88, S/N, Jaci Paraná  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 78902900

**Assunto: Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Senhor Responsável,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Alex Portes', written over a horizontal line.

**JOSE ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013908/2016-74 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Emerson Silva Castro  
Secretário do Governo do Estado de Rondônia  
Av. Farquar, 2986 - Centro - Edifício Rio Pacaás, 7º Piso  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76801974

**Assunto: Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Senhor Secretário,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

  
**JOSE ALEX PORTES**

Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013907/2016-20 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
João Marcos Rodrigues Dutra  
Coordenador do Movimento dos Atingidos por Barragens  
Rua Aroeira, 4416 - Caladinho  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76808256

**Assunto: Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Senhor Coordenador,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Alex Portes', written over a horizontal line.

**JOSE ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013906/2016-85 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Ricardo de Godoi Mattos Ferreira  
Diretor da Fundação Oswaldo Cruz  
Rua da Beira, nº. 7671, BR 364, Km 3,5, Bairro Lagoa  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76812245

Assunto: **Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Senhor Diretor,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Alex Portes', written over the printed name.

**JOSE ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013915/2016-76 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Associação Asprojanas  
Responsável da Associação Asprojanas  
Lot Reassentamento Santa Rita, S/N, Lote 99, Zona Rural  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76840970

**Assunto: Comissão de Acompanhamento Social - Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Senhor Responsável,

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio, implantada no rio Madeira, município de Porto Velho/RO, para informar sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, destinada a se tornar um Fórum de diálogo e discussões entre Ibama, Santo Antônio Energia, Sociedade Civil e as populações diretamente impactadas.
2. A iniciativa também tem o objetivo de auxiliar o Ibama na definição de ações destinadas a mitigar e compensar os impactos ocasionados pela construção e operação do empreendimento.
3. Convido esta Instituição a designar um representante para compor a referida Comissão, cuja primeira reunião está prevista para ocorrer em 13 de janeiro de 2017, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo também que haverá previsão de reuniões trimestrais



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

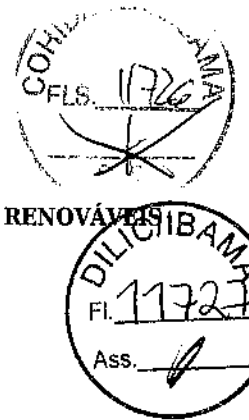
4. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone (61) 3316-1595 e pelo e-mail: [cohid.sede@ibama.gov.br](mailto:cohid.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

**JOSÉ ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 02001.018702/2016-31 COHID/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016

Ao Senhor Superintendente da GABIN/RO

**Assunto: Comissão de Acompanhamento Social e solicitação de apoio logístico para vistoria nas UHEs Jirau e Santo Antônio.**

1. Em atenção aos processos de licenciamento ambiental das UHEs Santo Antônio e Jirau, informo sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, referente à UHE Santo Antônio e realização de vistoria nas referidas usinas.
2. A citada Comissão, objetiva-se a empoderar a população diretamente afetada pelo empreendimento e a sociedade civil organizada e aprimorar as ações e programas socioambientais desenvolvidas no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio.
3. A Comissão de Acompanhamento Social será composta por representantes do Ibama, Agência Nacional de Águas, Santo Antônio Energia, Governo Estadual e Municipal, Associações de moradores dos reassentamentos construídos pela SAE, Associação Comercial e dos Produtores Rurais de Jacy Paraná, Universidade Federal e Instituto Federal de Rondônia e Fundação Oswaldo Cruz.
4. Deste modo, convido vossa senhoria a participar da reunião de implantação da Comissão juntamente com a equipe do Ibama/sede, no dia 13 de janeiro de 2017, às 10:00, nas dependências da Superintendência do Ibama em Porto Velho. Informo, também, que haverá previsão de reuniões trimestrais.
5. Por fim, comunico que está programada vistoria técnica nas áreas de canteiro de obras das UHEs Santo Antônio e Jirau, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2017. Dessa forma, considerando os deslocamentos necessários, solicito apoio logístico do Núcleo de Licenciamento Ambiental para a realização das atividades.

Atenciosamente,

*Jose Alex*

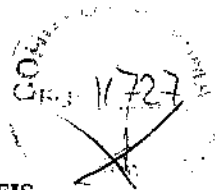
**JOSE ALEX PORTES**

Coordenador Substituto da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.028495/2016-22 COHID/IBAMA

Brasília, 21 de dezembro de 2016

À Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

**Assunto: Alçamento de cota da UHE Santo Antônio - análise de pedido de regra operativa complementar**

1. O presente Despacho apresenta sinteticamente o resultado analítico da NT 02001.002252/2016-64 COHID/IBAMA, de 19/12/2016, que avaliou o material encaminhado pela Santo Antônio Energia, em atendimento às recomendações do Parecer 02001.002641/2016-90 COHID/IBAMA, de 07/07/2016 e do Ofício 02001.011064/2016-27 DILIC/IBAMA, de 30/09/2016, documentos, estes, relacionados ao pedido de alçamento da cota do reservatório da UHE Santo Antônio.

2. A NT 02001.002252/2016-64 COHID/IBAMA também aborda o alçamento no contexto de implementação de regra operativa complementar, que prevê rebaixamento de cota a partir de vazões de 24.000m<sup>3</sup>/s, de forma a garantir que as unidades de conservação Parque Nacional do Mapinguari, de domínio da União, e Reserva Extrativista Jaci Paraná, Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos e Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Vermelho, de domínio do estado de Rondônia, não sejam atingidas pelo reservatório.

3. Em relação aos óbices para o alçamento da cota, apresentados no §1º do Ofício 02001.011064/2016-27 DILIC/IBAMA, informa-se:

- O ICMBio foi consultado sobre a proposta de regra operativa complementar, com rebaixamento de cota a partir de vazões de 24.000m<sup>3</sup>/s, visando o não atingimento do Parque Nacional Mapinguari, **tendo se manifestado favoravelmente à proposta**, desde que sejam realizadas vistorias conjuntas no período das cheias em 2017;
- **A SEDAM não se manifestou sobre a temática**, mesmo o Ibama já tendo enviado 3 Ofícios, a saber: 02001.000027/2016-93 DILIC/IBAMA (04/01/2016), 02001.003257/2016-12 DILIC/IBAMA (31/03/2016) e 02001.006846/2016-44 CGENE/IBAMA (23/06/2016);
- A regra operativa complementar foi apresentada como uma forma de proteção às UCS estaduais e federal, contudo, para as estaduais, o Ibama ainda não obteve manifestação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

da SEDAM;

- Para aprimorar e intensificar a comunicação da Santo Antônio Energia e Ibama com a população atingida, será implementada a **Comissão de Acompanhamento Social do licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio**, com primeira reunião agendada para 13 de janeiro de 2017, a partir de quando os encontros serão realizados trimestralmente, conforme sugestão do Ibama (essa frequência pode ser alterada para bimestral, o que será decidido pela própria comissão).

4. O Ofício 02001.011064/2016-27 DILIC/IBAMA, em seu § 3º, itemizou pendências que devem ser sanadas antes da emissão de autorização para o alteamento, sobre as quais informa-se:

- Liberação das propriedades rurais afetadas por remanso+APP: **parcialmente atendido**. Das 202 propriedades nesta situação, a SAE apresentou apenas a comprovação de conclusão para 97 propriedades, estando 104 judicializadas e um cadastro cancelado. Segundo a SAE, a regra complementar protegerá tais propriedades ainda não negociadas;
- Finalização de demolições e desinfecções: **não atendido**. A SAE não protocolou documento comprobatório da conclusão da atividade. Pode-se inferir, que pela judicialização, algumas estruturas ainda podem estar pendentes. A equipe sugere que a SAE seja instada a apresentar comprovação, bem como que o Ibama realize vistoria no local;
- Instalação de novos poços de monitoramento de águas subterrâneas: **em atendimento**. A SAE informou que está instalando 38 novos poços;
- Período e duração do enchimento complementar: **em atendimento**. A SAE encaminhou prognóstico complementar de qualidade da água, considerando os meses secos. Contudo, pela tramitação do processo, é provável que o enchimento se dê em período de elevação das águas;

5. Destaca-se que as Audiências Públicas dos dias 12 e 13 de agosto, em Jaci-Paraná e Porto Velho, respectivamente, foram interrompidas por parte da população, o que inviabilizou o funcionamento do espaço como forma de participação social efetiva. Foi elaborada **consulta à PFE** sobre a necessidade de realização de novas audiências públicas (MEM. 02001.017917/2016-34 DILIC/IBAMA, 06/12/2016), **contudo ainda não obtivemos manifestação**.

6. Em relação ao atendimento ao Termo de Referência Complementar, o qual teve pendências levantadas pelo Ofício 02001.011064/2016-27 DILIC/IBAMA, informa-se:





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- Aporte de sedimentos e influência sobre os níveis d'água: **em atendimento**. Os estudos hidrossedimentológicos continuarão a ser executados;
- Infraestrutura afetada: **não atendido**. A SAE não apresentou relatório consolidado para atendimento deste quesito;
- Afetações em áreas urbanas (Jaci-Paraná) e rurais: **parcialmente atendido**. Conforme relatado anteriormente, a SAE apresentou apenas 97 pastas completas de 202 propriedades atingidas por remanso + APP. Não foi enviado cadastros das propriedades atingidas somente por APP. A SAE informa que completará a remoção na área de proteção para a TR de 50 anos em 2017, o que deve ser avaliado Pela Agência Nacional de Águas. A SAE também não apresentou planilhas quinzenalmente, por meio eletrônico, do status de negociação e cadastro;
- 38 propriedades afetadas: **atendido**;
- Manter regra operativa para proteção da área urbana de Jaci-Paraná: **atendido**;
- Módulos de fauna, parcelas com amostragem inviabilizada: **atendido**.

7. A NT 02001.002252/2016-64 COHID/IBAMA elenca também algumas inconformidades que não constituem pendências, mas que devem ser remediadas para refinar a avaliação de impactos ambientais do empreendimento, sendo elas:

- Ampliação de público-alvo da educação ambiental, voltada aos cuidados com animais peçonhentos: a SAE propôs apenas a entrega de cartilhas e material informativo, o que é insuficiente, segundo a equipe técnica;
- A SAE não enviou o cadastro socioeconômico das 77 famílias indenizadas no P.A Joana D'Arc;
- Foi solicitado à SAE que desse publicidade do caderno de preços aos atingidos. Contudo, não foi informado ao Ibama se e como está se dando a divulgação do material. Diante desse fato, o Ibama disponibilizou o referido caderno em seu *site* institucional;
- A SAE não encaminhou material que apresente considerações sobre a necessidade de remoção de bancos de macrófitas com alto percentual de larvas de *Mansonia* sp., a não ser as atividades já realizadas no igarapé Flórida.

8. Além disso, para o início do alteamento, a SAE deverá obter Autorização de Captura, Coleta e Transporte de animais resgatados, o que foi solicitado em 28 de novembro de 2016 e está sendo analisado pela equipe técnica.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

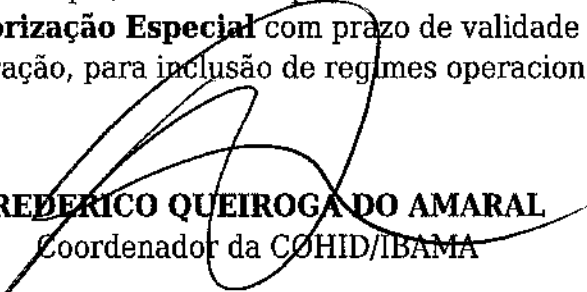
9. A equipe concluiu, na NT 02001.002252/2016-64 COHID/IBAMA, que as questões técnicas ligadas diretamente às atribuições do Ibama, que foram consideradas parcialmente atendidas ou não atendidas, não constituem óbice para o alteamento vinculado à regra operativa complementar. Contudo, para o projeto integral de alteamento, independente de vazões, o atendimento destes quesitos é condição *sine qua non*, para a autorização.

10. Diante do exposto, esta Coordenação entende que alguns pontos devem ser vencidos antes da autorização para alteamento com regra complementar:

- Ibama deve se posicionar a respeito da necessidade de realização de novas audiências públicas;
- A SEDAM deve se manifestar sobre a viabilidade de implementação da regra operativa complementar, para que os limites das UCs sob sua gestão, não sejam atingidos pelo reservatório;
- A SAE deve comprovar que a regra operativa é suficiente para que não haja atingimento das propriedades em litígio;
- A SAE deve comprovar a conclusão das demolições e desinfecções na área atingida pelo reservatório.

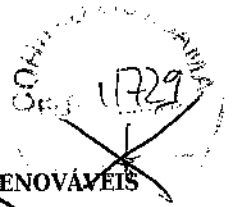
11. Os demais pontos, a serem readequados, podem ser trabalhados independentemente da autorização para alteamento.

12. Por fim, por se tratar de alteamento associado à regra operativa complementar de caráter provisório, recomendo que, sanadas as pendências elencadas pela equipe técnica, **o Ibama emita uma Autorização Especial** com prazo de validade curto, de forma a não retificar a Licença de Operação, para inclusão de regimes operacionais temporários.

  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.002252/2016-64 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de dezembro de 2016

**Assunto:** Checagem de atendimento das recomendações apresentadas no PT 02001.002641/2016-90 COHID/IBAMA e análise do pedido de retificação da 1ª Renovação da LO nº 1.044/2011 da UHE Santo Antônio.

**Origem:** Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Ementa:** Checagem de atendimento das recomendações apresentadas no PT 2641/2016-90 COHID/IBAMA e análise do pedido de retificação da 1ª Renovação da LO nº 1.044/11 da UHE Santo Antônio - processo 02001.000508/2008-99.

## 1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por objetivo verificar o atendimento das recomendações do Parecer Técnico nº 02001.002641/2016-90 COHID/IBAMA, apresentadas pela Santo Antônio Energia (SAE), por meio do documento PVH 0002788 (02001.018700/2016-41) e errata PVH 0002795 (02001.018928/2016-31); e analisar pedido de retificação da 1ª Renovação da Licença de Operação (LO) nº 1.044/11 da UHE Santo Antônio, solicitada por meio da carta PVH-0002345 (02001.015469/2016-34). Esta análise não isenta o empreendedor de futuras complementações a serem solicitadas com vistas a atender necessidades específicas sobre quaisquer aspectos do projeto.

A SAE detêm a Licença Prévia nº 251/2007, emitida em 09/07/2007, a Licença de Instalação nº 540/2008, emitida em 13/08/2008, e Licença de Operação nº 1044/2011, renovada em 05 de junho de 2016 (referente ao NA na cota 70,5 m - IBGE 2009).

O PT 2641/2016-90 COHID/IBAMA refere-se a análise da descrição técnica da espacialização do reservatório da UHE Santo Antônio, considerando o Termo de Referência Complementar e atualizações do reservatório (cota NA 70,5 m e 38.838 m<sup>3</sup>/s) e alteração do NA Máximo de Operação da UHE Santo Antônio (cota NA 71,3 m e 36.200 m<sup>3</sup>/s) - Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA).

Por meio da carta PVH-0002345, a SAE solicitou que seja retificada a LO nº 1.044/11 para autorizar a implantação do PBCA da UHE Santo Antônio, considerando a adoção de condicionante temporária que envolve a conclusão das desapropriações de terceiros e alteração dos limites das Unidades de Conservação até o atingimento da vazão de 24.000 m<sup>3</sup>/s, bem como deplecionado para cota 70,5 m na hipótese do atingimento da referida

*Handwritten signature/initials*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

vazão até a conclusão da liberação das áreas.

Para facilitar o entendimento dos temas abordados, a presente NT está dividida em duas partes: i) checagem de atendimento das recomendações apresentadas no PT 2641/2016-90 COHID/IBAMA; e ii) pedido de retificação da 1ª Renovação da LO nº 1.044/11 da UHE Santo Antônio.

## 2. ANÁLISE

### 2.1 Checagem de atendimento das recomendações apresentadas no PT 2641/2016-90 COHID/IBAMA

#### - TR Complementar e atualização do reservatório (70,5 m e 38.838 m<sup>3</sup>/s)

*i. No âmbito do TR Complementar e do monitoramento hidrossedimentológico: apresente, em 30 dias, definição de quanto o aporte de sedimentos da cheia 2013/14 contribuiu no assoreamento do reservatório da UHE Santo Antônio e conseqüente influência nos níveis do remanso descolados da previsão modelada;*

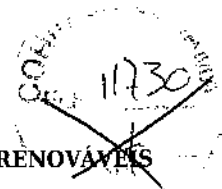
#### **Em atendimento**

Foi informado que durante no ano hidrológico correspondente à cheia 2013/2014 o rio Madeira transportou aproximadamente 619 milhões de toneladas de sedimentos. Este valor representa uma carga de sedimentos 21% superior à carga de sedimentos média do rio Madeira calculada para o período 1968-2012 e que ao fazer o balanço entre o sedimento que entrou/saiu do reservatório, verifica-se um saldo positivo de apenas 32 milhões de toneladas, indicando uma ligeira tendência à retenção de sedimentos no interior do reservatório da UHE Santo Antônio.

O relatório apresenta que a partir das informações hidrossedimentológicas disponíveis, não é possível obter um valor realista da porcentagem do reservatório que foi assoreado durante a cheia extraordinária de 2013/2014. Porém, a análise de estudos posteriores indicam que houve variações dos níveis d'água para uma mesma vazão em cada uma das três cheias estudadas, o que sugere a ocorrência de mudanças morfológicas do leito do rio Madeira, evidenciando uma nova tendência de equilíbrio no período posterior à grande cheia de 2014. Porém, informa o relatório, que pelo fato de se haver apenas 20 seções topobatimétricas para o estirão de 115 km de remanso do UHE Santo Antônio, não se pode chegar a um valor estimado que indique o montante total assoreado no reservatório. Esses resultados vêm demonstrar a grande mobilidade morfológica da calha fluvial do rio Madeira, que resulta em alterações periódicas nas relações entre nível d'água e vazão. Isto indica a necessidade de se continuar o monitoramento hidrossedimentológico de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



maneira a entender a nova dinâmica proporcionada ao rio Madeira pelo seu barramento pela UHE Santo Antônio.

A SAE, também, informa que os níveis d'água observados nas cheias de 2014, 2015 e 2016 mostra, em geral, sensíveis diferenças entre os níveis d'água resultantes da modelagem matemática determinada pela ANA, e os níveis d'água observados em campo nas estações de controle do reservatório da UHE Santo Antônio, o que indica uma superestimação dos níveis modelados. Posteriormente, com base na extrapolação obtida a partir dos dados observados, é apresentado que os níveis d'água de proteção à cidade de Jaci-Paraná, simulados por meio da modelagem determinada pela ANA em 77,10m para uma recorrência de 50 anos e 77,40m para 100 anos, correspondem respectivamente às recorrências de 589 e 1.093 anos se considerarmos os níveis d'água observados na cheia de 2014, 386 e 693 anos, na cheia de 2015 e 375 e 635 anos na cheia de 2016.

*ii. No âmbito da infraestrutura afetada: presente, em 30 dias, quais interferências a nova configuração do reservatório provocou na infraestrutura existente na área de influência da UHE Santo Antônio, tais como linha de transmissão, vias de acesso e ramais, e quais as medidas de mitigação necessárias, com detalhamento de quais intervenções serão realizadas na BR 364. Todas intervenções deverão ter anuência dos órgãos responsáveis. Esta avaliação deverá incluir, necessariamente, a área do canteiro de obras da UHE Jirau e reassentamento rural Vida Nova. O detalhamento deve considerar os dois cenários (cota 70,5 m e cota 71,3 m).*

#### **Não atendido - Aguardando a complementação.**

A SAE apenas informou que apresentará em 30 dias desenhos com a identificação das possíveis infraestruturas atingidas, bem como as medidas de adequação necessárias.

*iii. Quanto às afetações na área urbana de Jaci-Paraná e nas propriedades rurais, reitera-se o OF 000393/2016-42 COHID/IBAMA, em que a SAE deverá encaminhar, em 30 dias:*

- a) o cadastro socioeconômico das pessoas/famílias afetadas;*
- b) a planilha com o número total das propriedades rurais e imóveis urbanos (residenciais e comerciais) atingidos, com indicação do proprietário e endereço/localização do imóvel;*
- c) quinzenalmente, planilha, por meio eletrônico, com o status de negociação e cadastro, entre outras informações pertinentes ao período, enquanto durar o processo de negociação.*

#### **Parcialmente Atendido.**

Em relação às propriedades rurais afetadas por água (remanso e APP), a SAE encaminhou as cartas PVH 0002579; PVH 002793; PVH 0002909; PVH 0003036.

Até o momento, foi entregue ao Ibama 97 pastas completas das 202 propriedades atingidas por água, contendo: escrituras indenizatórias, pesquisa socioeconômica,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

cadastro das benfeitorias, termo de acordo e comprovantes de pagamentos, assim como outros documentos de imóveis que restam complementar a documentação ou com ação judicial para desapropriação.

De acordo com SAE, das 202 propriedade rurais afetadas por água, 97 foram indenizadas, 104 encontram-se com ação judicial de desapropriação e 1 imóvel teve o cadastro cancelado.

Quanto ao cadastro das propriedades rurais atingidas somente pela formação da APP e lotes isolados do P.A. Joana D'Arc (linha 19), previsto para ser entregue em novembro/2016, aguarda-se o recebimento da documentação. Segundo a SAE, as ações de negociação serão realizadas de janeiro/2017 a junho/2017 e a finalização da demolição e limpeza das áreas até dezembro/2017. É importante que a SAE envide esforços em entregar o cadastro físico, fundiário e socioeconômico das famílias atingidas, para melhor acompanhamento do órgão ambiental do processo de negociação.

Em relação às medidas protetivas envolvendo remoção de parte da área urbana de Jaci-Paraná, o documento apresentado pela SAE indica que as ações terão início em janeiro/2017 e finalização em dezembro/2017. No entanto, a Agência Nacional das Águas (ANA), por meio do OF 546/2016/SFI-ANA (20/10/2016), informou que o prazo estabelecido de atendimento a condicionante da outorga é de realocação das famílias de Jaci-Paraná até 31/12/2016.

Cabe destacar que as medidas de proteção para área urbana de Jaci-Paraná foram determinadas pela ANA, em atenção às condicionantes da outorga de uso dos recurso hídricos estabelecidos para o empreendedor. Assim, cabe a ANA verificar o cumprimento da condicionante nos prazos definidos. Ao Ibama, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, cumpre acompanhar o processo de negociação com as famílias atingidas de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico Ambiental (PBA) do empreendimento.

A SAE não apresentou planilha, por meio eletrônico e com periodicidade quinzenal, com o status de negociação e cadastro, conforme solicitado.

*iv. Em relação às 38 propriedades afetadas (não coincidentes): inclua, imediatamente, essas propriedades para atendimento dentro do cronograma já estabelecido para imóveis rurais, com início das ações em julho de 2016.*

**Atendido.**

A SAE informou que os 38 imóveis serão atendidos no cronograma de liberação de área

*Handwritten signature/initials*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



para formação da APP.

v. *Mantenha a regra operativa imposta para proteger a área urbana de Jacy-Paraná, até a conclusão da implementação das medidas de proteção estrutural na região, conforme determinado pela ANA (OF 330/2015 ANA).*

### Em atendimento

Segundo a SAE, a regra operativa será respeitada.

vi. *Quanto à afetação dos módulos amostrais do Programa de Conservação de Fauna: detalhe em quais parcelas as amostragens estão inviabilizadas, considerando, também, a possibilidade de acesso as mesmas. O detalhamento deve considerar os dois cenários (cota 70,5 m e cota 71,3 m). Deve ser feita análise do impacto da perda dessas parcelas no monitoramento realizado no âmbito do Programa de Conservação de Fauna, a ser apresentada em 30 dias.*

### Atendido.

A SAE apresentou o detalhamento solicitado e encaminhou mapas (Anexos 3 a 7), considerando as cotas 70,50 m e 71,30 m. De acordo com as informações apresentadas, nenhuma nova parcela será afetada pelo alteamento de cota, mas somente porções mínimas dos transectos que não prejudicarão as atividades. A SAE destacou, ainda, que " *Eventuais adequações na logística de travessia de alguns igarapés poderão ser necessárias, mas nada que não seja novo nos trabalhos e que não venham sendo adotadas desde antes do próprio enchimento do reservatório.*"

*[...] encaminha-se à decisão superior, quanto à aplicabilidade da Lei nº 12.651/2012, para o enquadramento legal nas hipóteses de intervenção regular em APP, relacionadas às atividades de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental na região do reassentamento Parque dos Buritis.*

Considerando a análise do Parecer nº 106/2014/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU e Despacho nº 096/2014/CONEP/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, sobre o tema, o Ibama avaliará a aplicabilidade da nova disciplina legal de intervenção regular em APP, na referida região.

Para isso, solicita-se que a SAE apresente a documentação necessária para se avaliar se o licenciamento referente ao parcelamento de solo, ou ao reassentamento das famílias, bem como à estação de tratamento de esgoto, lá existente, foi realizado considerando interesse social, utilidade pública ou mesmo o baixo impacto dessas atividades, como permite a

*Handwritten initials/signature*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

legislação em vigor.

*Cabe evidenciar que o ICMBio e a SEDAM/RO não se manifestaram quanto ao atingimento das UCs (FERS Rio Vermelho C, Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos e PARNA Matinguari) com o reservatório na cota 70,50m e 38.838 m<sup>3</sup>/s.*

O Ibama solicitou manifestação do ICMBio, por meio do OF 02001.004807/2016-11 DILIC/IBAMA, reiterado pelo OF 02001.009897/2016-28 DILIC/IBAMA. Em resposta, o ICMBio encaminhou OF 174/2016-DIBIO/ICMBio (07/10/2016), concluindo que a cota atual (70,50m) da UHE Santo Antônio impacta o Parque Nacional do Matinguari em 130,59 ha e que essa situação está em desacordo com a Lei 9985/2000, em especial com os art. 7 e 28, e com o Decreto 6.686/2008, art 91.

Diante desse cenário, o Ibama consultou o ICMBio, por meio do OF 12455/2016 DILIC/IBAMA, sobre proposta apresentada pela SAE de regra operativa complementar de rebaixamento de cota para vazões a partir de 24.000 m<sup>3</sup>/s, para não afetação do Parque Nacional de Matinguari. Em resposta, o ICMBio encaminhou OF SEI nº 217/2016-DIBIO/ICMBio (28/11/2016) informando não existir óbice à proposta apresentada. Entretanto, indicou a necessidade de uma nova vistoria conjunta entre os meses de março e abril de 2017, a fim de confirmar a não afetação do Parque.

A SEDAM foi consultada, por meio dos OFs 02001.000027/2016-93 DILIC/IBAMA, 02001.003257/2016-12 DILIC/IBAMA e 02001.006846/2016-44 CGENE/IBAMA. O Ibama aguarda manifestação para a continuidade do processo de licenciamento ambiental.

Alteração do NA Máximo de Operação (elevação em 0,80 m) - PBCA

*[...] embora os estudos apresentados atendam às solicitações do IBAMA [...] ainda há pendências que devem ser consideradas para a tomada de decisão, as quais são destacadas abaixo:*

- i. Manifestação da SEDAM/RO, quanto a previsão de afetação da FERS Rio Vermelho C e RESEX Jaci Paraná; e*
- ii. Realização das audiências públicas e consideração das manifestações/resultados no processo de licenciamento ambiental do empreendimento.*

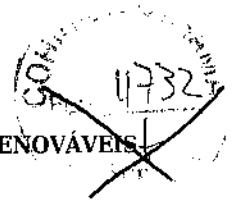
i) O Ibama emitiu o Ofício 6846/2016-44 CGENE/IBAMA, à Sedam, solicitando manifestação do órgão gestor, quanto à possível impacto nas Unidades de Conservação pela implantação do PBCA da UHE Santo Antônio. Até o momento, sem manifestação por parte da secretaria.

Sobre o tema, a SAE, por meio da carta PVH-0002345, informou que disponibilizou todas





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



as informações necessárias para a adequação do traçado das áreas sob gestão do ICMBio e da SEDAM e solicitou as providências necessárias ao MME e à SEDAM, desde fev/2016.

ii) As Audiências Públicas foram realizadas nos dias 12/08/2016, às 19 h, no Colégio Tiradentes, distrito de Jacy-Paraná e dia 13/08/2016, às 10 h, no Eilo Eventos, em Porto Velho. Contudo, as audiências foram interrompidas por falta de condições de segurança. A avaliação sobre o tema encontra-se no PT 3390/2016-61 COHID.

Os questionamentos realizados, por meio de formulários, que não foram possíveis de serem atendidos durante a Audiência Pública de Porto Velho, receberam atendimento em observância ao regulamento estabelecido para Audiência. O Ibama elaborou INF 1006/2016-95 COHID/IBAMA em resposta aos questionamentos de sua competência, as demais perguntas foram encaminhadas aos responsáveis pelas respostas, por meio dos OFs: 9375/2016-26 (ICMBio); 9160/2016-13 (SEMUSA); 9159/2016-81 COHID/IBAMA (SAE). As respostas de responsabilidade da SAE foram encaminhadas aos interessados, conforme carta PVH 282716 e PVH 002790.

Quanto à decisão sobre a validação das Audiências Públicas, ocorridas nos dias 12 e 13/08/2016, o Ibama solicitou orientação a PFE/Ibama, inclusive sobre a necessidade de realização de novas Audiências sobre o PBCA da UHE Santo Antônio, no âmbito do licenciamento ambiental, por meio do MEM. 02001.017917/2016-34 DILIC/IBAMA.

Registra-se que os atos preparatórios às Audiências Públicas exigidos no PT 0644/2016-99 COHID/IBAMA, foram atendidos pela SAE, inclusive a realização de 23 oficinas técnicas em diferentes localidades. De acordo com o relatório, carta SAE/PVH 0001831, 1.293 pessoas participaram das ações.

*Após sanadas as pendências supracitadas, entende-se que, antes de emissão de autorização para o enchimento complementar do reservatório, a SAE deverá comprovar:*

- i. Liberação das propriedades rurais afetadas pelo empreendimento (remanso e APP);*
- ii. Finalização das atividades de demolição e desinfecção das estruturas localizadas nas áreas afetadas (remanso e APP);*
- iii. Instalação de novos pontos de monitoramento de lençol freático, nas áreas mais sensíveis apontadas na análise; e*
- iv. O período e a duração do enchimento complementar.*
  - a) o enchimento deverá ocorrer no período estudado (janeiro, abril, junho e julho) nos prognósticos de qualidade da água, com condições de vazão similares as estudadas e com a mesma duração considerada nos estudos. Caso tenha situação distinta, a SAE deverá apresentar complementação do prognóstico de qualidade da água, incluindo as medidas mitigadoras necessárias para a manutenção da qualidade de água em níveis condizentes aos usos múltiplos da água. Essa avaliação deve ser especialmente para os tributários Jaci, Ceará, Teotônio e Jatuarana.*

**i) Parcialmente atendido.**

*Handwritten signature and initials.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

A SAE apresentou parte das informações, por meio das cartas PVH 0002579; PVH 002793; PVH 0002909; PVH 0003036 - Termo de Acordo referente à 97 propriedades.

**ii) Não atendido - aguardando complementações**

De acordo com o documento apresentado pela SAE, as ações foram executadas no mês de novembro/2016. Dessa forma, recomenda-se que o empreendedor apresente relatório comprovando as ações de liberação das propriedades, demolição e desinfecção das estruturas nas áreas afetadas. Destaca-se que, posteriormente, vistoria *in loco* das referidas áreas poderão ser realizada pela equipe do Ibama.

**iii) Em atendimento.**

A SAE informou, apenas, que em Jaci Paraná estão sendo instalados 22 novos poços de aferição de nível d'água, 8 em Morrinhos e 8 em Santa Rita.

**iv) Em atendimento.**

O relatório informa que a SAE protocolou via correspondência SAE/PVH: 2381 em 25/08/2016, em resposta ao ofício 02001.005771/2016-84 COHID/IBAMA, o Relatório SAE 013/2016 "Prognóstico da Qualidade dado Reservatório da UHE Santo Antônio durante o enchimento complementar até a EL.71,30 m - a partir de setembro de 2016". E afirma que a SAE entende que as medidas mitigadoras necessárias para a manutenção da qualidade de água em níveis condizentes aos usos múltiplos da água estão contempladas na atualização do Plano de Trabalho para o Monitoramento Limnológico Complementar para o Alçamento de Cota (71,30 m).

*Por ocasião do enchimento complementar do reservatório, a SAE deverá:*

*i. Implementar o plano de trabalho do monitoramento de qualidade da água, incluindo:*

*a) aumento da frequência do monitoramento intensivo nos tributários Ceará e Jaci-Paraná;*

*b) adoção de níveis de alerta de qualidade de água durante o enchimento e a estabilização do reservatório, com a previsão de ações mitigadoras. Os níveis adotados deverão ser descritos no primeiro boletim simplificado.*

*c) emissão de boletins simplificados (em vez de relatórios semanais), contendo análise breve dos resultados, informação sobre o acionamento dos níveis de alerta, as medidas mitigadoras efetuadas no período e planilha com os dados brutos. Os boletins deverão ser encaminhados ao Ibama em formato digital, por e-mail.*

*d) apresentação apenas do relatório consolidado, após a finalização da elevação da cota e estabilização do reservatório, unicamente em formato digital.*

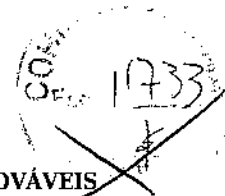
**Em atendimento.**

O relatório informa que todos os itens foram contemplados na atualização do Plano de

*Handwritten signature/initials*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Trabalho do programa.

- ii. Implementar o plano de trabalho do monitoramento hidrobiogeoquímico, incluindo:
- outra estação de monitoramento no tributário Teotônio, conforme estabelecido no monitoramento limnológico;
  - apresentação apenas do relatório consolidado, após a finalização da elevação da cota e estabilização do reservatório, unicamente em formato digital.

**Em atendimento.**

O relatório informa que as solicitações foram contempladas na atualização do Plano de Trabalho para o Monitoramento Hidrobiogeoquímico do Mercúrio Complementar para o Alçamento de Cota (71,3).

- iii. Implementar o plano de acompanhamento e resgate de fauna, considerando as seguintes recomendações:
- encaminhar a documentação necessária para emissão da ACCTMB, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das atividades;
  - duplicar os esforços de acompanhamento e resgate de fauna no trecho IV, tendo em vista a extensa área verde ainda encontrada na região do alto Jaci.
  - readequar o dimensionamento da equipe para atender a demanda, caso seja observado em campo grande quantitativo de animais a serem resgatados;
  - as áreas de soltura adicionais devem ser pré-selecionadas e encaminhadas ao Ibama para validação prévia, em conjunto à documentação necessária para emissão da ACCTMB;
  - encaminhar relatório semanal de atividades, com listagem de animais resgatados, além de relatório conclusivo ao final da atividade para avaliação da necessidade de continuidade ou finalização do resgate de fauna.

**Atendido.**

A SAE protocolou, em 28/11/2016, a correspondência PVH - 0002995, solicitando a emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico. Em anexo, foram encaminhados os seguintes documentos: (i) Dados do empreendedor e da empresa consultora; (ii) Relação da equipe técnica responsável pela execução das atividades de resgate de fauna; (iii) Declaração individual de aptidão e Certificado de Regularidade no CTF dos profissionais; (iv) Plano de Trabalho para o resgate de fauna; (v) Carta de aceite das Instituições Depositárias de material biológico; (vi) ART da equipe de coordenação das atividades.

A análise da documentação encaminhada será feita em parecer técnico específico.

Avaliação dos impactos ambientais previstos para o PBCA (alçamento da cota em 0,80 m).

*Handwritten signature/initials.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

*i. Dê continuidade ao Programas de Monitoramento indicados na LO nº 1044/2011 (1ª renovação), observando as recomendações indicadas nesse parecer;*

### **Em atendimento**

A SAE afirma que dará continuidade nos Programas Ambientais, assim como disponibilizará as informações no âmbito de cada programa, de forma anual, com exceção dos casos com orientações em contrário.

*ii. No âmbito da afetação de jusante: instale marcos visando o monitoramento de desbarrancamentos na região da comunidade de São Sebastião, em até 30 dias.  
Após o alteamento da cota, a SAE deverá fazer novo monitoramento para determinar se houve alterações na área de influência da água vertida.*

### **Atendido.**

SAE informou que os marcos de monitoramento de desbarrancamento na comunidade São Sebastião (frente à cidade de Porto Velho) foram instalados após a cheia de 2014, na margem esquerda do rio Madeira, e incluídos no monitoramento rotineiro de margens a partir do monitoramento de agosto/2014, conforme solicitado pelo IBAMA no PT nº 1583/2014-15/COHID. A instalação foi comprovada no relatório, com a apresentação de fotos e perfil de alteração da linha de monitoramento em 2014 e 2015.

*iii. No âmbito do Monitoramento do Lençol Freático:*

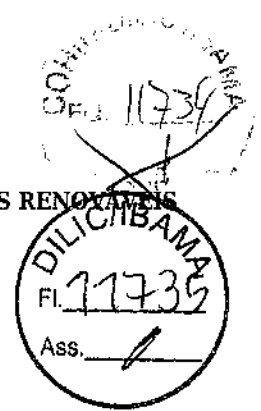
- a) esclareça se o estudo apresentado levou em consideração a curva-chave da ANA 2015. Caso não tenha sido considerado, deverá reapresentar o estudo com essa configuração;*
- b) realize um estudo de caso específico para o monitoramento dos 20 lotes afetados pela possível elevação do lençol freático no entorno do remanso da UHE Santo Antônio;*
- c) apresente análise em escala detalhada em até 45 dias para as áreas do distrito de Jacy-Paraná e assentamento rural Joana D'arc. Estes estudos deverão ser claros e conclusivos a quais impactos que estas áreas estarão sujeitas devido ao aumento da cota de inundação.*
- d) instale pontos adicionais de monitoramento do nível do lençol freático no reassentamento Vida Nova (UHE Jirau);*
- e) mantenha o Programa Complementar de Monitoramento do Lençol Freático e após um ano realize um comparativo entre a modelagem (desde que devidamente corrigida para se considerar a curva-chave da ANA) e os dados coletados em campo; identifique e espacialize as possíveis áreas afetadas. No caso de discrepância entre o modelado e observado, com uma elevação maior do lençol freático, a SAE deverá realizar a mitigação e ou indenização quando for o caso, dos impactos em áreas agricultáveis, pastos, residências e vias de acesso que vierem a ser impactadas.*

### **a) Atendido**

*10/12/16*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



A SAE informou que Curva Chave ANA, para os estudos de cenário, partindo do modelo estacionário 70,50 m, Q 38.550 m<sup>3</sup>/s para 70,50 m, Q 38.838 e do modelo estacionário 70,50 m, Q 38.550 m<sup>3</sup>/s para 71,30 m, Q 36.200 m<sup>3</sup>/s Curva Chave ANA. Ressaltamos que o estudo foi apresentado posteriormente a análise do PBCA.

**b) Em atendimento.**

Foi informado no relatório apresentado que a SAE está revisando o modelo provisional visando melhorar o ajuste da linha de afetação do Lençol Freático e executará o monitoramento nas áreas de interesse e/ou onde houver afetação.

**c) Em atendimento.**

A SAE informou que realizou o refinamento dos estudos das áreas de interesse, com revisão dos limites e das cotas de referência, em alinhamento com os encaminhamentos da reunião realizada em 22 de setembro de 2016, e foi apresentado em 16 de novembro de 2016, através da carta PVH-0002939.

A análise concluiu que todos os cenários apresentados (modelados) representam o aquífero em condição permanente e conservadora, ou seja, já estabilizado na condição máxima de área de influência, não sendo esperadas mudanças significativas do lençol além das estimadas anteriormente. E que o principal impacto aconteceu no primeiro ano pós enchimento. E que os resultados obtidos indicam uma sutil alteração das cargas hidráulicas próximas das áreas de remanso.

**d) Em atendimento.**

O estudo informa que será realizada a instalação de um MNA na região do reassentamento Vida Nova para fins de monitoramento do nível dos Lenções Freático e de qualidade de água, adicionalmente aos 29 MNA que serão adensados à malha para apoio à modelagem.

**e) Em atendimento.**

A SAE informou que realizará o disposto neste item e que as demandas decorrentes da identificação de possíveis impactos serão tratadas dentro dos mecanismos já estabelecidos.

*Handwritten initials and marks at the bottom right corner.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

*iv. Em relação ao plano de comunicação de alteamento do reservatório:*

- a) intensifique a divulgação do cronograma de alteamento com as datas e os procedimentos envolvidos antes, durante e após o enchimento;*
- b) quanto ao possível aumento de acidentes com animais peçonhentos: amplie o público-alvo das capacitações e palestras sobre o tema, de forma a abranger, também, os reassentados e a população local;*
- c) mantenha disponível uma linha de comunicação entre a população e a equipe de resgate de fauna, para a qual deve ser dada ampla divulgação, para casos em que animais peçonhentos e/ou silvestres apareçam nas residências. A SAE deverá encaminhar ao Ibama, após a execução das atividades, relatório comprovando as ações realizadas.*

**a) Em atendimento**

De acordo com as informações da carta PVH 0002788, a divulgação do cronograma de alteamento será realizada por meio de *home page*, rádio, televisão, propaganda volante, fixação de faixas e cartazes.

**b) Parcialmente atendido.**

A SAE não informou sobre a incorporação dos reassentados e população local como público-alvo das capacitações e palestras sobre riscos de acidentes com animais peçonhentos, mas somente citou que serão entregues materiais impressos sobre o tema nos reassentamentos e escolas de Porto velho. Ressalta-se que a recomendação do ibama não se restringe à entrega de materiais educativos, mas envolve, também, capacitações e palestras para a comunidade local.

**c) Em atendimento.**

De acordo com o empreendedor, a linha utilizada durante as atividades de enchimento do reservatório ainda está disponível para a população. A SAE acrescenta que serão divulgados, também, os telefones do Corpo de Bombeiros (193), Defesa Civil (199) e IBAMA (0800 618080) em todo material impresso utilizado durante campanha de prevenção de acidentes com Animais Peçonhentos.

*v. Em relação ao item "Realocação da população atingida" relativo aos afetados do P.A. Joana D'Arc:*

- a) esclareça as informações da carta SAE/PVH 0551/2014 se foi ofertada a proposta de reassentamento como modalidade de negociação para esse público e se o valor indenizatório adicional foi aplicado, conforme proposta apresentada no documento SAE/PVH 0143/2015.*
- b) encaminhe o cadastro socioeconômico das famílias indenizadas no P.A. Joana D'Arc e o relatório com os resultados do monitoramento.*

**a) Atendido**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



De acordo com a SAE, a única modalidade de tratamento ofertada aos atingidos no P.A. Joana D'Arc, foi a indenização em pecúnia.

**b) Não atendido - aguardando complementações**

O cadastro socioeconômico solicitado neste item se refere especificamente às famílias de 77 lotes no P.A. Joana D'Arc - INCRA, indenizadas pela SAE no projeto inicial do PBCA. Dessa forma, o empreendedor já deveria ter apresentado os documentos referentes ao cadastro físico, fundiário e socioeconômico deste grupo ao órgão licenciador. Recomenda-se que a SAE encaminhe, imediatamente os documentos solicitados, assim como o monitoramento dessas famílias.

vi. Quanto às propriedades rurais afetadas:

a) apresente os mesmos tratamentos previstos na carta PVH: 0143/2015, para os novos atingidos no P.A. Joana D'Arc - INCRA, assim como realize o monitoramento destas famílias, com posterior envio de relatório.

b) em relação aos lotes inviáveis: apresente melhor detalhamento sobre as propriedades; esclareça o motivo do atendimento deste impacto dentro do PBCA; e inclua este público no cronograma já estabelecido para liberação de áreas.

c) em relação às propriedades afetadas na linha do Ibama e linha Santa Inês: esclareça a classificação dessa região ("características urbanas") e apresente melhor detalhamento das propriedades e faixas de APP instituídas.

d) quanto ao reassentamento Vida Nova (UHE Jirau): monitore o lençol freático após o alteamento do reservatório da UHE Santo Antônio para a análise de sua influência nos lotes do reassentamento, conforme destacado no tópico "Elevação do nível do lençol freático"

e) em relação a viabilidade de propriedades com remanescentes, caso haja: realize Estudos de Viabilidade na etapa de elaboração de laudo de avaliação; apresente os resultados aos proprietários durante o processo de negociação. A SAE deverá encaminhar, ao Ibama, os Estudos de Viabilidade realizados e apresentar relatório contendo: número de propriedades consideradas viáveis e inviáveis pelos Estudos de Viabilidade.

**a) Atendido**

Os novos atingidos no P.A. Joana D'Arc afetados pelo alteamento do reservatório (71,3 m - 36.200m<sup>3</sup>/s) e a atualização do remanso (70,5 m - 38.838 m<sup>3</sup>/s), receberão os mesmos tratamentos do público já remanejado no assentamento, sendo: indenização em pecúnia e monitoramento, conforme cronograma apresentado na carta PVH 0002788.

**b) Atendido**

Sobre as propriedades inviáveis a SAE informou que os imóveis serão indenizados devido

*Handwritten initials and marks at the bottom right corner.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

à área remanescente ser menor que 50 ha. Todavia, os Estudos de Viabilidade com informações mais detalhes sobre as propriedades devem ser encaminhados ao Ibama para serem inseridos ao processo.

**c) Atendido**

Em relação às propriedades afetadas na linha do Ibama e linha Santa Inês, o empreendedor informou que está considerando a faixa de APP em 100 metros, e realizará a indenização de todas as residências e lotes atingidos. A APP da UHE Santo Antônio é variável, conforme estabelecido durante o processo de licenciamento ambiental da usina. Assim, a APP de 100 metros foi definida para pequenas propriedades rurais ou para o primeiro trecho do rio Madeira e tributários.

**d) Atendido**

A SAE, de acordo a carta PVH 0002788, realizará a instalação de um MNA na região do reassentamento Vida Nova.

**e) Em atendimento**

De acordo com a SAE, os imóveis considerados inviáveis estão sendo indenizados. O relatório final sobre o tema está previsto para ser entregue em DEZ/2016.

*vii. Os procedimentos adotados no processo de negociação devem ser pautados nos critérios estabelecidos no PBA. Os resultados do monitoramento das famílias indenizadas devem ser consolidados em relatórios e encaminhados ao Ibama.*

**Em atendimento**

A SAE apresentou justificativa para considerar como única opção de remanejamento a modalidade de indenização em pecúnia no PBCA, por meio da carta PVH: 0143/2015.

*viii. Dê publicidade ao caderno de valores, para os atingidos, assim como realize o monitoramento dos preços de mercado dos imóveis para ajustes de valores, caso necessário.*

**Parcialmente atingido**

A SAE realizou novas pesquisas de preços (área rural e urbana), no ano de 2016. Os documentos foram encaminhados ao Ibama, por meio da carta PVH 0002008. Todavia, ainda, falta informar como está sendo realizada a divulgação do caderno de valores pelo empreendedor, inclusive os locais em que à comunidade, afetados e demais interessados,

*Handwritten signature/initials*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



podem consultar as informações.

Ressalta-se que o Ibama disponibilizou os documentos em seu site institucional.

*ix. No âmbito do Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico: avalie a necessidade de amostrar os solos onde teria supressão de vegetação, com especial atenção às áreas mais propícias à metilação do mercúrio;*

### Em atendimento

O empreendedor informou que as solicitações foram contempladas na atualização do Plano de Trabalho para o Monitoramento Hidrobiogeoquímico do Mercúrio Complementar para o Alçamento de Cota (71,3).

*x. Realize remoção da vegetação morta (limpeza fina), caso se identifique, ao longo da operação do empreendimento, impactos não previstos no processo de licenciamento ambiental, aos usos múltiplos da água e beleza cênica do reservatório;*

### Em atendimento

Durante a vigência da Licença de Operação, a SAE realizou operações para mitigar tais impactos conforme indicações deste Ibama.

*xi. Componha a APP, conforme ilustrado no desenho PVH-GF-DS 485 (carta SAE 1509/2016), devendo a SAE adquirir a área de 6.815ha e apresentar nos relatórios anuais comprovação de sua compra e formação.*

### Em atendimento

O novo cronograma para atendimento da solicitação de compra e formação da Área de Preservação Permanente para a nova área do reservatório foi entregue e está adequado para o momento.

*xii. No âmbito do Programa de Conservação de Fauna:*

- a) identifique, caracterize e mensure possíveis alterações na dinâmica das comunidades faunísticas, diretamente relacionadas ao alagamento adicional de 0,80 m decorrentes do PBCA, destacando tópico específico sobre o tema nos relatórios de acompanhamento;*
- b) identifique, caracterize e mensure, caso ocorram, impactos adicionais em ambientes específicos (praias e barreiros) e consequentes alterações na dinâmica das comunidades faunísticas associadas a esses ambientes;*

### Em atendimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

A SAE informou que apresentará as análises e informações solicitadas nos relatórios semestrais de acompanhamento do Programa de Conservação de Fauna.

*xiii. Quanto ao possível aumento de criadouros de *Mansonia* spp.: realize a remoção dos bancos de macrófitas nas áreas em que a pesquisa larvária demonstre alto percentual de larvas de *Mansonia* spp.*

**Não atendido.**

A SAE não apresentou considerações sobre este item.

Em menção à análise realizada no parecer técnico nº 02001.004433/2016-25 COHID/IBAMA, a SAE deve atualizar e consolidar os resultados do monitoramento de *Mansoniae* interligá-los aos resultados do programa de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas. O Relatório consolidado (com dados mais recentes) permitirá a identificação de quais medidas são mais efetivas e em quais locais e períodos devem ser executadas.

*xiv. Quanto a possível alteração na dinâmica da população de vetores: dê continuidade ao Programa de Saúde Pública/Monitoramento de *Mansonia*, analisando a necessidade, ou não, de alteração dos pontos amostrais, considerando as ações de remanejamento de população previstas para a atualização do reservatório e o alteamento de cota, e encaminhar ao Ibama em prazo de 30 dias.*

**Em atendimento.**

De acordo com a SAE, o alteamento do reservatório não atingirá as áreas definidas para as amostragens do monitoramento de *Mansonia*, com exceção do ponto 3 (captura com armadilha de New Jersey), que será realocado para área próxima, por estar localizado em propriedade na linha 09 do Assentamento Joana D'Arc que deverá ser adquirida pela SAE. A alteração deverá ser detalhada nos relatórios de acompanhamento subsequentes.

*xv. Avalie, junto à Marinha Brasileira, a necessidade de estudo sobre a possibilidade de instalação de sinalização indicativa de navegação no reservatório.*

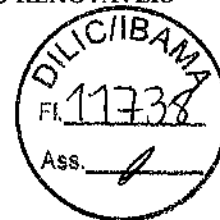
**Em atendimento**

Foi informado que posterior à elevação do reservatório, a SAE encaminhará junto à Marinha Brasileira, em sua representação em Porto Velho a avaliação da necessidade de sinalização e encaminhará ao IBAMA o resultado da avaliação.

**2.2. Pedido de retificação da 1ª Renovação da LO nº 1.044/11 da UHE Santo Antônio.**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



A Santo Antônio Energia (SAE) detêm a Licença de Operação (LO) nº 1044/2011, renovada em 17/05/2016 e com validade até maio de 2026. A SAE, por meio da carta PVH-0002345, de 17/08/2016, solicitou a retificação da LO para implantação do Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA) da UHE Santo Antônio, que se refere à implantação de 06 (seis) unidades geradoras e elevação da cota do reservatório em 0,80 metros, dos atuais 70,5m para 71,3m de maneira provisória até atingir a vazão de 24.000m<sup>3</sup>/s. Quando do atingimento desta referida vazão a UHE Santo Antônio rebaixaria sua cota de operação para a cota de 70,5 metros.

O pedido é respaldado pelos estudos apresentados na Carta SP-01780/2016 que apresentam a cota de atingimento das unidades de conservação estaduais e federais que são lindeiras ao remanso da UHE Santo Antônio.

Tabela 01: FERS Rio Vermelho "C" SEÇÕES - 277,4 / 280,4 / 288,8 N.A. 70,50m - Q=38.838m <sup>3</sup> /s		
COTA	Sobreposição (ha)	Vazão (m <sup>3</sup> /s)
71,00	33,00	DE 26.000 ATÉ 33.000
71,50	22,51	DE 33.001 ATÉ 37.000
72,00	12,75	DE 37.001 ATÉ 38.838
TOTAL	68,26	

Tabela 02: ESEC Serra dos Três Irmãos SEÇÕES - 356,4 / 361,5 / 370,9 N.A. 70,50m - Q=38.838m <sup>3</sup> /s		
COTA	Sobreposição (ha)	Vazão (m <sup>3</sup> /s)
74,00	56,87	DE 31.000 ATÉ 33.000
74,50	38,19	DE 33.001 ATÉ 35.000
75,00	39,48	DE 35.001 ATÉ 38.838
TOTAL	134,54	

Tabela 03: PARNA Matinguari SEÇÕES - 361,5 / 370,9 / 375,9 N.A. 70,50m - Q=38.838m <sup>3</sup> /s		
Cota	Sobreposição (ha)	Vazão (m <sup>3</sup> /s)
74,50	64,38	DE 31.000 ATÉ 33.000
75,00	66,22	DE 33.001 ATÉ 38.838
TOTAL	130,60	

Tabela 04: RESEX Jaci Paraná SEÇÃO - 15 N.A. 70,50m - Q=38.838m <sup>3</sup> /s		
COTA	Sobreposição (ha)	Vazão (m <sup>3</sup> /s)
76,50	466,99	35.000 no Rio Madeira e 359 no rio Jaci
TOTAL	466,99	

Fonte: SAE-PVH-0001780/2016

O quadro acima indica que a UC FERS do Rio Vermelho começa a ser atingida quando o rio Madeira apresenta uma vazão de 26.000m<sup>3</sup>/s, a ESEC Serra dos Três Irmãos é atingida para uma vazão de 31.000 m<sup>3</sup>/s, a RESEX Jaci Paraná para uma vazão de 35.000 m<sup>3</sup>/se, e o Parque Nacional do Matinguari a partir de 31.000 m<sup>3</sup>/s.

Das pendências indicadas no PT 2641/2016-90 COHID/IBAMA, sobre PBCA, relativas às Unidades de Conservação (UCs), a SAE informou, por meio da carta PVH-0002345 que foi disponibilizada todas as informações necessárias para a adequação do traçado das áreas sob gestão do ICMBio e da SEDAM e solicitou as providências necessárias ao MME e à



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

SEDAM, desde fev/2016.

Enfatizou que *"a desafetação vigente das UCs considera a operação do reservatório na cota 70,5 para uma vazão de 38.550 m<sup>3</sup>/s, o que estabelece determinada cota de proteção para cada uma das UCs"* e que considerando *"[...] a vazão atual, de aproximadamente 3.500 m<sup>3</sup>/s, a elevação da cota do reservatório para 71,3 m, neste momento, não ultrapassaria as cotas de proteção das UCs já estabelecidas [...]"*

O ICMBio foi consultado pelo Ibama sobre a proposta de regra operativa complementar de rebaixamento de cota para vazões a partir de 24.000 m<sup>3</sup>/s, por meio do OF 12455/2016 DILIC/IBAMA. Em resposta o ICMBio encaminhou OF SEI nº 217/2016-DIBIO/ICMBio (28/11/2016) informando que *"[...] não vemos óbice à proposta apresentada pelo empreendedor para o redimensionamento do reservatório à cota sugerida, com o aumento da capacidade geradora da usina. Entretanto, entendemos que uma nova vistoria conjunta deve ser realizada entre os meses de março e abril de 2017, correspondente aos picos de cheia local, a fim de obtermos confirmação de não afetação da cota proposta sobre os limites do Parque Nacional de Mapinguari"*.

A SEDAM ainda não se manifestou, OFs 02001.000027/2016-93 DILIC/IBAMA, 02001.003257/2016-12 DILIC/IBAMA e 02001.006846/2016-44 CGENE/IBAMA.

Em relação a liberação das áreas de terceiros, necessárias para operação da UHE Santo Antônio na cota 71,3 m, a SAE informou que *"todas as aquisições já foram realizadas e as desapropriações remanescentes estão em fase de ajuizamento, tendo em vista que a DUP somente foi emitida pela ANEEL em 27.06.2016, através da Resolução Autorizativa nº 5.887/2016"*. Para a SAE, o reservatório na cota 71,3 m, considerando a vazão atual (3.500 m<sup>3</sup>/s) não atingiria as propriedades em processo de desapropriação (remanso e APP).

Diante do exposto, a SAE solicita a retificação da LO nº 1.044/11 renovada para elevação do reservatório da UHE Santo Antônio considerando a adoção de condicionante temporária que envolve a conclusão das desapropriações de terceiros e alteração dos limites das Unidades de Conservação até o atingimento da vazão de 24.000 m<sup>3</sup>/s e o deplecionamento para a cota 70,5 m, caso ocorra o atingimento da vazão 24.000 m<sup>3</sup>/s até que seja concluída a liberação das áreas (terceiros e UCs).

### 3. CONCLUSÕES

Na verificação de atendimento das recomendações do Parecer Técnico nº 02001.002641/2016-90 COHID/IBAMA, realizada ao longo desta Nota, constatou-se que a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



maior parte das solicitações foram contempladas nos documentos SAE PVH 0002788 e 0002795. No entanto, quatro solicitações não foram atendidas e quatro encontram-se parcialmente atendidas.

A SAE apresentou de forma parcial às recomendações sobre: (i) o cadastro socioeconômico da pessoas/famílias afetadas; (ii) a divulgação do caderno de valores; (iii) a liberação das propriedades rurais afetadas (remanso e APP); e (iv) a ampliação do público-alvo das capacitações e palestras sobre risco com animais peçonhentos. Dessa forma, recomenda-se que a SAE apresente as informações faltantes, assim como envide esforços em entregar o cadastro físico, fundiário e socioeconômico das famílias atingidas com maior celeridade.

Em relação às recomendações não atendidas, a SAE não apresentou (i) os dados para avaliação do impacto sobre a infraestrutura afetada (acessos, ramais, LTs, rodovia BR-364 e área do canteiro de obras da UHE Jirau); (ii) o cadastro socioeconômico e o monitoramento das famílias já indenizadas no P.A. Joana D'Arc; (iii) a comprovação das atividades de demolição e desinfecção das estruturas localizadas nas áreas afetadas (remanso e APP); e (iv) considerações sobre a necessidade de remoção de bancos de macrófitas em que a pesquisa larvária demonstrou alta densidade de larvas de mosquitos do gênero *Mansonia*. Diante desse fato, o empreendedor deve enviar as informações solicitadas. Destaca-se que o Ibama deve ser informado do processo de negociação, indenização e monitoramento das famílias para melhor acompanhamento do processo.

As solicitações não atendidas e parcialmente atendidas não são consideradas pendências para o alteamento da cota do reservatório em 0,80 metro (71,3m). Todavia entende-se que, para a autorização do enchimento complementar do reservatório, considerando a vazão de 36.200m<sup>3</sup>/s, a SAE deve comprovar a liberação das propriedades rurais, a finalização das atividades de demolição e desinfecção das estruturas nas áreas afetadas (remanso e APP). Dessa forma, recomenda-se que a SAE apresente relatório comprovando as ações executadas. Destaca-se que, posteriormente, vistoria *in loco* das referidas áreas poderão ser realizada pela equipe do Ibama. Especificamente sobre a temática de mosquitos *Mansonia*, a SAE deverá seguir as recomendações elencadas no PT nº 02001.004433/2016-25/2016/COHID/IBAMA.

Em relação à hipótese de intervenção regular em APP no Reassentamento Parque dos Buritis, Lei nº 12.651/2012, solicita-se que a SAE apresente a documentação necessária para se avaliar se o licenciamento referente ao parcelamento de solo, ou ao reassentamento das famílias, bem como à estação de tratamento de esgoto, lá existente, foi realizado considerando interesse social, utilidade pública ou mesmo o baixo impacto

*Handwritten signature/initials*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

dessas atividades, como permite a legislação em vigor, para que o Ibama possa avaliar a aplicabilidade da nova disciplina legal na referida região.

Quanto às pendências para o alteamento da cota para 71,3m, destaca-se que as Audiências Públicas foram realizadas nos dias 12 e 13/08/2016. O Ibama solicitou orientação a PFE/Ibama quanto à necessidade de realização de novas Audiências sobre o PBCA da UHE Santo Antônio, no âmbito do licenciamento ambiental, por meio do MEM. 02001.017917/2016-34 DILIC/IBAMA.

Cabe evidenciar que a SEDAM/RO não se manifestou quanto ao atingimento das UCs (FERS Rio Vermelho C e RESEX Jaci Paraná).

Quanto ao pedido de retificação da 1ª Renovação da Licença de Operação (LO) nº 1.044/11 da UHE Santo Antônio feita através da carta PVH 0002345, de 17 de agosto de 2016, para a operação na cota 71,3 metros até a vazão de 24.000 m<sup>3</sup>/s, como uma regra operativa complementar, informamos que os estudos solicitados e analisados até o presente documento pelo IBAMA proporcionaram a escrutinação dos possíveis impactos a serem gerados pelo alteamento da cota de operação. Restam a serem resolvidas de maneira definitiva a afetação das Unidades Conservação Estaduais FERS do Rio Vermelho, ESEC Serra dos Três Irmãos e RESEX Jaci Paraná, e do Parque Nacional do Mapinguari em Rondônia.

Em relação às UC's estaduais, o IBAMA não recebeu informação acerca do status das tratativas da SAE junto ao Governo do Estado de Rondônia para a possível desafetação dessas áreas mediante compensação ambiental.

Quanto ao PARNA Mapinguari, o IBAMA solicitou manifestação do Instituto Chico Mendes de Conservação através do OF 02001.012455/2016-69 acerca da elevação da cota de maneira provisória até a vazão de 24.000 m<sup>3</sup>/s, que segundo os estudos e simulações de remanso apresentadas pela SAE, não afetaria a referida UC. Em resposta, o ICMBio enviou o Ofício SEI nº 217/2016-DIBIO/ICMBio onde informam que *"após realização de vistoria conjunta ao local, informamos que, inicialmente, não vemos óbices à proposta apresentada pelo empreendedor para o redimensionamento do reservatório à cota sugerida, com aumento da capacidade geradora da usina."* E termina condicionando a elevação de cota a novas vistorias a serem realizadas nos meses de março e abril, meses que correspondem ao pico de cheia do rio Madeira.

Acerca do distrito de Jaci-Paraná, os níveis d'água de proteção à cidade de Jaci-Paraná, estabelecidos por meio da modelagem determinada pela ANA em 77,10 m para uma



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



recorrência de 50 anos e 77,40 m para 100 anos, foram estabelecidos para proteger os distritos a vazões bem superiores a 24.000 m<sup>3</sup>/s operando na cota 71,3 metros.

Diante do analisado e aqui exposto, com exceção dos itens marcados como não atendidos, os demais itens contemplam os pedidos de complementação e ou detalhamento feitos por este Instituto.

*Alessandra Cabral Leite Duim*

**Alessandra Cabral Leite Duim**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Bruno C. Melo*

**Bruno Carvalho Melo**  
Analista Ambiental da COHID /IBAMA

*Eduardo Wagner da Silva*

**Eduardo Wagner da Silva**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Natalia de Alencar Monteiro*

**Natalia de Alencar Monteiro**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

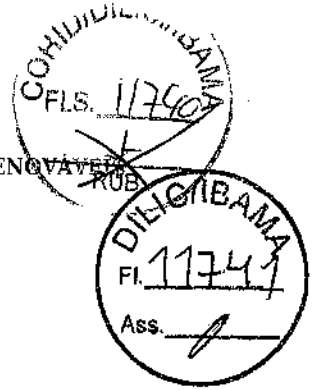
*Fredérico Queiroga do Amaral*  
**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador da COHID/IBAMA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental-RO  
Núcleo de Licenciamento Ambiental-Ro



MEM. 02024.001754/2016-18 NLA/RO/IBAMA

Porto Velho, 21 de dezembro de 2016

Ao Senhor Coordenador do COHID

Assunto: **Encaminhando Ofício nº 4515-2016-PRDC-MPF-PRRO**

- 1- Estamos encaminhando a essa Coordenação o Documento 02024006819.2016-11 que trata sobre o questionamento da Procuradoria da República em Rondônia conforme Procedimento 1.31.000.001186-2012-34;
- 2- Informamos que nesta data solicitamos dilatação do prazo para resposta em 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,

**LUIZ ALBERTO LIMA CANTANHEDE**  
Coordenador Substituto do NLA/RO/IBAMA

A A.A. Alessandra Diniz,  
Para atendimento.  
Favor verificar a possibilidade de  
substituir as informações requisitadas,  
por e-mail, para que o MPF tenha  
acesso às informações antes de reunir  
a comissão de acompanhamento  
social da dia 13/01.

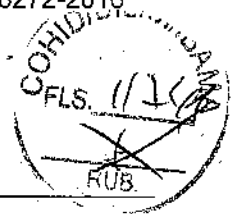
**José Alex Portes**  
Coordenador de Energia  
Hidrelétrica-Substituto  
Matrícula: 1866277  
COHID/COHNE/DILIC/IBAMA  
04/01/17

EN 300 110



PR-RO-00028272-2016

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**



OFÍCIO 4515-2016-PRDC-MPF-PRRO



Porto Velho, 16 de dezembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**RENE LUIZ OLIVEIRA**  
 Superintendente do IBAMA em Rondônia  
 Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3559, Costa e Silva  
 CEP 76.803-281, Porto Velho, RO

*buco*

MMA / IBAMA / SUPES - RO
Documento - tipo:
Nº 02024.00691920-16-11
Recebido em: 30/12/2016

**Assunto: Procedimento 1.31.000.001186-2012-34**

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente e, com fulcro no art. 8º, II da LC 75/93, solicito: (i) apresentar a proposta da SAE para composição dos grupos de trabalho aos atingidos de Jacy-Paraná antes da reunião do dia 13 para que possam questioná-la; (ii) apresentar carta imagem da nova área alagada em Jacy-Paraná (cota 77), tanto na área urbana quanto na área rural; (iii) apresentar listas de atingidos especificamente em Jacy-Paraná na área urbana, na área rural e pelo lençol freático; (iv) informar se será apresentada solução emergencial para as localidades com risco estrutural; (v) apresentar os cadernos de preços de indenização da SAE; (v) outras informações que julgar pertinente.

**Fixo prazo de 10 (dez) dias para a resposta, contados a partir do recebimento**, para resposta quanto ao objeto solicitado (§ 5º, art. 8º da LC 75/93).

Os questionamentos devem ser respondidos individualmente e as informações prestadas devem ser confirmadas por via documental.

Atenciosamente,

*[Assinatura manuscrita]*

**Raphael Luis Pereira Bevilaqua**  
 Procurador Regional dos Direitos do Cidadão

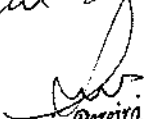
**DIGITALIZADO NO IBAMA**

do N.º 11,

Para resposta ao

MPF.

Em 21/12/2016

  
Ana Maria Pereira Novaes  
Chefe de Gabinete/IBAMA-RO  
Portaria nº. 12/2014

EM BRANCO



PR-RO-00028264/2016



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA  
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

## MEMÓRIA DE REUNIÃO



## 1. Introdução

Local: Gabinete do PRDC

Data: 15 de dezembro de 2016 (15:00h)

Referência:

Secretário (a): João Valter Pinheiro da Silva

Procurador da República: Raphael Luis Pereira Bevilacqua

## 2. Participantes

- Junior Marcos da Silva
- Robson Aparecido de Oliveira
- Carlos Alberto Jesuino
- Silvia Lacerda de Melo
- Claudio Pereira
- Fabio da Silva Queiroz
- Eliezel Antônio
- Roberto Batista
- Ana Flávia do Nascimento
- João do MAB

## 3. Objeto

Reunião com João do MAB e representantes de Jacy.

## 4. Histórico

A lista de atingidos da área rural de Jacy apresentada por Ibama e SAE não apresenta todas as famílias afetadas que residem na área. A lista da área urbana está sendo elaborada pela SAE e será entregue no dia 13 em reunião a ser realizada no IBAMA.

Alguns atingidos que não constam na lista já receberam proposta de indenização, portanto a SAE está ocultando dados do programa de remanejamento do órgão licenciador. Pessoas que constam do relatório do IBAMA não estão na lista.

O PRDC disse que a identificação das pessoas que receberam proposta da SAE sem constar da lista é importante para ser possível o encaminhamento.

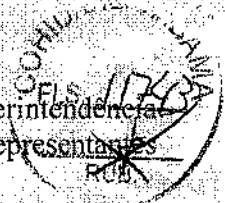
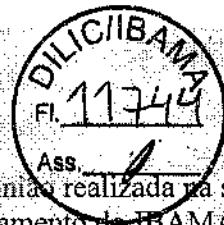
Também disse que um caminho é obter o "mapa" das áreas afetadas (projeção da SAE e da ANA) para fazer o confronto com as pessoas que realmente habitam dentro desta área. Deste confronto pode-se contestar a lista apresentada.

João do MAB disse que os GTs a serem constituídos também irão gerar uma lista a ser comparada

EM BRANCO

com a lista apresentada.

A apresentação da lista foi um encaminhamento tomado em reunião realizada na superintendência do IBAMA-RO com representantes da empresa, da diretoria de licenciamento do IBAMA, representantes da comunidade de Jacy e do MAB. Também foram apresentados os cadernos de preços.



Nesta reunião também foi determinada a apresentação de uma proposta de constituição de 3 GTs para trabalhar nas seguintes frentes: (i) levantamento das famílias atingidas na área de proteção contra os efeitos de remanso do reservatório da UHE SAE estabelecida pela ANA; (ii) monitoramento dos impactos provocados pela elevação e contaminação do lençol freático; (iii) programa de remanejamento da população atingida. A primeira reunião dos GTs está marcada para 13 de janeiro de 2017.

Os atingidos identificados nos grupos (i) e (ii) deverão ser inseridos no público do programa de remanejamento da população atingida. Não houve a constituição dos GTs pois não ocorreu a apresentação da proposta (SAE já encaminhou ao IBAMA).

A Sra. Sílvia disse que a remoção de determinadas áreas terminam por causa do impacto nas partes próximas. O PRDC disse que casos como este poderão ser questionados no âmbito do GT.

O PRDC disse que é necessário saber as situações individuais e emergenciais para que tenham uma tratamento prioritário.

**5. Deliberações** *PRDC - 28266/2016*

- Junte-se ao IC sobre Jacy.
- Oficie-se o IBAMA/RO, com cópia desta ata e fulcro no art. 8º, II, LC 75/93, solicitando: (i) apresentar a proposta da SAE para composição dos grupos de trabalho aos atingidos de Jacy-Paraná antes da reunião do dia 13 para que possam questioná-la; (ii) apresentar carta imagem da nova área alagada em Jacy-Paraná (cota 77), tanto na área urbana quanto na área rural; (iii) apresentar listas de atingidos especificamente em Jacy-Paraná na área urbana, na área rural e pelo lençol frético; (iv) informar se será apresentada solução emergencial para as localidades com risco estrutural; (v) apresentar os cadernos de preços de indenização da SAE; (v) outras informações que julgar pertinente. **Fixar prazo de 10 dias para a resposta.** Os questionamentos devem ser respondidos individualmente e as informações prestadas devem ser confirmadas por via documental.
- Oficie-se a ANA, com cópia desta ata e fulcro no art. 8º, II, LC 75/93, solicitando informações sobre a eventual autuação da SAE por não cumprir o prazo do remanejamento das famílias determinado pela agência. **Fixar prazo de 10 dias para a resposta.**
- Assim que chegarem os cadernos de preço, serão enviados para perícia do MPF.

6. Nomes/órgão/Assinaturas	
João do MAB	MAB
Junior Marcos da Silva <i>[Signature]</i>	MORADOR
Carlos Alberto Jesuina <i>[Signature]</i>	MORADOR
Sílvia Lacerda de Melo <i>[Signature]</i>	MORADOR
Claudio Pereira <i>[Signature]</i>	MORADOR
Fabio da Silva Queiroz <i>[Signature]</i>	MORADOR
Eliezel Antônio <i>[Signature]</i>	MORADOR
Roberto Batista <i>[Signature]</i>	MORADOR

*[Signature]*

EM BRANCO



Ana Flávia do Nascimento	MORADOR
Raphael Luis Pereira Bevilaqua	PRDC

*Ana Flávia do Nascimento*



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013966/2016-06 COHID/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Guilherme Silveira Abbad  
Gerente da Santo Antônio Energia S/A  
Rua Dom Pedro II, 2960, Nova Porto Velho  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76820136

Assunto: **Encaminha Parecer Técnico nº 02001.004433/2016-25 COHID/IBAMA - Monitoramento de Mansonia - UHE Santo Antônio.**

REFERENCIA: PAR. 02001.004433/2016-25/COHID

Senhor Gerente

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminho o Parecer Técnico nº 02001.004433/2016-25 COHID/IBAMA, que analisa o 4º relatório de monitoramento de *Mansonia* na área de influência do empreendimento.
2. Solicito que a SAE atenda às recomendações elencadas ao longo do parecer supracitado, com apresentação de todas as informações no 5º relatório de monitoramento, ficando também espitulado a necessidade de apresentação de relatórios trimestrais.

Atenciosamente,

  
**JOSE ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Memorando nº 06/2016 – DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

À Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama (PFE)

**Assunto:** Reiteração do pedido por despacho junto ao Juízo relativo à regra operativa complementar da UHE Santo Antônio

1. Considerando que todas as etapas administrativas foram cumpridas no que se refere a pleito de regra operativa complementar da UHE Santo Antônio, **reitera-se** solicitação por despacho com o Juízo, cuja diligência foi inicialmente demandada pelo Despacho n.00742/2016/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU (NUP 02001.017917/2016-34).
2. Registro que se trata de empreendimento dotado de relevante interesse público licenciado pelo Ibama, conforme registrado no anexo documento elaborado por Santo Antônio Energia.
3. Assim, nada obstante entenda tenhamos cumprido o comando judicial contido na Ação 1339-57.2014.4.01.4100, *ad cautelam* solicitamos, em reiteração, que tal entendimento seja submetido à apreciação judicial.

  
ROSE MIRIAN HOFMANN

Diretora de Licenciamento Ambiental

EN CASO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013861/2016-49 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente da Santo Antônio Energia S/A  
Rua Dom Pedro II, 2960  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76820136

Assunto: **Resposta referente à proposta do Grupo de Acompanhamento Social - UHE Santo Antônio**

Senhor Gerente

1. Em resposta ao documento PVH-0002840 (Prot. 02001.019914/2016-35, de 27/10/2016), que apresenta proposta de criação de um Grupo de Acompanhamento Social, com o intuito de informar os participantes sobre o andamento das ações concernentes a temas de interesse da população no âmbito da UHE Santo Antônio, informo que, de modo geral, a proposta foi aceita por este Instituto.
2. Todavia, sugere-se a participação da Agência Nacional de Águas (ANA), assim como reuniões ordinariamente a cada três meses, podendo realizar outras quando necessário. Recomenda-se que além dos temas indicados no documento, relativos ao Projeto Básico Complementar Alternativo (PBCA), outros possam ser incluídos, quando preciso.
3. Ressalto que as discussões não tem caráter deliberativo, visam viabilizar as informações de forma precisa e melhorar a comunicação entre os envolvidos, bem como permitir maior transparência ao processo de licenciamento da UHE Santo Antônio.
4. Por fim, informo que a primeira reunião será realizada no dia 13/01/2017, a partir da 10:00 horas, na Superintendência do Ibama em Porto Velho - RO, para tratar de questões referentes ao processo de relocação/proteção da área urbana de Jaci-Paraná. Dessa forma, solicito a indicação de dois membros da Santo Antônio Energia (um titular e

OK



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br

um suplente para cada vaga) a participar do grupo.

Atenciosamente,



**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596  
www.ibama.gov.br



OF 02001.013851/2016-11 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente da Santo Antônio Energia S/A  
Rua Dom Pedro II, 2960, Nova Porto Velho  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76820136

Assunto: **Solicitação de dados - Monitoramento de lençol freático - UHE Santo Antônio.**

Senhor Gerente

1. Faço referência ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio para solicitar, no prazo de 10 dias, o encaminhamento de planilha contendo todos os dados de monitoramento do lençol freático do período antes, durante e após o enchimento do reservatório.
2. Informo que a planilha poderá ser encaminhada em formato eletrônico para os endereços: jose.portes@ibama.gov.br e cohid.sede@ibama.gov.br.

Atenciosamente,

  
**JOSE ALEX PORTES**

Coordenador Substituto da COHID/IBAMA

EN BLANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Divisão Técnico Ambiental-RO  
Núcleo de Licenciamento Ambiental-Ro



MEM. 02024.001745/2016-19 NLA/RO/IBAMA


Porto Velho, 20 de dezembro de 2016

Ao Senhor Coordenador do COHID

Assunto: **Encaminhando Ofícios nºs 4408/2016/MPF e Ofício nº 4384/2016-PRCD-MPF**

- 1- Estamos encaminhando os Ofícios nºs 4384/2016/MPF/PR-RO e Ofício nº 4408/2016/MPF/PR-RO para conhecimento e procedimento de respostas ao Ministério Público Federal em Rondônia;
- 2- Informamos que solicitamos dilatação de prazo para resposta em 15 (quinze) dias ao Órgão interessado.

Atenciosamente,

  
**EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR**  
Coordenador do NLA/RO/IBAMA

A/C A.A. Eduardo Wagner,  
Para atendimento, mediante minuta  
de ofício CGENE.

  
**José Alex Portes**  
Coordenador de Energia  
Hidrelétrica-Substituto  
Matrícula: 1866277  
COHID/COENE/DILIC/IBAMA

04/11/17

EM BLANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Divisão Técnico Ambiental-RO  
Núcleo de Licenciamento Ambiental-Ro



MEM. 02024.001745/2016-19 NLA/RO/IBAMA

Porto Velho, 20 de dezembro de 2016

Ao Senhor Coordenador do COHID

**Assunto: Encaminhando Ofícios nºs 4408/2016/MPF e Ofício nº 4384/2016-PRCD-MPF**

- 1- Estamos encaminhando os Ofícios nºs 4384/2016/MPF/PR-RO e Ofício nº 4408/2016/MPF/PR-RO para conhecimento e procedimento de respostas ao Ministério Público Federal em Rondônia;
- 2- Informamos que solicitamos dilatação de prazo para resposta em 15 (quinze) dias ao Órgão interessado.

Atenciosamente,

**EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR**  
Coordenador do NLA/RO/IBAMA

EL PASO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA  
 PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PR-RO-00027714-2016



OFÍCIO 4384-2016-PRDC-MPF-PRRO

Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**RENE LUIZ OLIVEIRA**  
 Superintendente do IBAMA em Rondônia  
 Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3559, Costa e Silva  
 CEP 76.803-281, Porto Velho, RO

*Bevilaqua*

MMA/IBAMA/SUPES - RO
Documento - tipo: ...
Nº 02024/00678820-16 - 91
Recebido em: 19/12/2016

**Assunto: Procedimento 1.31.000.000245-2009-51**



Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente e, com fulcro no art. 8º, II da LC 75/93, solicito informar se houve vistoria técnica no reassentamento Novo Engenho Velho, conforme mencionado no item 4.1 do Ofício 02001.011714/2015-53-CGENE/IBAMA, de 19 de outubro de 2015 e, em caso positivo, remeter cópia do relatório a este Parquet.

**Fixo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento,** para resposta quanto ao objeto solicitado (§ 5º, art. 8º da LC 75/93);

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**Raphael Luis Rereira Bevilaqua**  
 Procurador Regional dos Direitos do Cidadão


DIGITALIZADO NO IBAMA

*Realizado em 19/12/2016*

Ao N/A,

Para conhecimento e  
resposta ao MPF.

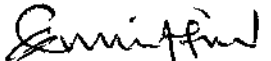
Em 20.12.2016

  
Ana Maria Pereira Novaes  
Chefe de Gabinete/IBAMA-RO  
Portaria nº. 12/2014

À COHID,

PLAUSONACÃO E ENCAMINHA-  
MENTO DA RESPOSTA.

EM, 20.12.2016.

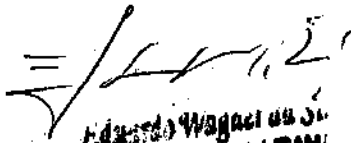
  
EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR  
ANALISTA AMBIENTAL - Matrícula 169.868-4  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EM BRANCO

Ao José Alex,

POR PERTINÊNCIA.


em 16.01.17

  
Edson Wagner da Silva  
Analista Ambiental-IBAMA  
Mat.: 135985C

ALC A.A. Alessandra Duim,

Para atendimento.

Solicito a gentileza de verificar necessidade  
de pedir diligência de prazo.

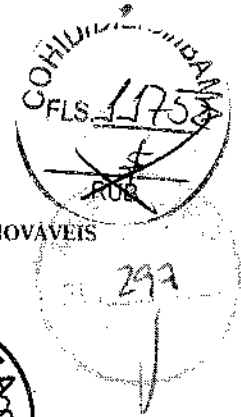
  
José Alex Portes  
Coordenador de Energia  
Hidrelétrica-Substituto  
Matricula: 1866277  
COHID/COENE/DILIC/IBAMA

16/01/17





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br



OF 02001.011714/2015-53 CGENE/IBAMA

Brasília, 19 de outubro de 2015.

Ao Senhor

Raphael Luis Pereira Bevilaqua  
Procurador da Procuradoria da República em Rondônia/Ro  
Rua Abunã, 1759 - São João Bosco  
PORTO VELHO - RONDONIA  
CEP.: 76803749

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 3495/2015 - MPF/PRRO/PRDC - IC  
1.31.000.000245/2009-51- Prot. IBAMA nº 02001.017938/2015-79.**

REFERENCIA: OF 02001.017938/2015-79/, OF 02001.010408/2015-08/DILIC

Senhor Procurador,

1. Em atendimento aos questionamentos constantes no documento em epígrafe, apresentamos as seguintes considerações:
2. Quanto ao item "(i) O IBAMA realiza verificação in loco nas comunidades remanejadas pelo empreendimento Santo Antônio Energia, para verificar se foram cumpridas as condicionantes impostas no Licenciamento Ambiental?" informamos que regularmente são realizadas vistorias técnicas, na área de abrangência da UHE Santo Antônio, pelas equipes técnicas do IBAMA/Sede e da Superintendência do IBAMA/RO, com o objetivo de acompanhar a execução das ações socioambientais implementadas pela Santo Antônio Energia (SAE).
3. Em relação ao ponto "(ii) foi realizada verificação na comunidade "Novo Engenho Velho", considerando que a SAE informou a este Parquet que em julho de 2013 informou ao IBAMA sobre o encerramento de suas atividades junto àquela comunidade, em cumprimento ao disposto na LI 540/2008"; e "(iii) os trabalhos realizados pela empresa foram satisfatórios, na avaliação do IBAMA?" informamos que nos dias 28 e 29 de agosto de 2013, foi realizada vistoria técnica, no âmbito do Programa de

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental  
 Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
 SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
 CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
 www.ibama.gov.br



reclamações dos moradores referente ao atendimento prestado pela empresa aos reassentados da comunidade Novo Engenho Velho.

4.1 Adicionalmente, informamos que será solicitado ao Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência de Rondônia que realize, assim que possível, vistoria técnica ao referido reassentamento para verificar se a comunidade está mantendo as condições de produção e renda.

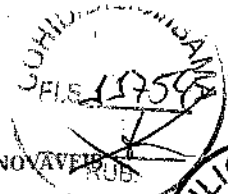
Atenciosamente,

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
 Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA

EMERICO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br



Remanejamento da População Atingida, aos reassentamentos: Santa Rita, Morrinhos, Vila Nova de Teotônio e Novo Engenho Velho. De acordo com o Relatório de Vistoria (Anexo), no que diz respeito ao Reassentamento Novo Engenho Velho: *"Os moradores, no aspecto geral, se apresentam adaptados ao novo local de moradia. A farinha coletiva, a horta coletiva e o projeto de criação de pirarucu encontram-se em funcionamento."*

3.1 No âmbito do Programa de Remanejamento de Populações Atingidas, o monitoramento mensal da reinserção social, recomposição da qualidade de vida e viabilidade econômica das atividades produtivas reorganizadas, foi executado pela empresa Plenu's - Soluções em Gestão LTDA., com posterior consolidação dos resultados em relatórios técnicos, entregues semestralmente ao IBAMA, os quais encontram-se disponível para consulta no link:

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Santo%20Antonio%20%28Rio%20Madeira%29/Relatorios/POS%20LO/>

3.2 O relatório conclusivo da Empresa Plenu's sobre o reassentamento Novo Engenho Velho, foi encaminhado no 5º Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais.

3.3 Considerando que é pertinente a manutenção do monitoramento social e econômico por um período mínimo de três anos após o término da atuação do apoio técnico produtivo (Assessoria Técnica, Social e Ambiental - ATERs), foi solicitado, por meio do Parecer nº 02001.004752/2014-79 COHID/IBAMA, de 26 de novembro de 2014, que a SAE elaborasse proposta de continuidade do monitoramento, com um intervalo de coleta de dados maior, assim como simplificação dos indicadores monitorados. A recomendação foi reiterada no Parecer Técnico nº 02001.001170/2015-11/COHID/IBAMA, de 02 de abril de 2015. Os Pareceres encontram-se disponíveis no link:

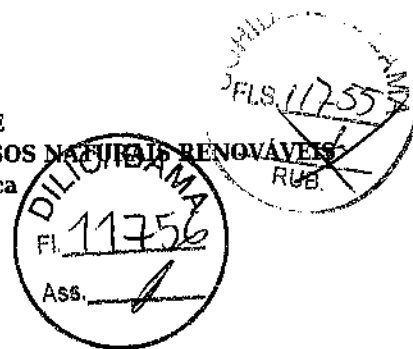
<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Santo%20Antonio%20%28Rio%20Madeira%29/Pareceres%20de%20acompanhamento%20pos%20LO/>

4. Quanto ao item "(iv) a comunidade apresentou reclamações de qualquer natureza, quanto ao trabalho realizado pela empresa? (v) outras informações julgadas pertinentes pelo IBAMA", informamos que não temos conhecimento ou registros sobre

EM 35100



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.028495/2016-22 COHID/IBAMA

Brasília, 21 de dezembro de 2016

À Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

**Assunto: Alçamento de cota da UHE Santo Antônio - análise de pedido de regra operativa complementar**

1. O presente Despacho apresenta sinteticamente o resultado analítico da NT 02001.002252/2016-64 COHID/IBAMA, de 19/12/2016, que avaliou o material encaminhado pela Santo Antônio Energia, em atendimento às recomendações do Parecer 02001.002641/2016-90 COHID/IBAMA, de 07/07/2016 e do Ofício 02001.011064/2016-27 DILIC/IBAMA, de 30/09/2016, documentos, estes, relacionados ao pedido de alçamento da cota do reservatório da UHE Santo Antônio.

2. A NT 02001.002252/2016-64 COHID/IBAMA também aborda o alçamento no contexto de implementação de regra operativa complementar, que prevê rebaixamento de cota a partir de vazões de 24.000m<sup>3</sup>/s, de forma a garantir que as unidades de conservação Parque Nacional do Mapinguari, de domínio da União, e Reserva Extrativista Jaci Paraná, Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos e Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Vermelho, de domínio do estado de Rondônia, não sejam atingidas pelo reservatório.

3. Em relação aos óbices para o alçamento da cota, apresentados no §1º do Ofício 02001.011064/2016-27 DILIC/IBAMA, informa-se:

- O ICMBio foi consultado sobre a proposta de regra operativa complementar, com rebaixamento de cota a partir de vazões de 24.000m<sup>3</sup>/s, visando o não atingimento do Parque Nacional Mapinguari, **tendo se manifestado favoravelmente à proposta**, desde que sejam realizadas vistorias conjuntas no período das cheias em 2017;
- **A SEDAM não se manifestou sobre a temática**, mesmo o Ibama já tendo enviado 3 Ofícios, a saber: 02001.000027/2016-93 DILIC/IBAMA (04/01/2016), 02001.003257/2016-12 DILIC/IBAMA (31/03/2016) e 02001.006846/2016-44 CGENE/IBAMA (23/06/2016);
- A regra operativa complementar foi apresentada como uma forma de proteção às UCS estaduais e federal, contudo, para as estaduais, o Ibama ainda não obteve manifestação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

da SEDAM;

- Para aprimorar e intensificar a comunicação da Santo Antônio Energia e Ibama com a população atingida, será implementada a **Comissão de Acompanhamento Social do licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio**, com primeira reunião agendada para 13 de janeiro de 2017, a partir de quando os encontros serão realizados trimestralmente, conforme sugestão do Ibama (essa frequência pode ser alterada para bimestral, o que será decidido pela própria comissão).

4. O Ofício 02001.011064/2016-27 DILIC/IBAMA, em seu § 3º, itemizou pendências que devem ser sanadas antes da emissão de autorização para o alteamento, sobre as quais informa-se:

- Liberação das propriedades rurais afetadas por remanso+APP: **parcialmente atendido**. Das 202 propriedades nesta situação, a SAE apresentou apenas a comprovação de conclusão para 97 propriedades, estando 104 judicializadas e um cadastro cancelado. Segundo a SAE, a regra complementar protegerá tais propriedades ainda não negociadas;
- Finalização de demolições e desinfecções: **não atendido**. A SAE não protocolou documento comprobatório da conclusão da atividade. Pode-se inferir, que pela judicialização, algumas estruturas ainda podem estar pendentes. A equipe sugere que a SAE seja instada a apresentar comprovação, bem como que o Ibama realize vistoria no local;
- Instalação de novos poços de monitoramento de águas subterrâneas: **em atendimento**. A SAE informou que está instalando 38 novos poços;
- Período e duração do enchimento complementar: **em atendimento**. A SAE encaminhou prognóstico complementar de qualidade da água, considerando os meses secos. Contudo, pela tramitação do processo, é provável que o enchimento se dê em período de elevação das águas;

5. Destaca-se que as Audiências Públicas dos dias 12 e 13 de agosto, em Jaci-Paraná e Porto Velho, respectivamente, foram interrompidas por parte da população, o que inviabilizou o funcionamento do espaço como forma de participação social efetiva. Foi elaborada **consulta à PFE** sobre a necessidade de realização de novas audiências públicas (MEM. 02001.017917/2016-34 DILIC/IBAMA, 06/12/2016), **contudo ainda não obtivemos manifestação**.

6. Em relação ao atendimento ao Termo de Referência Complementar, o qual teve pendências levantadas pelo Ofício 02001.011064/2016-27 DILIC/IBAMA, informa-se:





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



- Aporte de sedimentos e influência sobre os níveis d'água: **em atendimento**. Os estudos hidrossedimentológicos continuarão a ser executados;
- Infraestrutura afetada: **não atendido**. A SAE não apresentou relatório consolidado para atendimento deste quesito;
- Afetações em áreas urbanas (Jaci-Paraná) e rurais: **parcialmente atendido**. Conforme relatado anteriormente, a SAE apresentou apenas 97 pastas completas de 202 propriedades atingidas por remanso + APP. Não foi enviado cadastros das propriedades atingidas somente por APP. A SAE informa que completará a remoção na área de proteção para a TR de 50 anos em 2017, o que deve ser avaliado Pela Agência Nacional de Águas. A SAE também não apresentou planilhas quinzenalmente, por meio eletrônico, do status de negociação e cadastro;
- 38 propriedades afetadas: **atendido**;
- Manter regra operativa para proteção da área urbana de Jaci-Paraná: **atendido**;
- Módulos de fauna, parcelas com amostragem inviabilizada: **atendido**.

7. A NT 02001.002252/2016-64 COHID/IBAMA elenca também algumas inconformidades que não constituem pendências, mas que devem ser remediadas para refinar a avaliação de impactos ambientais do empreendimento, sendo elas:

- Ampliação de público-alvo da educação ambiental, voltada aos cuidados com animais peçonhentos: a SAE propôs apenas a entrega de cartilhas e material informativo, o que é insuficiente, segundo a equipe técnica;
- A SAE não enviou o cadastro socioeconômico das 77 famílias indenizadas no P.A Joana D'Arc;
- Foi solicitado à SAE que desse publicidade do caderno de preços aos atingidos. Contudo, não foi informado ao Ibama se e como está se dando a divulgação do material. Diante desse fato, o Ibama disponibilizou o referido caderno em seu *site* institucional;
- A SAE não encaminhou material que apresente considerações sobre a necessidade de remoção de bancos de macrófitas com alto percentual de larvas de *Mansonia* sp., a não ser as atividades já realizadas no igarapé Flórida.

8. Além disso, para o início do alteamento, a SAE deverá obter Autorização de Captura, Coleta e Transporte de animais resgatados, o que foi solicitado em 28 de novembro de 2016 e está sendo analisado pela equipe técnica.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

9. A equipe concluiu, na NT 02001.002252/2016-64 COHID/IBAMA, que as questões técnicas ligadas diretamente às atribuições do Ibama, que foram consideradas parcialmente atendidas ou não atendidas, não constituem óbice para o alteamento vinculado à regra operativa complementar. Contudo, para o projeto integral de alteamento, independente de vazões, o atendimento destes quesitos é condição *sine qua non*, para a autorização.

10. Diante do exposto, esta Coordenação entende que alguns pontos devem ser vencidos antes da autorização para alteamento com regra complementar:

- Ibama deve se posicionar a respeito da necessidade de realização de novas audiências públicas;
- A SEDAM deve se manifestar sobre a viabilidade de implementação da regra operativa complementar, para que os limites das UCs sob sua gestão, não sejam atingidos pelo reservatório;
- A SAE deve comprovar que a regra operativa é suficiente para que não haja atingimento das propriedades em litígio;
- A SAE deve comprovar a conclusão das demolições e desinfecções na área atingida pelo reservatório.

11. Os demais pontos, a serem readequados, podem ser trabalhados independentemente da autorização para alteamento.

12. Por fim, por se tratar de alteamento associado à regra operativa complementar de caráter provisório, recomendo que, sanadas as pendências elencadas pela equipe técnica, **o Ibama emita uma Autorização Especial** com prazo de validade curto, de forma a não retificar a Licença de Operação, para inclusão de regimes operacionais temporários.

À DILIC,  
De acordo.

**FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL**  
Coordenador da COHID/IBAMA

Coordenador Geral de Infraestrutura  
de Energia Elétrica  
COFENE/DILIC/IBAMA  
IBAMA 21.12.16

A Dilic,  
Segue minuta de  
Autorização Especial  
para operação, em co-  
nter excepcional, de  
UHE Sztb Angus.

Claudia Jeanne da Silva Barros  
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos  
COFENE/DILIC/IBAMA 28.12.16  
21/12/2016 - 10:50

Porto Velho, 26 de dezembro de 2016



Ao Senhor  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF

DIGITALIZADO NO IBA



Nº Ref.: PVH-0003154

Assunto: Complemento à PVH-002579, PVH-002793, PVH-002909 e PVH -0003036 - atendimento a solicitação do Parecer Técnico 2641/16.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, a Santo Antonio Energia em atendimento a solicitação apresentada através do Parecer Técnico nº 2641/2016, e complementando às CT PVH-0002579/2016, PVH-002641/2016, PVH-0002909 e PVH-0003036 encaminha o CD contendo os arquivos digitais: PBCA Água com 32 pastas com a comprovação de pagamento das indenizações, escrituras e termo de acordo, que somadas as 97 pastas completas enviadas anteriormente, totalizam 129 pastas das 202 propriedades atingidas por água, devido ao alteamento da cota de operação para 71,30 (PBCA).


Com esta remessa de documentos comprovam-se as indenizações e a liberação das áreas dos imóveis vinculados a vazão de 24.000m³/s.

RELAÇÃO DOS ARQUIVOS COMPLETOS ENVIADOS AO IBAMA ATRAVES DA CARTA PVH-0003154		
ITEM	CÓDIGO	INDENIZADOS
1	RES G174	Adilson Roberto Menegueli
2	RES G175	Adilson Roberto Menegueli
3	RES G110	Bruno Leonardo Erse de Jesus
4	RES 788	Carlos Alberto de Azevedo Camurça
5	RES 414	Com Repres Alto Mamoré (MGB Com Alimentos)
6	RES 296	Domicio Carlos dos Santos

AK A.A. Alexandre Duim.

Por reconhecimento.

Sugiro a consolidação das informações encaminhadas  
até o momento, para apresentação na reunião  
da Comissão de Acompanhamento Social.

  
**José Alex Portes**  
Coordenador de Energia  
Hidrelétrica-Substituto  
Matrícula: 1866277  
COHID/COENE/DILIC/IBAMA

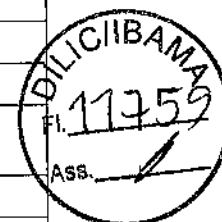
06/06/17



SantoAntônio  
ENERGIA



7	RES 249	Fábio Andrade de Souza
8	RES G172	Francisca Aguiar Rodrigues
9	RES G488	Francisco Valdemir Pereira da França
10	RES G 182	Guilherme Ribeiro Baldan
11	RES 970	Isabel Maria de Carvalhos
12	RES G167	Jeoval Batista da Silva
13	RES 585	José Raimundo de Jesus
14	RES G021	José Raimundo de Jesus
15	RES G023	José Raimundo de Jesus
16	RES G024	José Raimundo de Jesus
17	RES G027	José Raimundo de Jesus
18	RES 266	Josinaldo Lima da Costa
19	RES G497	Juarez Felizardo de Souza
20	RES G183	Juarez Felizardo de Souza
21	RES 171	Luiz Correia da Silva
22	RES G196	Manoel Gomes da Silva
23	RES G170	Manuel dos Santos
24	RES G197	Margarita Maria Rodrigues Manço
25	RES G003	Maria Euzair Bezerra Xavier
26	RES G203	Mario Gonçalves Ferreira
27	RES 406	Miguel Ramalho Cavalcante
28	RES 741	Newton Gurgel Barreto
29	RES 081	Pecuária Nova Esperança
30	RES 142	Ricardo Alves Filho
31	RES 823	Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues
32	RES 021	Valdiney Cordeiro da Silva



RELAÇÃO DOS ARQUIVOS COMPLETOS ENVIADOS AO IBAMA ATRAVES DA CARTA PVH 02909		
ITEM	CÓDIGO	INDENIZADOS
1	G 082	Adrelino Rodrigues
2	G 113	Agenor Lopes de França
3	G 132	Alex Sandro Jurello dos Santos
4	724	Aluizio Gomes do Amaral Filho
5	G 001	Angelório de Deus Ramos
6	408	Antenor Sebastião Gonçalves Mariano (espólio)
7	288	Antonio Dias Neri

São Paulo, SP: Av. das Nações Unidas, 4777 - Ed. Villa Lobos - 6º andar • CEP 05477-000 • Tel: +55 11 3702 2250

Porto Velho, RO: Hidrelétrica Santo Antônio, S/N - BR 364 - KM 09 - Núcleo Administrativo • CEP 76805-812 • Tel: +55 69 3216 1600

Porto Velho, RO: Caixa Postal 7012 • CEP 76820-136

www.santoantonioenergia.com.br

EP - J

EN MEXICO



**Santo Antônio**  
ENERGIA



8	G 019	Antonio Eudison Oliveira Magalhães
9	G 091	Antonio Raimundo Monteiro
10	G 038	Antonio Roque Schimitz
11	G 057	Derço Braz Caixeta
12	G 130	Dhecq Charles Amorim
13	G 284	Edimilson Pereira Souza
14	G 071	Edson Silva de Souza
15	444	Francisco Aristeu Fonseca
16	G 016	Francisco Evaristo de Araujo
17	G 138	Francisco Pinheiro da Silva
18	1404-11	Francisco Silva Cavalcante
19	G 105	Gildésio da Silva Cardoso
20	934	Igreja Batista do Alphaville
21	G 126	Ivonio Cassiano de Souza
22	975	Jesse Rocha Aguiar
23	47	João Belfort da Rocha
24	48	João Belfort da Rocha
25	G 186	João Bosco de Lima Siqueira
26	862	João de Paulo Afonso
27	799	João José de Santana e outros
28	1151	Joilson Magno de Campos
29	756	Jorge Pereira da Silva
30	36	José Aírto Leite
31	G 092	José Nobre Amorim
32	G 028	Lucivaldo Rozeno Cavalcante
33	G 033	Luiz Vidal Nogueira Júnior
34	216	Madson Luiz Martins
35	G 072	Manoel Claudemir Lima Ferreira
36	445	Manoel Leonardo de Paula Araújo
37	G 083	Marcilei da Silva Porfirio
38	G 133	Maria José do Perpétuo de Souza Rocha
39	G 099	Omero Barbosa dos Santos
40	1407-20	Paulo Cesar Stering Maciel
41	773	Raimundo Barboza dos Santos
42	G 020	Raimundo Bernardo de Sena
43	G 008	Raimundo Leite Duran
44	74	Raimundo Paulo de Moura
45	757	Raimundo Vieira da Silva



São Paulo, SP: Av. das Nações Unidas, 4777 - Ed. Villa Lobos - 6º andar • CEP 05477-000 • Tel: +55 11 3702 2250

Porto Velho, RO: Hidrelétrica Santo Antônio, S/N - BR 364 - KM 09 - Núcleo Administrativo • CEP 76805-812 • Tel: +55 69 3216 1600

Porto Velho, RO: Caixa Postal 7012 • CEP 76820-136

www.santoantonioenergia.com.br

EN RAJCO





**SantoAntônio**  
ENERGIA



46	G 192	Rivelino de Carvalho Belfort
47	35	Romulo Lobato
48	G 108	Rosecleia Freire Magalhães
49	1510	Sebastiana Henrique de Lima
50	731	Sebastiana Rodrigues Sabino
51	G 053	Sebastião Nunes da Costa
52	G 140	Sidnei Cardoso dos Santos
53	G 040	Ubiratan Hass de Paula
54	972	Valdecir Noetzold
55	G 075	Valmir Rafael de Souza
56	983	Valmir Santin
57	G 007	Valmir Santin



**RELAÇÃO DOS ARQUIVOS COMPLETOS ENVIADOS AO IBAMA ATRAVES DA  
CARTA PVH 03036**

ITEM	CÓDIGO	INDENIZADOS
1	1383	Amadeus Machado de Aguiar
2	1384	Amadeus Machado de Aguiar
3	588	Antonio Correia de Figueiredo
4	767	Antonio Lacouth da Silva
5	G 463	Creuza Maria dos Santos Serafim
6	446	Edson Cavalcante Pinheiro/David B Santos
7	G 485	Edson Dobgenski
8	166	Fernando Antônio Condé
9	428	Guilherme Ribeiro Baldan
10	429	Guilherme Ribeiro Baldan
11	759	Irlis Queiroz Diniz
12	G 128	Ivonio Cassiano de Souza
13	129	João André de Macedo
14	G 187	João Bosco de Lima Siqueira
15	72	José Assis Cavalcante
16	947	José Barbosa Lopes
17	G 200	José Oliveira
18	G 458	Josefa Gomes de Souza
19	G 461	Joselino dos Santos Jordão
20	G 453	Jovenilia Hilário de Souza
21	G 462	Jusilene Vieira da Silva Santos
22	372	Luiza Cergilina de Lima (espólio) LOTE 13

l

São Paulo, SP: Av. das Nações Unidas, 4777 - Ed. Villa Lobos - 6º andar • CEP 05477-000 • Tel: +55 11 3702 2250

Porto Velho, RO: Hidrelétrica Santo Antônio, S/N - BR 364 - KM 09 - Núcleo Administrativo • CEP 76805-812 • Tel: +55 69 3216 1600

Porto Velho, RO: Caixa Postal 7012 • CEP 76820-136

www.santoantonioenergia.com.br

EM BALCO



**Santo Antônio**  
ENERGIA




23	372	Luiza Cergilina de Lima (espólio) LOTE 13
24	G 047	Manoel Fernandes da Silva
25	G 196	Manoel Gomes da Silva
26	946	Marcia Cristina Brilhante Bezerra
27	G 118	Marcilene Angelo
28	G 471	Maria Regina Monteiro da Silva da Rocha
29	G 171	Nazaré Eufrásio Moraes
30	G 139	Nilson Cavalcante dos Santos
31	113	Paulo Valson Brito Bernardo
32	114	Paulo Valson Brito Bernardo
33	115	Paulo Valson Brito Bernardo
34	G 002	Tadeu Aparecido Azeredo Queiroz
35	491	Tadeu Aparecido Azeredo Queiroz
36	425	Takaki Ito
37	807	Walter Assis Mendeiro
38	G212	Paulo Ricardo Leal da Silva
39	G280	Paulo Ricardo Leal da Silva
40	G429	Lauro Ricardo Magalhães Pertel



Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade

ENCLOSURE



DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>carta</i>
Nº. 02001. 023 <i>7.1/2016-21</i>
Recebido em: 26/12/2016
<i>Artur</i>
Assinatura

Porto Velho, 15 de dezembro de 2016



Ao Senhor  
 Frederico Queiroga do Amaral  
 Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID  
 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
 Brasília - DF



Nº Ref.: PVH 0003109/2016

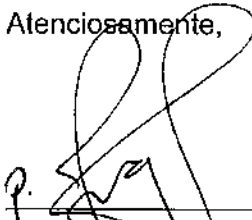
Assunto: Complemento à PVH 002579, PVH 002793, PVH 002909 e PVH 03036, em atendimento à solicitação constante no Parecer Técnico 2641/16.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, a Santo Antonio Energia S. A. - SAE, em atendimento à solicitação apresentada através do Parecer Técnico nº 2641/2016, e complementando os documentos PVH 002579, PVH 002793, PVH 002909 e PVH 03036, encaminha CD contendo o Relatório de Análise dos Cadastros Socioeconômicos do público e das propriedades atingidas por água, devido ao alteamento da cota de operação para 71,30 (PBCA).

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
 Guilherme Abbad Silveira  
 Gerente de Sustentabilidade

*A/K A.A. Alexandre de Azevedo,  
 Para com o presente,  
 Sugiro consolidação das informações  
 encaminhadas até o momento, para  
 apresentação na 1ª reunião de Comissão  
 de Acompanhamento Social*

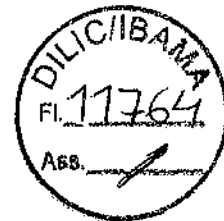
  
**José Alex Portes**  
 Coordenador de Energia  
 Hidrelétrica-Substituto  
 Matrícula: 866277  
 COHID/IBAMA  
*06/12/16*

*anexo colado no "A"*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Despacho 04 /2016 – DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

Ao Gabinete da Presidência,

**Assunto:** cota da UHE Santo Antônio – pedido de regra operativa complementar

Trata-se de pedido da empresa Santo Antônio Energia para adoção de regra operativa complementar, que prevê operação na cota 71,3 m para vazões afluentes ao reservatório de até 24.000 m<sup>3</sup>, bem como rebaixamento de cota para 70,5 m para vazões superiores a 24.000 m<sup>3</sup>, de forma a garantir que as unidades de conservação Parque Nacional do Mapinguari, de domínio da União, e Reserva Extrativista Jaci Paraná, Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos e Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Vermelho, de domínio do estado de Rondônia, não sejam atingidas pelo reservatório.

A solicitação foi avaliada por meio da Nota Técnica 02001.002252/2016-64 COHID/IBAMA, de 19/12/2016, posteriormente sintetizada no Despacho 02001.028495/2016-22 COHID/IBAMA, de 21/12/2016. Do referido despacho, destaca-se o excerto:

9. A equipe concluiu, na NT 02001.002252/2016-64 COHID/IBAMA, que as questões técnicas ligadas diretamente às atribuições do Ibama, que foram consideradas parcialmente atendidas ou não atendidas, não constituem óbice para o alteamento vinculado à regra operativa complementar. Contudo, para o projeto integral de alteamento, independente de vazões, o atendimento destes quesitos é condição *sine qua non*, para a autorização.

10. Diante do exposto, esta Coordenação entende que alguns pontos devem ser vencidos antes da autorização para alteamento com regra complementar:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Ibama deve se posicionar a respeito da necessidade de realização de novas audiências públicas;
- A SEDAM deve se manifestar sobre a viabilidade de implementação da regra operativa complementar, para que os limites das UCs sob sua gestão, não sejam atingidos pelo reservatório;
- A SAE deve comprovar que a regra operativa é suficiente para que não haja atingimento das propriedades em litígio;
- A SAE deve comprovar a conclusão das demolições e desinfecções na área atingida pelo reservatório.

11. Os demais pontos, a serem readequados, podem ser trabalhados independentemente da autorização para alteamento.

12. Por fim, por se tratar de alteamento associado à regra operativa complementar de caráter provisório, recomendo que, sanadas as pendências elencadas pela equipe técnica, o Ibama emita uma Autorização Especial com prazo de validade curto, de forma a não retificar a Licença de Operação, para inclusão de regimes operacionais temporários.

No que se refere às audiências públicas, o Despacho supracitado assim relata:

Destaca-se que as Audiências Públicas dos dias 12 e 13 de agosto, em Jaci-Paraná e Porto Velho, respectivamente, foram interrompidas por parte da população, o que inviabilizou o funcionamento do espaço como forma de participação social efetiva. Foi elaborada **consulta à PFE** sobre a necessidade de realização de novas audiências públicas (MEM. 02001.017917/2016-34 DILIC/IBAMA, 06/12/2016), **contudo ainda não obtivemos manifestação.**

O questionamento à PFE se fez em virtude da liminar que determina ao Ibama que se “abstenha de conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina de Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório, até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades” (ACP 0001339-57.2014.4.01.4100).





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



Em momento posterior, chegou ao conhecimento da Dilic a manifestação da PFE, que se deu por meio do Parecer n. 00116/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, de 12/12/2016, no qual se concluiu pela validade das audiências realizadas em Jaci-Paraná e porto Velho, bem como pela não realização da audiência no assentamento Joana D'Arc, recomendando que tal entendimento fosse despachado pelo Ibama com o juízo.

O Parecer foi aprovado pelo Despacho n. 00253/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, de 16/12/2016, que sugeriu o encaminhamento dos autos à Procuradoria Federal de Rondônia (PF/RO) para conhecimento, peticionamento e despacho com o Juízo, a fim de esclarecer o entendimento do Ibama, no sentido de que esta autarquia cumpriu a determinação que lhe foi imposta no bojo da Ação Civil Pública nº 1339.57.2014.4.01.4100. Tal encaminhamento foi acompanhado pelo Despacho n. 00742/2016/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, de 19/12/2016.

Em 21/12/2016 foi emitido despacho (não numerado) do Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica (CGENE/DILIC/IBAMA), acatando a Nota Técnica 02001.002252/2016-64/COHID/IBAMA e o Despacho 02001.028495/2016-22/COHID/IBAMA.

Ressalta-se que, em adição às audiências públicas e a fim de aprimorar a comunicação social atrelada ao empreendimento, foi criado o Grupo de Acompanhamento Social, aprovado por meio do OF 02001.013861/2016-49 COHID/IBAMA, de 16 de dezembro de 2016, com o intuito de informar os participantes sobre o andamento das ações concernentes a temas de interesse da população no âmbito da UHE Santo Antônio. O grupo tem o objetivo de viabilizar as informações de forma precisa e melhorar a comunicação entre os envolvidos, bem como permitir maior transparência ao processo de licenciamento. Estão previstas reuniões trimestrais e a primeira foi agendada para o dia 13/01/2017, para tratar de questões referentes ao processo de relocação/proteção da área urbana de Jaci-Paraná.

Para a composição do grupo e participação nas discussões, foram convidados:

Nº OFÍCIO da COHID/IBAMA	DATA	DESTINATÁRIO
02001.013904/2016-96	20/12/2016	Fundação Universidade Federal de Rondônia
02001.013905/2016-31	20/12/2016	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

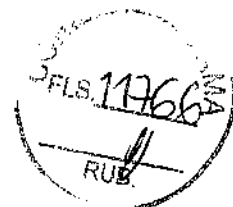
02001.013906/2016-85	20/12/2016	Fundação Oswaldo Cruz - RO
02001.013907/2016-20	20/12/2016	Movimento dos Atingidos por Barragens - RO
02001.013908/2016-74	20/12/2016	Secretaria do Governo do Estado de Rondônia
02001.013909/2016-19	20/12/2016	Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
02001.013910/2016-43	20/12/2016	Associação Rural de Jacy Paraná - RO
02001.013911/2016-98	20/12/2016	Associação de Moradores e Pescadores de Jacy Paraná - RO
02001.013912/2016-32	20/12/2016	Associação Com Ind Jacy Paraná Acijap - RO
02001.013918/2016-18	20/12/2016	Promotoria de Justiça do Ministério Público de Rondônia
02001.013917/2016-65	20/12/2016	Procuradoria da República em Rondônia
02001.013913/2016-87	20/12/2016	Associação dos Moradores e Produtores da Vila NT - RO
02001.013915/2016-76	20/12/2016	Associação Asprojanas - RO
02001.013922/2016-78	20/12/2016	Agência Nacional de Águas

A abordagem adotada, com a formação do Grupo de Acompanhamento Social, garante participação popular permanente, conferindo ainda mais efetividade ao processo participativo adotado pelo órgão licenciador até o momento. Entende-se que tal medida soma-se ao que foi estipulado pela liminar supramencionada.

No que se refere à manifestação da SEDAM, esta se deu por meio do Ofício nº 8201/GAB/SEDAM, de 26/12/2016, que encaminhou o Memorando nº 667/CUC/SEDAM, cujas conclusões são reproduzidas a seguir:

Assim, neste momento não vemos óbices à proposta apresentada pelo empreendedor para redimensionamento do reservatório à cota sugerida, com o aumento da capacidade geradora da usina. Entretanto, entendemos que uma nova observação nos meses em que já nos referimos março e abril de 2017, correspondentes aos picos de cheia local, nos dará a precisão quanto a confirmação da não afetação da cota proposta sobre os limites das Unidades de Conservação Estaduais afetadas pela UHE Santo Antônio.

Com relação às pendências relativas à comprovação de que a regra operativa é suficiente para que não haja atingimento das propriedades em litígio e à comprovação das demolições e desinfecções na área atingida pelo reservatório, recomenda-se a inserção das seguintes condicionantes:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Autorização;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
  - atingimento das propriedades em litígio;
  - atingimento das Unidades de Conservação: FERS Rio Vermelho C, Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos e PARNA Mapinguari.
- Dar prosseguimento às atividades de indenização e relocação da população atingida pelo aumento da cota de operação 71,3m, com vazões superiores a 24.000 m<sup>3</sup>/s.
- Apresentar ao Ibama, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável de Rondônia - SEDAM, antes do início da implementação da regra operativa, mecanismo de acompanhamento (em tempo real) quanto a cota de operação e os limites das unidades de conservação e propriedades em litígio lindeiras ao reservatório.
- Apresentar ao Ibama, diariamente, informações sobre: cota de operação; vazões afluentes e vazões defluentes do reservatório da UHE Santo Antônio.

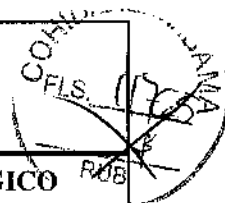
Com essas condicionantes, em especial a que trata da exigência de mecanismo de acompanhamento em tempo real, entende-se que haverá controle eficaz da operação pleiteada, garantindo as condições para eventual suspensão da regra operativa caso haja qualquer alteração indesejada.

Diante do exposto, entendendo-se que todas as pendências indicadas pela equipe técnica e corroboradas pelas instâncias superiores foram adequadamente sanadas, recomenda-se a emissão da Autorização Especial nº 09/2016, cuja minuta segue em anexo.

  
ROSE MIRIAN HOFMANN

Diretora de Licenciamento Ambiental

EN ENIGMA



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.000508/2008-99	<b>AUTORIZAÇÃO Nº</b> 784/2017	<b>VALIDADE</b> 31/12/2017
--	--------------------------------	-------------------------------



<b>ATIVIDADE</b>	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
<b>TIPO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> BIOTA TERRESTRE	<input checked="" type="checkbox"/> BIOTA AQUÁTICA	<input checked="" type="checkbox"/> BIOTA SEMI-AQUÁTICA

**EMPREENDIMENTO:** UHE Santo Antônio

**EMPREENDEDOR:** Santo Antônio Energia - SAE

**CNPJ:** 09.391.823/0001-60 **CTF:** 3987180

**ENDEREÇO:** Hidrelétrica Santo Antônio, S/N -BR 364 km 9, Núcleo Administrativo, Porto Velho - RO, CEP 76801-910

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda

**CNPJ/CPF:** 02.052.511/0001-82 **CTF:** 233317

**ENDEREÇO:** Rua Pernambuco nº 1000, 5º andar. Bairro Funcionários – Belo-Horizonte MG CEP 31.310-340

**COORDENADOR(A) DAS ATIVIDADES:** Eduardo Lima Sábato

**CPF:** 609.697.416-34 **CTF:** 227524 **ART:** 2016/18461

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate de fauna impossibilitada de se deslocar por meios próprios durante a elevação do nível de água máximo de operação do reservatório da UHE Santo Antônio para a cota 71,3 metros.

**ÁREAS DA ATIVIDADE:** Área de influencia da UHE Santo Antônio no rio Madeira, Rondônia - RO.

**PETRECHOS:** Podem ser usados equipamentos para resgate animal como puçás, redes, armadilhas tipo gaiolas, caixa de contenção, luvas e gancho.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:** Universidade Federal de Rondônia – UNIR e Faculdade São Lucas. A destinação do material biológico coletado deverá seguir ao estipulado na condicionante 2.2 “d” desta condicionante.

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE**

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Transporte de animais vivos fora da área do empreendimento, exceto no trajeto até as áreas de soltura autorizadas. A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna impossibilitada de soltura deverá se dar no âmbito das superintendências do Ibama, preferencialmente do estado de origem do animal resgatado, conforme Portaria Ibama nº 12, de 05/08/2011;
4. Coleta de quaisquer espécimes, com exceção daqueles que morrerem no processo de resgate, os quais devem ser identificados e listados para o Ibama nos relatórios e encaminhados às Instituições Depositárias, caso haja condições de aproveitamento científico do material;
5. Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
6. Exportação de material biológico;
7. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

<b>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</b> Brasília,  02 JAN 2017	<b>AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):</b>  
---	--



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
**Nº 02001.000508/2008-99**

**AUTORIZAÇÃO Nº 784/2017**

**VALIDADE**  
**31/12/2017**

**EQUIPE TÉCNICA:**

Nome	CPF	CTF
Adriano Martins da Silva	884.440.152-53	2241853
Daniel Amaro de Sousa	780.662.552-68	5085843
Eduardo Lima Sábató	609.697.416-34	227524
Francisco José Medeiros de Carvalho	740.177.212-49	5618861
Gilson Moreira Rios Neto	008.148.165-92	5051963
Gracy Kelli Estevam Sales	971.078.322-04	5865224
Heidy Noronha Moreira	929.355.242-68	5869793
Josué Pereira da Silva	053.476.286-77	1986734
Manoel Paixão do Nascimento Pereira	486.332.832-04	2767515
Juliano Tupan Coragem	833.124.042-15	3451455
Marília Aparecida Cavalcante de Lima	847.694.402-00	2167489
Sheliane Santos do Nascimento	977.869.692-68	4988668
Vanessa de Oliveira Ribeiro	088.030.496-06	4300022

**CONDICIONANTES**

**I Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais constantes na Autorização devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta. Todas as atividades devem ser realizadas por equipe composta por pelo menos 1 (um) profissional constante nesta Autorização;



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.000508/2008-99

**AUTORIZAÇÃO Nº 784/2017**

**VALIDADE**  
31/12/2017

**CONDICIONANTES**



**2. Condicionantes Específicas:**

2.1. Durante as atividades de resgate de fauna deverão ser observadas as seguintes orientações:

- a) Animais de hábitos sociáveis não devem ser separados de seus bandos;
- b) Em caso de resgate de animal silvestre ameaçado de extinção, a equipe de resgate deve comunicar a Superintendência do Ibama em Rondônia imediatamente para a adoção das devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre ICMBio e Ibama; e
- c) Todo material biológico coletado, incluindo animais vivos, deve ser armazenado em local adequado até seu depósito em instituição autorizada pelo Ibama. Deverá ser solicitada à SUPES/RO autorização específica para o transporte deste material. Essa solicitação deverá conter o nome da instituição, carta de aceite e a listagem dos animais que serão destinados. A solicitação deverá ser feita em duas vias sendo uma digital e uma impressa.

2.2. Deverão ser entregues relatórios semestrais, coincidentes aos relatórios semestrais do PBA do empreendimento. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:

- a) Lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e migratórias;
- b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
- c) Tabela de dados brutos (impresso e digital) contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual e data de coleta;
- d) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos dessa Autorização não poderão ser comercializados; e
- e) Assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.

2.3. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) do Coordenador deve estar válida durante todo o período de atividade de resgate.

2.4. Todos os procedimentos e métodos de fixação e conservação dos espécimes enviados para tombamento deverão seguir rigorosamente as recomendações e exigências feitas pela instituição receptora. A equipe técnica deverá estar com o CTF válido durante todo o período de vigência desta autorização.

2.5. Animais exóticos à bacia capturados durante os resgates não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

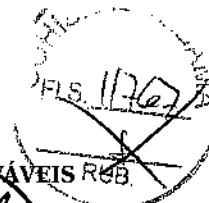
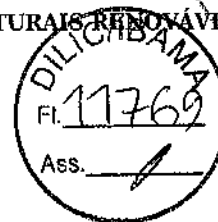
2.6. O Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas), deverá estar em pleno funcionamento durante todo o período de resgate e salvamento nas áreas de influência da UHE Santo Antônio.

EN BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS RCB  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.000054/2017-47 COHID/IBAMA

Brasília, 02 de janeiro de 2017

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

**Assunto: Emissão da ACCTMB N°001/2017 referente a resgate e salvamento de fauna na área de influencia da UHE Santo Antônio.**

Trata-se da emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico ACCTM 001/2017 referente ao resgate e salvamento de fauna na elevação do nível de água N.A. máximo de operação do reservatório da UHE Santo Antônio para a cota 71,0 metros.

A solicitação para emissão da referida autorização foi feita através da carta PVH-0002995 datada de 23 de novembro de 2016.

Os seguintes documentos emitidos pelo Ibama serviram de referencia para a emissão da minuta desta ACCTMB: Parecer 02001.000370/2016-38, Nota Técnica 02001.001920/2016-36 e Nota Técnica 02001.002252/2016-64.

Não se vê óbices para emissão desta ACCTM, desde que as seguintes condicionantes sejam incorporadas à mesma:

### CONDICIONANTES

#### 1. Condicionantes Gerais:

1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c. superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

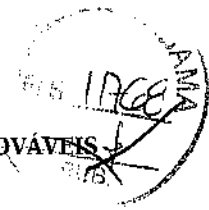
5. Todos os profissionais constantes na Autorização devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta. Todas as atividades devem ser realizadas por equipe composta por pelo menos 1 (um) profissional constante nesta Autorização;

**1. Condicionantes Específicas:**

1. Durante as atividades de resgate de fauna deverão ser observadas as seguintes orientações:
  - a) Animais de hábitos sociáveis não devem ser separados de seus bandos; b) Em caso de resgate de animal silvestre ameaçado de extinção, a equipe de resgate deve comunicar a Superintendência do Ibama em Rondônia imediatamente para a adoção das devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre ICMBio e Ibama; e c) Todo material biológico coletado, incluindo animais vivos, deve ser armazenado em local adequado até seu depósito em instituição autorizada pelo Ibama. Deverá ser solicitada à SUPES/RO autorização específica para o transporte deste material. Essa solicitação deverá conter o nome da instituição, carta de aceite e a listagem dos animais que serão destinados. A solicitação deverá ser feita em duas vias sendo uma digital e uma impressa.
2. Deverão ser entregues relatórios semestrais, coincidentes aos relatórios semestrais do PBA do empreendimento. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:
  - a) Lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e migratórias; b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria; c) Tabela de dados brutos (impresso e digital) contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual e data de coleta; d) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos dessa Autorização não poderão ser comercializados; e) Assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
3. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) do Coordenador deve estar válida durante todo o período de atividade de resgate.
4. Todos os procedimentos e métodos de fixação e conservação dos espécimes enviados para tombamento deverão seguir rigorosamente as recomendações e exigências feitas pela instituição receptora. A equipe técnica deverá estar com o CTF válido durante todo o período de vigência desta autorização.
5. Animais exóticos à bacia capturados durante os resgates não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
6. O Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas), deverá estar em pleno funcionamento durante todo o período de resgate e salvamento nas áreas de influência da UHE Santo Antônio.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



*[Handwritten signature]*

**RENATO CESAR DE SOUZA**  
 Analista Ambiental da COHID/IBAMA



De acordo.

A CGENE por 21/12/16

*[Handwritten signature]*

**Jose Alex Portes**  
 Coordenador de Energia  
 Hidrelétrica-Substituto  
 Matrícula: 1866277  
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

02/01/17

A Dilic,

De acordo. Das  
 providências cabíveis.

*[Handwritten signature]*

**Claudia Jeane da Silva Barros**  
 Coordenadora-Geral de Infraestrutura  
 de energia Elétrica - Substituta  
 COENE/DILIC/IBAMA  
 Pdr: nº 158/2016

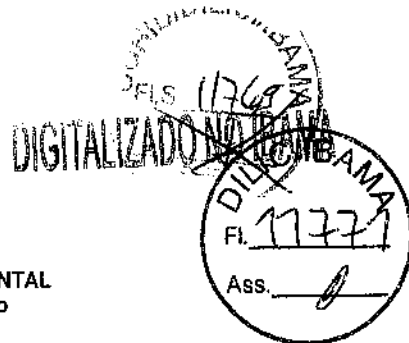
02.01.17

EM BRANCO



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
AV. Farquar nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Ed. Rio Cautário  
Curvo 2. Térreo. Cep: 76801361 – Porto Velho-RO.



OFÍCIO Nº 8201/GAB/SEDAM

Porto Velho, 26 de dezembro de 2016.

Ao Senhor  
**RODRIGO HERLES DOS SANTOS**  
Coordenador Geral SUBSTITUTO DA CGENE/IBAMA  
Brasília – DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	CF
Nº. 02001. 00 0036/2017- 65	
Recebido em:	3/1/2017
<i>[Signature]</i>	
Assinatura	

**Assunto: Elevação do Nível do Reservatório da UHE Santo Antônio – regra operativa complementar. Referência: OF. 0221.006846/2016-44-CGENE/IBANA**

**Senhor Coordenador,**

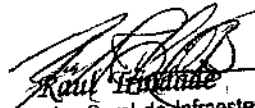
Ao cumprimentá-lo Cordialmente e em resposta ao Ofício em referência, encaminhamos a Vossa Senhoria, Memorando nº 667/CUC/SEDAM, elaborado pela Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM que trata do pedido de alteração da Regra Operativa Complementar, devido à elevação do Nível do Reservatório, com mudança da cota atual e do remanso da UHE Santo Antônio.

Atenciosamente,


**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Estado  
SEDAM

A COHID II,

Atos cuidados do Coordenador  
Alex.

  
Raul Irmãos  
Coordenador Geral de Infraestrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA  
12.01.17

A/C AA. Eduardo Wagner.  
Pelo Instrução processual, tendo em vista que a  
SEDAM foi atendida na Autorização Especial 02/16.

  
José Alex Portes  
Coordenador de Energia  
Hidrelétrica-Substituto  
Matrícula: 1866277  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

17/01/17



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
AV. Farquar nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Ed. Rio Cautário  
Curvo 2. Térreo. Cep: 76801361 – Porto Velho-RO.



MEMO Nº **667**/CUC/SEDAM

Porto Velho, 26 de dezembro de 2016.

DA: CUC/SEDAM  
PARA: SECRETARIO EXECUTIVO



**Assunto: Elevação do Nível do Reservatório da UHE Santo Antônio – regra operativa complementar. Referência: OF. 0221.006846/2016-44-CGENE/IBANA**

**Senhor Secretário Executivo,**

Ao cumprimentá-lo Cordialmente e em resposta ao Ofício em referência, que solicita manifestação desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, sobre o pedido de alteração da regra operativa complementar, devido à elevação do nível do reservatório, com mudança da cota atual e do remanso da UHE Santo Antônio.

Após levantamento das informações inerentes a questão em discussão com o pessoal técnico que gerencia as Unidades afetadas pela UHE Santo Antônio e ainda os técnicos que participam das atividades de campo quanto ao monitoramento e fiscalização. Onde de acordo com os técnicos que gerenciam, ainda não observaram alterações no nível, porém é representativa a observação nos meses de maior pico, que são março e abril, onde qualquer nova afetação poderá ser aferida no seu máximo, quando será possível estabelecer a comparação entre situações distintas de baixa e alta do nível do lago quanto as Unidades de Conservação em discussão.

Assim, neste momento não vemos óbices á proposta apresentada pelo empreendedor para o redimensionamento do reservatório á cota sugerida, com o aumento da capacidade geradora da usina. Entretanto, entendemos que uma nova observação nos meses em que já nos referimos março e abril de 2017, correspondentes aos picos de cheia local, nos dará a precisão quanto a confirmação da não afetação da cota proposta sobre os limites das Unidades de Conservação Estaduais afetadas pela UHE Santo Antônio.

Atenciosamente,

**OSVALDO LUIZ PITALLUGA E SILVA**  
Coordenador de Unidades de Conservação

*Jorge Lourenço da Silva*  
Diretor de Unidade de Conservação de  
Uso Sustentável/CUC/SEDAM  
Matrícula: 300036013

EMERSON





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº 09/2016**

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, nomeado pela Portaria nº. 106-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, **RESOLVE:**

Expedir a presente **Autorização Especial** à:

**EMPRESA: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

**CNPJ: 09.391.823/0001-60**

**ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, 4.777, 6º andar, sala 1 – Alto de Pinheiros**

**CEP: 05.477-000**

**CIDADE: São Paulo**

**UF: SP**

**TELEFONE: (11) 3702.2250**

**FAX: (11) 3702.2250**

**PROCESSO IBAMA Nº: 02001.000508/2008-99**

**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL Nº: 3.987.180**

Para operar, em caráter excepcional, a Usina Hidrelétrica de Santo Antônio seguindo a regra operativa a seguir:

- Operação na **cota 71,3m**, para vazões afluentes ao reservatório de **até 24.000 m³/s**;
- Operação na **cota 70,5m**, para vazões afluentes ao reservatório **acima de 24.000 m³/s**.

Esta Autorização é valida pelo período de 6 (seis) meses, estando sua validade condicionada, além do cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação nº 1.044/2011 (1ª Renovação), ao cumprimento das condicionantes constantes do verso deste documento e dos demais anexos constantes do processo administrativo nº 02001.000508/2008-99 que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília/DF,

30 DEZ 2016

  
**LUCIANO DE MENESES EVARISTO**  
Presidente Substituto do IBAMA

**RECEBIDO**  
Em: 30/12/16  
Ass: 

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº 9/2016

### 1. Condições Gerais:

- 1.1 Quaisquer alterações nas informações prestadas com relação ao objetivo desta Autorização deve ser devidamente comunicada ao Ibama.
- 1.2 Esta Autorização somente se aplica à regra operativa proposta ao Ibama pela correspondência PVH-0002345 (protocolo Ibama nº 02001.015464/2016-34).
- 1.3 A Santo Antônio Energia S.A. deverá solicitar renovação desta Autorização com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu vencimento.
- 1.4 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Autorização;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
  - atingimento das propriedades em litígio;
  - atingimento das Unidades de Conservação: FERS Rio Vermelho C, Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos e PARNA Mapinguari.

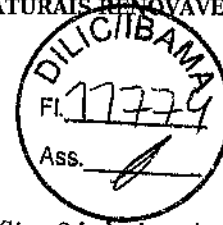
### 2. Condições Específicas:

- 2.1 Dar prosseguimento às atividades de indenização e relocação da população atingida pelo aumento da cota de operação 71,3m, com vazões superiores a 24.000 m³/s.
- 2.2 Apresentar ao Ibama, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável de Rondônia - SEDAM, antes do início da implementação da regra operativa, mecanismo de acompanhamento (em tempo real) quanto a cota de operação e os limites das unidades de conservação e propriedades em litígio lindeiras ao reservatório.
- 2.3 Apresentar ao Ibama, diariamente, informações sobre: cota de operação; vazões afluentes e vazões defluentes do reservatório da UHE Santo Antônio.
- 2.4 Atender ao Ofício nº 8201/GAB/SEDAM, da SEDAM/RO e Ofício SEI nº 217/2016-DIBIO/ICMBio, do ICMBio.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.000119/2017-54 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de janeiro de 2017

Ao Senhor Chefe do Gabinete da Presidência

Assunto: **Solicitação de recursos para realização de viagem ? UHE Santo Antônio e UHE Jirau**

1. Considerando que o Ibama não dispõe, até este momento, de orçamento para realização de vistorias e viagens ordinárias para o exercício de 2017, solicito as providências cabíveis no sentido de desembolso de valores necessários para realização de viagem para Porto Velho (passagens aéreas e diárias, conforme planilha em anexo), para reunião de implantação da Comissão de Acompanhamento Social da UHE Santo Antônio, que ocorrerá no próximo dia 13/01.
2. Informo que o servidor Roberto Huet, lotado no Núcleo de Licenciamento Ambiental do Rio de Janeiro, desempenhará, no período de 09/01 a 14/01, atividades de interlocução institucional, no âmbito do processo de licenciamento da UHE Santo Antônio e UHE Jirau.
3. Por fim, ressalto a importância e urgência das viagens, em virtude da liberação recente do aumento da cota de operação da UHE Santo Antônio.
4. Os valores necessários à realização da viagem seguem detalhados em anexo.

Atenciosamente,

  
**ROSE MIRIAN HOFMANN**  
Diretora da DILIC/IBAMA

EN BANCO

Responder

Encaminhar

Excluir


**Planilha de enchimento do reservatório\_03/01/2017 16h00min (BSB)**

Data: 03-01-2017 (20:24:30 BRST)

De: Guilherme Abbad Silveira

Para: dilic.sede@ibama.gov.br | eduardo-wagner.silva@ibama.gov.br | Jose.Portes@ibama.gov.br

Cc: Kaio Augusto Nabas Ribeiro | Dario Pires de Carvalho | Rafael Aizenstein Cohen

Anexos:  Enchimento do reservatório - 03-01-2017 - 16h.pdf (169 KB) Texto (28 KB)

Prezados,

Em atendimento à condicionante 2.3 da Autorização Especial nº09/2016, encontrem no arquivo em anexo as informações com as cotas de enchimento e as respectivas vazões afluentes e defluentes na UHE Santo Antônio até às 16 horas de hoje, 03/01/2017.

Att.,

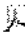
**GUILHERME ABBAD**

Sustentabilidade

tel +55 69 3216 1603

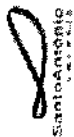


This email has been scanned by the Symantec Email Security.cloud service.  
For more information please visit <http://www.symanteccloud.com>

 Enchimento do reservatório - 03-01-2017 - 16h.pdf (169 KB)

EN FRANCO

UHE Santo Antonio - Enchimento do Reservatório 70,50m - 71,30m

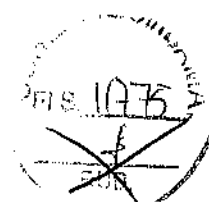


Data	Hora (BSB)	Cota Montante NA (m)	Vazão Afluente m³/s	Vazão Defluente m³/s	Cota Meta Montante (m)
02/01/2017	17:30	70,52	15.536	15.536	70,52
02/01/2017	18:00	70,52	15.268	15.268	70,53
02/01/2017	19:00	70,53	16.188	15.385	70,53
02/01/2017	20:00	70,54	15.780	14.977	70,54
02/01/2017	21:00	70,54	14.930	14.930	70,54
02/01/2017	22:00	70,55	16.028	15.226	70,55
02/01/2017	23:00	70,56	16.368	15.565	70,55
03/01/2017	00:00	70,57	16.409	15.606	70,56
03/01/2017	01:00	70,57	15.922	15.922	70,56
03/01/2017	02:00	70,58	16.870	16.067	70,57
03/01/2017	03:00	70,58	16.010	16.010	70,58
03/01/2017	04:00	70,58	16.027	16.027	70,58
03/01/2017	05:00	70,59	16.820	16.018	70,59
03/01/2017	06:00	70,60	16.568	15.765	70,59
03/01/2017	07:00	70,60	15.751	15.751	70,60
03/01/2017	08:00	70,61	17.018	16.215	70,60
03/01/2017	09:00	70,61	16.173	16.173	70,61
03/01/2017	10:00	70,62	17.064	16.262	70,61
03/01/2017	11:00	70,62	16.181	16.181	70,62
03/01/2017	12:00	70,63	17.108	16.305	70,63
03/01/2017	13:00	70,63	16.237	16.237	70,63
03/01/2017	14:00	70,64	16.779	15.976	70,64
03/01/2017	15:00	70,65	16.758	15.955	70,64
03/01/2017	16:00	70,66	16.775	15.973	70,65
03/01/2017	17:00	70,67	16.840	16.037	70,65



EN BRANCO





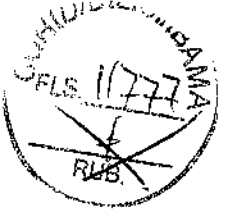
03/01/2017	18:00	70,67	16.129	16.129	70,66
03/01/2017	19:00	70,68	17.038	16.235	70,66
03/01/2017	20:00	70,68	16.524	16.524	70,67
03/01/2017	21:00	70,68	16.599	16.599	70,68
03/01/2017	22:00	70,69	17.464	16.661	70,68
03/01/2017	23:00	70,70	17.794	16.992	70,69
04/01/2017	00:00	70,70	17.233	17.233	70,69
04/01/2017	01:00	70,71	18.274	17.471	70,70
04/01/2017	02:00	70,71	17.727	17.727	70,70
04/01/2017	03:00	70,71	17.748	17.748	70,71
04/01/2017	04:00	70,72	18.580	17.777	70,71
04/01/2017	05:00	70,72	17.605	17.605	70,72
04/01/2017	06:00	70,73	18.087	17.284	70,73
04/01/2017	07:00	70,73	17.271	17.271	70,73
04/01/2017	08:00	70,74	18.058	17.256	70,74
04/01/2017	09:00	70,75	18.141	17.338	70,74
04/01/2017	10:00	70,75	17.551	17.551	70,75
04/01/2017	11:00	70,76	17.667	16.864	70,75
04/01/2017	12:00	70,76	17.449	17.449	70,76
04/01/2017	13:00	70,76	17.215	17.215	70,76
04/01/2017	14:00	70,77	18.052	17.250	70,77
04/01/2017	15:00	70,78	17.988	17.185	70,78
04/01/2017	16:00	70,78	17.308	17.308	70,78
04/01/2017	17:00				70,79
04/01/2017	18:00				70,79
04/01/2017	19:00				70,80
04/01/2017	20:00				70,80
04/01/2017	21:00				70,81
04/01/2017	22:00				70,81
04/01/2017	23:00				70,82

EM BRANCO

05/01/2017	00:00					70,83
05/01/2017	01:00					70,83
05/01/2017	02:00					70,84
05/01/2017	03:00					70,84
05/01/2017	04:00					70,85
05/01/2017	05:00					70,85
05/01/2017	06:00					70,86
05/01/2017	07:00					70,86
05/01/2017	08:00					70,87
05/01/2017	09:00					70,88
05/01/2017	10:00					70,88
05/01/2017	11:00					70,89
05/01/2017	12:00					70,89
05/01/2017	13:00					70,90
05/01/2017	14:00					70,90
05/01/2017	15:00					70,91
05/01/2017	16:00					70,91
05/01/2017	17:00					70,92
05/01/2017	18:00					70,93
05/01/2017	19:00					70,93
05/01/2017	20:00					70,94
05/01/2017	21:00					70,94
05/01/2017	22:00					70,95
05/01/2017	23:00					70,95
06/01/2017	00:00					70,96
06/01/2017	01:00					70,96
06/01/2017	02:00					70,97
06/01/2017	03:00					70,98
06/01/2017	04:00					70,98
06/01/2017	05:00					70,99



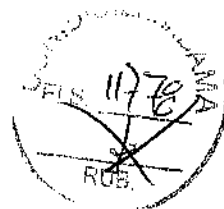
EN BLANCO



06/01/2017	06:00					70,99
06/01/2017	07:00					71,00
06/01/2017	08:00					71,00
06/01/2017	09:00					71,01
06/01/2017	10:00					71,01
06/01/2017	11:00					71,02
06/01/2017	12:00					71,03
06/01/2017	13:00					71,03
06/01/2017	14:00					71,04
06/01/2017	15:00					71,04
06/01/2017	16:00					71,05
06/01/2017	17:00					71,05
06/01/2017	18:00					71,06
06/01/2017	19:00					71,06
06/01/2017	20:00					71,07
06/01/2017	21:00					71,08
06/01/2017	22:00					71,08
06/01/2017	23:00					71,09
07/01/2017	00:00					71,09
07/01/2017	01:00					71,10
07/01/2017	02:00					71,10
07/01/2017	03:00					71,11
07/01/2017	04:00					71,11
07/01/2017	05:00					71,12
07/01/2017	06:00					71,13
07/01/2017	07:00					71,13
07/01/2017	08:00					71,14
07/01/2017	09:00					71,14
07/01/2017	10:00					71,15
07/01/2017	11:00					71,15

EM BRANCO

07/01/2017	12:00				71,16
07/01/2017	13:00				71,16
07/01/2017	14:00				71,17
07/01/2017	15:00				71,18
07/01/2017	16:00				71,18
07/01/2017	17:00				71,19
07/01/2017	18:00				71,19
07/01/2017	19:00				71,20
07/01/2017	20:00				71,20
07/01/2017	21:00				71,21
07/01/2017	22:00				71,21
07/01/2017	23:00				71,22
08/01/2017	00:00				71,23
08/01/2017	01:00				71,23
08/01/2017	02:00				71,24
08/01/2017	03:00				71,24
08/01/2017	04:00				71,25
08/01/2017	05:00				71,25
08/01/2017	06:00				71,26
08/01/2017	07:00				71,26
08/01/2017	08:00				71,27
08/01/2017	09:00				71,28
08/01/2017	10:00				71,28
08/01/2017	11:00				71,29
08/01/2017	12:00				71,29
08/01/2017	13:00				71,30
08/01/2017	14:00				71,30
08/01/2017	15:00				71,31
08/01/2017	16:00				71,31
08/01/2017	17:00				71,32



EN MEXICO



Responder

Encaminhar

Excluir


**Planilha de enchimento do reservatório\_04/01/2017 16h00min (BSB)**

Data: 04-01-2017 (18:47:12 BRST)

De: Guilherme Abbad Silveira

Para: dilic.sede@ibama.gov.br | eduardo-wagner.silva@ibama.gov.br | Jose.Portes@ibama.gov.br

Cc: Kaio Augusto Nabas Ribeiro | Dario Pires de Carvalho | Rafael Aizenstein Cohen

Anexos:  Enchimento do reservatório - 04-01-2017 - 16h.pdf (173 KB) Texto (28 KB)


Prezados,

Em atendimento à condicionante 2.3 da Autorização Especial nº09/2016, encontrem no arquivo em anexo as informações com as cotas de enchimento e as respectivas vazões afluentes e defluentes na UHE Santo Antônio até às 16 horas de hoje, 04/01/2017.

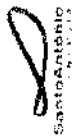
Att.,

---

This email has been scanned by the Symantec Email Security.cloud service.  
For more information please visit <http://www.symanteccloud.com>

 Enchimento do reservatório - 04-01-2017 - 16h.pdf (173 KB)

EN MEXICO



UHE Santo Antonio - Enchimento do Reservatório 70,50m - 71,30m

Data	Hora (BSB)	Cota Montante NA (m)	Vazão Afluente m <sup>3</sup> /s	Vazão Defluente m <sup>3</sup> /s	Cota Meta Montante (m)
02/01/2017	17:30	70,52	15.536	15.536	70,52
02/01/2017	18:00	70,52	15.268	15.268	70,53
02/01/2017	19:00	70,53	16.188	15.385	70,53
02/01/2017	20:00	70,54	15.780	14.977	70,54
02/01/2017	21:00	70,54	14.930	14.930	70,54
02/01/2017	22:00	70,55	16.028	15.226	70,55
02/01/2017	23:00	70,56	16.368	15.565	70,55
03/01/2017	00:00	70,57	16.409	15.606	70,56
03/01/2017	01:00	70,57	15.922	15.922	70,56
03/01/2017	02:00	70,58	16.870	16.067	70,57
03/01/2017	03:00	70,58	16.010	16.010	70,58
03/01/2017	04:00	70,58	16.027	16.027	70,58
03/01/2017	05:00	70,59	16.820	16.018	70,59
03/01/2017	06:00	70,60	16.568	15.765	70,59
03/01/2017	07:00	70,60	15.751	15.751	70,60
03/01/2017	08:00	70,61	17.018	16.215	70,60
03/01/2017	09:00	70,61	16.173	16.173	70,61
03/01/2017	10:00	70,62	17.064	16.262	70,61
03/01/2017	11:00	70,62	16.181	16.181	70,62
03/01/2017	12:00	70,63	17.108	16.305	70,63
03/01/2017	13:00	70,63	16.237	16.237	70,63
03/01/2017	14:00	70,64	16.779	15.976	70,64
03/01/2017	15:00	70,65	16.758	15.955	70,64
03/01/2017	16:00	70,66	16.775	15.973	70,65
03/01/2017	17:00	70,67	16.840	16.037	70,65



03/01/2017	18:00	70,67	16.129	16.129	70,66
03/01/2017	19:00	70,68	17.038	16.235	70,66
03/01/2017	20:00	70,68	16.524	16.524	70,67
03/01/2017	21:00	70,68	16.599	16.599	70,68
03/01/2017	22:00	70,69	17.464	16.661	70,68
03/01/2017	23:00	70,70	17.794	16.992	70,69
04/01/2017	00:00	70,70	17.233	17.233	70,69
04/01/2017	01:00	70,71	18.274	17.471	70,70
04/01/2017	02:00	70,71	17.727	17.727	70,70
04/01/2017	03:00	70,71	17.748	17.748	70,71
04/01/2017	04:00	70,72	18.580	17.777	70,71
04/01/2017	05:00	70,72	17.605	17.605	70,72
04/01/2017	06:00	70,73	18.087	17.284	70,73
04/01/2017	07:00	70,73	17.271	17.271	70,73
04/01/2017	08:00	70,74	18.058	17.256	70,74
04/01/2017	09:00	70,75	18.141	17.338	70,74
04/01/2017	10:00	70,75	17.551	17.551	70,75
04/01/2017	11:00	70,76	17.667	16.864	70,75
04/01/2017	12:00	70,76	17.449	17.449	70,76
04/01/2017	13:00	70,76	17.215	17.215	70,76
04/01/2017	14:00	70,77	18.052	17.250	70,77
04/01/2017	15:00	70,78	17.988	17.185	70,78
04/01/2017	16:00	70,78	17.308	17.308	70,78
04/01/2017	17:00				70,79
04/01/2017	18:00				70,79
04/01/2017	19:00				70,80
04/01/2017	20:00				70,80
04/01/2017	21:00				70,81
04/01/2017	22:00				70,81
04/01/2017	23:00				70,82

05/01/2017	00:00					70,83
05/01/2017	01:00					70,83
05/01/2017	02:00					70,84
05/01/2017	03:00					70,84
05/01/2017	04:00					70,85
05/01/2017	05:00					70,85
05/01/2017	06:00					70,86
05/01/2017	07:00					70,86
05/01/2017	08:00					70,87
05/01/2017	09:00					70,88
05/01/2017	10:00					70,88
05/01/2017	11:00					70,89
05/01/2017	12:00					70,89
05/01/2017	13:00					70,90
05/01/2017	14:00					70,90
05/01/2017	15:00					70,91
05/01/2017	16:00					70,91
05/01/2017	17:00					70,92
05/01/2017	18:00					70,93
05/01/2017	19:00					70,93
05/01/2017	20:00					70,94
05/01/2017	21:00					70,94
05/01/2017	22:00					70,95
05/01/2017	23:00					70,95
06/01/2017	00:00					70,96
06/01/2017	01:00					70,96
06/01/2017	02:00					70,97
06/01/2017	03:00					70,98
06/01/2017	04:00					70,98
06/01/2017	05:00					70,99



06/01/2017	06:00					70,99
06/01/2017	07:00					71,00
06/01/2017	08:00					71,00
06/01/2017	09:00					71,01
06/01/2017	10:00					71,01
06/01/2017	11:00					71,02
06/01/2017	12:00					71,03
06/01/2017	13:00					71,03
06/01/2017	14:00					71,04
06/01/2017	15:00					71,04
06/01/2017	16:00					71,05
06/01/2017	17:00					71,05
06/01/2017	18:00					71,06
06/01/2017	19:00					71,06
06/01/2017	20:00					71,07
06/01/2017	21:00					71,08
06/01/2017	22:00					71,08
06/01/2017	23:00					71,09
07/01/2017	00:00					71,09
07/01/2017	01:00					71,10
07/01/2017	02:00					71,10
07/01/2017	03:00					71,11
07/01/2017	04:00					71,11
07/01/2017	05:00					71,12
07/01/2017	06:00					71,13
07/01/2017	07:00					71,13
07/01/2017	08:00					71,14
07/01/2017	09:00					71,14
07/01/2017	10:00					71,15
07/01/2017	11:00					71,15



07/01/2017	12:00				71,16
07/01/2017	13:00				71,16
07/01/2017	14:00				71,17
07/01/2017	15:00				71,18
07/01/2017	16:00				71,18
07/01/2017	17:00				71,19
07/01/2017	18:00				71,19
07/01/2017	19:00				71,20
07/01/2017	20:00				71,20
07/01/2017	21:00				71,21
07/01/2017	22:00				71,21
07/01/2017	23:00				71,22
08/01/2017	00:00				71,23
08/01/2017	01:00				71,23
08/01/2017	02:00				71,24
08/01/2017	03:00				71,24
08/01/2017	04:00				71,25
08/01/2017	05:00				71,25
08/01/2017	06:00				71,26
08/01/2017	07:00				71,26
08/01/2017	08:00				71,27
08/01/2017	09:00				71,28
08/01/2017	10:00				71,28
08/01/2017	11:00				71,29
08/01/2017	12:00				71,29
08/01/2017	13:00				71,30
08/01/2017	14:00				71,30
08/01/2017	15:00				71,31
08/01/2017	16:00				71,31
08/01/2017	17:00				71,32

EMERSON



Responder

Encaminhar

Excluir


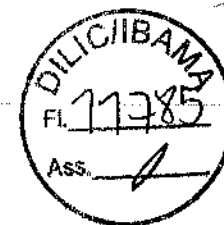
**Planilha de enchimento do reservatório\_05/01/2017 16h00min (BSB)**

Data: 05-01-2017 (18:25:12 BRST)

De: Guilherme Abbad Silveira

Para: dilic.sede@ibama.gov.br | eduardo-wagner.silva@ibama.gov.br | Jose.Portes@ibama.gov.br

Cc: Kaio Augusto Nabas Ribeiro | Dario Pires de Carvalho | Rafael Aizenstein Cohen

Anexos:  Enchimento do reservatório - 05-01-2017 - 16h.pdf (178 KB) Texto (29 KB)

Prezados,

Em atendimento à condicionante 2.3 da Autorização Especial nº09/2016, encontrem no arquivo em anexo as informações com as cotas de enchimento e as respectivas vazões afluentes e defluentes na UHE Santo Antônio até às 16 horas de hoje, 05/01/2017.


Att,

**e f**

---

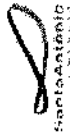
This email has been scanned by the Symantec Email Security.cloud service.  
For more information please visit <http://www.symanteccloud.com>

---

 Enchimento do reservatório - 05-01-2017 - 16h.pdf (178 KB)

EM BRANCO

0



UHE Santo Antonio - Enchimento do Reservatório 70,50m - 71,30m

Data	Hora (BSB)	Cota Montante NA (m)	Vazão Afluentes m <sup>3</sup> /s	Vazão Defluente m <sup>3</sup> /s	Cota Meta Montante (m)
02/01/2017	17:30	70,52	15.536	15.536	70,52
02/01/2017	18:00	70,52	15.268	15.268	70,53
02/01/2017	19:00	70,53	16.188	15.385	70,53
02/01/2017	20:00	70,54	15.780	14.977	70,54
02/01/2017	21:00	70,54	14.930	14.930	70,54
02/01/2017	22:00	70,55	16.028	15.226	70,55
02/01/2017	23:00	70,56	16.368	15.565	70,55
03/01/2017	00:00	70,57	16.409	15.606	70,56
03/01/2017	01:00	70,57	15.922	15.922	70,56
03/01/2017	02:00	70,58	16.870	16.067	70,57
03/01/2017	03:00	70,58	16.010	16.010	70,58
03/01/2017	04:00	70,58	16.027	16.027	70,58
03/01/2017	05:00	70,59	16.820	16.018	70,59
03/01/2017	06:00	70,60	16.568	15.765	70,59
03/01/2017	07:00	70,60	15.751	15.751	70,60
03/01/2017	08:00	70,61	17.018	16.215	70,60
03/01/2017	09:00	70,61	16.173	16.173	70,61
03/01/2017	10:00	70,62	17.064	16.262	70,61
03/01/2017	11:00	70,62	16.181	16.181	70,62
03/01/2017	12:00	70,63	17.108	16.305	70,62
03/01/2017	13:00	70,63	16.237	16.237	70,62
03/01/2017	14:00	70,64	16.779	15.976	70,64
03/01/2017	15:00	70,65	16.758	15.955	70,64
03/01/2017	16:00	70,66	16.775	15.973	70,65
03/01/2017	17:00	70,67	16.840	16.037	70,65

DILIGÊNCIA  
Fl. 11786  
Ass.

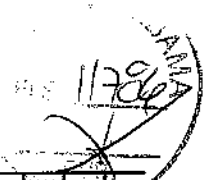
DILIGÊNCIA  
Fls. 11784

03/01/2017	18:00	70,67	16.129	16.129	16.129	70,66
03/01/2017	19:00	70,68	17.038	17.038	16.235	70,66
03/01/2017	20:00	70,68	16.524	16.524	16.524	70,67
03/01/2017	21:00	70,68	16.599	16.599	16.599	70,68
03/01/2017	22:00	70,69	17.464	17.464	16.661	70,68
03/01/2017	23:00	70,70	17.794	17.794	16.992	70,69
04/01/2017	00:00	70,70	17.233	17.233	17.233	70,69
04/01/2017	01:00	70,71	18.274	18.274	17.471	70,70
04/01/2017	02:00	70,71	17.727	17.727	17.727	70,70
04/01/2017	03:00	70,71	17.748	17.748	17.748	70,71
04/01/2017	04:00	70,72	18.580	18.580	17.777	70,71
04/01/2017	05:00	70,72	17.605	17.605	17.605	70,72
04/01/2017	06:00	70,73	18.087	18.087	17.284	70,73
04/01/2017	07:00	70,73	17.271	17.271	17.271	70,73
04/01/2017	08:00	70,74	18.058	18.058	17.256	70,74
04/01/2017	09:00	70,75	18.141	18.141	17.338	70,74
04/01/2017	10:00	70,75	17.551	17.551	17.551	70,75
04/01/2017	11:00	70,76	17.667	17.667	16.864	70,75
04/01/2017	12:00	70,76	17.449	17.449	17.449	70,76
04/01/2017	13:00	70,76	17.215	17.215	17.215	70,76
04/01/2017	14:00	70,77	18.052	18.052	17.250	70,77
04/01/2017	15:00	70,78	17.988	17.988	17.185	70,78
04/01/2017	16:00	70,78	17.308	17.308	17.308	70,78
04/01/2017	17:00	70,79	18.190	18.190	17.387	70,79
04/01/2017	18:00	70,79	17.690	17.690	17.690	70,79
04/01/2017	19:00	70,80	18.510	18.510	17.707	70,80
04/01/2017	20:00	70,81	18.723	18.723	17.921	70,80
04/01/2017	21:00	70,81	17.994	17.994	17.994	70,81
04/01/2017	22:00	70,81	17.958	17.958	17.958	70,81
04/01/2017	23:00	70,82	18.501	18.501	17.698	70,82



05/01/2017	00:00	70,82	17.672	17.672	17.672	70,83
05/01/2017	01:00	70,82	17.224	17.224	17.224	70,83
05/01/2017	02:00	70,83	17.983	17.983	17.180	70,84
05/01/2017	03:00	70,84	17.947	17.947	17.144	70,84
05/01/2017	04:00	70,85	17.824	17.824	17.022	70,85
05/01/2017	05:00	70,86	17.713	17.713	16.910	70,85
05/01/2017	06:00	70,86	16.977	16.977	16.977	70,86
05/01/2017	07:00	70,87	17.865	17.865	17.062	70,86
05/01/2017	08:00	70,87	17.101	17.101	17.101	70,87
05/01/2017	09:00	70,87	17.151	17.151	17.151	70,88
05/01/2017	10:00	70,88	17.691	17.691	16.889	70,88
05/01/2017	11:00	70,89	17.630	17.630	16.827	70,89
05/01/2017	12:00	70,89	16.753	16.753	16.753	70,89
05/01/2017	13:00	70,90	17.592	17.592	16.789	70,90
05/01/2017	14:00	70,91	17.548	17.548	16.745	70,90
05/01/2017	15:00	70,91	16.764	16.764	16.764	70,91
05/01/2017	16:00	70,92	17.764	17.764	16.962	70,91
05/01/2017	17:00					70,92
05/01/2017	18:00					70,93
05/01/2017	19:00					70,93
05/01/2017	20:00					70,94
05/01/2017	21:00					70,94
05/01/2017	22:00					70,95
05/01/2017	23:00					70,95
06/01/2017	00:00					70,96
06/01/2017	01:00					70,96
06/01/2017	02:00					70,97
06/01/2017	03:00					70,98
06/01/2017	04:00					70,98
06/01/2017	05:00					70,99

06/01/2017	06:00					70,99
06/01/2017	07:00					71,00
06/01/2017	08:00					71,00
06/01/2017	09:00					71,01
06/01/2017	10:00					71,01
06/01/2017	11:00					71,02
06/01/2017	12:00					71,03
06/01/2017	13:00					71,03
06/01/2017	14:00					71,04
06/01/2017	15:00					71,04
06/01/2017	16:00					71,05
06/01/2017	17:00					71,05
06/01/2017	18:00					71,06
06/01/2017	19:00					71,06
06/01/2017	20:00					71,07
06/01/2017	21:00					71,08
06/01/2017	22:00					71,08
06/01/2017	23:00					71,09
07/01/2017	00:00					71,09
07/01/2017	01:00					71,10
07/01/2017	02:00					71,10
07/01/2017	03:00					71,11
07/01/2017	04:00					71,11
07/01/2017	05:00					71,12
07/01/2017	06:00					71,13
07/01/2017	07:00					71,13
07/01/2017	08:00					71,14
07/01/2017	09:00					71,14
07/01/2017	10:00					71,15
07/01/2017	11:00					71,15



07/01/2017	12:00				71,16
07/01/2017	13:00				71,16
07/01/2017	14:00				71,17
07/01/2017	15:00				71,18
07/01/2017	16:00				71,18
07/01/2017	17:00				71,19
07/01/2017	18:00				71,19
07/01/2017	19:00				71,20
07/01/2017	20:00				71,20
07/01/2017	21:00				71,21
07/01/2017	22:00				71,21
07/01/2017	23:00				71,22
08/01/2017	00:00				71,23
08/01/2017	01:00				71,23
08/01/2017	02:00				71,24
08/01/2017	03:00				71,24
08/01/2017	04:00				71,25
08/01/2017	05:00				71,25
08/01/2017	06:00				71,26
08/01/2017	07:00				71,26
08/01/2017	08:00				71,27
08/01/2017	09:00				71,28
08/01/2017	10:00				71,28
08/01/2017	11:00				71,29
08/01/2017	12:00				71,29
08/01/2017	13:00				71,30
08/01/2017	14:00				71,30
08/01/2017	15:00				71,31
08/01/2017	16:00				71,31
08/01/2017	17:00				71,32

EN 2010





DIGITALIZADO NO IBAMA

Ofício nº 4/2017/SFI-ANA  
Documento nº 00000.000764/2017-51

09.01.2017

Brasília, 6 de janeiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
JOSE ALEX PORTES  
Coordenador substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Scen Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **resposta ao ofício 02001.013922/2016-78-COHID/IBAMA.**  
Referência: Documento: 00000.074078/2016

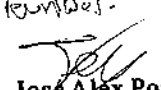
Senhor<sup>1</sup> (a) Coordenador ,

1. Em atenção ao Ofício 02001.013922/2016-78 COHID/IBAMA, informamos que a ANA participará das reuniões da Comissão de Acompanhamento Social, nos temas relacionados à outorga de direito de usos de recursos hídricos e em apoio técnico ao IBAMA quando necessário, por meio da Superintendência de Fiscalização, designando técnicos específicos de acordo com o tópico da reunião. Para tanto, solicitamos que nos seja informado, quando possível, as datas e pautas das reuniões.
2. Em relação à reunião em Porto Velho, dia 13/1/2017, informamos que participarão os especialistas Melquizedeque Bento Alves (Superintendência de Fiscalização - SFI) e Fernando Roberto de Oliveira (Coordenação de Águas Subterrâneas - COSUB).
3. Colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos o Superintendência de Fiscalização no telefone (61) 2109-5276.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ALAN VAZ LOPES  
Superintendente Adjunto de Fiscalização

*Alc Ana Alessandra Duim  
Por conhecimento. Favor registrar o  
nome dos representantes da ANA no  
GAS/Santa Ambrósia.  
Seu encaminhado Ofício à ANA, com data  
para as próximas reuniões.*

  
**José Alex Portes**  
Coordenador de Energia  
Hidrelétrica-Substituto  
Matrícula: 1866277  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

18/01/17

EMERSON

Responder

Encaminhar

Excluir

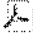



**Planilha de enchimento do reservatório\_06/01/2017 16h00min (BSB); Dados de Qualidade de Água e NAs nas UC**


Data: 06-01-2017 (19:35:54 BRST)

De: Guilherme Abbad Silveira

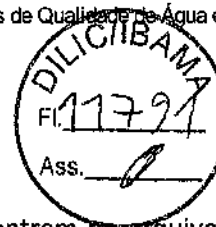
Para: dilic.sede@ibama.gov.br; eduardo-wagner.silva@ibama.gov.br; Jose.Portes@ibama.gov.br

Cc: Kaio Augusto Nabas Ribeiro; Dario Pires de Carvalho; Rafael Aizenstein Cohen

- Anexos:
-  Cópia de NAs\_UNIDADES\_DE\_CONSERVAÇÃO\_05\_01\_2017\_IBAMA (2).pdf (73 KB)
  -  Avaliação Qualidade Água - semana 1.pdf (178 KB)
  -  B.D. Perfis semanal 03 a 06\_1\_2017 .xlsx (146 KB)
  -  Enchimento do reservatório - 06-01-2017 - 16h.pdf (182 KB)

 Texto (37 KB)

INCO



Prezados,

Em atendimento à condicionante 2.3 da Autorização Especial nº09/2016, encontrem no arquivo em anexo as informações com as cotas de enchimento e as respectivas vazões afluentes e defluentes na UHE Santo Antônio até às 16 horas de hoje, 06/01/2017.

Além disso, seguem os dados de NAs na Unidades de Conservação (UCs).

As atividades de coleta de NAs tiveram início dia 02/01, porém, devido à não contiguidade entre as UCs, estando elas distantes umas das outras, e para assegurar a perfeita coleta de NAs garantindo aos dados precisão e confiabilidade nas informações e tomadas de decisões, foram necessários 3 dias para se cumprir as seguintes etapas:

- a) Escolha dos pontos de medição em cada UC levando-se em conta os acessos, vegetação e deslocamentos;
- b) Nivelamento e contra nivelamento, à partir de Referências de Nível (RNs) implantadas no entorno do reservatório, até o ponto de segurança (PS) próximo ao NA para cada UC.;

Para os trabalhos foi utilizado o método de nivelamento geométrico com nível eletrônico Sprint M250, com precisão de 1mm/km.

Após a conclusão dos itens a e b, à partir do PS implantado em cada UC, coletou-se os respectivos NAs.

Ressalta-se que após a coleta de dados em campo, é necessário efetuar o processamento dos dados para posterior divulgação e, por isso, divulgaremos os dados sempre do dia anterior. Desta forma, os dados de NAs coletados em um dia somente poderá ser disponibilizado no dia posterior.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,

**GUILHERME ABBAD**  
Sustentabilidade

tel +55 69 3216 1603



Cópia de NAs\_UNIDADES\_DE\_CONSERVAÇÃO\_05\_01\_2017\_IBAMA (2).pdf (73 KB)

Avaliação Qualidade Água - semana 1.pdf (178 KB)

B.D. Perfis semanal 03 a 06\_1\_2017 .xlsx (146 KB)

Enchimento do reservatório - 06-01-2017 - 16h.pdf (182 KB)

EN BRANCO



05/01/2017	00:00	70,82	17.672	17.672	70,83
05/01/2017	01:00	70,82	17.224	17.224	70,83
05/01/2017	02:00	70,83	17.983	17.180	70,84
05/01/2017	03:00	70,84	17.947	17.144	70,84
05/01/2017	04:00	70,85	17.824	17.022	70,85
05/01/2017	05:00	70,86	17.713	16.910	70,85
05/01/2017	06:00	70,86	16.977	16.977	70,86
05/01/2017	07:00	70,87	17.865	17.062	70,86
05/01/2017	08:00	70,87	17.101	17.101	70,87
05/01/2017	09:00	70,87	17.151	17.151	70,88
05/01/2017	10:00	70,88	17.691	16.889	70,88
05/01/2017	11:00	70,89	17.630	16.827	70,89
05/01/2017	12:00	70,89	16.753	16.753	70,89
05/01/2017	13:00	70,90	17.592	16.789	70,90
05/01/2017	14:00	70,91	17.548	16.745	70,90
05/01/2017	15:00	70,91	16.764	16.764	70,91
05/01/2017	16:00	70,92	17.764	16.962	70,91
05/01/2017	17:00	70,92	17.215	17.215	70,92
05/01/2017	18:00	70,92	18.201	18.201	70,93
05/01/2017	19:00	70,93	18.412	17.609	70,93
05/01/2017	20:00	70,94	18.149	17.346	70,94
05/01/2017	21:00	70,94	17.392	17.392	70,94
05/01/2017	22:00	70,95	18.174	17.371	70,95
05/01/2017	23:00	70,95	17.375	17.375	70,95
06/01/2017	00:00	70,96	17.708	16.906	70,96
06/01/2017	01:00	70,96	16.899	16.899	70,96
06/01/2017	02:00	70,97	17.702	16.899	70,97
06/01/2017	03:00	70,98	17.903	17.100	70,98
06/01/2017	04:00	70,98	17.044	17.044	70,98
06/01/2017	05:00	70,99	17.868	17.066	70,99

06/01/2017	06:00	71,00	18.126	17.323	70,99
06/01/2017	07:00	71,00	17.647	17.647	71,00
06/01/2017	08:00	71,00	17.696	17.696	71,00
06/01/2017	09:00	71,01	18.684	17.881	71,01
06/01/2017	10:00	71,01	17.761	17.761	71,01
06/01/2017	11:00	71,02	18.671	17.868	71,02
06/01/2017	12:00	71,03	18.664	17.862	71,03
06/01/2017	13:00	71,04	19.045	18.242	71,03
06/01/2017	14:00	71,04	18.691	18.691	71,04
06/01/2017	15:00	71,04	18.700	18.700	71,04
06/01/2017	16:00	71,05	19.485	18.682	71,05
06/01/2017	17:00				71,05
06/01/2017	18:00				71,06
06/01/2017	19:00				71,06
06/01/2017	20:00				71,07
06/01/2017	21:00				71,08
06/01/2017	22:00				71,08
06/01/2017	23:00				71,09
07/01/2017	00:00				71,09
07/01/2017	01:00				71,10
07/01/2017	02:00				71,10
07/01/2017	03:00				71,11
07/01/2017	04:00				71,11
07/01/2017	05:00				71,12
07/01/2017	06:00				71,13
07/01/2017	07:00				71,13
07/01/2017	08:00				71,14
07/01/2017	09:00				71,14
07/01/2017	10:00				71,15
07/01/2017	11:00				71,15





07/01/2017	12:00				71,16
07/01/2017	13:00				71,16
07/01/2017	14:00				71,17
07/01/2017	15:00				71,18
07/01/2017	16:00				71,18
07/01/2017	17:00				71,19
07/01/2017	18:00				71,19
07/01/2017	19:00				71,20
07/01/2017	20:00				71,20
07/01/2017	21:00				71,21
07/01/2017	22:00				71,21
07/01/2017	23:00				71,22
08/01/2017	00:00				71,23
08/01/2017	01:00				71,23
08/01/2017	02:00				71,24
08/01/2017	03:00				71,24
08/01/2017	04:00				71,25
08/01/2017	05:00				71,25
08/01/2017	06:00				71,26
08/01/2017	07:00				71,26
08/01/2017	08:00				71,27
08/01/2017	09:00				71,28
08/01/2017	10:00				71,28
08/01/2017	11:00				71,29
08/01/2017	12:00				71,29
08/01/2017	13:00				71,30
08/01/2017	14:00				71,30
08/01/2017	15:00				71,31
08/01/2017	16:00				71,31
08/01/2017	17:00				71,32

EMERGENCY



---

**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

---



---

**Avaliação da Qualidade da Água Durante o  
Enchimento Complementar**

---

**JANEIRO 2017**

## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento visa atender o Parecer 02001.002641/2016-90 COHID/IBAMA referente a análise da descrição técnica da espacialização do reservatório da UHE Santo Antônio, (Projeto Básico Complementar Alternativo – PBCA), que solicita o envio de boletins simplificados contendo a análise prévia do monitoramento intensivo da temperatura da água, pH, condutividade elétrica, turbidez e oxigênio dissolvido durante o enchimento complementar do reservatório da UHE – Santo Antônio.

## 2. CONSIDERAÇÕES

Os resultados são apresentados na **tabela 1** e os perfis ao longo da coluna d'água encontram-se em planilha (**Anexo**), compreendendo o período de 03/01/2017 a 06/01/2017. Vale ressaltar que as estações JAC.01, JAC.02, CEA.01 e CEA.02 tiveram início do monitoramento no dia 04/01/2017.

De acordo com os resultados, observa-se que não houve comprometimento da qualidade da água nas estações de monitoramento até o momento. Os valores de oxigênio dissolvido se encontram satisfatórios, acima do valor de corte proposto, não sendo necessária a implantação de ações mitigadoras.

Tabela 1: Resultado dos parâmetros avaliados na camada sub – superficial da água.

	Estação	Temperatura °C	Condutividade µS/cm	pH	Turbidez	OD mg/L
Dia 03/01/2017	MON.01 SUP	29,33	75	7,34	410	7,03
	JAC.01 SUP	—	—	—	—	—
	JAC.02 SUP	—	—	—	—	—
	TEO.01 SUP	29,22	40	6,92	17,4	6,4
	TEO.02 SUP	29,34	54	6,41	23,2	5,8
	JAT I.01 SUP	29,15	57	7,31	9,4	5,95
	JAT I.02 SUP	29,32	71	7,07	18,4	5,46
	CEA.01 SUP	—	—	—	—	—
	CEA.02 SUP	—	—	—	—	—
Dia 04/01/2017	MON.01 SUP	28,99	74	7,51	376,5	7,2
	JAC.01 SUP	28,54	19	6,28	25,2	5,51
	JAC.02 SUP	27,94	19	6,75	25,2	4,58
	TEO.01 SUP	29,3	60	7,21	25,1	5,51
	TEO.02 SUP	29,59	21	7,39	13,6	7,96
	JAT I.01 SUP	29,48	75	7,48	27,8	4,99
	JAT I.02 SUP	29,24	69	6,83	16,7	3,83
	CEA.01 SUP	28,97	26	5,87	130,1	4,6
	CEA.02 SUP	29,55	20	6,45	93,2	4,52
Dia 05/01/2017	MON.01 SUP	29,11	78	7,43	342,1	7,16
	JAC.01 SUP	29,75	19	6,86	24,4	6,57
	JAC.02 SUP	27,69	19	6,6	23,4	4,83
	TEO.01 SUP	31,68	45	6,8	16,7	7,84
	TEO.02 SUP	30,95	26	7,41	13,6	8,47
	JAT I.01 SUP	30,42	67	7,3	14,2	6,11
	JAT I.02 SUP	30,61	63	6,99	9,8	6
	CEA.01 SUP	29,88	30	6,28	144,8	5,12
	CEA.02 SUP	29,95	19	6,77	102,7	5,06
Dia 06/01/2017	MON.01 SUP	29,51	74	7,47	373,9	6,91
	JAC.01 SUP	27,74	18	6,49	23,3	4,87
	JAC.02 SUP	27,53	19	6,94	21,1	4,59
	TEO.01 SUP	30,11	61	6,84	22,8	6,35
	TEO.02 SUP	30,74	53	7,12	18,7	6,97
	JAT I.01 SUP	30,34	73	7,17	27,1	6,96
	JAT I.02 SUP	30,34	71	7,32	21,8	6,78
	CEA.01 SUP	28,74	25	6,55	121,8	4,7
	CEA.02 SUP	28,96	17	6,72	104,7	4,76

EM BRANCO



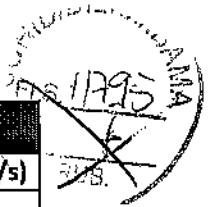
UHE Santo Antonio - Enchimento do Reservatório 70,50m - 71,30m

Data	Hora (BSB)	Cota Montante NA (m)	Vazão Afluente m <sup>3</sup> /s	Vazão Defluente m <sup>3</sup> /s	Cota Meta Montante (m)
02/01/2017	17:30	70,52	15.536	15.536	70,52
02/01/2017	18:00	70,52	15.268	15.268	70,53
02/01/2017	19:00	70,53	16.188	15.385	70,53
02/01/2017	20:00	70,54	15.780	14.977	70,54
02/01/2017	21:00	70,54	14.930	14.930	70,54
02/01/2017	22:00	70,55	16.028	15.226	70,55
02/01/2017	23:00	70,56	16.368	15.565	70,55
03/01/2017	00:00	70,57	16.409	15.606	70,56
03/01/2017	01:00	70,57	15.922	15.922	70,56
03/01/2017	02:00	70,58	16.870	16.067	70,57
03/01/2017	03:00	70,58	16.010	16.010	70,58
03/01/2017	04:00	70,58	16.027	16.027	70,58
03/01/2017	05:00	70,59	16.820	16.018	70,59
03/01/2017	06:00	70,60	16.568	15.765	70,59
03/01/2017	07:00	70,60	15.751	15.751	70,60
03/01/2017	08:00	70,61	17.018	16.215	70,60
03/01/2017	09:00	70,61	16.173	16.173	70,61
03/01/2017	10:00	70,62	17.064	16.262	70,61
03/01/2017	11:00	70,62	16.181	16.181	70,62
03/01/2017	12:00	70,63	17.108	16.305	70,63
03/01/2017	13:00	70,63	16.237	16.237	70,63
03/01/2017	14:00	70,64	16.779	15.976	70,64
03/01/2017	15:00	70,65	16.758	15.955	70,64
03/01/2017	16:00	70,66	16.775	15.973	70,65
03/01/2017	17:00	70,67	16.840	16.037	70,65



03/01/2017	18:00	70,67	16.129	16.129	70,66
03/01/2017	19:00	70,68	17.038	16.235	70,66
03/01/2017	20:00	70,68	16.524	16.524	70,67
03/01/2017	21:00	70,68	16.599	16.599	70,68
03/01/2017	22:00	70,69	17.464	16.661	70,68
03/01/2017	23:00	70,70	17.794	16.992	70,69
04/01/2017	00:00	70,70	17.233	17.233	70,69
04/01/2017	01:00	70,71	18.274	17.471	70,70
04/01/2017	02:00	70,71	17.727	17.727	70,70
04/01/2017	03:00	70,71	17.748	17.748	70,71
04/01/2017	04:00	70,72	18.580	17.777	70,71
04/01/2017	05:00	70,72	17.605	17.605	70,72
04/01/2017	06:00	70,73	18.087	17.284	70,73
04/01/2017	07:00	70,73	17.271	17.271	70,73
04/01/2017	08:00	70,74	18.058	17.256	70,74
04/01/2017	09:00	70,75	18.141	17.338	70,74
04/01/2017	10:00	70,75	17.551	17.551	70,75
04/01/2017	11:00	70,76	17.667	16.864	70,75
04/01/2017	12:00	70,76	17.449	17.449	70,76
04/01/2017	13:00	70,76	17.215	17.215	70,76
04/01/2017	14:00	70,77	18.052	17.250	70,77
04/01/2017	15:00	70,78	17.988	17.185	70,78
04/01/2017	16:00	70,78	17.308	17.308	70,78
04/01/2017	17:00	70,79	18.190	17.387	70,79
04/01/2017	18:00	70,79	17.690	17.690	70,79
04/01/2017	19:00	70,80	18.510	17.707	70,80
04/01/2017	20:00	70,81	18.723	17.921	70,80
04/01/2017	21:00	70,81	17.994	17.994	70,81
04/01/2017	22:00	70,81	17.958	17.958	70,81
04/01/2017	23:00	70,82	18.501	17.698	70,82

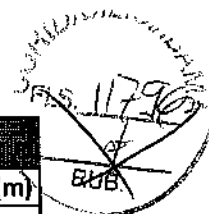




PONTO	DESAFETADA NA COTA	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)
NA-RIO VERMELHO C	71,50m	71,3396	17:34	17.215
NA-SERRA DOS TRÊS IRMÃOS	73,50m	72,3902	13:46	17.548
NA-MAPINGUARI	74,00m	72,7481	12:51	17.592
1				



COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO
71,4448	08:25	17.696					
72,6411	15:39	19.485					
72,9925	16:50	19.054					
2			3			4	

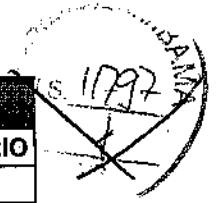


VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)
		5			6		





COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO
10			11			12	



VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)
		<b>13</b>			<b>14</b>		

COPIA  
11798  
DILIGIBAMA

HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)
15			16			17	

DILIGIBAMA  
Fl. 11800  
Ass. 







VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)
		21			22		



23		24		
HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)
23		24		

Responder

Encaminhar

Excluir

**Planilha de enchimento do reservatório\_07/01/2017 16h00min (BSB); NAs nas UC**

Data: 07-01-2017 (21:43:59 BRST)

De: Guilherme Abbad Silveira

Para: dilic.sede@ibama.gov.br | eduardo-wagner.silva@ibama.gov.br | Jose.Portes@ibama.gov.br

Cc: Kaio Augusto Nabas Ribeiro | Dario Pires de Carvalho | Rafael Aizenstein Cohen

Anexos: NAs\_UNIDADES\_DE\_CONSERVAÇÃO\_06\_01\_2017\_IBAMA.pdf (151 KB)

Enchimento do reservatório - 07-01-2017 - 16h (1).pdf (186 KB)



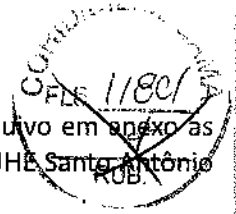
Texto (32 KB)



del BANCO

Prezados,

Em atendimento à condicionante 2.3 da Autorização Especial nº09/2016, encontrem no arquivo em anexo as informações com as cotas de enchimento e as respectivas vazões afluentes e defluentes na UHE Santo Antônio até às 16 horas de hoje, 07/01/2017.



Além disso, seguem os dados de NAs na Unidades de Conservação (UCs).

As atividades de coleta de NAs tiveram início dia 02/01, porém, devido à não contiguidade entre as UCs, estando elas distantes umas das outras, e para assegurar a perfeita coleta de NAs garantindo aos dados precisão e confiabilidade nas informações e tomadas de decisões, foram necessários 3 dias para se cumprir as seguintes etapas:

- a) Escolha dos pontos de medição em cada UC levando-se em conta os acessos, vegetação e deslocamentos;
- b) Nivelamento e contra nivelamento, à partir de Referências de Nível (RNs) implantadas no entorno do reservatório, até o ponto de segurança (PS) próximo ao NA para cada UC.;

Para os trabalhos foi utilizado o método de nivelamento geométrico com nível eletrônico Sprint M250, com precisão de 1mm/km.

Após a conclusão dos itens a e b, à partir do PS implantado em cada UC, coletou-se os respectivos NAs.

Ressalta-se que após a coleta de dados em campo, é necessário efetuar o processamento dos dados para posterior divulgação e, por isso, divulgaremos os dados sempre do dia anterior. Desta forma, os dados de NAs coletados em um dia somente poderá ser disponibilizado no dia posterior.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,




**GUILHERME ABBAD**  
Sustentabilidade

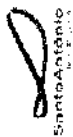
tel +55 69 3216 1603



 NAs\_UNIDADES\_DE\_CONSERVAÇÃO\_06\_01\_2017\_IBAMA.pdf (151 KB)

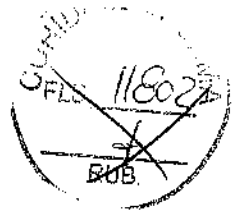
 Enchimento do reservatório - 07-01-2017 - 16h (1).pdf (186 KB)

RE: [REDACTED]



UHE Santo Antonio - Enchimento do Reservatório 70,50m - 71,30m

Data	Hora (BSB)	Cota Montante NA (m)	Vazão Afluente m <sup>3</sup> /s	Vazão Defluente m <sup>3</sup> /s	Cota Meta Montante (m)
02/01/2017	17:30	70,52	15.536	15.536	70,52
02/01/2017	18:00	70,52	15.268	15.268	70,53
02/01/2017	19:00	70,53	16.188	15.385	70,53
02/01/2017	20:00	70,54	15.780	14.977	70,54
02/01/2017	21:00	70,54	14.930	14.930	70,54
02/01/2017	22:00	70,55	16.028	15.226	70,55
02/01/2017	23:00	70,56	16.368	15.565	70,55
03/01/2017	00:00	70,57	16.409	15.606	70,56
03/01/2017	01:00	70,57	15.922	15.922	70,56
03/01/2017	02:00	70,58	16.870	16.067	70,57
03/01/2017	03:00	70,58	16.010	16.010	70,58
03/01/2017	04:00	70,58	16.027	16.027	70,58
03/01/2017	05:00	70,59	16.820	16.018	70,59
03/01/2017	06:00	70,60	16.568	15.765	70,59
03/01/2017	07:00	70,60	15.751	15.751	70,60
03/01/2017	08:00	70,61	17.018	16.215	70,60
03/01/2017	09:00	70,61	16.173	16.173	70,61
03/01/2017	10:00	70,62	17.064	16.262	70,61
03/01/2017	11:00	70,62	16.181	16.181	70,62
03/01/2017	12:00	70,63	17.108	16.305	70,63
03/01/2017	13:00	70,63	16.237	16.237	70,63
03/01/2017	14:00	70,64	16.779	15.976	70,64
03/01/2017	15:00	70,65	16.758	15.955	70,64
03/01/2017	16:00	70,66	16.775	15.973	70,65
03/01/2017	17:00	70,67	16.840	16.037	70,65



03/01/2017	18:00	70,67	16.129	16.129	16.129	70,66
03/01/2017	19:00	70,68	17.038	16.235	16.235	70,66
03/01/2017	20:00	70,68	16.524	16.524	16.524	70,67
03/01/2017	21:00	70,68	16.599	16.599	16.599	70,68
03/01/2017	22:00	70,69	17.464	16.661	16.661	70,68
03/01/2017	23:00	70,70	17.794	16.992	16.992	70,69
04/01/2017	00:00	70,70	17.233	17.233	17.233	70,69
04/01/2017	01:00	70,71	18.274	17.471	17.471	70,70
04/01/2017	02:00	70,71	17.727	17.727	17.727	70,70
04/01/2017	03:00	70,71	17.748	17.748	17.748	70,71
04/01/2017	04:00	70,72	18.580	17.777	17.777	70,71
04/01/2017	05:00	70,72	17.605	17.605	17.605	70,72
04/01/2017	06:00	70,73	18.087	17.284	17.284	70,73
04/01/2017	07:00	70,73	17.271	17.271	17.271	70,73
04/01/2017	08:00	70,74	18.058	17.256	17.256	70,74
04/01/2017	09:00	70,75	18.141	17.338	17.338	70,74
04/01/2017	10:00	70,75	17.551	17.551	17.551	70,75
04/01/2017	11:00	70,76	17.667	16.864	16.864	70,75
04/01/2017	12:00	70,76	17.449	17.449	17.449	70,76
04/01/2017	13:00	70,76	17.215	17.215	17.215	70,76
04/01/2017	14:00	70,77	18.052	17.250	17.250	70,77
04/01/2017	15:00	70,78	17.988	17.185	17.185	70,78
04/01/2017	16:00	70,78	17.308	17.308	17.308	70,78
04/01/2017	17:00	70,79	18.190	17.387	17.387	70,79
04/01/2017	18:00	70,79	17.690	17.690	17.690	70,79
04/01/2017	19:00	70,80	18.510	17.707	17.707	70,80
04/01/2017	20:00	70,81	18.723	17.921	17.921	70,80
04/01/2017	21:00	70,81	17.994	17.994	17.994	70,81
04/01/2017	22:00	70,81	17.958	17.958	17.958	70,81
04/01/2017	23:00	70,82	18.501	17.698	17.698	70,82



05/01/2017	00:00	70,82	17,672	17,672	70,83
05/01/2017	01:00	70,82	17,224	17,224	70,83
05/01/2017	02:00	70,83	17,983	17,180	70,84
05/01/2017	03:00	70,84	17,947	17,144	70,84
05/01/2017	04:00	70,85	17,824	17,022	70,85
05/01/2017	05:00	70,86	17,713	16,910	70,85
05/01/2017	06:00	70,86	16,977	16,977	70,86
05/01/2017	07:00	70,87	17,865	17,062	70,86
05/01/2017	08:00	70,87	17,101	17,101	70,87
05/01/2017	09:00	70,87	17,151	17,151	70,88
05/01/2017	10:00	70,88	17,691	16,889	70,88
05/01/2017	11:00	70,89	17,630	16,827	70,89
05/01/2017	12:00	70,89	16,753	16,753	70,89
05/01/2017	13:00	70,90	17,592	16,789	70,90
05/01/2017	14:00	70,91	17,548	16,745	70,90
05/01/2017	15:00	70,91	16,764	16,764	70,91
05/01/2017	16:00	70,92	17,764	16,962	70,91
05/01/2017	17:00	70,92	17,215	17,215	70,92
05/01/2017	18:00	70,92	18,201	18,201	70,93
05/01/2017	19:00	70,93	18,412	17,609	70,93
05/01/2017	20:00	70,94	18,149	17,346	70,94
05/01/2017	21:00	70,94	17,392	17,392	70,94
05/01/2017	22:00	70,95	18,174	17,371	70,95
05/01/2017	23:00	70,95	17,375	17,375	70,95
06/01/2017	00:00	70,96	17,708	16,906	70,96
06/01/2017	01:00	70,96	16,899	16,899	70,96
06/01/2017	02:00	70,97	17,702	16,899	70,97
06/01/2017	03:00	70,98	17,903	17,100	70,98
06/01/2017	04:00	70,98	17,044	17,044	70,98
06/01/2017	05:00	70,99	17,868	17,066	70,99



06/01/2017	06:00	71,00	18.126	17.323	70,99
06/01/2017	07:00	71,00	17.647	17.647	71,00
06/01/2017	08:00	71,00	17.696	17.696	71,00
06/01/2017	09:00	71,01	18.684	17.881	71,01
06/01/2017	10:00	71,01	17.761	17.761	71,01
06/01/2017	11:00	71,02	18.671	17.868	71,02
06/01/2017	12:00	71,03	18.664	17.862	71,03
06/01/2017	13:00	71,04	19.045	18.242	71,03
06/01/2017	14:00	71,04	18.691	18.691	71,04
06/01/2017	15:00	71,04	18.700	18.700	71,04
06/01/2017	16:00	71,05	19.485	18.682	71,05
06/01/2017	17:00	71,05	19.054	19.054	71,05
06/01/2017	18:00	71,06	19.907	19.104	71,06
06/01/2017	19:00	71,06	18.908	18.908	71,06
06/01/2017	20:00	71,07	19.262	18.460	71,07
06/01/2017	21:00	71,08	18.987	18.184	71,08
06/01/2017	22:00	71,08	18.112	18.112	71,08
06/01/2017	23:00	71,09	18.794	17.991	71,09
07/01/2017	00:00	71,09	17.951	17.951	71,09
07/01/2017	01:00	71,09	18.011	18.011	71,10
07/01/2017	02:00	71,08	17.270	18.072	71,10
07/01/2017	03:00	71,08	18.274	18.274	71,11
07/01/2017	04:00	71,09	18.125	17.322	71,11
07/01/2017	05:00	71,10	17.652	16.850	71,12
07/01/2017	06:00	71,10	16.828	16.828	71,13
07/01/2017	07:00	71,11	17.571	16.768	71,13
07/01/2017	08:00	71,12	17.379	16.576	71,14
07/01/2017	09:00	71,13	17.653	16.850	71,14
07/01/2017	10:00	71,14	17.459	16.657	71,15
07/01/2017	11:00	71,15	17.496	16.693	71,15



07/01/2017	12:00	71,16	17.888	17.085	71,16
07/01/2017	13:00	71,15	16.715	17.517	71,16
07/01/2017	14:00	71,14	16.812	16.614	71,17
07/01/2017	15:00	71,16	18.278	16.673	71,18
07/01/2017	16:00	71,17	17.441	16.638	71,18
07/01/2017	17:00				71,19
07/01/2017	18:00				71,19
07/01/2017	19:00				71,20
07/01/2017	20:00				71,20
07/01/2017	21:00				71,21
07/01/2017	22:00				71,21
07/01/2017	23:00				71,22
08/01/2017	00:00				71,23
08/01/2017	01:00				71,23
08/01/2017	02:00				71,24
08/01/2017	03:00				71,24
08/01/2017	04:00				71,25
08/01/2017	05:00				71,25
08/01/2017	06:00				71,26
08/01/2017	07:00				71,26
08/01/2017	08:00				71,27
08/01/2017	09:00				71,28
08/01/2017	10:00				71,28
08/01/2017	11:00				71,29
08/01/2017	12:00				71,29
08/01/2017	13:00				71,30
08/01/2017	14:00				71,30

EM BRANCO



PONTO	DESAFETADA NA COTA	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)
NA-RIO VERMELHO C	71,50m	71,3396	17:34	17,215	71,4448	08:25	17,696	71,4710	15:08	18,278	71,5020	08:40	17,781
NA-SERRA DOS TRÊS IRMÃOS	73,50m	72,3902	13:46	17,548	72,6411	15:39	19,485	72,8317	07:32	17,571	72,8138	14:33	17,272
NA-MAPINGUARI	74,00m	72,7481	12:51	17,592	72,9925	16:50	19,054	73,1526	08:49	17,653	72,9183	15:39	17,272



EM BRANCO

Responder Encaminhar Excluir

**ENC: Planilha de enchimento do reservatório\_07 e 08 14h00min (BSB); NAs nas UC**


Data: 09-01-2017 (17:21:14 BRST)

De: Guilherme Abbad Silveira


Para: dilic.sede@ibama.gov.br; eduardo-wagner.silva@ibama.gov.br; Jose.Portes@ibama.gov.br

Cc: Kaio Augusto Nabas Ribeiro; Rafael Aizenstein Cohen; Dario Pires de Carvalho

Anexos:  Cópia de NAs\_UNIDADES\_DE\_CONSERVAÇÃO 07 e\_08\_01\_2017\_IBAMA.pdf (70 KB)

 Enchimento do reservatório - 08-01-2017 - 16h.pdf (190 KB)

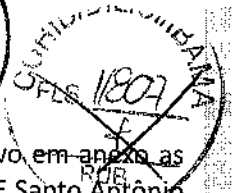
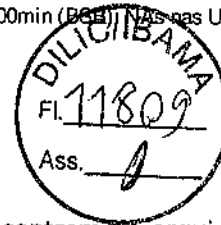


 Texto (36 KB)



EM BRANCO





Prezados,

Em atendimento à condicionante 2.3 da Autorização Especial nº09/2016, encontrem no arquivo em anexo as informações com as cotas de enchimento e as respectivas vazões afluentes e defluentes na UHE Santo Antônio nos dias 07 e 08/01/2017. Informo que o enchimento foi finalizado às 14 horas do dia 08.

Além disso, seguem os dados de NAs na Unidades de Conservação (UCs).

As atividades de coleta de NAs tiveram início dia 02/01, porém, devido à não contiguidade entre as UCs, estando elas distantes umas das outras, e para assegurar a perfeita coleta de NAs garantindo aos dados precisão e confiabilidade nas informações e tomadas de decisões, foram necessários 3 dias para se cumprir as seguintes etapas:

- a) Escolha dos pontos de medição em cada UC levando-se em conta os acessos, vegetação e deslocamentos;
- b) Nivelamento e contra nivelamento, à partir de Referências de Nível (RNs) implantadas no entorno do reservatório, até o ponto de segurança (PS) próximo ao NA para cada UC.;

Para os trabalhos foi utilizado o método de nivelamento geométrico com nível eletrônico Sprint M250, com precisão de 1mm/km.

Após a conclusão dos itens a e b, à partir do PS implantado em cada UC, coletou-se os respectivos NAs.

Ressalta-se que após a coleta de dados em campo, é necessário efetuar o processamento dos dados para posterior divulgação e, por isso, divulgaremos os dados sempre do dia anterior. Desta forma, os dados de NAs coletados em um dia somente poderá ser disponibilizado no dia posterior.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,

This email has been scanned by the Symantec Email Security cloud service

📎 Cópia de NAs\_UNIDADES\_DE\_CONSERVAÇÃO\_07\_e\_08\_01\_2017\_IBAMA.pdf (70 KB)

📎 Enchimento do reservatório - 08-01-2017 - 16h.pdf (190 KB)

EN BLANCO

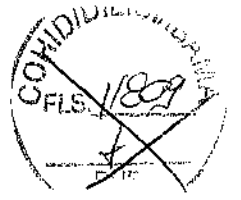


UHE Santo Antonio - Enchimento do Reservatório 70,50m - 71,30m

Data	Hora (BSB)	Cota Montante NA (m)	Vazão Afluente m <sup>3</sup> /s	Vazão Defluente m <sup>3</sup> /s	Cota Meta Montante (m)
02/01/2017	17:30	70,52	15.536	15.536	70,52
02/01/2017	18:00	70,52	15.268	15.268	70,53
02/01/2017	19:00	70,53	16.188	15.385	70,53
02/01/2017	20:00	70,54	15.780	14.977	70,54
02/01/2017	21:00	70,54	14.930	14.930	70,54
02/01/2017	22:00	70,55	16.028	15.226	70,55
02/01/2017	23:00	70,56	16.368	15.565	70,55
03/01/2017	00:00	70,57	16.409	15.606	70,56
03/01/2017	01:00	70,57	15.922	15.922	70,56
03/01/2017	02:00	70,58	16.870	16.067	70,57
03/01/2017	03:00	70,58	16.010	16.010	70,58
03/01/2017	04:00	70,58	16.027	16.027	70,58
03/01/2017	05:00	70,59	16.820	16.018	70,59
03/01/2017	06:00	70,60	16.568	15.765	70,59
03/01/2017	07:00	70,60	15.751	15.751	70,60
03/01/2017	08:00	70,61	17.018	16.215	70,60
03/01/2017	09:00	70,61	16.173	16.173	70,61
03/01/2017	10:00	70,62	17.064	16.262	70,61
03/01/2017	11:00	70,62	16.181	16.181	70,62
03/01/2017	12:00	70,63	17.108	16.305	70,63
03/01/2017	13:00	70,63	16.237	16.237	70,63
03/01/2017	14:00	70,64	16.779	15.976	70,64
03/01/2017	15:00	70,65	16.758	15.955	70,64
03/01/2017	16:00	70,66	16.775	15.973	70,65
03/01/2017	17:00	70,67	16.840	16.037	70,65



FRANCO



03/01/2017	18:00	70,67	16.129	16.129	70,66
03/01/2017	19:00	70,68	17.038	16.235	70,66
03/01/2017	20:00	70,68	16.524	16.524	70,67
03/01/2017	21:00	70,68	16.599	16.599	70,68
03/01/2017	22:00	70,69	17.464	16.661	70,68
03/01/2017	23:00	70,70	17.794	16.992	70,69
04/01/2017	00:00	70,70	17.233	17.233	70,69
04/01/2017	01:00	70,71	18.274	17.471	70,70
04/01/2017	02:00	70,71	17.727	17.727	70,70
04/01/2017	03:00	70,71	17.748	17.748	70,71
04/01/2017	04:00	70,72	18.580	17.777	70,71
04/01/2017	05:00	70,72	17.605	17.605	70,72
04/01/2017	06:00	70,73	18.087	17.284	70,73
04/01/2017	07:00	70,73	17.271	17.271	70,73
04/01/2017	08:00	70,74	18.058	17.256	70,74
04/01/2017	09:00	70,75	18.141	17.338	70,74
04/01/2017	10:00	70,75	17.551	17.551	70,75
04/01/2017	11:00	70,76	17.667	16.864	70,75
04/01/2017	12:00	70,76	17.449	17.449	70,76
04/01/2017	13:00	70,76	17.215	17.215	70,76
04/01/2017	14:00	70,77	18.052	17.250	70,77
04/01/2017	15:00	70,78	17.988	17.185	70,78
04/01/2017	16:00	70,78	17.308	17.308	70,78
04/01/2017	17:00	70,79	18.190	17.387	70,79
04/01/2017	18:00	70,79	17.690	17.690	70,79
04/01/2017	19:00	70,80	18.510	17.707	70,80
04/01/2017	20:00	70,81	18.723	17.921	70,80
04/01/2017	21:00	70,81	17.994	17.994	70,81
04/01/2017	22:00	70,81	17.958	17.958	70,81
04/01/2017	23:00	70,82	18.501	17.698	70,82

EN CAICO



05/01/2017	00:00	70,82	17.672	17.672	70,83
05/01/2017	01:00	70,82	17.224	17.224	70,83
05/01/2017	02:00	70,83	17.983	17.180	70,84
05/01/2017	03:00	70,84	17.947	17.144	70,84
05/01/2017	04:00	70,85	17.824	17.022	70,85
05/01/2017	05:00	70,86	17.713	16.910	70,85
05/01/2017	06:00	70,86	16.977	16.977	70,86
05/01/2017	07:00	70,87	17.865	17.062	70,86
05/01/2017	08:00	70,87	17.101	17.101	70,87
05/01/2017	09:00	70,87	17.151	17.151	70,88
05/01/2017	10:00	70,88	17.691	16.889	70,88
05/01/2017	11:00	70,89	17.630	16.827	70,89
05/01/2017	12:00	70,89	16.753	16.753	70,89
05/01/2017	13:00	70,90	17.592	16.789	70,90
05/01/2017	14:00	70,91	17.548	16.745	70,90
05/01/2017	15:00	70,91	16.764	16.764	70,91
05/01/2017	16:00	70,92	17.764	16.962	70,91
05/01/2017	17:00	70,92	17.215	17.215	70,92
05/01/2017	18:00	70,92	18.201	18.201	70,93
05/01/2017	19:00	70,93	18.412	17.609	70,93
05/01/2017	20:00	70,94	18.149	17.346	70,94
05/01/2017	21:00	70,94	17.392	17.392	70,94
05/01/2017	22:00	70,95	18.174	17.371	70,95
05/01/2017	23:00	70,95	17.375	17.375	70,95
06/01/2017	00:00	70,96	17.708	16.906	70,96
06/01/2017	01:00	70,96	16.899	16.899	70,96
06/01/2017	02:00	70,97	17.702	16.899	70,97
06/01/2017	03:00	70,98	17.903	17.100	70,98
06/01/2017	04:00	70,98	17.044	17.044	70,98
06/01/2017	05:00	70,99	17.868	17.066	70,99

EMERGENCY

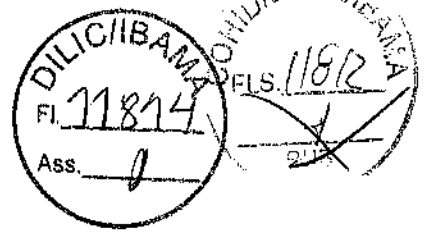




COA  
11813  
11/11

06/01/2017	06:00	71,00	18.126	17.323	70,99
06/01/2017	07:00	71,00	17.647	17.647	71,00
06/01/2017	08:00	71,00	17.696	17.696	71,00
06/01/2017	09:00	71,01	18.684	17.881	71,01
06/01/2017	10:00	71,01	17.761	17.761	71,01
06/01/2017	11:00	71,02	18.671	17.868	71,02
06/01/2017	12:00	71,03	18.564	17.862	71,03
06/01/2017	13:00	71,04	19.045	18.242	71,03
06/01/2017	14:00	71,04	18.691	18.691	71,04
06/01/2017	15:00	71,04	18.700	18.700	71,04
06/01/2017	16:00	71,05	19.485	18.682	71,05
06/01/2017	17:00	71,05	19.054	19.054	71,05
06/01/2017	18:00	71,06	19.907	19.104	71,06
06/01/2017	19:00	71,06	18.908	18.908	71,06
06/01/2017	20:00	71,07	19.262	18.460	71,07
06/01/2017	21:00	71,08	18.987	18.184	71,08
06/01/2017	22:00	71,08	18.112	18.112	71,08
06/01/2017	23:00	71,09	18.794	17.991	71,09
07/01/2017	00:00	71,09	17.951	17.951	71,09
07/01/2017	01:00	71,09	18.011	18.011	71,10
07/01/2017	02:00	71,08	17.270	18.072	71,10
07/01/2017	03:00	71,08	18.274	18.274	71,11
07/01/2017	04:00	71,09	18.125	17.322	71,11
07/01/2017	05:00	71,10	17.652	16.850	71,12
07/01/2017	06:00	71,10	16.828	16.828	71,13
07/01/2017	07:00	71,11	17.571	16.768	71,13
07/01/2017	08:00	71,12	17.379	16.576	71,14
07/01/2017	09:00	71,13	17.653	16.850	71,14
07/01/2017	10:00	71,14	17.459	16.657	71,15
07/01/2017	11:00	71,15	17.496	16.693	71,15

EM BRANCO



07/01/2017	12:00	71,16	17.888	17.085	71,16
07/01/2017	13:00	71,15	16.715	17.517	71,16
07/01/2017	14:00	71,14	16.812	16.614	71,17
07/01/2017	15:00	71,16	18.278	16.673	71,18
07/01/2017	16:00	71,17	17.441	16.638	71,18
07/01/2017	17:00	71,18	17.403	16.601	71,19
07/01/2017	18:00	71,19	17.349	16.546	71,19
07/01/2017	19:00	71,20	17.480	16.677	71,20
07/01/2017	20:00	71,21	17.457	16.655	71,20
07/01/2017	21:00	71,21	16.567	16.567	71,21
07/01/2017	22:00	71,22	17.324	16.521	71,21
07/01/2017	23:00	71,23	17.307	16.504	71,22
08/01/2017	00:00	71,23	16.647	16.647	71,23
08/01/2017	01:00	71,24	18.132	17.329	71,23
08/01/2017	02:00	71,24	17.556	17.556	71,24
08/01/2017	03:00	71,25	18.366	17.564	71,24
08/01/2017	04:00	71,25	17.427	17.427	71,25
08/01/2017	05:00	71,26	18.115	17.312	71,25
08/01/2017	06:00	71,26	17.261	17.261	71,26
08/01/2017	07:00	71,26	17.161	17.161	71,26
08/01/2017	08:00	71,27	17.876	17.073	71,27
08/01/2017	09:00	71,28	17.781	16.978	71,28
08/01/2017	10:00	71,29	17.806	17.004	71,28
08/01/2017	11:00	71,29	17.074	17.074	71,29
08/01/2017	12:00	71,29	17.249	17.249	71,29
08/01/2017	13:00	71,30	18.090	17.287	71,30
08/01/2017	14:00	71,30	17.272	17.272	71,30

EL MANCO

CONFIDENCIAL  
FL. 11813

PONTO	DESAFETADA NA COTA	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORÁRIO	VAZÃO (m³/s)
NA-RIO VERMELHO C	71,50m	71,3396	17:34	17,215	71,4448	08:25	17,696	71,4710	15:08	18,278	71,5020	08:40	17,781
NA-SERRA DOS TRÊS IRMÃOS	73,50m	72,3902	13:46	17,548	72,6411	15:39	19,485	72,8317	07:32	17,571	72,6138	14:33	17,272
NA-MAPINGUARI	74,00m	72,7481	12:51	17,582	72,9925	16:50	19,054	73,1526	08:49	17,653	72,9183	15:39	17,272

DILIGIIBAMA  
Fl. 11815  
Ass. 

EMERANCO



**RONDÔNIA**  
 Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
 Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar  
 AV. FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS  
 Porto Velho-RO. CEP. 76.820-408  
 Fone: (69) 3216.1045 – (69) 3216-1059  
 e-mail: [gabinetesedam@gmail.com](mailto:gabinetesedam@gmail.com)

12:00 /s  
 MMA/IBAMA/SUPES - RO  
 Documento - tipo:  
 Nº 02024/000106/2017 - 27  
 Recebido em: 10/01/17



Ofício nº 0034 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 09 de janeiro de 2017.

A Senhora

**ROSE MIRIAN HOFMANN**

Diretora da DILIC/IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed.Sede do Ibama - Brasília-DF

70816-900 - Brasília-DF

Referência: Ofício nº 02001-013866/2016-71 DILIC/IBAMA



Senhora Diretora,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, para atender o ofício em tela, indicando o Geólogo José Trajano dos Santos, Matrícula 300029760, para compor Grupo de Trabalho a ser formado por técnicos destes Ibama, da Agência Nacional de Águas e da CPRM, para avaliar o comportamento de lençol freático após o enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio.
2. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

**Vilson de Salles Machado**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

A Ghid,  
 Para conhecimento  
 e demais providências,  
 em pertinência.

30/01/17

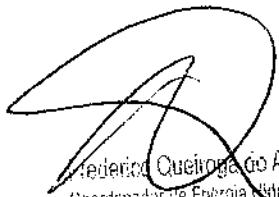
*Alexandra*  
 Alessandra A. Gayoso Franco de Toledo  
 Assessora Técnica  
 DILIC/IBAMA  
 Port. 1.046/2016

U: Ghid.

27/01/17.

Às Eduardo Wagner,  
José Alex e Emerson  
Nunes (MLA/RO) para  
conhecimento e articulação  
com o técnico, para  
que compareça na  
próxima reunião do  
GT.

03/02/17



Frederico Queiroz do Amaral  
Coordenador de Energia Elétrica  
COHID/CGENE/DILIC/BAHIA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
GABINETE REITORIA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *Of.*  
Nº. 02001.013905/2016-31  
Recebido em: 10/1/2017  
*Leuciana*  
Assinatura

OFÍCIO Nº 1.085/2016/CGAB/IFRO

Porto Velho, 30 de dezembro de 2016.

DIGITALIZADO  
COHID/IBAMA  
FI. 1195

À Sua Senhoria o Senhor,  
**JOSÉ ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto

Diretoria de Licenciamento Ambiental – Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA  
70.818-900 – Brasília/DF

DILIC/IBAMA  
FI. 11817  
Ass. *[assinatura]*

**Assunto: Comissão de Acompanhamento Social – Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio.**

Senhor Coordenador,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao OF 02001.013905/2016-31 COHID/IBAMA – que trata sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social destinada a se tornar um fórum de diálogo e discussões entre IBAMA, Santo Antônio Energia, sociedade civil e as populações diretamente impactadas.

2. Para compor a referida comissão, indicamos as servidoras abaixo:

- ❖ **Maria Goreth Araújo Reis** – Pró-Reitora de Extensão do IFRO
- ❖ **Michele Gomes Noé da Costa** – Coordenadora de Integração Instituto e Sociedade

3. Solicitamos ainda, se possível, a confirmação da data e horário da primeira reunião, a ser realizada em Janeiro/2017.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**  
Reitor Substituto  
Portaria nº 2.385, de 28/12/2016

*Atc A.A. Alexandre Dvim,  
Por conhecimento. Favor registrar o nome  
dos representantes IFRO,  
se possível, em um ofício ao IFRO, com con-  
vite para as próximas reuniões do  
GAS/Santo Antônio.*

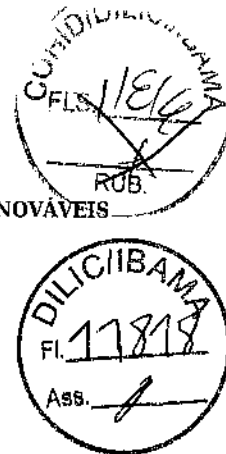
*[assinatura]*  
**José Alex Portes**  
Coordenador de Energia  
Hidrelétrica-Substituto  
Matrícula: 1866277  
COHID/IBAMA

*18/01/17*

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
www.ibama.gov.br



OF 02001.000215/2017-01 CGENE/IBAMA

Brasília, 10 de janeiro de 2017.

Ao Senhor  
Raphael Luis Pereira Bevilaqua  
Procurador da Ministério Público Federal em Rondônia/Ro  
Rua José Camacho, nº 3307 - Embratel  
PORTO VELHO - RONDÔNIA  
CEP.: 76820886

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 4515/2016-PRDC - MPF/PRRO - Procedimento 1.31.000.001186/2012-34 (Prot. IBAMA nº 02024.006819/2016-11), referente à UHE Santo Antônio.**

REFERENCIA: MEM. 02024.001754/2016-18/NLA/RO, OF 02024.006819/2016-11/MPF/RO

Senhor Procurador,

1. Em atenção ao documento em referência, que solicita informações sobre o processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, apresento as seguintes informações:

1.1 Sobre a criação da Comissão de Acompanhamento Social, item (i), encaminho a proposta apresentada pela Santo Antônio Energia (SAE) (Anexo 01), por meio da carta PVH nº 2840/2016.

1.2 Quanto ao item (ii), que solicita carta imagem das áreas alagadas na área urbana de Jaci-Paraná, considerando à cota de proteção 77,10 m, estabelecida pela ANA, assim como das áreas rurais, encaminho as informações (mapas PDF) apresentadas pela SAE (Anexo 02), por meio da carta PVH nº 1509/2016.

1.3 Sobre o item (iii), que solicita lista de atingidos da área urbana de Jaci-Paraná, da área rural e pelo lençol freático, informo que o cadastro socioeconômico dos afetados em Jaci-Paraná, ainda, não foi apresentado ao Ibama. De acordo com o documento SAE/PVH 0002788 (Anexo 03) e errata 0002795 (Anexo 04)



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

às medidas protetivas para a área urbana de Jaci-Paraná, terão início em janeiro/2017 e finalização em dezembro/2017.


1.3.1 Cabe destacar que as medidas de proteção para área urbana de Jaci-Paraná foram determinadas pela ANA, em atenção às condicionantes da outorga de uso dos recursos hídricos estabelecidas para o empreendimento. Os prazos para atendimento as referidas condicionantes são estabelecidos pela ANA. Assim, cumpre ao Ibama, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, acompanhar o processo de negociação com as famílias atingidas de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico Ambiental (PBA) do empreendimento.

1.3.2 Ainda referente ao item (iii), encaminho lista com os nomes dos atingidos rurais, afetados por remanso e APP (Anexo 05), elaborada pelo Ibama com base nos documentos apresentados pela SAE. A documentação referente aos demais atingidos, afetados apenas pela formação da APP, ainda não foi encaminhada ao Ibama. De acordo com as informações da referida carta SAE/PVH 0002788, as ações de negociação para esse grupo serão realizadas no período de janeiro/2017 a junho/2017.

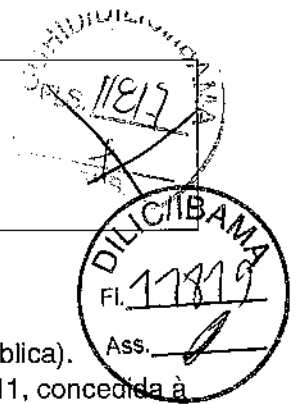
1.4 Sobre o item (iv), informo que a SAE deve manter a regra operativa imposta para proteger a área urbana de Jaci-Paraná, até a conclusão da implementação das medidas de proteção estrutural na região, conforme determinado pela ANA, por meio do OF 35/2015 AA-ANA (Anexo 06).

1.5 Por fim, quanto ao caderno de preço item (v), informo que a SAE realizou a atualização do material, referente à área rural e urbana, no ano de 2016 e encaminhou ao Ibama, por meio da carta SAE/PVH 0002008 (Anexo 07). Cumpre informar, ainda, que o caderno de preço encontra-se disponível para consulta no site do Ibama.

Atenciosamente,

  
**RAUL DA TRINDADE BARBOSA NETO**  
Coordenador-Geral da CGENE/IBAMA

Data: 11-01-2017 [16:26:54]  
De: subsidios.dilic.sede@ibama.gov.br  
Para: cgene.sede@ibama.gov.br, cohid.sede@ibama.gov.br  
Assunto: Fwd: 5ªf-12.01.2017/-/LO:1044/2011/-/ACP:10854-48.2016.4.01.4100/RO/TRF1  
/-/NUP:00463.000017/2017-76(R.00807.000066/2017-71)



Prezados,

Encaminhamento para providências solicitadas (subsidiar a defesa do IBAMA na Ação Civil Pública). Referente a suposto descumprimento de condicionantes e programas da LO nº 1044/2011, concedida à Santo Antônio Energia. Ressalto o prazo judicial de 72 HORAS e a solicitação de prestação de subsídios até o dia 12/01/2017, a fim de que seja apresentada manifestação pelo IBAMA acerca do pedido liminar.

Respeitosamente,

Gustavo Henrique Silva Peres  
Analista Ambiental  
Assessoria da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA  
Tel.: (61) 3316-1951

*Ciente.*  
*Documento encaminhado*  
*Via e-mail p/ José Alex*  
*Para arquivamento.*

----- Mensagem encaminhada de Alessandro Amaral Oliveira <alessandro.amaral@agu.gov.br>  
Data: Tue, 10 Jan 2017 20:30:58 +0000  
De: Alessandro Amaral Oliveira <alessandro.amaral@agu.gov.br>  
Assunto: 5ªf-12.01.2017/-/LO:1044/2011/-/ACP:10854-48.2016.4.01.4100/RO/TRF1  
/-/NUP:00463.000017/2017-76(R.00807.000066/2017-71)  
Para: [subsidios.dilic.sede@ibama.gov.br](mailto:subsidios.dilic.sede@ibama.gov.br)  
Cc: Anaceli Regina Perina <[anaceli.perina@agu.gov.br](mailto:anaceli.perina@agu.gov.br)>, Dante Espínola de Carvalho Maia <[dante.maia@agu.gov.br](mailto:dante.maia@agu.gov.br)>, Karine de Aquino Câmara <[karine.camara@agu.gov.br](mailto:karine.camara@agu.gov.br)>, [rosemirian83@gmail.com](mailto:rosemirian83@gmail.com)

*Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica CGENE/DILIC/IBAMA*  
*11.01.17*

*A/C A.A. Eduardo Wagner*  
*Favor instruir o processo de licenciamento da UHE Santo Antônio.*

**José Alex Portes**  
Coordenador de Energia Hidrelétrica-Substituto  
Matrícula: 1866277  
COHID/CGENB/DILIC/IBAMA  
*18/01/17*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - PFE - JUNTO AO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE CONTENCIOSO JUDICIAL - COJUD

**COTA 47/2017/COJUD/PFE-IBAMA/PGF/AGU**

*A COMID*

**NUP: 00463.000017/2017-76 (Ref.00807.000066/2017-71)**

**INTERESSADOS/PARTES:**

Pólo Ativo:

EN BRANCO

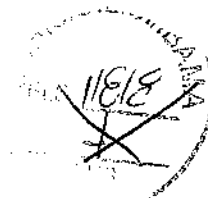
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Pólo Passivo:

SANTO ANTONIO ENERGIA S A

IBAMA



**ASSUNTO:**

10854-48.2016.4.01.4100/RO/TRF1 - Ação Civil Pública (ACP)

1044/2011/IBAMA - Licença de Operação (LO)

**À DILIC/IBAMA**

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Ac.Rose Mirian Hofmann

subsídios.dilic.sede@ibama.gov.br

cc rosemirian83@gmail.com

Visando subsidiar a defesa do IBAMA na ACP epigrafada, reencaminham-se\* para **atendimento:**

1.infra: Memorando 4/2017 do Núcleo Finalístico da Procuradoria Federal em Rondônia - NMF/PFRO-  
/PGF/AGU;

2.anexa: Inicial da ACP.

Brasília, 10 de janeiro de 2017

ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA

PROCURADOR FEDERAL

\*Versão dirigida aos correios eletrônicos que cita.

---

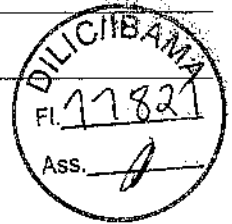
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00463000017201776 e da chave de acesso 12556ef6

EM BRANCO





Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19440498 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA. Data e Hora: 10-01-2017 18:30. Número de Série: 13386865. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



**De:** Karine de Aquino Câmara  
**Enviado:** terça-feira, 10 de janeiro de 2017 15:56  
**Para:** Anaceli Regina Perina  
**Cc:** Dante Espínola de Carvalho Maia; [cojud.sede@ibama.gov.br](mailto:cojud.sede@ibama.gov.br); Alessandro Amaral Oliveira  
**Assunto:** RES: Urgente - Processo judicial nº 10854-48.2016.4.01.4100 - Pedido de Subsídios - Manifestação 72 Horas - NUP nº 00463.000017/2017-76/ 00807.000066/2017-71

Prezada Anaceli,

Acuso recebimento da demanda.

Prezada Equipe de Apoio à COJUD,

Peço, por gentileza, que distribuam a presente demanda, contida no **NUP n. 00807.000066/2017-71**, ao procurador **Alessandro Amaral Oliveira**, na categoria **“Medidas Urgentes”** da tabela de distribuição da COJUD.

Grata,

Karine de Aquino Câmara Levy

Coordenadora Nacional do Contencioso Judicial

PFE/IBAMA/SEDE

Telefone: (61) 3316-1984

EN BRANCO

**Dc:** Anaceli Regina Perina

**Enviada em:** terça-feira, 10 de janeiro de 2017 16:31

**Para:** Karine de Aquino Câmara <karine.camara@agu.gov.br>

**Cc:** Dante Espínola de Carvalho Maia <dante.maia@agu.gov.br>

**Assunto:** Urgente - Processo judicial nº 10854-48.2016.4.01.4100 - Pedido de Subsídios -

Manifestação 72 Horas - NUP nº 00463.000017/2017-76/ 00807.000066/2017-71



Prezada Dra. Karine, boa tarde!



No NUP(00463.000017/2017-76 (principal)/ 00807.000066/2017-71 ) em epígrafe foi encaminhado pedido de subsídios, a fim de que o IBAMA apresente manifestação preliminar, no prazo exíguo de 72 horas.

Fico no aguardo para o encaminhamento das informações solicitadas.

Atenciosamente,

Anaceli Perina

Procuradora Federal – PF/RO

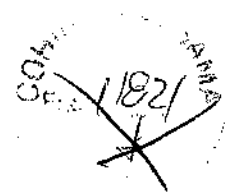


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA  
NÚCLEO FINALÍSTICO

EM BRANCO

**MEMORANDO n. 00004/2017/NMF/PFRO/PGF/AGU**

Porto Velho, 10 de janeiro de 2017.



Ao Senhor(a) Responsável pela PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - SEDE



**NUP: 00463.000017/2017-76**

**INTERESSADOS: SANTO ANTÔNIO ENERGIA S A**

**ASSUNTOS: CONTRA O MEIO AMBIENTE**

Trata-se de pedido de subsídios para manifestação preliminar em 72 horas (ACP - mandado recebido às 9h 30m - horário local).

Cuida-se de Ação Civil Pública, com pedido de liminar, ajuizada pelos Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de Rondônia, em face da SANTO ANTÔNIO ENERGIA e IBAMA, com o objetivo de obter decisão a compelir a Santo Antônio a cumprir o Programa de Remanejamento da População atingida (Reassentamento Riacho Azul) e o IBAMA a suspender a Licença de Operação nº 1044/2011 concedida, até que a empresa apresente um programa de recomposição e reorganização econômica no citado reassentamento. No mérito, requerem ainda, a compensação por dano moral coletivo no valor de R\$ 1.160.000,01 (um milhão, cento e sessenta mil reais) a ser revertido para fundo próprio.

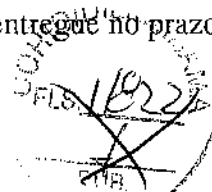
Em breve síntese, alegam os autores o descumprimento das condicionantes do Projeto Básico Ambiental -PBA e das condicionantes das licenças ambientais expedidas pelo IBAMA à Santo Antônio Energia - SAE.

Afirmam, dentre outros argumentos, que as metas do PBA não foram atingidas, por não ter havido a recomposição devida das condições de produção e moradia, condições de trabalho e geração de renda das pessoas afetadas e que foram remanejadas ao Riacho Azul.

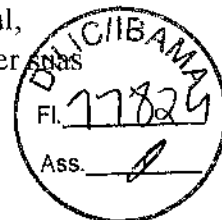
Afirmam que o Programa de Remanejamento da População Atingida está sendo suprimido/omitido

EM BRANCO

sem atingir seus objetivos primitivos, e a regularização da Reserva Legal não foi entregue no prazo aos moradores do Reassentamento Riacho Azul.



Portanto, o MPF/MPE-RO aduzem que as condições estabelecidas na LO não foram cumpridas, devido a ausência de controle por parte do IBAMA, e por conta disso, segundo os autores, a população está sofrendo com o descaso e precariedade no Reassentamento Riacho Azul, principalmente, o fato de que os moradores não conseguem auferir recursos para manter suas necessidades básicas.



**Agora, antes da análise da liminar pleiteada, o juízo da 5ª Vara da SJRO, intimou o IBAMA para que se manifeste no prazo exíguo de 72 HORAS.**

**Dessa forma, solicita-se os préstimos dos subsídios até o dia 12/01/2017, a fim de que seja apresentada manifestação pelo IBAMA acerca do pedido liminar.** Solicita-se ainda, os seguintes esclarecimentos: a) Houve real descumprimento das condicionantes pela Santo Antônio previstas na Licença de Operação citada?; b) O Programa de Remanejamento da população atingida está sendo suprimido/omitido?; c) Todas as metas do Programa Básico Ambiental não foram cumpridas?; d) O modelo de reassentamento ofertado pela empresa é utópico e desconexo com a realidade do reassentados, tal como alegam os autores?; e) Houve, por parte do IBAMA, omissão no controle do cumprimento das condicionantes?

Diante da urgência do caso, encaminha-se os autos do processo judicial digitalizados (3 volumes) sem os anexos, juntados ao NUP principal.

Atenciosamente,

ANACELI REGINA PERINA

PROCURADORA FEDERAL

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00463000017201776 e da chave de acesso

EN BRANCO



12556ef6



---

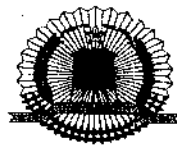
Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)

----- Final da mensagem encaminhada -----

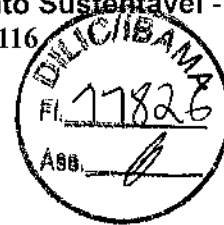
Respeitosamente,  
Assessoria da DILIC/IBAMA  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco A - 1º Andar  
Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF  
Tel. 61-3316-1522/1267



EM BRANCO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**Sub. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA**  
Rua Dom Pedro II, 1038, Centro. CEP: 76801-116  
Porto Velho - RO



Ofício nº 68 DGCPA/GAB/SEMA

Porto Velho, 11 de janeiro de 2016.

À  
**JOSÉ ALEX PORTES**

Coordenador Substituto da COHID/IBAMA

*Beila*

MMA / IBAMA / SUPES - RO
Documento - tipo:
02024.000147-20 17 - 11
Recebido em: 13/01/16

Assunto: Comissão de Acompanhamento Social – Licenciamento Ambiental UHE Santo Antônio

Ao cumprimentá-lo, venho através deste encaminhar o nome do representante para compor a referida comissão para reunião que está prevista para o dia 13 de janeiro de 2016, WELLINGTON CORREIA DA CUNHA, Função – Gerente de Educação Ambiental. E-mail [wellingtonccunha@gmail.com](mailto:wellingtonccunha@gmail.com) fone: 99333-5227. Desde já agradecemos a compreensão e parceria.

Saudações cordiais,

*Robson Damasceno*  
**ROBSON DAMACENO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

o Eduardo Wagner,  
para instrução processual.

25/05/2017



Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

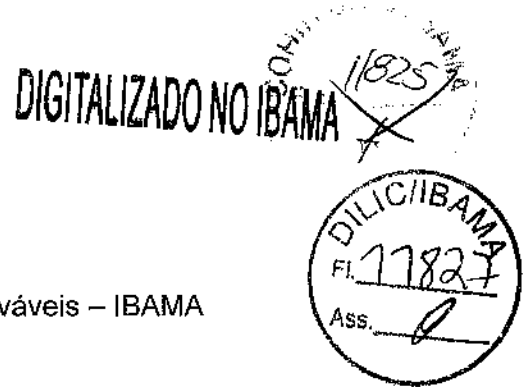


DICAD/COAPS/CGEAD  
Em 18/01/17  
Às 12:54 horas  
Assinatura

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: CT  
Nº. 02001.000892/2017-11  
Recebido em: 18/1/2017  
Assinatura

Porto Velho, 11 de janeiro de 2017

À Senhora  
Rose Mirian Hofmann  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF



Nº. Ref.: PVH – 0003203

Assunto: Alterações Grupo de Acompanhamento Social/Indicação de Participantes SAE

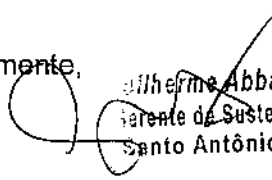
Prezado Senhor,

em atendimento ao Ofício 02001.013861/2016-49 COHID/IBAMA, a SAE informa os nomes dos dois representantes que comporão o Grupo de Acompanhamento Social são: Guilherme Abbad da Silveira – Gerente de Sustentabilidade (titular) e Ivan Silveira – Coordenador Fundiário (suplente).

A SAE informa ainda que, conforme orientação desse instituto, as reuniões terão a periodicidade alterada passando de bimestrais para trimestrais e que, a Agência Nacional de Águas também integrará o Grupo de Acompanhamento Social, coordenado e secretariado pelo Ibama.

A proposta de criação do Grupo de Acompanhamento Social com as alterações, segue em anexo.

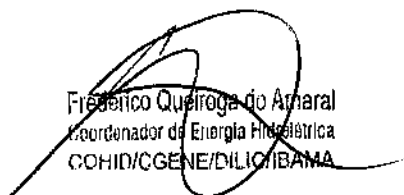
Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração e, mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,  
  
Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia

Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade

À Alemanha Duim  
e José Alex, para  
análise.

06/02/17

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



---

UHE SANTO ANTÔNIO

---



---

Proposta  
GRUPO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL  
Comunicação Social

---

Porto Velho  
JANEIRO de 2017

EN FRANCO



## 1. Introdução

A proposta ora apresentada visa à criação de um Grupo de Acompanhamento Social (GAS) com o objetivo específico de informar os participantes sobre o andamento das questões referentes aos Programas Ambientais de Monitoramento do Lençol Freático, de Remanejamento da População Atingida, de Saúde Pública - Subprograma de Monitoramento de Vetores executados pela hidrelétrica Santo Antônio e sobre as ações referentes à Cota de Proteção da Agência Nacional de Águas, aplicável no distrito de Jacy-Paraná.

Assim, o GAS viabilizará que a informação chegue de forma precisa as diferentes instâncias das partes interessadas no acompanhamento das atividades relativas aos temas supracitados, por meio da realização de reuniões trimestrais.

A atuação do grupo será mais uma das ferramentas para manter a interação entre a hidrelétrica Santo Antônio e os envolvidos, o que garante a continuidade do diálogo transparente e a adequada divulgação das ações concernentes aos temas acima descritos ao público alvo: poder público, reassentados, população de Porto Velho e distrito de Jacy-Paraná.

## 2. Composição

O grupo será coordenado e secretariado pelo Ibama e terá a seguinte composição:

- 2 (dois) membros do Ibama;
- 2 (dois) membros da Santo Antônio Energia;
- 2 (dois) membros representantes do Governo do Estado do Rondônia;
- 2 (dois) membros representantes do Poder Executivo;
- 2 (dois) membros da Agência Nacional de Águas;
- 1 (um) membro do Movimento dos Atingidos por Barragens;
- 1 (um) membro da Fundação Osvaldo Cruz - Fio Cruz;
- 8 (oito) representantes das associações de moradores dos sete reassentamentos construídos pela SAE;
- 1 (um) representante da Associação Comercial de Jacy-Paraná;
- 1 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais de Jacy-Paraná;
- 1 (um) representante da Associação de Moradores e Pescadores de Jacy-Paraná;

IN FRANCO



- 1 (um) membro representante da Universidade Federal de Rondônia;
- 1 (um) membro representante da Instituto Federal de Rondônia.

Os membros do GAS, relacionados serão indicados, por solicitação do Coordenador do GAS, pelos órgãos ou instituições correspondentes, devendo tais indicações constar das atas das reuniões convocadas com tal objetivo; cada instituição deve indicar um titular e um suplente para a vaga.

Representantes do Ministério Público Federal (MPF), do Ministério Público Estadual (MP) e da Defesa Civil não irão compor o grupo, mas terão acesso livre às reuniões, serão convidados a contribuir com os debates e receberão as informações referentes ao andamento do GAS.

### 3. Reuniões Trimestrais

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (IBAMA), órgão licenciador da Hidrelétrica Santo Antônio, será responsável pela condução e secretaria das reuniões do Grupo de Acompanhamento Social.

As reuniões do GAS serão realizadas, ordinariamente, uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, quando convocadas pelo coordenador ou por requerimento da maioria absoluta (50% mais 1) dos participantes.

As reuniões ordinárias, conduzidas pelo Ibama, serão assim compostas:

- Abertura da sessão; e
- Apresentação do andamento das ações concernentes os temas focais.

Serão realizadas reuniões a cada três meses, na sede do IBAMA em Porto Velho- RO, seguindo o calendário para o ano de 2017:

13/01/16                      07/04/17                      07/06/17                      06/10/17

#### 3.1 Competências

Compete ao Ibama a coordenação do GAS, bem como das reuniões:

- Determinar as providências necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades;
- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.

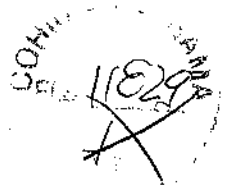
Compete ao Ibama à Secretária Executiva do GAS, bem como das reuniões:

- Assistir ao Coordenador no desempenho das suas funções;
- Fornecer o apoio de secretaria indispensável ao bom funcionamento das reuniões;
- Distribuir aos membros do GAS a pauta da reunião do dia e outros documentos pertinentes aos assuntos das reuniões;

EL FRANCO



**SantoAntônio**  
ENERGIA



- Arquivar e conservar, em meios apropriados, os documentos resultantes das reuniões do GAS bem como acompanhar os encaminhamentos das referidas reuniões.



EMERANCO

Responder

Encaminhar

Excluir


**RES: Planilha de enchimento do reservatório\_09 a 11 16h00min (BSB); NAs nas UC**

Data: 11-01-2017 (19:39:08 BRST)

De: Guilherme Abbad Silveira

Para: dilic.sede@ibama.gov.br; eduardo-wagner.silva@ibama.gov.br; Jose.Portes@ibama.gov.br

Cc: Kaio Augusto Nabas Ribeiro; Rafael Aizenstein Cohen; Dario Pires de Carvalho

Anexos:  Acompanhamento do reservatório - 11-01-2017 - 18h.pdf (179 KB) Cópia de NAs\_UNIDADES\_DE\_CONSERVAÇÃO\_10\_01\_2017\_IBAMA (2).pdf (72 KB) Texto (36 KB)

EL PASO





Prezados,

Em atendimento à condicionante 2.3 da Autorização Especial nº09/2016, encontrem no arquivo em anexo as informações com as cotas de enchimento e as respectivas vazões afluentes e defluentes na UHE Santo Antônio nos dias 9a11/01/2017.

Além disso, seguem os dados de NAs na Unidades de Conservação (UCs).

As atividades de coleta de NAs tiveram início dia 02/01, porém, devido à não contiguidade entre as UCs, estando elas distantes umas das outras, e para assegurar a perfeita coleta de NAs garantindo aos dados precisão e confiabilidade nas informações e tomadas de decisões, foram necessários 3 dias para se cumprir as seguintes etapas:

- a) Escolha dos pontos de medição em cada UC levando-se em conta os acessos, vegetação e deslocamentos;
- b) Nivelamento e contra nivelamento, à partir de Referências de Nível (RNs) implantadas no entorno do reservatório, até o ponto de segurança (PS) próximo ao NA para cada UC.;

Para os trabalhos foi utilizado o método de nivelamento geométrico com nível eletrônico Sprint M250, com precisão de 1mm/km.

Após a conclusão dos itens a e b, à partir do PS implantado em cada UC, coletou-se os respectivos NAs.


Ressalta-se que após a coleta de dados em campo, é necessário efetuar o processamento dos dados para posterior divulgação e, por isso, divulgaremos os dados sempre do dia anterior. Desta forma, os dados de NAs coletados em um dia somente poderá ser disponibilizado no dia posterior.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,

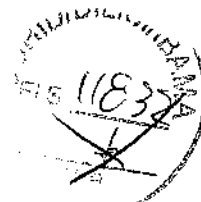
f

This email has been scanned by the Symantec Email Security.cloud service.

 Acompanhamento do reservatório - 11-01-2017 - 18h.pdf (179 KB)

EMERSON

Cópia de NAs\_UNIDADES\_DE\_CONSERVAÇÃO\_10\_01\_2017\_IBAMA (2).pdf (72 KB)



EM BRANCO

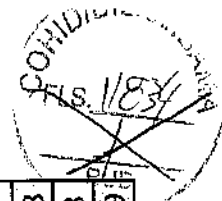
**UHE Santo Antonio - Enchimento do Reservatório 70,50m - 71,30m**

Data	Hora (BSB)	Cota Montante NA (m)	Vazão Afluente m <sup>3</sup> /s	Vazão Defluente m <sup>3</sup> /s	Cota Meta Montante (m)
02/01/2017	17:30	70,52	15.536	15.536	70,52
02/01/2017	18:00	70,52	15.268	15.268	70,53
02/01/2017	19:00	70,53	16.188	15.385	70,53
02/01/2017	20:00	70,54	15.780	14.977	70,54
02/01/2017	21:00	70,54	14.930	14.930	70,54
02/01/2017	22:00	70,55	16.028	15.226	70,55
02/01/2017	23:00	70,56	16.368	15.565	70,55
03/01/2017	00:00	70,57	16.409	15.606	70,56
03/01/2017	01:00	70,57	15.922	15.922	70,56
03/01/2017	02:00	70,58	16.870	16.067	70,57
03/01/2017	03:00	70,58	16.040	16.010	70,58
03/01/2017	04:00	70,58	16.027	16.027	70,58
03/01/2017	05:00	70,59	16.820	16.018	70,59
03/01/2017	06:00	70,60	16.568	15.765	70,59
03/01/2017	07:00	70,60	15.751	15.751	70,60
03/01/2017	08:00	70,61	17.018	16.215	70,60
03/01/2017	09:00	70,61	16.173	16.173	70,61
03/01/2017	10:00	70,62	17.064	16.262	70,61
03/01/2017	11:00	70,62	16.181	16.181	70,62
03/01/2017	12:00	70,63	17.108	16.305	70,63
03/01/2017	13:00	70,63	16.237	16.237	70,63
03/01/2017	14:00	70,64	16.779	15.976	70,64
03/01/2017	15:00	70,65	16.758	15.955	70,64
03/01/2017	16:00	70,66	16.775	15.973	70,65
03/01/2017	17:00	70,67	16.840	16.037	70,65

DILIGÊNCIA  
Fl. 11835  
Ass. 

COHIBITÓRIA  
Fls. 11837  
RUB. 

03/01/2017	18:00	70,67	16.129	16.129	70,66
03/01/2017	19:00	70,68	17.038	16.235	70,66
03/01/2017	20:00	70,68	16.524	16.524	70,67
03/01/2017	21:00	70,68	16.599	16.599	70,68
03/01/2017	22:00	70,69	17.464	16.661	70,68
03/01/2017	23:00	70,70	17.794	16.992	70,69
04/01/2017	00:00	70,70	17.233	17.233	70,69
04/01/2017	01:00	70,71	18.274	17.471	70,70
04/01/2017	02:00	70,71	17.727	17.727	70,70
04/01/2017	03:00	70,71	17.748	17.748	70,71
04/01/2017	04:00	70,72	18.580	17.777	70,71
04/01/2017	05:00	70,72	17.605	17.605	70,72
04/01/2017	06:00	70,73	18.087	17.284	70,73
04/01/2017	07:00	70,73	17.271	17.271	70,73
04/01/2017	08:00	70,74	18.058	17.256	70,74
04/01/2017	09:00	70,75	18.141	17.338	70,74
04/01/2017	10:00	70,75	17.551	17.551	70,75
04/01/2017	11:00	70,76	17.667	16.864	70,75
04/01/2017	12:00	70,76	17.449	17.449	70,76
04/01/2017	13:00	70,76	17.215	17.215	70,76
04/01/2017	14:00	70,77	18.052	17.250	70,77
04/01/2017	15:00	70,78	17.988	17.185	70,78
04/01/2017	16:00	70,78	17.308	17.308	70,78
04/01/2017	17:00	70,79	18.190	17.387	70,79
04/01/2017	18:00	70,79	17.690	17.690	70,79
04/01/2017	19:00	70,80	18.510	17.707	70,80
04/01/2017	20:00	70,81	18.723	17.921	70,80
04/01/2017	21:00	70,81	17.994	17.994	70,81
04/01/2017	22:00	70,81	17.958	17.958	70,81
04/01/2017	23:00	70,82	18.501	17.698	70,82

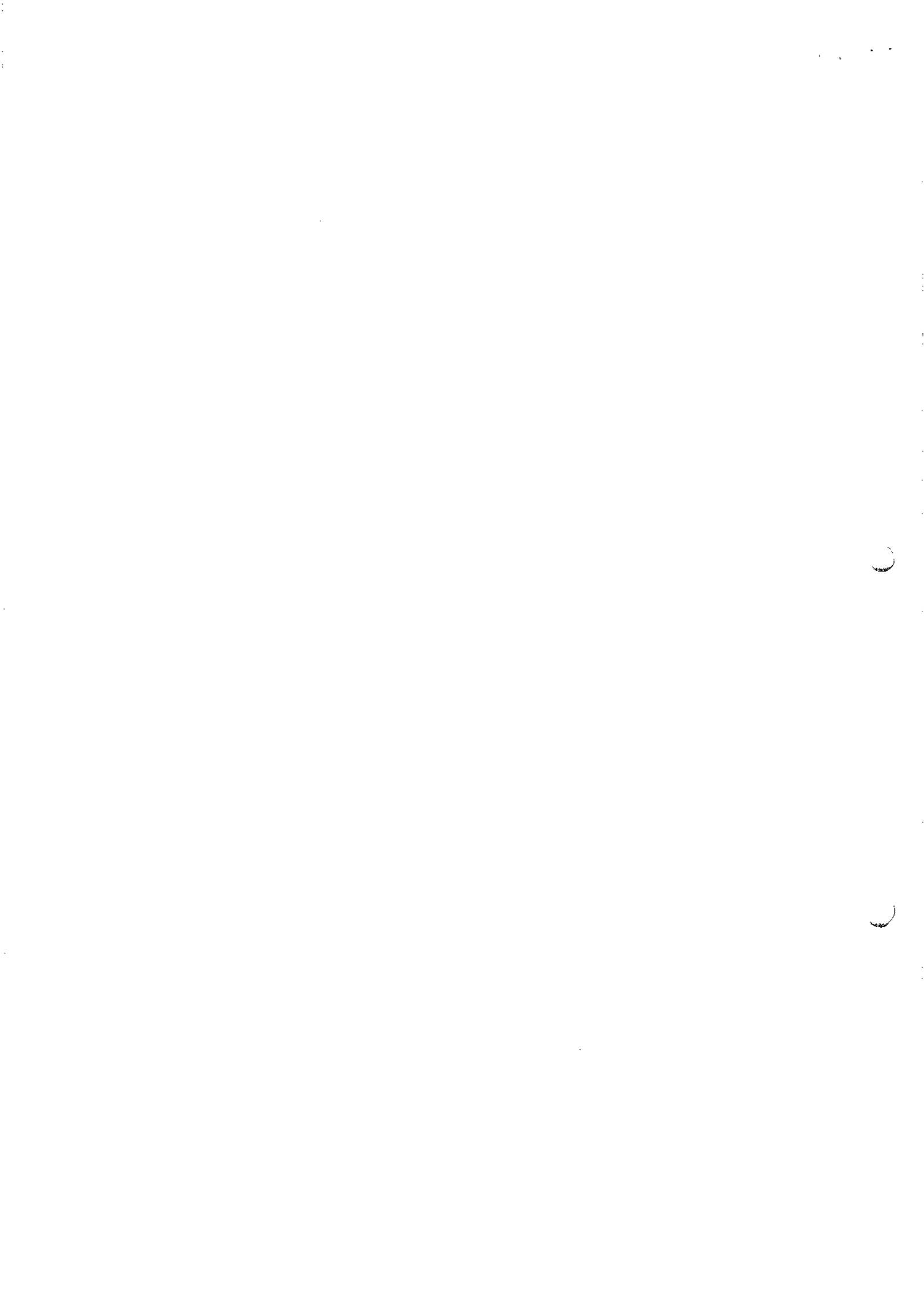


05/01/2017	00:00	70,82	17.672	17.672	17.672	70,83
05/01/2017	01:00	70,82	17.224	17.224	17.224	70,83
05/01/2017	02:00	70,83	17.983	17.983	17.180	70,84
05/01/2017	03:00	70,84	17.947	17.947	17.144	70,84
05/01/2017	04:00	70,85	17.824	17.824	17.022	70,85
05/01/2017	05:00	70,86	17.713	17.713	16.910	70,85
05/01/2017	06:00	70,86	16.977	16.977	16.977	70,86
05/01/2017	07:00	70,87	17.865	17.865	17.062	70,86
05/01/2017	08:00	70,87	17.101	17.101	17.101	70,87
05/01/2017	09:00	70,87	17.151	17.151	17.151	70,88
05/01/2017	10:00	70,88	17.691	17.691	16.889	70,88
05/01/2017	11:00	70,89	17.630	17.630	16.827	70,89
05/01/2017	12:00	70,89	16.753	16.753	16.753	70,89
05/01/2017	13:00	70,90	17.592	17.592	16.789	70,90
05/01/2017	14:00	70,91	17.548	17.548	16.745	70,90
05/01/2017	15:00	70,91	16.764	16.764	16.764	70,91
05/01/2017	16:00	70,92	17.764	17.764	16.962	70,91
05/01/2017	17:00	70,92	17.215	17.215	17.215	70,92
05/01/2017	18:00	70,92	18.201	18.201	18.201	70,93
05/01/2017	19:00	70,93	18.412	18.412	17.609	70,93
05/01/2017	20:00	70,94	18.149	18.149	17.346	70,94
05/01/2017	21:00	70,94	17.392	17.392	17.392	70,94
05/01/2017	22:00	70,95	18.174	18.174	17.371	70,95
05/01/2017	23:00	70,95	17.375	17.375	17.375	70,95
06/01/2017	00:00	70,96	17.708	17.708	16.906	70,96
06/01/2017	01:00	70,96	16.899	16.899	16.899	70,96
06/01/2017	02:00	70,97	17.702	17.702	16.899	70,97
06/01/2017	03:00	70,98	17.903	17.903	17.100	70,98
06/01/2017	04:00	70,98	17.044	17.044	17.044	70,98
06/01/2017	05:00	70,99	17.868	17.868	17.066	70,99

06/01/2017	06:00	71,00	18.126	17.323	70,99
06/01/2017	07:00	71,00	17.647	17.647	71,00
06/01/2017	08:00	71,00	17.696	17.696	71,00
06/01/2017	09:00	71,01	18.684	17.881	71,01
06/01/2017	10:00	71,01	17.761	17.761	71,01
06/01/2017	11:00	71,02	18.671	17.868	71,02
06/01/2017	12:00	71,03	18.664	17.862	71,03
06/01/2017	13:00	71,04	19.045	18.242	71,03
06/01/2017	14:00	71,04	18.691	18.691	71,04
06/01/2017	15:00	71,04	18.700	18.700	71,04
06/01/2017	16:00	71,05	19.485	18.682	71,05
06/01/2017	17:00	71,05	19.054	19.054	71,05
06/01/2017	18:00	71,06	19.907	19.104	71,06
06/01/2017	19:00	71,06	18.908	18.908	71,06
06/01/2017	20:00	71,07	19.262	18.460	71,07
06/01/2017	21:00	71,08	18.987	18.184	71,08
06/01/2017	22:00	71,08	18.112	18.112	71,08
06/01/2017	23:00	71,09	18.794	17.991	71,09
07/01/2017	00:00	71,09	17.951	17.951	71,09
07/01/2017	01:00	71,09	18.011	18.011	71,10
07/01/2017	02:00	71,08	17.270	18.072	71,10
07/01/2017	03:00	71,08	18.274	18.274	71,11
07/01/2017	04:00	71,09	18.125	17.322	71,11
07/01/2017	05:00	71,10	17.652	16.850	71,12
07/01/2017	06:00	71,10	16.828	16.828	71,13
07/01/2017	07:00	71,11	17.571	16.768	71,13
07/01/2017	08:00	71,12	17.379	16.576	71,14
07/01/2017	09:00	71,13	17.653	16.850	71,14
07/01/2017	10:00	71,14	17.459	16.657	71,15
07/01/2017	11:00	71,15	17.496	16.693	71,15



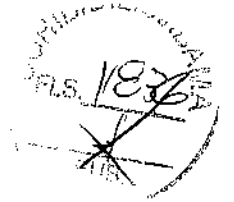






HE Santo Antonio - Acompanhamento do Reservatório na cota 71,30m - até atingir a vazão de 24.000m<sup>3</sup>/s.

Data	Hora (PVH)	Cota Montante NA (m)	Vazão Afluentes m <sup>3</sup> /s	Vazão Defluente m <sup>3</sup> /s
08/01/2017	15:00	71,30	17.275	17.275
08/01/2017	16:00	71,30	17.387	17.387
08/01/2017	17:00	71,29	16.747	17.549
08/01/2017	18:00	71,29	17.482	17.482
08/01/2017	19:00	71,30	18.098	17.295
08/01/2017	20:00	71,30	17.291	17.291
08/01/2017	21:00	71,30	17.290	17.290
08/01/2017	22:00	71,30	17.247	17.247
08/01/2017	23:00	71,29	16.453	17.255
09/01/2017	00:00	71,30	17.905	17.102
09/01/2017	01:00	71,29	16.225	17.027
09/01/2017	02:00	71,29	17.019	17.019
09/01/2017	03:00	71,29	17.022	17.022
09/01/2017	04:00	71,29	17.007	17.007
09/01/2017	05:00	71,29	17.001	17.001
09/01/2017	06:00	71,29	16.812	16.812
09/01/2017	07:00	71,29	16.768	16.768
09/01/2017	08:00	71,30	17.526	16.723
09/01/2017	09:00	71,30	16.696	16.696
09/01/2017	10:00	71,30	16.676	16.676
09/01/2017	11:00	71,30	16.724	16.724
09/01/2017	12:00	71,30	16.877	16.877
09/01/2017	13:00	71,30	16.928	16.928
09/01/2017	14:00	71,30	17.217	17.217
09/01/2017	15:00	71,29	16.805	17.607



09/01/2017	16:00	71,28	16.905	17.707
09/01/2017	17:00	71,28	17.607	17.607
09/01/2017	18:00	71,27	16.767	17.569
09/01/2017	19:00	71,27	17.609	17.609
09/01/2017	20:00	71,27	17.706	17.706
09/01/2017	21:00	71,27	17.378	17.378
09/01/2017	22:00	71,27	17.123	17.123
09/01/2017	23:00	71,27	16.807	16.807
10/01/2017	00:00	71,27	16.794	16.794
10/01/2017	01:00	71,27	16.805	16.805
10/01/2017	02:00	71,27	16.706	16.706
10/01/2017	03:00	71,27	16.471	16.471
10/01/2017	04:00	71,27	16.465	16.465
10/01/2017	05:00	71,27	16.443	16.443
10/01/2017	06:00	71,27	16.429	16.429
10/01/2017	07:00	71,27	16.374	16.374
10/01/2017	08:00	71,27	16.403	16.403
10/01/2017	09:00	71,27	16.391	16.391
10/01/2017	10:00	71,28	17.158	16.355
10/01/2017	11:00	71,28	16.335	16.335
10/01/2017	12:00	71,28	16.466	16.466
10/01/2017	13:00	71,28	16.652	16.652
10/01/2017	14:00	71,29	17.493	16.691
10/01/2017	15:00	71,29	16.771	16.771
10/01/2017	16:00	71,28	16.134	16.936
10/01/2017	17:00	71,28	16.966	16.966
10/01/2017	18:00	71,28	17.239	17.239
10/01/2017	19:00	71,28	17.456	17.456
10/01/2017	20:00	71,27	16.693	17.495
10/01/2017	21:00	71,27	17.361	17.361

CONFIDENTIAL  
 FLS. 11839  
 18

DILCHIBAMA  
 FL. 11839  
 Ass. 

10/01/2017	22:00	71,27	17.278	17.278
10/01/2017	23:00	71,27	19.066	19.066
11/01/2017	00:00	71,27	19.468	19.468
11/01/2017	01:00	71,27	17.819	17.819
11/01/2017	02:00	71,27	18.146	18.146
11/01/2017	03:00	71,27	18.109	18.109
11/01/2017	04:00	71,27	18.147	18.147
11/01/2017	05:00	71,27	18.308	18.308
11/01/2017	06:00	71,27	18.386	18.386
11/01/2017	07:00	71,28	18.972	18.169
11/01/2017	08:00	71,28	17.959	17.959
11/01/2017	09:00	71,29	18.606	17.804
11/01/2017	10:00	71,29	17.765	17.765
11/01/2017	11:00	71,29	17.753	17.753
11/01/2017	12:00	71,30	18.398	17.595
11/01/2017	13:00	71,30	17.573	17.573
11/01/2017	14:00	71,30	17.565	17.565
11/01/2017	15:00	71,30	17.567	17.567
11/01/2017	16:00	71,30	17.685	17.685
11/01/2017	17:00	71,30	17.972	17.972
11/01/2017	18:00	71,30	18.005	18.005
11/01/2017	19:00			
11/01/2017	20:00			
11/01/2017	21:00			
11/01/2017	22:00			
11/01/2017	23:00			
12/01/2017	00:00			
12/01/2017	01:00			
12/01/2017	02:00			
12/01/2017	03:00			



CONFIDENTIAL  
 FLS. 11839

POSTO	DEPARTAMENTO	CLASSIFICACAO	GRUPO	PROFISSAO	REQUISITOS	ESTRUTURA	REQUISITOS	ESTRUTURA	REQUISITOS	ESTRUTURA	REQUISITOS	ESTRUTURA	REQUISITOS	ESTRUTURA	REQUISITOS	ESTRUTURA	REQUISITOS	ESTRUTURA	REQUISITOS	ESTRUTURA
SECRETARIO	SECRETARIA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
SECRETARIO	SECRETARIA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

DILICIBAMA  
 Fl. 11840  
 Ass. *[Signature]*

EN FRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



INF 02001.000028/2017-19 COHID/IBAMA

Brasília, 12 de janeiro de 2017

Ao Senhor Coordenador-Geral da  
CGENE

**Assunto: Subsídios para manifestação do Ibama no âmbito da Ação Civil Pública nº 10854-48.2016.4.01.4100 - Licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio.**

## I. Introdução

Em atenção ao pedido de subsídios da Procuradoria Federal Especializada (PFE), por intermédio do SAPIENS, com NUP: 00463.000017/2017-76, este documento tem por objetivo apresentar informações técnicas referente a Ação Civil Pública nº 10854-48.2016.4.01.4100, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia e pela Procuradoria da República em Rondônia em face do IBAMA e da Santo Antônio Energia S.A - SAE, que busca, dentre outros pedidos compelir ao IBAMA a suspensão da Licença de Operação - LO nº 1044/2011, concedida à SAE no âmbito do processo administrativo nº 02001.000508/2008-99, até que a SAE apresente um programa de recomposição e reorganização econômica no reassentamento Riacho Azul, bem como reveja todos os relat[ó]rios apresentados pelo empreendedor quanto ao cumprimento do Programa de Remanejamento da População Atingida e elabore parecer, ap[ós] vistoria in loco, sobre os dados apresentados pela SAE.

## II. Contexto

Em relação ao reassentamento Riacho Azul, para fins de contextualização, cabe relatar que este reassentamento est[á] localizado na margem esquerda do reservat[ó]rio e foi implantado como medida mitigadora, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio para atender as famílias que residiam na margem direita e esquerda do rio Madeira, entre a [á]rea da barragem e a região do Padre Eterno. Possui 42 lotes com [á]rea média de 12 ha, com 41 casas de moradias, das quais 38 foram repassadas aos reassentados. Foram construídos no reassentamento: escola, centro comunit[ário], parque infantil, campo de futebol, poço de abastecimento, estação de tratamento de [á]gua e rede de distribuição para os lotes.

O Programa de Remanejamento da População Atingida tem como objetivo principal garantir tratamento digno à população remanejada; justa indenização;



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

reassentamentos em locais próximos à área de origem, de fácil acesso, com moradias dignas, áreas destinadas à produção e criações, resultando renda, reinserção social e qualidade de vida semelhante ou superior à área de origem que anteriormente ocupavam, buscando a manutenção dos laços culturais, de parentesco e territoriais. Para que tal finalidade seja atingida, há a subdivisão em dois subprogramas: (i) Subprograma de Remanejamento da População Atingida; e (ii) Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas.



Figura 1: Planta do reassentamento Riacho Azul. Fonte: Santo Antônio Energia, 2012.

Cabe destacar que o Ibama vem acompanhando o andamento dos Planos,

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Programas e Projetos do PBA e o atendimento às condicionantes ambientais das Licenças ao longo do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio. Especificamente sobre o referido Programa, considerando os relatos encaminhados ao Ibama até o presente momento, de modo geral, a SAE vem desenvolvendo as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas. Destaca-se que as famílias passaram pelo processo de negociação individual com assessoria jurídica, com apoio no processo de mudança das famílias, assim como pagamento dos valores acordados, prestação de assessoria técnica, social e ambiental - ATES, monitoramento, implantação de Unidades Demonstrativas, capacitações técnicas e sociais, apoio para comercialização e apoio financeiro e material para o desenvolvimento das famílias.

Cabe destacar que a SAE prestou ATES e Monitoramento por 40 meses consecutivos aos reassentados; implantou Projeto de Melhoramento do Solo dos lotes (insumos, m<sup>2</sup>quinas, pagamento de horas/m<sup>2</sup>quinas, mudas, sementes, logística para comercialização), apoiou as diretorias das associações de moradores, viabilizou o acesso às políticas públicas, incentivou e financiou a formação de Grupos de Produção por afinidades em Unidades Demonstrativas de fruticultura e pequenos animais.

O parecer conclusivo sobre as atividades de monitoramento realizadas junto ao reassentamento Riacho Azul, no período entre 10/2010 à 12/2013, foi analisado pelo Ibama no Parecer nº 02001.004752/2014-79 COHID/IBAMA. No reassentamento, das 38 famílias reassentadas, 30 foram monitoradas, uma vez que algumas venderam suas propriedades e deixaram de fazer parte do público alvo. Das informações prestadas pela SAE cabe destacar:

**1) monitoramentos mensais com consolidações semestrais;**

As informações mensais de monitoramento fazem uso de 28 itens quantitativos e descrições qualitativas, organizadas através de visitas individualizadas junto às famílias do reassentamento. Segundo o documento, os índices apontam para estabilidade e equilíbrio técnico. No período analisado, a produção de mandioca, macaxeira e farinha de mandioca destacam-se, ocupando 171 hectares no mês de dezembro/2013. A renda média mensal familiar, do período de julho a dezembro/2013, ficou em torno de R\$ 2.870,18.

**2) análises longitudinais com comparativos de origem (2008) com os levantamentos anuais realizados em Fev/2011, Fev/2012 e Fev/2013;**

As análises longitudinais são constituídas por 09 dados distintos e permitem comparativos com informações de origem. Atualmente, 100% das moradias em Riacho Azul possuem 01 grupo familiar por residência, em origem, cerca de 16% das residências



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

abrigavam mais de uma família. As residências são habitadas em média por 3,20 (quantidade relativa) moradores (2013), com renda per capita de R\$ 805,19. A população considerada jovem (idade até 25 anos), bem como os moradores com idade superior aos 51 anos, apresentam-se mais numerosos. A frequência escolar evoluiu de 60% (origem) para 100% dos jovens da comunidade. Notam-se reduções expressivas nas ocorrências que mais acometiam os moradores da região: malária e dengue. Em origem, cerca de 55% das moradias eram consideradas inadequadas tecnicamente, percentual que atualmente foi reduzido para 13%. Constatou-se que o acesso a serviços de saúde apresentou sensíveis melhorias, porém ainda identificam-se casos de dificuldades. O material afirma que 100% dos itens passíveis de análise comparativa apresentam evolução absoluta para o período considerado.

### **3) levantamentos anuais de indicadores do reassentamento;**

Caracterizam-se pela composição de 18 itens de verificação multivariados, agrupados em 06 temáticas distintas: Econômicos; Conhecimento; Cultura e Lazer; Saúde e Bem Estar; Logística e Transporte; e Indicadores Ambientais. Após análise conclusiva constatou-se que 55,6% apresentam melhorias absolutas, 27,8% apresentam estabilidade técnica e, 16,7% apresentam regressão ao longo do período monitorado. Nos casos de regressão, segundo o material analisado, independe da ação da SAE e parceiros, sendo que trata de enfermidades crônicas, condições de zelo e conservação das moradias.

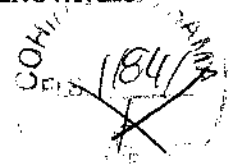
### **4) indicadores das famílias reassentadas;**

Trata-se de uma análise evolutiva individualizada das famílias reassentadas, desenvolvida por meio de indicadores denominados IFR-SAE (Indicador das Famílias Reassentadas - SAE), com escala de verificação personalizada. A pontuação média alcançada pelas famílias referente ao mês de novembro/2013 foi de 1.744,20 pontos. Tal média revela características como: renda familiar de aproximadamente R\$ 2.464,53/mês, posse de 01 veículo automotor, dependência de programas sociais em nível inferior a 9% da renda mensal e cerca de 3,2 moradores por residência.

O Relatório elaborado pela consultoria Plenu's, contempla o período de janeiro/2013 a junho/2013. O relatório indica uma tendência a estabilização, refletindo o momento de consolidação das condições econômicas, produtivas e financeiras. O resultado final do relatório indica que 55,6% dos reassentados apresentam melhorias absolutas, 27,8% apresentam estabilidade técnica e 16,7% apresentam regressão ao longo do período monitorado. O relatório afirma que, nos casos de regressão, se referem a itens que independem da ação da SAE e parceiros.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Ressalta-se que um dos indicadores que refletem nos resultados diz respeito à satisfação dos reassentados quanto à infraestrutura da moradia, no qual 50% dos moradores indicaram não estar totalmente satisfeito com as condições da moradia. Esse indicador ratifica as observações de vistorias técnicas realizadas pelo Ibama, no mês de maio de 2014, nas quais constatou-se alguns problemas estruturais nas moradias como rachaduras e especialmente problemas com o funcionamento das fossas das residências. Essa questão já foi abordada em vários documentos técnicos emitidos pelo Ibama, com solicitação de ajustes nos equipamentos. O não cumprimento das recomendações, resultou no encaminhamento de Memorando nº 02001.010770/2015-71 DILIC/IBAMA, à DIPRO, para apuração quanto à pertinência de aplicação de sanções administrativas, em desfavor a SAE, sem prejuízo da necessidade de correção do problema.

Atendendo à solicitação, a Santo Antônio Energia foi autuada por “deixar de atender as exigências legais contidas nas notificações referentes aos ofícios nº 02001.014461/2014-99 DILIC/IBAMA e 02001001919/2015-21 CGENE/IBAMA no prazo concedido, estando a empresa devidamente notificada pela Autoridade Ambiental competente, conforme Mem. 02001.010770/2015-71 DILIC/IBAMA”, no valor de R\$ 201.000,00, conforme Auto de Infração nº 9061094-E, de 17/05/2016.

É importante destacar que de acordo com os dados apresentados nos relatórios, houve aumento na renda das famílias remanejadas, se considerarmos a renda média de origem e a atual, passando de R\$ 850,00 para R\$ 2.464,53/mês, sendo um importante indicador de melhoria nas condições de renda das famílias e contribuindo para o atendimento dos objetivos do programa.

O Relatório atesta que houve adequada reinserção social dos grupos familiares, que atualmente desenvolvem-se de forma independente e emancipada em relação ao empreendedor. A emancipação das comunidades remanejadas é o melhor dos cenários para a avaliação da mitigação dos impactos socioeconômicos de empreendimentos que realizam reassentamento populacional.

No entanto, embora o documento assegure que foi efetivamente consolidada a reorganização das atividades produtivas e econômicas, permitindo melhorias cíclicas em níveis de renda e produção às famílias no reassentamento Riacho Azul, o Ibama recomendou manutenção do monitoramento social e econômico, de forma a avaliar se de fato as comunidades conseguem manter as condições de produção e renda. Nesse sentido, o Ibama condicionou a renovação da LO nº 1044/201, de 17 de maio 2016, à “2.15 Manter o monitoramento social e econômico nos reassentamentos rurais e Vila Nova Teotônio por um período mínimo de três anos. Enviar, em 60 dias, proposta de continuidade do monitoramento.” A SAE solicitou, por meio da carta PVH 0002447 dilação



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

de prazo de 30 dias, para a apresentação da proposta final.

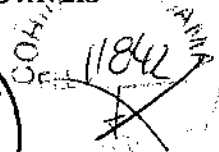
Da mesma forma, a SAE ficou condicionada à "2.14 Apresentar, em 60 dias, relatório com laudo técnico, com respectiva ART, sobre o comprometimento estrutural das residências e o funcionamento das fossas sépticas em todos os reassentamentos, com indicação de soluções e cronograma de execução dos reparos que tenham relação com a SAE. Os reparos devem ser executados pela SAE e as ações devem ser comprovadas, por meio de relatório e registro fotográfico". A SAE (PVH 0002447), solicitou dilação de mais 120 de prazo para o envio do relatório com laudo técnico para avaliação das residências nos reassentamentos, bem como laudo técnico sobre a construção das fossas, uso e funcionamento e recomendações para as correções se existentes.

Em relação a Reserva Legal (RL), é importante destacar que para a relocação das famílias afetadas pelo empreendimento, a SAE adquiriu imóveis rurais para destinação aos reassentados, comprometendo-se, por meio de Termo de Compromisso individuais, firmados com cada um dos atingidos, a adquirir e repassar áreas que contemplassem as áreas de uso e as áreas protegidas nos termos da legislação ambiental.

Segundo a SAE, o processo de aquisição dos imóveis necessários à constituição das reservas legais está em curso, em fase avançada, porém não concluído. Para a entrega aos reassentados falta, ainda, a efetivação do Registro Imobiliário, o Cadastro Ambiental Rural e a aprovação, por parte do órgão estadual ambiental, da localização dessas reservas. No Seminário Técnico realizado em outubro de 2015, a SAE informou que para o reassentamento Riacho Azul foram adquiridos 300 hectares e outros 600 hectares estão em aquisição, próximos ao reassentamento.

Na LI nº 540/2008, a condicionante 2.16 item "c" estabelece que: "As Áreas de Reservas Legais relocadas e as das propriedades adquiridas para reassentamento da população afetada pelo empreendimento deverão ser averbadas, preferencialmente, em regime de condomínio, uma vez que evita a fragmentação da vegetação, propícia a manutenção da fauna local e reduz o efeito de borda. A área de reserva legal deverá ser averbada conforme determina o § 8º do Art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001".

Destaca-se que uma das premissas estabelecidas no processo de licenciamento para a implantação de reassentamento rural é atender a legislação ambiental, devendo o imóvel ter sua situação fundiária regularizada. Para fins de cumprimento da ação de mitigação é necessário que as propriedades dos reassentamentos rurais estejam regularizadas, inclusive com repasse das escrituras das áreas. Dessa forma, o IBAMA vem acompanhando o processo de regularização fundiária dos lotes, assim como do processo



de regularização da Reserva Legal nos reassentamentos rurais.

### **5) mecanismos de acompanhamento das condicionantes e programas socioambientais**

Conforme estipulado pela condicionante 2.3 da LO nº 1044/2011, coube ao empreendedor a entrega de relatórios semestrais, contendo as informações referentes a execução de cada um dos programas estabelecidos pela condicionante 2.1. Com a renovação da LO, no mês de maio de 2016, conforme condicionante 2.3, a obrigatoriedade passou a ser apresentação de relatórios anuais. Estes relatórios são utilizados para acompanhar o status de execução dos programas e auferir o cumprimento das metas e atingimento dos indicadores dos programas socioambientais.

Além deste mecanismo de acompanhamento, o Ibama realiza vistorias técnicas periódicas na área de influência do empreendimento. As vistorias são necessárias para validação das informações que são apresentadas ao Ibama na forma de relatórios, bem como avaliar, in loco, de que forma estão sendo desenvolvidos os programas socioambientais, bem como aprimorar o processo de licenciamento ambiental.

No decorrer da validade da Licença de Operação nº 1044/2011, foi realizado um total de 25 vistorias e visitas técnicas nos 4 anos de validade, o que significa uma média de 6,25 vistorias por ano, ou praticamente 1 vistoria a cada 2 meses de validade da LO.

Após a renovação da LO, publicada pelo Ibama no dia 17 de maio de 2016, equipes do Ibama estiveram em atividade de campo por mais 4 vezes.

Também cabe ressaltar o trabalho analítico realizado pela equipe técnica do Ibama. No decorrer da validade da LO nº 1044/2011, foram lavrados um total de 105 documentos técnicos, entre Notas, Pareceres e Informações Técnicas, além da realização de 3 seminários anuais, onde ocorre o intercâmbio de informações entre a equipe técnica do Ibama, o empreendedor e as equipes de consultoria, responsáveis pela execução dos programas.

Todo o trabalho e produção técnica aqui demonstrado afasta a tese de negligência ou omissão deste Instituto na execução de suas funções institucionais, no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condicionantes da LO nº 1044/2011 e dos programas que compõem o Plano Básico Ambiental, e em específico, quanto ao Programa de Remanejamento da População Atingida.

### **6) riscos potenciais de suspensão da Licença de Operação nº 1.044/2011**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

Cabe alertar quanto aos riscos e prejuízos ambientais, em caso seja suspensão da Licença de Operação nº 1044/2011 (1ª Renovação), conforme requer a parte autora da Ação Civil Pública. Tendo em vista que a continuidade da execução dos programas integrantes do PBA é condicionante da LO, a suspensão acarretará a paralisação dos 21 programas ambientais em andamento, além da suspensão de 7 condicionantes gerais e 23 condicionantes específicas, prejudicando de forma significativa a gestão ambiental da UHE Santo Antônio.

Das condicionantes específicas, destaca-se que atividades relacionadas a diversas temáticas seriam prejudicadas, tais como atividades voltadas ao reassentamento da população atingida, monitoramento da qualidade da água, implementação da APP, medidas compensatórias e recuperação de áreas degradadas além de compromissos estabelecidos por Funai, IPHAN e SVS, relativos ao PBA do componente indígena, patrimônio artístico e histórico e medidas de controle e monitoramento do potencial malarígeno, respectivamente. Além das graves consequências da suspensão da Licença de Operação n.º 1044/2011 com a interrupção das condicionantes ambientais e dos Planos, Programas e Projetos do PBA, há, também, enorme risco ambiental, caso a Justiça entenda que tal suspensão resulta no deplecionamento do reservatório da UHE Santo Antônio, no rio Madeira.

Cabe ressaltar que, desde o dia 30/12/2016, a Santo Antônio Energia já está operando na cota 71,3m, 80 centímetros acima do limite estabelecido pela Licença de Operação nº 1044/2011. Esta autorização se deu de forma extraordinária pela Autorização Especial nº 09/2016, desde que ocorram vazões inferiores a 24.000m³/s.

Este risco deriva do fato da imprevisibilidade técnica do deplecionamento completo do reservatório, por não haver prognósticos ambientais deste cenário, levando a situações não modeladas e para as quais não há medidas de controle, monitoramento, mitigação e/ou compensação sequer planejadas. Tecnicamente, é um cenário envolto em incertezas e insegurança, o qual deve ser afastado, se não houver base técnica consubstanciada. Pelos motivos expostos ao longo da análise, a equipe técnica entende que a suspensão da Licença de Operação n.º 1044/2011 da UHE Santo Antônio não trará ganho socioambiental, pelo contrário, esta decisão prejudicará sobremaneira a complexa gestão ambiental da UHE Santo Antônio, interrompendo a execução de uma série de medidas de controle, monitoramento, mitigação e compensação de impactos derivados da implementação e operação do empreendimento.

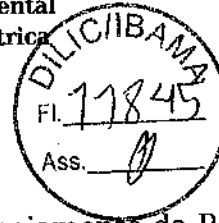
### **III. Conclusões e Recomendações**

Diante das considerações apresentadas e em referência aos relatos





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



apresentados pela SAE, no geral, o Programa de Remanejamento da População Atingida vem realizando as atividades previstas e seu desenvolvimento encontra-se de acordo com o esperado, assim como as metas do Programa Básico Ambiental.

Do mesmo modo, cabe aqui registrar que o Programa de Remanejamento da População teve um acompanhamento intensivo por parte do Ibama, seja por meio de análise dos relatórios semestrais encaminhados pela SAE, seja também pela realização de vistorias de campo. Registra-se também que, no âmbito do processo administrativo nº 02001.000508/2008-99, não consta quaisquer registros formais específicos do público-alvo do Programa no Reassentamento Riacho Azul que ensejasse a atuação do Ibama no sentido de reavaliar as ações que foram desenvolvidas pela empresa no processo de reassentamento e na execução das ATES.

Por fim, entendemos que uma possível suspensão da Licença de Operação nº 1044/2011 da UHE Santo Antônio não trará ganho socioambiental, pelo contrário, esta decisão pode prejudicar sobremaneira a complexa gestão ambiental da UHE, interrompendo a execução de uma série de medidas de controle, monitoramento, mitigação e compensação de impactos derivados da implementação e operação do empreendimento.


  
**Alessandra Cabral Leite Duim**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Atenciosamente,

  
**JOSE ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA

*De acordo.*

  
Coordenador Geral de Infraestrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA  
12.01.17

EN FRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

COJUD  
11/24/17

MEM. 02001.000460/2017-18 DILIC/IBAMA



**URGENTE**

Brasília, 12 de janeiro de 2017

À Senhora Coordenadora da COJUD

REFERENCIA: INF 02001.000028/2017-19/COHID

Assunto: **Resposta ao NUP: 00463.000017/2017-76 - Ação Civil Pública nº 10854-48.2016.4.01.4100 - Licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio**

1. Em resposta ao NUP nº 00463.000017/2017-76, encaminho a Informação nº 02001.000028/2017-19 COHID/IBAMA com os subsídios para manifestação do Ibama na Ação Civil Pública nº 10854-48.2016.4.01.4100.

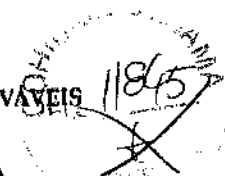
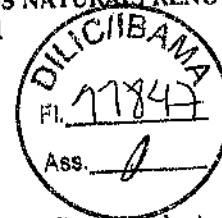
Atenciosamente,

  
**ROSE MIRIAN HOFMANN**  
Diretora da DILIC/IBAMA

EM FRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



INF 02001.000028/2017-19 COHID/IBAMA

Brasília, 12 de janeiro de 2017

Ao Senhor Coordenador-Geral da  
CGENE

Assunto: **Subsídios para manifestação do Ibama no âmbito da Ação Civil Pública nº 10854-48.2016.4.01.4100 - Licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio.**

## I. Introdução

Em atenção ao pedido de subsídios da Procuradoria Federal Especializada (PFE), por intermédio do SAPIENS, com NUP: 00463.000017/2017-76, este documento tem por objetivo apresentar informações técnicas referente a Ação Civil Pública nº 10854-48.2016.4.01.4100, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia e pela Procuradoria da República em Rondônia em face do IBAMA e da Santo Antônio Energia S.A - SAE, que busca, dentre outros pedidos compelir ao IBAMA a suspensão da Licença de Operação - LO nº 1044/2011, concedida à SAE no âmbito do processo administrativo nº 02001.000508/2008-99, até que a SAE apresente um programa de recomposição e reorganização econômica no reassentamento Riacho Azul, bem como reveja todos os relatos apresentados pelo empreendedor quanto ao cumprimento do Programa de Remanejamento da População Atingida e elabore parecer, após vistoria in loco, sobre os dados apresentados pela SAE.

## II. Contexto

Em relação ao reassentamento Riacho Azul, para fins de contextualização, cabe relatar que este reassentamento está localizado na margem esquerda do reservatório e foi implantado como medida mitigadora, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio para atender as famílias que residiam na margem direita e esquerda do rio Madeira, entre a área da barragem e a região do Padre Eterno. Possui 42 lotes com área média de 12 ha, com 41 casas de moradias, das quais 38 foram repassadas aos reassentados. Foram construídos no reassentamento: escola, centro comunitário, parque infantil, campo de futebol, poço de abastecimento, estação de tratamento de água e rede de distribuição para os lotes.

O Programa de Remanejamento da População Atingida tem como objetivo principal garantir tratamento digno à população remanejada; justa indenização;

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

COPIA  
11848

DILIGIBAMA  
Fl. 11848  
Ass. [assinatura]

reassentamentos em locais próximos à área de origem, de fácil acesso, com moradias dignas, áreas destinadas à produção e criações, resultando renda, reinserção social e qualidade de vida semelhante ou superior à área de origem que anteriormente ocupavam, buscando a manutenção dos laços culturais, de parentesco e territoriais. Para que tal finalidade seja atingida, há a subdivisão em dois subprogramas: (i) Subprograma de Remanejamento da População Atingida; e (ii) Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas.



Figura 1: Planta do reassentamento Riacho Azul. Fonte: Santo Antônio Energia, 2012.

Cabe destacar que o Ibama vem acompanhando o andamento dos Planos,

EN BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Programas e Projetos do PBA e o atendimento às condicionantes ambientais das Licenças ao longo do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio. Especificamente sobre o referido Programa, considerando os relatos encaminhados ao Ibama até o presente momento, de modo geral, a SAE vem desenvolvendo as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas. Destaca-se que as famílias passaram pelo processo de negociação individual com assessoria jurídica, com apoio no processo de mudança das famílias, assim como pagamento dos valores acordados, prestação de assessoria técnica, social e ambiental - ATES, monitoramento, implantação de Unidades Demonstrativas, capacitações técnicas e sociais, apoio para comercialização e apoio financeiro e material para o desenvolvimento das famílias.

Cabe destacar que a SAE prestou ATES e Monitoramento por 40 meses consecutivos aos reassentados; implantou Projeto de Melhoramento do Solo dos lotes (insumos, máquinas, pagamento de horas/máquinas, mudas, sementes, logística para comercialização), apoiou as diretorias das associações de moradores, viabilizou o acesso às políticas públicas, incentivou e financiou a formação de Grupos de Produção por afinidades em Unidades Demonstrativas de fruticultura e pequenos animais.

O parecer conclusivo sobre as atividades de monitoramento realizadas junto ao reassentamento Riacho Azul, no período entre 10/2010 à 12/2013, foi analisado pelo Ibama no Parecer nº 02001.004752/2014-79 COHID/IBAMA. No reassentamento, das 38 famílias reassentadas, 30 foram monitoradas, uma vez que algumas venderam suas propriedades e deixaram de fazer parte do público alvo. Das informações prestadas pela SAE cabe destacar:

**1) monitoramentos mensais com consolidações semestrais;**

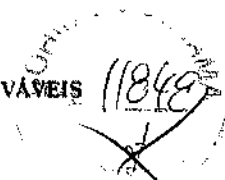
As informações mensais de monitoramento fazem uso de 28 itens quantitativos e descrições qualitativas, organizadas através de visitas individualizadas junto às famílias do reassentamento. Segundo o documento, os índices apontam para estabilidade e equilíbrio técnico. No período analisado, a produção de mandioca, macaxeira e farinha de mandioca destacam-se, ocupando 171 hectares no mês de dezembro/2013. A renda média mensal familiar, do período de julho a dezembro/2013, ficou em torno de R\$ 2.870,18.

**2) análises longitudinais com comparativos de origem (2008) com os levantamentos anuais realizados em Fev/2011, Fev/2012 e Fev/2013;**

As análises longitudinais são constituídas por 09 dados distintos e permitem comparativos com informações de origem. Atualmente, 100% das moradias em Riacho Azul possuem 01 grupo familiar por residência, em origem, cerca de 16% das residências

UE.

EM BRANCO



abrigavam mais de uma família. As residências são habitadas em média por 3,20 (quantidade relativa) moradores (2013), com renda per capita de R\$ 805,19. A população considerada jovem (idade até 25 anos), bem como os moradores com idade superior aos 51 anos, apresentam-se mais numerosos. A frequência escolar evoluiu de 60% (origem) para 100% dos jovens da comunidade. Notam-se reduções expressivas nas ocorrências que mais acometiam os moradores da região: malária e dengue. Em origem, cerca de 55% das moradias eram consideradas inadequadas tecnicamente, percentual que atualmente foi reduzido para 13%. Constatou-se que o acesso a serviços de saúde apresentou sensíveis melhorias, porém ainda identificam-se casos de dificuldades. O material afirma que 100% dos itens passíveis de análise comparativa apresentam evolução absoluta para o período considerado.

### 3) levantamentos anuais de indicadores do reassentamento;

Caracterizam-se pela composição de 18 itens de verificação multivariados, agrupados em 06 temáticas distintas: Econômicos; Conhecimento; Cultura e Lazer; Saúde e Bem Estar; Logística e Transporte; e Indicadores Ambientais. Após análise conclusiva constatou-se que 55,6% apresentam melhorias absolutas, 27,8% apresentam estabilidade técnica e, 16,7% apresentam regressão ao longo do período monitorado. Nos casos de regressão, segundo o material analisado, independe da ação da SAE e parceiros, sendo que trata de enfermidades crônicas, condições de zelo e conservação das moradias.

### 4) indicadores das famílias reassentadas;

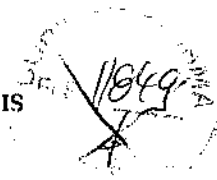
Trata-se de uma análise evolutiva individualizada das famílias reassentadas, desenvolvida por meio de indicadores denominados IFR-SAE (Indicador das Famílias Reassentadas - SAE), com escala de verificação personalizada. A pontuação média alcançada pelas famílias referente ao mês de novembro/2013 foi de 1.744,20 pontos. Tal média revela características como: renda familiar de aproximadamente R\$ 2.464,53/mês, posse de 01 veículo automotor, dependência de programas sociais em nível inferior a 9% da renda mensal e cerca de 3,2 moradores por residência.

O Relatório elaborado pela consultoria Plenu's, contempla o período de janeiro/2013 a junho/2013. O relatório indica uma tendência a estabilização, refletindo o momento de consolidação das condições econômicas, produtivas e financeiras. O resultado final do relatório indica que 55,6% dos reassentados apresentam melhorias absolutas, 27,8% apresentam estabilidade técnica e 16,7% apresentam regressão ao longo do período monitorado. O relatório afirma que, nos casos de regressão, se referem a itens que independem da ação da SAE e parceiros.

EN BLANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Ressalta-se que um dos indicadores que refletem nos resultados diz respeito à satisfação dos reassentados quanto à infraestrutura da moradia, no qual 50% dos moradores indicaram não estar totalmente satisfeito com as condições da moradia. Esse indicador ratifica as observações de vistorias técnicas realizadas pelo Ibama, no mês de maio de 2014, nas quais constatou-se alguns problemas estruturais nas moradias como rachaduras e especialmente problemas com o funcionamento das fossas das residências. Essa questão já foi abordada em vários documentos técnicos emitidos pelo Ibama, com solicitação de ajustes nos equipamentos. O não cumprimento das recomendações, resultou no encaminhamento de Memorando nº 02001.010770/2015-71 DILIC/IBAMA, à DIPRO, para apuração quanto à pertinência de aplicação de sanções administrativas, em desfavor a SAE, sem prejuízo da necessidade de correção do problema.

Atendendo à solicitação, a Santo Antônio Energia foi autuada por "deixar de atender as exigências legais contidas nas notificações referentes aos ofícios nº 02001.014461/2014-99 DILIC/IBAMA e 02001001919/2015-21 CGENE/IBAMA no prazo concedido, estando a empresa devidamente notificada pela Autoridade Ambiental competente, conforme Mem. 02001.010770/2015-71 DILIC/IBAMA", no valor de R\$ 201.000,00, conforme Auto de Infração nº 9061094-E, de 17/05/2016.

É importante destacar que de acordo com os dados apresentados nos relatórios, houve aumento na renda das famílias remanejadas, se considerarmos a renda média de origem e a atual, passando de R\$ 850,00 para R\$ 2.464,53/mês, sendo um importante indicador de melhoria nas condições de renda das famílias e contribuindo para o atendimento dos objetivos do programa.

O Relatório atesta que houve adequada reinserção social dos grupos familiares, que atualmente desenvolvem-se de forma independente e emancipada em relação ao empreendedor. A emancipação das comunidades remanejadas é o melhor dos cenários para a avaliação da mitigação dos impactos socioeconômicos de empreendimentos que realizam reassentamento populacional.

No entanto, embora o documento assegure que foi efetivamente consolidada a reorganização das atividades produtivas e econômicas, permitindo melhorias cíclicas em níveis de renda e produção às famílias no reassentamento Riacho Azul, o Ibama recomendou manutenção do monitoramento social e econômico, de forma a avaliar se de fato as comunidades conseguem manter as condições de produção e renda. Nesse sentido, o Ibama condicionou a renovação da LO nº 1044/201, de 17 de maio 2016, à "2.15 Manter o monitoramento social e econômico nos reassentamentos rurais e Vila Nova Teotônio por um período mínimo de três anos. Enviar, em 60 dias, proposta de continuidade do monitoramento." A SAE solicitou, por meio da carta PVH 0002447 dilação

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



de prazo de 30 dias, para a apresentação da proposta final.

Da mesma forma, a SAE ficou condicionada à "2.14 Apresentar, em 60 dias, relatório com laudo técnico, com respectiva ART, sobre o comprometimento estrutural das residências e o funcionamento das fossas sépticas em todos os reassentamentos, com indicação de soluções e cronograma de execução dos reparos que tenham relação com a SAE. Os reparos devem ser executados pela SAE e as ações devem ser comprovadas, por meio de relatório e registro fotográfico". A SAE (PVH 0002447), solicitou dilação de mais 120 de prazo para o envio do relatório com laudo técnico para avaliação das residências nos reassentamentos, bem como laudo técnico sobre a construção das fossas, uso e funcionamento e recomendações para as correções se existentes.

Em relação a Reserva Legal (RL), é importante destacar que para a relocação das famílias afetadas pelo empreendimento, a SAE adquiriu imóveis rurais para destinação aos reassentados, comprometendo-se, por meio de Termo de Compromisso individuais, firmados com cada um dos atingidos, a adquirir e repassar áreas que contemplassem as áreas de uso e as áreas protegidas nos termos da legislação ambiental.

Segundo a SAE, o processo de aquisição dos imóveis necessários à constituição das reservas legais está em curso, em fase avançada, porém não concluído. Para a entrega aos reassentados falta, ainda, a efetivação do Registro Imobiliário, o Cadastro Ambiental Rural e a aprovação, por parte do órgão estadual ambiental, da localização dessas reservas. No Seminário Técnico realizado em outubro de 2015, a SAE informou que para o reassentamento Riacho Azul foram adquiridos 300 hectares e outros 600 hectares estão em aquisição, próximos ao reassentamento.

Na LI nº 540/2008, a condicionante 2.16 item "c" estabelece que: "As Áreas de Reservas Legais relocadas e as das propriedades adquiridas para reassentamento da população afetada pelo empreendimento deverão ser averbadas, preferencialmente, em regime de condomínio, uma vez que evita a fragmentação da vegetação, propicia a manutenção da fauna local e reduz o efeito de borda. A área de reserva legal deverá ser averbada conforme determina o § 8º do Art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001".

Destaca-se que uma das premissas estabelecidas no processo de licenciamento para a implantação de reassentamento rural é atender a legislação ambiental, devendo o imóvel ter sua situação fundiária regularizada. Para fins de cumprimento da ação de mitigação é necessário que as propriedades dos reassentamentos rurais estejam regularizadas, inclusive com repasse das escrituras das áreas. Dessa forma, o IBAMA vem acompanhando o processo de regularização fundiária dos lotes, assim como do processo

FRANCO





de regularização da Reserva Legal nos reassentamentos rurais.

### 5) mecanismos de acompanhamento das condicionantes e programas socioambientais

Conforme estipulado pela condicionante 2.3 da LO nº 1044/2011, coube ao empreendedor a entrega de relatórios semestrais, contendo as informações referentes a execução de cada um dos programas estabelecidos pela condicionante 2.1. Com a renovação da LO, no mês de maio de 2016, conforme condicionante 2.3, a obrigatoriedade passou a ser apresentação de relatórios anuais. Estes relatórios são utilizados para acompanhar o status de execução dos programas e auferir o cumprimento das metas e atingimento dos indicadores dos programas socioambientais.

Além deste mecanismo de acompanhamento, o Ibama realiza vistorias técnicas periódicas na área de influência do empreendimento. As vistorias são necessárias para validação das informações que são apresentadas ao Ibama na forma de relatórios, bem como avaliar, in loco, de que forma estão sendo desenvolvidos os programas socioambientais, bem como aprimorar o processo de licenciamento ambiental.

No decorrer da validade da Licença de Operação nº 1044/2011, foi realizado um total de 25 vistorias e visitas técnicas nos 4 anos de validade, o que significa uma média de 6,25 vistorias por ano, ou praticamente 1 vistoria a cada 2 meses de validade da LO.

Após a renovação da LO, publicada pelo Ibama no dia 17 de maio de 2016, equipes do Ibama estiveram em atividade de campo por mais 4 vezes.

Também cabe ressaltar o trabalho analítico realizado pela equipe técnica do Ibama. No decorrer da validade da LO nº 1044/2011, foram lavrados um total de 105 documentos técnicos, entre Notas, Pareceres e Informações Técnicas, além da realização de 3 seminários anuais, onde ocorre o intercâmbio de informações entre a equipe técnica do Ibama, o empreendedor e as equipes de consultoria, responsáveis pela execução dos programas.

Todo o trabalho e produção técnica aqui demonstrado afasta a tese de negligência ou omissão deste Instituto na execução de suas funções institucionais, no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condicionantes da LO nº 1044/2011 e dos programas que compõem o Plano Básico Ambiental, e em específico, quanto ao Programa de Remanejamento da População Atingida.

### 6) riscos potenciais de suspensão da Licença de Operação nº 1.044/2011





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Cabe alertar quanto aos riscos e prejuízos ambientais, em caso seja suspensão da Licença de Operação nº 1044/2011 (1ª Renovação), conforme requer a parte autora da Ação Civil Pública. Tendo em vista que a continuidade da execução dos programas integrantes do PBA é condicionante da LO, a suspensão acarretará a paralisação dos 21 programas ambientais em andamento, além da suspensão de 7 condicionantes gerais e 23 condicionantes específicas, prejudicando de forma significativa a gestão ambiental da UHE Santo Antônio.

Das condicionantes específicas, destaca-se que atividades relacionadas a diversas temáticas seriam prejudicadas, tais como atividades voltadas ao reassentamento da população atingida, monitoramento da qualidade da água, implementação da APP, medidas compensatórias e recuperação de áreas degradadas além de compromissos estabelecidos por Funai, IPHAN e SVS, relativos ao PBA do componente indígena, patrimônio artístico e histórico e medidas de controle e monitoramento do potencial malarígeno, respectivamente. Além das graves consequências da suspensão da Licença de Operação nº 1044/2011 com a interrupção das condicionantes ambientais e dos Planos, Programas e Projetos do PBA, há, também, enorme risco ambiental, caso a Justiça entenda que tal suspensão resulta no deplecionamento do reservatório da UHE Santo Antônio, no rio Madeira.

Cabe ressaltar que, desde o dia 30/12/2016, a Santo Antônio Energia já está operando na cota 71,3m, 80 centímetros acima do limite estabelecido pela Licença de Operação nº 1044/2011. Esta autorização se deu de forma extraordinária pela Autorização Especial nº 09/2016, desde que ocorram vazões inferiores a 24.000m³/s.

Este risco deriva do fato da imprevisibilidade técnica do deplecionamento completo do reservatório, por não haver prognósticos ambientais deste cenário, levando a situações não modeladas e para as quais não há medidas de controle, monitoramento, mitigação e/ou compensação sequer planejadas. Tecnicamente, é um cenário envolto em incertezas e insegurança, o qual deve ser afastado, se não houver base técnica consubstanciada. Pelos motivos expostos ao longo da análise, a equipe técnica entende que a suspensão da Licença de Operação nº 1044/2011 da UHE Santo Antônio não trará ganho socioambiental, pelo contrário, esta decisão prejudicará sobremaneira a complexa gestão ambiental da UHE Santo Antônio, interrompendo a execução de uma série de medidas de controle, monitoramento, mitigação e compensação de impactos derivados da implementação e operação do empreendimento.

### III. Conclusões e Recomendações

Diante das considerações apresentadas e em referência aos relatos

EN FRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



apresentados pela SAE, no geral, o Programa de Remanejamento da População Atingida vem realizando as atividades previstas e seu desenvolvimento encontra-se de acordo com o esperado, assim como as metas do Programa Básico Ambiental.

Do mesmo modo, cabe aqui registrar que o Programa de Remanejamento da População teve um acompanhamento intensivo por parte do Ibama, seja por meio de análise dos relatórios semestrais encaminhados pela SAE, seja também pela realização de vistorias de campo. Registra-se também que, no âmbito do processo administrativo nº 02001.000508/2008-99, não consta quaisquer registros formais específicos do público-alvo do Programa no Reassentamento Riacho Azul que ensejasse a atuação do Ibama no sentido de reavaliar as ações que foram desenvolvidas pela empresa no processo de reassentamento e na execução das ATES.

Por fim, entendemos que uma possível suspensão da Licença de Operação nº 1044/2011 da UHE Santo Antônio não trará ganho socioambiental, pelo contrário, esta decisão pode prejudicar sobremaneira a complexa gestão ambiental da UHE, interrompendo a execução de uma série de medidas de controle, monitoramento, mitigação e compensação de impactos derivados da implementação e operação do empreendimento.

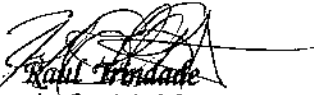
  
**Alessandra Cabral Leite Duim**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Atenciosamente,

  
**JOSE ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA

*De acordo.*

  
Coordenador Geral de Infraestrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA  
12.01.17

EN BLANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - PFE - JUNTO AO  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
COORDENAÇÃO NACIONAL DE CONTENCIOSO JUDICIAL - COJUD



COJA 56/2017/COJUD/PFE-IBAMA/PGF/AGU

NUP: 00463.000017/2017-76 (Ref.00807.000066/2017-71)

**INTERESSADOS/PARTES:**

Pólo Ativo:  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Pólo Passivo:  
SANTO ANTONIO ENERGIA S A  
IBAMA

**ASSUNTO:**  
10854-48.2016.4.01.4100/RQ/TRF1 - Ação Civil Pública (ACP)  
1044/2011/IBAMA - Licença de Operação (LO)

À DILIC/IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Ac. Rose Mirian Hofmann  
subsídios.dilic.sede@ibama.gov.br  
cc rosemirian83@gmail.com



Juntado no Sequencial 9 do NUP.00463.000017/2017-76 e no Sequencial 4 do NUP.00807.000066/2017-71 vosso **Memorando 02001.000460/2017-18** da Diretoria de Licenciamento Ambiental -DILIC-IBAMA, e repassado por meio de nossa Informação 9/2017 ao Núcleo Finalístico da Procuradoria Federal em Rondônia da Procuradoria Regional da Primeira Região -NMF/PFRO-/PRF1/PGF/AGU, devolve-se o documento a esse Órgão para **juntada** no PA (Processo Administrativo) correlato ou **arquivamento**.

Brasília, 12 de janeiro de 2017

ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA  
PROCURADOR FEDERAL

*A Chub,*  
*Para conhecimento e*  
*demais providências, por pertinência*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00807000066201771 e da chave de acesso 78c2e8f4

*13/01/17*

*A. Toledo*  
Alessandra A. Gayoso Franco de Toledo  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA  
Pórt. 1.046/2016

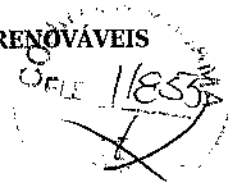
Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19593684 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRO AMARAL OLIVEIRA. Data e Hora: 12-01-2017 16:41. Número de Série: 13386865. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

EN BLANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.000460/2017-18 DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de janeiro de 2017

À Senhora Coordenadora da COJUD



REFERENCIA: INF 02001.000028/2017-19/COHID


Assunto: **Resposta ao NUP: 00463.000017/2017-76 - Ação Civil Pública nº 10854-48.2016.4.01.4100 - Licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio**

1. Em resposta ao NUP nº 00463.000017/2017-76, encaminho a Informação nº 02001.000028/2017-19 COHID/IBAMA com os subsídios para manifestação do Ibama na Ação Civil Pública nº 10854-48.2016.4.01.4100.

Atenciosamente,

  
**ROSE MIRIAN HOFMANN**  
Diretora da DILIC/IBAMA

AK A.A. Schuzo Vazquez  
Para Instrução processual

  
**José Alex Portes**  
Coordenador de Energia  
Hidrelétrica-Substituto  
Matricula: 1866277  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

25/01/17

EM BRANCO

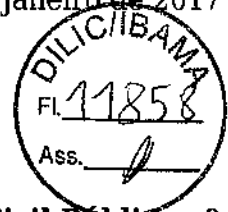


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

INF 02001.000028/2017-19 COHID/IBAMA

Brasília, 12 de janeiro de 2017

Ao Senhor Coordenador-Geral da  
CGENE



Assunto: **Subsídios para manifestação do Ibama no âmbito da Ação Civil Pública nº 10854-48.2016.4.01.4100 - Licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio.**

## I. Introdução

Em atenção ao pedido de subsídios da Procuradoria Federal Especializada (PFE), por intermédio do SAPIENS, com NUP: 00463.000017/2017-76, este documento tem por objetivo apresentar informações técnicas referente a Ação Civil Pública nº 10854-48.2016.4.01.4100, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia e pela Procuradoria da República em Rondônia em face do IBAMA e da Santo Antônio Energia S.A - SAE, que busca, dentre outros pedidos compelir ao IBAMA a suspensão da Licença de Operação - LO nº 1044/2011, concedida à SAE no âmbito do processo administrativo nº 02001.000508/2008-99, até que a SAE apresente um programa de recomposição e reorganização econômica no reassentamento Riacho Azul, bem como reveja todos os relatos apresentados pelo empreendedor quanto ao cumprimento do Programa de Remanejamento da População Atingida e elabore parecer, após vistoria in loco, sobre os dados apresentados pela SAE.

## II. Contexto

Em relação ao reassentamento Riacho Azul, para fins de contextualização, cabe relatar que este reassentamento está localizado na margem esquerda do reservatório e foi implantado como medida mitigadora, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio para atender as famílias que residiam na margem direita e esquerda do rio Madeira, entre a área da barragem e a região do Padre Eterno. Possui 42 lotes com área média de 12 ha, com 41 casas de moradias, das quais 38 foram repassadas aos reassentados. Foram construídos no reassentamento: escola, centro comunitário, parque infantil, campo de futebol, poço de abastecimento, estação de tratamento de água e rede de distribuição para os lotes.

O Programa de Remanejamento da População Atingida tem como objetivo principal garantir tratamento digno à população remanejada; justa indenização;



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

reassentamentos em locais próximos à área de origem, de fácil acesso, com moradias dignas, áreas destinadas à produção e criações, resultando renda, reinserção social e qualidade de vida semelhante ou superior à área de origem que anteriormente ocupavam, buscando a manutenção dos laços culturais, de parentesco e territoriais. Para que tal finalidade seja atingida, há a subdivisão em dois subprogramas: (i) Subprograma de Remanejamento da População Atingida; e (ii) Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas.

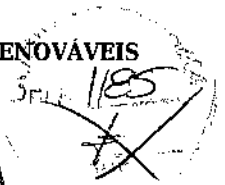
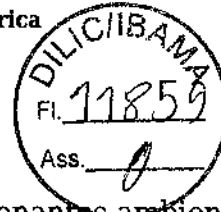


Figura 1: Planta do reassentamento Riacho Azul. Fonte: Santo Antônio Energia, 2012.

Cabe destacar que o Ibama vem acompanhando o andamento dos Planos,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Programas e Projetos do PBA e o atendimento às condicionantes ambientais das Licenças ao longo do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio. Especificamente sobre o referido Programa, considerando os relatos encaminhados ao Ibama até o presente momento, de modo geral, a SAE vem desenvolvendo as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas. Destaca-se que as famílias passaram pelo processo de negociação individual com assessoria jurídica, com apoio no processo de mudança das famílias, assim como pagamento dos valores acordados, prestação de assessoria técnica, social e ambiental - ATES, monitoramento, implantação de Unidades Demonstrativas, capacitações técnicas e sociais, apoio para comercialização e apoio financeiro e material para o desenvolvimento das famílias.

Cabe destacar que a SAE prestou ATES e Monitoramento por 40 meses consecutivos aos reassentados; implantou Projeto de Melhoramento do Solo dos lotes (insumos, máquinas, pagamento de horas/máquinas, mudas, sementes, logística para comercialização), apoiou as diretorias das associações de moradores, viabilizou o acesso às políticas públicas, incentivou e financiou a formação de Grupos de Produção por afinidades em Unidades Demonstrativas de fruticultura e pequenos animais.

O parecer conclusivo sobre as atividades de monitoramento realizadas junto ao reassentamento Riacho Azul, no período entre 10/2010 à 12/2013, foi analisado pelo Ibama no Parecer nº 02001.004752/2014-79 COHID/IBAMA. No reassentamento, das 38 famílias reassentadas, 30 foram monitoradas, uma vez que algumas venderam suas propriedades e deixaram de fazer parte do público alvo. Das informações prestadas pela SAE cabe destacar:

**1) monitoramentos mensais com consolidações semestrais;**

As informações mensais de monitoramento fazem uso de 28 itens quantitativos e descrições qualitativas, organizadas através de visitas individualizadas junto às famílias do reassentamento. Segundo o documento, os índices apontam para estabilidade e equilíbrio técnico. No período analisado, a produção de mandioca, macaxeira e farinha de mandioca destacam-se, ocupando 171 hectares no mês de dezembro/2013. A renda média mensal familiar, do período de julho a dezembro/2013, ficou em torno de R\$ 2.870,18.

**2) análises longitudinais com comparativos de origem (2008) com os levantamentos anuais realizados em Fev/2011, Fev/2012 e Fev/2013;**

As análises longitudinais são constituídas por 09 dados distintos e permitem comparativos com informações de origem. Atualmente, 100% das moradias em Riacho Azul possuem 01 grupo familiar por residência, em origem, cerca de 16% das residências

Ull.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

abrigavam mais de uma família. As residências são habitadas em média por 3,20 (quantidade relativa) moradores (2013), com renda per capita de R\$ 805,19. A população considerada jovem (idade até 25 anos), bem como os moradores com idade superior aos 51 anos, apresentam-se mais numerosos. A frequência escolar evoluiu de 60% (origem) para 100% dos jovens da comunidade. Notam-se reduções expressivas nas ocorrências que mais acometiam os moradores da região: malária e dengue. Em origem, cerca de 55% das moradias eram consideradas inadequadas tecnicamente, percentual que atualmente foi reduzido para 13%. Constatou-se que o acesso a serviços de saúde apresentou sensíveis melhorias, porém ainda identificam-se casos de dificuldades. O material afirma que 100% dos itens passíveis de análise comparativa apresentam evolução absoluta para o período considerado.

### **3) levantamentos anuais de indicadores do reassentamento;**

Caracterizam-se pela composição de 18 itens de verificação multivariados, agrupados em 06 temáticas distintas: Econômicos; Conhecimento; Cultura e Lazer; Saúde e Bem Estar; Logística e Transporte; e Indicadores Ambientais. Após análise conclusiva constatou-se que 55,6% apresentam melhorias absolutas, 27,8% apresentam estabilidade técnica e, 16,7% apresentam regressão ao longo do período monitorado. Nos casos de regressão, segundo o material analisado, independe da ação da SAE e parceiros, sendo que trata de enfermidades crônicas, condições de zelo e conservação das moradias.

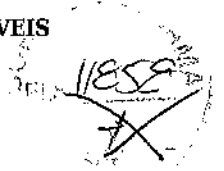
### **4) indicadores das famílias reassentadas;**

Trata-se de uma análise evolutiva individualizada das famílias reassentadas, desenvolvida por meio de indicadores denominados IFR-SAE (Indicador das Famílias Reassentadas - SAE), com escala de verificação personalizada. A pontuação média alcançada pelas famílias referente ao mês de novembro/2013 foi de 1.744,20 pontos. Tal média revela características como: renda familiar de aproximadamente R\$ 2.464,53/mês, posse de 01 veículo automotor, dependência de programas sociais em nível inferior a 9% da renda mensal e cerca de 3,2 moradores por residência.

O Relatório elaborado pela consultoria Plenu's, contempla o período de janeiro/2013 a junho/2013. O relatório indica uma tendência a estabilização, refletindo o momento de consolidação das condições econômicas, produtivas e financeiras. O resultado final do relatório indica que 55,6% dos reassentados apresentam melhorias absolutas, 27,8% apresentam estabilidade técnica e 16,7% apresentam regressão ao longo do período monitorado. O relatório afirma que, nos casos de regressão, se referem a itens que independem da ação da SAE e parceiros.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Ressalta-se que um dos indicadores que refletem nos resultados diz respeito à satisfação dos reassentados quanto à infraestrutura da moradia, no qual 50% dos moradores indicaram não estar totalmente satisfeito com as condições da moradia. Esse indicador ratifica as observações de vistorias técnicas realizadas pelo Ibama, no mês de maio de 2014, nas quais constatou-se alguns problemas estruturais nas moradias como rachaduras e especialmente problemas com o funcionamento das fossas das residências. Essa questão já foi abordada em vários documentos técnicos emitidos pelo Ibama, com solicitação de ajustes nos equipamentos. O não cumprimento das recomendações, resultou no encaminhamento de Memorando nº 02001.010770/2015-71 DILIC/IBAMA, à DIPRO, para apuração quanto à pertinência de aplicação de sanções administrativas, em desfavor a SAE, sem prejuízo da necessidade de correção do problema.

Atendendo à solicitação, a Santo Antônio Energia foi autuada por "deixar de atender as exigências legais contidas nas notificações referentes aos ofícios nº 02001.014461/2014-99 DILIC/IBAMA e 02001001919/2015-21 CGENE/IBAMA no prazo concedido, estando a empresa devidamente notificada pela Autoridade Ambiental competente, conforme Mem. 02001.010770/2015-71 DILIC/IBAMA", no valor de R\$ 201.000,00, conforme Auto de Infração nº 9061094-E, de 17/05/2016.

É importante destacar que de acordo com os dados apresentados nos relatórios, houve aumento na renda das famílias remanejadas, se considerarmos a renda média de origem e a atual, passando de R\$ 850,00 para R\$ 2.464,53/mês, sendo um importante indicador de melhoria nas condições de renda das famílias e contribuindo para o atendimento dos objetivos do programa.

O Relatório atesta que houve adequada reinserção social dos grupos familiares, que atualmente desenvolvem-se de forma independente e emancipada em relação ao empreendedor. A emancipação das comunidades remanejadas é o melhor dos cenários para a avaliação da mitigação dos impactos socioeconômicos de empreendimentos que realizam reassentamento populacional.

No entanto, embora o documento assegure que foi efetivamente consolidada a reorganização das atividades produtivas e econômicas, permitindo melhorias cíclicas em níveis de renda e produção às famílias no reassentamento Riacho Azul, o Ibama recomendou manutenção do monitoramento social e econômico, de forma a avaliar se de fato as comunidades conseguem manter as condições de produção e renda. Nesse sentido, o Ibama condicionou a renovação da LO nº 1044/201, de 17 de maio 2016, à "2.15 Manter o monitoramento social e econômico nos reassentamentos rurais e Vila Nova Teotônio por um período mínimo de três anos. Enviar, em 60 dias, proposta de continuidade do monitoramento." A SAE solicitou, por meio da carta PVH 0002447 dilação



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

de prazo de 30 dias, para a apresentação da proposta final.

Da mesma forma, a SAE ficou condicionada à "2.14 Apresentar, em 60 dias, relatório com laudo técnico, com respectiva ART, sobre o comprometimento estrutural das residências e o funcionamento das fossas sépticas em todos os reassentamentos, com indicação de soluções e cronograma de execução dos reparos que tenham relação com a SAE. Os reparos devem ser executados pela SAE e as ações devem ser comprovadas, por meio de relatório e registro fotográfico". A SAE (PVH 0002447), solicitou dilação de mais 120 de prazo para o envio do relatório com laudo técnico para avaliação das residências nos reassentamentos, bem como laudo técnico sobre a construção das fossas, uso e funcionamento e recomendações para as correções se existentes.

Em relação a Reserva Legal (RL), é importante destacar que para a relocação das famílias afetadas pelo empreendimento, a SAE adquiriu imóveis rurais para destinação aos reassentados, comprometendo-se, por meio de Termo de Compromisso individuais, firmados com cada um dos atingidos, a adquirir e repassar áreas que contemplassem as áreas de uso e as áreas protegidas nos termos da legislação ambiental.

Segundo a SAE, o processo de aquisição dos imóveis necessários à constituição das reservas legais está em curso, em fase avançada, porém não concluído. Para a entrega aos reassentados falta, ainda, a efetivação do Registro Imobiliário, o Cadastro Ambiental Rural e a aprovação, por parte do órgão estadual ambiental, da localização dessas reservas. No Seminário Técnico realizado em outubro de 2015, a SAE informou que para o reassentamento Riacho Azul foram adquiridos 300 hectares e outros 600 hectares estão em aquisição, próximos ao reassentamento.

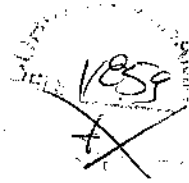
Na LI nº 540/2008, a condicionante 2.16 item "c" estabelece que: "As Áreas de Reservas Legais relocadas e as das propriedades adquiridas para reassentamento da população afetada pelo empreendimento deverão ser averbadas, preferencialmente, em regime de condomínio, uma vez que evita a fragmentação da vegetação, propícia a manutenção da fauna local e reduz o efeito de borda. A área de reserva legal deverá ser averbada conforme determina o § 8º do Art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001".

Destaca-se que uma das premissas estabelecidas no processo de licenciamento para a implantação de reassentamento rural é atender a legislação ambiental, devendo o imóvel ter sua situação fundiária regularizada. Para fins de cumprimento da ação de mitigação é necessário que as propriedades dos reassentamentos rurais estejam regularizadas, inclusive com repasse das escrituras das áreas. Dessa forma, o IBAMA vem acompanhando o processo de regularização fundiária dos lotes, assim como do processo





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



de regularização da Reserva Legal nos reassentamentos rurais.

### 5) mecanismos de acompanhamento das condicionantes e programas socioambientais

Conforme estipulado pela condicionante 2.3 da LO nº 1044/2011, coube ao empreendedor a entrega de relatórios semestrais, contendo as informações referentes a execução de cada um dos programas estabelecidos pela condicionante 2.1. Com a renovação da LO, no mês de maio de 2016, conforme condicionante 2.3, a obrigatoriedade passou a ser apresentação de relatórios anuais. Estes relatórios são utilizados para acompanhar o status de execução dos programas e auferir o cumprimento das metas e atingimento dos indicadores dos programas socioambientais.

Além deste mecanismo de acompanhamento, o Ibama realiza vistorias técnicas periódicas na área de influência do empreendimento. As vistorias são necessárias para validação das informações que são apresentadas ao Ibama na forma de relatórios, bem como avaliar, in loco, de que forma estão sendo desenvolvidos os programas socioambientais, bem como aprimorar o processo de licenciamento ambiental.

No decorrer da validade da Licença de Operação nº 1044/2011, foi realizado um total de 25 vistorias e visitas técnicas nos 4 anos de validade, o que significa uma média de 6,25 vistorias por ano, ou praticamente 1 vistoria a cada 2 meses de validade da LO.

Após a renovação da LO, publicada pelo Ibama no dia 17 de maio de 2016, equipes do Ibama estiveram em atividade de campo por mais 4 vezes.

Também cabe ressaltar o trabalho analítico realizado pela equipe técnica do Ibama. No decorrer da validade da LO nº 1044/2011, foram lavrados um total de 105 documentos técnicos, entre Notas, Pareceres e Informações Técnicas, além da realização de 3 seminários anuais, onde ocorre o intercâmbio de informações entre a equipe técnica do Ibama, o empreendedor e as equipes de consultoria, responsáveis pela execução dos programas.

Todo o trabalho e produção técnica aqui demonstrado afasta a tese de negligência ou omissão deste Instituto na execução de suas funções institucionais, no acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condicionantes da LO nº 1044/2011 e dos programas que compõem o Plano Básico Ambiental, e em específico, quanto ao Programa de Remanejamento da População Atingida.

### 6) riscos potenciais de suspensão da Licença de Operação nº 1.044/2011



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

Cabe alertar quanto aos riscos e prejuízos ambientais, em caso seja suspensão da Licença de Operação nº 1044/2011 (1ª Renovação), conforme requer a parte autora da Ação Civil Pública. Tendo em vista que a continuidade da execução do programas integrantes do PBA é condicionante da LO, a suspensão acarretará a paralisação dos 21 programas ambientais em andamento, além da suspensão de 7 condicionantes gerais e 23 condicionantes específicas, prejudicando de forma significativa a gestão ambiental da UHE Santo Antônio.

Das condicionantes específicas, destaca-se que atividades relacionadas a diversas temáticas seriam prejudicadas, tais como atividades voltadas ao reassentamento da população atingida, monitoramento da qualidade da água, implementação da APP, medidas compensatórias e recuperação de áreas degradadas além de compromissos estabelecidos por Funai, IPHAN e SVS, relativos ao PBA do componente indígena, patrimônio artístico e histórico e medidas de controle e monitoramento do potencial malarígeno, respectivamente. Além das graves consequências da suspensão da Licença de Operação n.º 1044/2011 com a interrupção das condicionantes ambientais e dos Planos, Programas e Projetos do PBA, há, também, enorme risco ambiental, caso a Justiça entenda que tal suspensão resulta no deplecionamento do reservatório da UHE Santo Antônio, no rio Madeira.

Cabe ressaltar que, desde o dia 30/12/2016, a Santo Antônio Energia já está operando na cota 71,3m, 80 centímetros acima do limite estabelecido pela Licença de Operação nº 1044/2011. Esta autorização se deu de forma extraordinária pela Autorização Especial nº 09/2016, desde que ocorram vazões inferiores a 24.000m³/s.

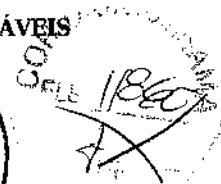
Este risco deriva do fato da imprevisibilidade técnica do deplecionamento completo do reservatório, por não haver prognósticos ambientais deste cenário, levando a situações não modeladas e para as quais não há medidas de controle, monitoramento, mitigação e/ou compensação sequer planejadas. Tecnicamente, é um cenário envolto em incertezas e insegurança, o qual deve ser afastado, se não houver base técnica consubstanciada. Pelos motivos expostos ao longo da análise, a equipe técnica entende que a suspensão da Licença de Operação n.º 1044/2011 da UHE Santo Antônio não trará ganho socioambiental, pelo contrário, esta decisão prejudicará sobremaneira a complexa gestão ambiental da UHE Santo Antônio, interrompendo a execução de uma série de medidas de controle, monitoramento, mitigação e compensação de impactos derivados da implementação e operação do empreendimento.

### **III. Conclusões e Recomendações**

Diante das considerações apresentadas e em referência aos relatos



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



apresentados pela SAE, no geral, o Programa de Remanejamento da População Atingida vem realizando as atividades previstas e seu desenvolvimento encontra-se de acordo com o esperado, assim como as metas do Programa Básico Ambiental.

Do mesmo modo, cabe aqui registrar que o Programa de Remanejamento da População teve um acompanhamento intensivo por parte do Ibama, seja por meio de análise dos relatórios semestrais encaminhados pela SAE, seja também pela realização de vistorias de campo. Registra-se também que, no âmbito do processo administrativo nº 02001.000508/2008-99, não consta quaisquer registros formais específicos do público-alvo do Programa no Reassentamento Riacho Azul que ensejasse a atuação do Ibama no sentido de reavaliar as ações que foram desenvolvidas pela empresa no processo de reassentamento e na execução das ATES.

Por fim, entendemos que uma possível suspensão da Licença de Operação nº 1044/2011 da UHE Santo Antônio não trará ganho socioambiental, pelo contrário, esta decisão pode prejudicar sobremaneira a complexa gestão ambiental da UHE, interrompendo a execução de uma série de medidas de controle, monitoramento, mitigação e compensação de impactos derivados da implementação e operação do empreendimento.


  
**Alessandra Cabral Leite Duim**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Atenciosamente,

  
**JOSE ALEX PORTES**  
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA

De acordo.

  
Coordenador Geral de Infraestrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA  
12.01.17

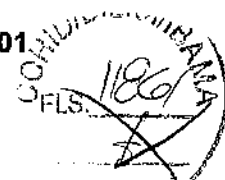
EM BRANCO

Responder

Encaminhar

Excluir

**RES: Planilha de enchimento do reservatório\_12 16h00min (BSB); NAs nas UC 11/01**



Data: 12-01-2017 (22:11:19 BRST)

De: Guilherme Abbad Silveira

Para: dilic.sede@ibama.gov.br | eduardo-wagner.silva@ibama.gov.br | Jose.Portes@ibama.gov.br

Cc: Kaio Augusto Nabas Ribeiro | Rafael Aizenstein Cohen | Dario Pires de Carvalho

Anexos: Cópia de NAs\_UNIDADES\_DE\_CONSERVAÇÃO\_11\_01\_2017\_IBAMA.pdf (70 KB)

Acompanhamento do reservatório - 12-01-2017 - 18h.pdf (183 KB)



Texto (34 KB)

EM BRANCO

Prezados,

Em atendimento à condicionante 2.3 da Autorização Especial nº09/2016, encontrem no arquivo em anexo as informações com as cotas de enchimento e as respectivas vazões afluentes e defluentes na UHE Santo Antônio nos dias 12/01/2017 e UCs 11/01.

Além disso, seguem os dados de NAs na Unidades de Conservação (UCs).

As atividades de coleta de NAs tiveram início dia 02/01, porém, devido à não contiguidade entre as UCs, estando elas distantes umas das outras, e para assegurar a perfeita coleta de NAs garantindo aos dados precisão e confiabilidade nas informações e tomadas de decisões, foram necessários 3 dias para se cumprir as seguintes etapas:

- a) Escolha dos pontos de medição em cada UC levando-se em conta os acessos, vegetação e deslocamentos;
- b) Nivelamento e contra nivelamento, à partir de Referências de Nível (RNs) implantadas no entorno do reservatório, até o ponto de segurança (PS) próximo ao NA para cada UC.;

Para os trabalhos foi utilizado o método de nivelamento geométrico com nível eletrônico Sprint M250, com precisão de 1mm/km.

Após a conclusão dos itens a e b, à partir do PS implantado em cada UC, coletou-se os respectivos NAs.

Ressalta-se que após a coleta de dados em campo, é necessário efetuar o processamento dos dados para posterior divulgação e, por isso, divulgaremos os dados sempre do dia anterior. Desta forma, os dados de NAs coletados em um dia somente poderá ser disponibilizado no dia posterior.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,

**GUILHERME ABBAD**

Sustentabilidade

tel +55 69 3216 1603



Cópia de NAs\_UNIDADES\_DE\_CONSERVAÇÃO\_11\_01\_2017\_IBAMA.pdf (70 KB)

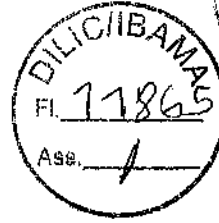
Acompanhamento do reservatório - 12-01-2017 - 18h.pdf (183 KB)

EN BRANCO

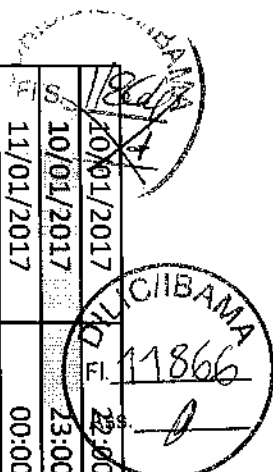


HE Santo Antonio - Acompanhamento do Reservatório na cota 71,30m - até atingir a vazão de 24.000m<sup>3</sup>/s.

Data	Hora (PM/H)	Cota Montante NA (m)	Vazão Afluentes m <sup>3</sup> /s	Vazão Defluente m <sup>3</sup> /s
08/01/2017	15:00	71,30	17.275	17.275
08/01/2017	16:00	71,30	17.387	17.387
08/01/2017	17:00	71,29	16.747	17.549
08/01/2017	18:00	71,29	17.482	17.482
08/01/2017	19:00	71,30	18.098	17.295
08/01/2017	20:00	71,30	17.291	17.291
08/01/2017	21:00	71,30	17.290	17.290
08/01/2017	22:00	71,30	17.247	17.247
08/01/2017	23:00	71,29	16.453	17.255
09/01/2017	00:00	71,30	17.905	17.102
09/01/2017	01:00	71,29	16.225	17.027
09/01/2017	02:00	71,29	17.019	17.019
09/01/2017	03:00	71,29	17.022	17.022
09/01/2017	04:00	71,29	17.007	17.007
09/01/2017	05:00	71,29	17.001	17.001
09/01/2017	06:00	71,29	16.812	16.812
09/01/2017	07:00	71,29	16.768	16.768
09/01/2017	08:00	71,30	17.526	16.723
09/01/2017	09:00	71,30	16.696	16.696
09/01/2017	10:00	71,30	16.676	16.676
09/01/2017	11:00	71,30	16.724	16.724
09/01/2017	12:00	71,30	16.877	16.877
09/01/2017	13:00	71,30	16.928	16.928
09/01/2017	14:00	71,30	17.217	17.217
09/01/2017	15:00	71,29	16.805	17.607



09/01/2017	16:00	71,28	16,905	17,707
09/01/2017	17:00	71,28	17,607	17,607
09/01/2017	18:00	71,27	16,767	17,569
09/01/2017	19:00	71,27	17,609	17,609
09/01/2017	20:00	71,27	17,706	17,706
09/01/2017	21:00	71,27	17,378	17,378
09/01/2017	22:00	71,27	17,123	17,123
09/01/2017	23:00	71,27	16,807	16,807
10/01/2017	00:00	71,27	16,794	16,794
10/01/2017	01:00	71,27	16,805	16,805
10/01/2017	02:00	71,27	16,706	16,706
10/01/2017	03:00	71,27	16,471	16,471
10/01/2017	04:00	71,27	16,465	16,465
10/01/2017	05:00	71,27	16,443	16,443
10/01/2017	06:00	71,27	16,429	16,429
10/01/2017	07:00	71,27	16,374	16,374
10/01/2017	08:00	71,27	16,403	16,403
10/01/2017	09:00	71,27	16,391	16,391
10/01/2017	10:00	71,28	17,158	16,355
10/01/2017	11:00	71,28	16,335	16,335
10/01/2017	12:00	71,28	16,466	16,466
10/01/2017	13:00	71,28	16,652	16,652
10/01/2017	14:00	71,29	17,493	16,691
10/01/2017	15:00	71,29	16,771	16,771
10/01/2017	16:00	71,28	16,134	16,936
10/01/2017	17:00	71,28	16,966	16,966
10/01/2017	18:00	71,28	17,239	17,239
10/01/2017	19:00	71,28	17,456	17,456
10/01/2017	20:00	71,27	16,693	17,495
10/01/2017	21:00	71,27	17,361	17,361



10/01/2017	22:00	71,27	17,278	17,278
10/01/2017	23:00	71,27	19,066	19,066
11/01/2017	00:00	71,27	19,468	19,468
11/01/2017	01:00	71,27	17,819	17,819
11/01/2017	02:00	71,27	18,146	18,146
11/01/2017	03:00	71,27	18,109	18,109
11/01/2017	04:00	71,27	18,147	18,147
11/01/2017	05:00	71,27	18,308	18,308
11/01/2017	06:00	71,27	18,386	18,386
11/01/2017	07:00	71,28	18,972	18,169
11/01/2017	08:00	71,28	17,959	17,959
11/01/2017	09:00	71,29	18,606	17,804
11/01/2017	10:00	71,29	17,765	17,765
11/01/2017	11:00	71,29	17,753	17,753
11/01/2017	12:00	71,30	18,398	17,595
11/01/2017	13:00	71,30	17,573	17,573
11/01/2017	14:00	71,30	17,565	17,565
11/01/2017	15:00	71,30	17,567	17,567
11/01/2017	16:00	71,30	17,685	17,685
11/01/2017	17:00	71,30	17,972	17,972
11/01/2017	18:00	71,30	18,005	18,005
11/01/2017	19:00	71,30	17,956	17,956
11/01/2017	20:00	71,30	18,122	18,122
11/01/2017	21:00	71,30	18,187	18,187
11/01/2017	22:00	71,30	18,530	18,530
11/01/2017	23:00	71,30	18,879	18,879
12/01/2017	00:00	71,30	19,094	19,094
12/01/2017	01:00	71,30	19,353	19,353
12/01/2017	02:00	71,30	19,293	19,293
12/01/2017	03:00	71,30	19,284	19,284



COHIDULINHA  
 C.FLS. 118657

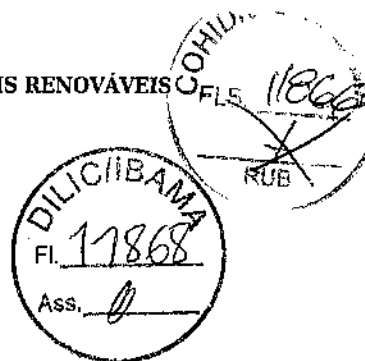
POSTO	DEPARTADA NA COTA	COTA (m)	HORAÇÃO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORAÇÃO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORAÇÃO	VAZÃO (m³/s)	COTA (m)	HORAÇÃO	VAZÃO (m³/s)
NA BARRAGEM C	71,50m	71,505	06:40	17,281	71,510	07:35	17,607	71,515	08:30	16,884	71,520	09:25	16,161
NA CERRA DOS TRÊS OMBRÕES	73,50m	73,515	06:35	22,373	73,520	06:35	16,676	73,525	06:08	17,134	73,530	06:08	16,385
NA BARRAGEM	74,00m	74,015	06:37	12,878	74,020	06:30	16,677	74,025	06:07	16,385	74,030	06:08	16,161

DILICIBAMA  
 Fl. 11867  
 Ass. 

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Gabinete da Presidência  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003  
www.ibama.gov.br



OF 02001.000346/2017-80 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 13 de janeiro de 2017.

Ao Senhor  
EDUARDO DE MELO PINTO  
Presidente da Santo Antônio Energia S/A  
Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, Ed. Villa Lobos, 6º andar  
SÃO PAULO - SÃO PAULO  
CEP.: 05477000


Assunto: **Cota da UHE Santo Antônio - regra operativa complementar (Processo 02001.000508/2008-99)**

REFERENCIA: DESPACHO 02001.000464/2017-98/DILIC

Senhor Presidente,

1. Faço referência ao Despacho nº 02001.000464/2017-98, onde a Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama comunica à esta Presidência acerca da Decisão Judicial prolatada nos autos do processo nº 1339-57.2014.4.01.4100, em 11 de janeiro de 2017, que não reconheceu o cumprimento da liminar na qual se determinou que o Ibama se abstinhasse de "*conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades*".
2. Assim, em face da referida decisão judicial decido pelo **cancelamento da Autorização Especial nº 09/2016**, expedida em 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

  
**SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO**  
Presidente do IBAMA

MEMORANDUM





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental



DESPACHO 02001.000464/2017-98 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de janeiro de 2017

Ao Gabinete da Presidência

**Assunto: Cota da UHE Santo Antônio - regra operativa complementar (Processo 02001.000508/2008-99)**

Considerando a Decisão Judicial prolatada nos autos do processo 1339-57.2014.4.01.4100, em 11/01/2017, que não reconheceu o cumprimento da liminar na qual se determinou que o Ibama se absteresse de "conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina de Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades", recomenda-se que o ato relativo à emissão da Autorização Especial nº 09/2016, de 30/12/2016, seja revisto.

*Rose M. Hofmann*  
**ROSE MIRIAN HOFMANN**  
 Diretora da DILIC/IBAMA

À DILIC,

ENCAMINHADO CÓPIA DO OFÍCIO Nº 02001.000346/2017-80 PARA CIÊNCIA E JUNTO AO RESPECTIVO PROCESSO.

em, 16/01/17

À Cohid,  
 Por pertinência.

17/01/17 *Alexandra*  
 Alessandra A. Cayoso Franco de Toledo  
 Assessora Técnica  
 DILIC/IBAMA  
 Port. 1.046/2016

*Gustavo Müller de Paes*  
 Gustavo Müller de Paes  
 Chefe do Gabinete de Trabalho

EN BLANCO



Autos n. 1339-57.2014.4.01.4100

CLASSE Nº 7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Autor: Ministério Público do Estado de Rondônia e outro

Réu: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais e Renováveis - INCRA



## DECISÃO

Vieram os autos para análise do pleito de fls. 823/824, no qual o IBAMA pretende a emissão de atestado de cumprimento da decisão judicial que antecipou os efeitos da tutela.

Conquanto o IBAMA sustente que atendeu o comando judicial, analisando o parecer n. 116/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU que embasou o pedido do IBAMA, não vislumbro plausibilidade para reconhecer o cumprimento da ordem judicial.

A escusa de caso fortuito pela não realização ou interrupção das audiências marcadas não convalida a ausência da efetivação das audiências determinadas. Ademais, em casos que demandam grande repercussão, o que ocorre no presente caso, é previsível que haja manifestações populares que possam tumultuar o curso regular do ato anteriormente marcado.

Ante o exposto, indefiro o pedido requerido às fls. 823/824.

Intimem-se os réus para que providenciem novas audiências públicas, observando-se a resolução Conama n. 9/87, nas localidades de Joana D'Arc, Jaci-Paraná e Porto Velho, a fim de oportunizar a participação da sociedade que será diretamente atingida pela alteração da cota do empreendimento.

Determino desde logo a força policial necessária com o objetivo de dar o apoio imprescindível para a realização das audiências públicas. Marcadas as audiências públicas, respeitado o prazo de publicidade 45 dias (Conama n. 9/87), procedam os réus a imediata

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA  
5ª VARA FEDERAL AMBIENTAL E AGRÁRIA

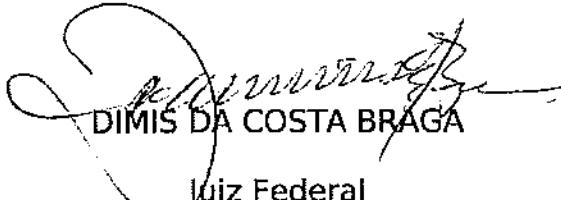


Autos n. 1339-57.2014.4.01.4100

comunicação a este juízo para que seja oficiado ao Comando Geral da Polícia Militar para que dê o suporte aos atos públicos.

Publique-se. Intimem-se.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2017.

  
DIMIS DA COSTA BRAGA  
Juiz Federal



FRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Gabinete da Presidência  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003  
www.ibama.gov.br



**CÓPIA**

OF 02001.000346/2017-80 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 13 de janeiro de 2017.

Ao Senhor  
EDUARDO DE MELO PINTO  
Presidente da Santo Antônio Energia S/A  
Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, Ed. Villa Lobos, 6º andar  
SÃO PAULO - SÃO PAULO  
CEP.: 05477000

Assunto: **Cota da UHE Santo Antônio - regra operativa complementar (Processo 02001.000508/2008-99)**


REFERENCIA: DESPACHO 02001.000464/2017-98/DILIC

Senhor Presidente,

1. Faço referência ao Despacho nº 02001.000464/2017-98, onde a Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama comunica à esta Presidência acerca da Decisão Judicial prolatada nos autos do processo nº 1339-57.2014.4.01.4100, em 11 de janeiro de 2017, que não reconheceu o cumprimento da liminar na qual se determinou que o Ibama se absteresse de "conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades".

2. Assim, em face da referida decisão judicial decido pelo **cancelamento da Autorização Especial nº 09/2016**, expedida em 30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

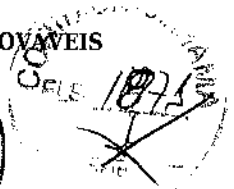
  
SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO  
Presidente do IBAMA

EN BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESPACHO 02001.000547/2017-87 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de janeiro de 2017

À Coordenação de Energia Hidrelétrica

**Assunto: Renovação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB nº 453/2014 ? 2ª Retificação, referente Centro de Triagem (CETAS) da UHE Santo Antônio. Processo nº 02001.000508/2008-99.**

1. Em atenção à correspondência PVH 0003082, protocolada em 20/12/2016 (nº 02001.023362/2016-60), que solicita a renovação da ACCTMB nº 453/2014, sugiro a dilação da validade da autorização por mais 1 (um) ano, prorrogando a data para 01/12/2017, de modo que as atividades atualmente desenvolvidas no CETAS, sob gestão da Santo Antônio Energia, sejam continuadas até o repasse definitivo da estrutura ao IBAMA.
2. Na oportunidade, a SAE solicita a exclusão do profissional Alexandrino Rodrigues da Costa da referida autorização e a inclusão do profissional Juliano Tupan Coragem, em substituição. Para tanto, foram encaminhadas o CPF, CTF, nº de inscrição no CRBio e certificado de regularidade do profissional. Em consulta a documentação encaminhada, verifica-se a ausência de pendências.
3. Nesse sentido, concluo não haver óbices para Renovação da ACCTMB nº 453/2014, desde que seja feita a alteração da equipe técnica mencionada.

*Natalia de Alinecar Monteiro*  
**NATALIA DE ALENCAR MONTEIRO**  
 Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*A Dilic,  
 De acordo.*

*[Signature]*  
 Coordenador Geral de Infraestrutura  
 de Energia Elétrica  
 CGENE/DILIC/IBAMA  
 19.01.17

*A CGENE,  
 A COHID está de acordo com a  
 renovação de ACCTMB 453/2014,  
 conforme disposto pelo Despacho 547/2017.  
 Encaminho para realizações e providências  
 cabíveis.*

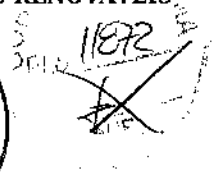
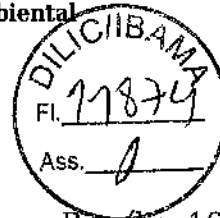
*[Signature]*  
 José Alex Portes  
 Coordenador de Energia  
 Hidrelétrica-Substituto  
 Matrícula: 1866277  
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
 17/01/17

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEM. 02001.000557/2017-12 DILIC/IBAMA



Brasília, 16 de janeiro de 2017

À Senhora Coordenadora da COJUD

**Assunto: Subsídios para manifestação do IBAMA no âmbito da APC 0001339-57.2014.4.01.4100 - Licenciamento da UHE Santo Antônio - NUP processual 00463.000403/2016-87**

1. Em atenção ao NUP processual 00463.000403/2016-87, encaminho a INF 02001.000058/2017-25 COHID/IBAMA.
2. Desde logo, colocamos a Diretoria de Licenciamento Ambiental à disposição para eventual despacho com o Juízo a fim de esclarecer dúvidas restantes.

Atenciosamente,

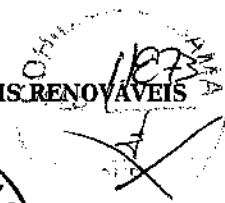
  
**ROSE MIRIAN HOFMANN**  
Diretora da DILIC/IBAMA

EN BLANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

INF 02001.000058/2017-25 COHID/IBAMA



À Senhora Diretora da  
DILIC

**Assunto: Subsídios para manifestação do Ibama no âmbito da Ação Civil Pública nº 0001339-57.2014.4.01.4100 - Licenciamento da UHE Santo Antônio**

Trata-se de decisão judicial que indeferiu o pedido de autorização especial para o alteamento da cota da UHE Santo Antônio, procedendo intimação para fossem providenciadas novas audiências públicas e determinando, desde logo, a força policial necessária para realização dos atos públicos.

A Decisão foi proferida nos seguintes termos:

Vieram os autos para análise do pleito de fls. 823-824, no qual o Ibama pretende a emissão de atestado de cumprimento da decisão judicial que antecipou os efeitos da tutela.

Conquanto o Ibama sustente que atendeu o comando judicial, analisando o parecer n. 116/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU que embasou o pedido do IBAMA, não vislumbro plausibilidade para reconhecer o cumprimento da ordem judicial.

A escusa de caso fortuito pela não realização ou interrupção das audiências públicas marcadas não convalida a ausência da efetivação das audiências determinadas. Ademais, em casos que demandam grande repercussão, o que ocorre no presente caso, é previsível que haja manifestações populares que possam tumultuar o curso regular do ato anteriormente marcado.

Ante o exposto, indefiro o pedido requerido às fls. 823-824.

Intimem-se os réus para que providenciem novas audiências públicas, observando-se a Resolução Conama n. 9/87, nas localidades de Joana D'Arc, Jaci Paraná e Porto Velho, a fim de oportunizar a participação da sociedade que será diretamente atingida pela alteração da cota do empreendimento.

Determino desde logo a força policial necessária com o objetivo de dar o apoio imprescindível para a realização das audiências públicas. Marcadas as audiências públicas, respeitado o prazo de publicidade 45 dias (Conama n. 9/87), procedam os réus a imediata comunicação a este juízo para que seja oficiado ao Comando Geral da Polícia Militar para que dê o suporte aos atos públicos.

Em ato subsequente, o MPF peticionou para que fosse efetivada a liminar, anulando-se a licença concedida pelo IBAMA noticiada no site da Santo Antônio Energia. Registrou que na ACP 6888-19.2012.4.01.4100 também havia a determinação de impedimento de alteamento do Rio Madeira. Pugnou pela execução da multa cominada nos autos em razão do descumprimento da liminar. Na ACP 6888-19.2012.4.01.4100 também foi formulado pedido idêntico.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

O Ministério Público entende ter sido descumprida a liminar que determinava ao Ibama que se abstinhasse de "conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina de Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório, até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência Pública em suas respectivas localidades".

O Juiz Federal, a partir disso, intimou os réus a se manifestarem quanto ao pedido de tutela liminar supramencionado.

Assim, convém esclarecer em que contexto a Autorização Especial foi emitida e quais os reflexos da Decisão Judicial sobre ela.

A Autorização Especial nº 09/2016 foi emitida em 30/12/2016, após devida análise técnica e jurídica. O escopo analisado trata da adoção de regra operativa complementar, que prevê operação na cota 71,3 m para vazões afluentes ao reservatório de até 24.000 m<sup>3</sup>, bem como rebaixamento de cota para 70,5 m para vazões superiores a 24.000 m<sup>3</sup>, de forma a garantir que as unidades de conservação Parque Nacional do Matinguari, de domínio da União, e Reserva Extrativista Jaci Paraná, Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos e Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Vermelho, de domínio do estado de Rondônia, não sejam atingidas pelo reservatório. A mesma regra garante que as propriedades ainda não adquiridas pelo empreendedor também não sejam afetadas.

A solicitação foi avaliada por meio da Nota Técnica 02001.002252/2016-64 COHID/IBAMA, de 19/12/2016, posteriormente sintetizada no Despacho 02001.028495/2016-22 COHID/IBAMA, de 21/12/2016. Todas as pendências apontadas para a cota pretendida, na vazão até 24.000m<sup>3</sup>, foram devidamente sanadas e, especialmente em relação às Audiências Públicas dos dias 12 e 13 de agosto, em Jaci-Paraná e Porto Velho, foi elaborada consulta à Procuradoria Federal junto ao Ibama a fim de verificar sua validade.

A resposta se deu por meio do Parecer n. 00116/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, de 12/12/2016, no qual se concluiu pela validade das audiências realizadas em Jaci-Paraná e Porto Velho, bem como pela não realização da audiência no assentamento Joana D'Arc, recomendando que tal entendimento fosse despachado pelo Ibama com o juízo.

Em tentativa de despacho na data de 30 de dezembro de 2016, em recesso do judiciário, entendeu-se que o tema não configurava assunto a ser tratado no âmbito do plantão.

Acreditando-se, de todo modo, ter cumprido a liminar e ter superado qualquer impedimento técnico relacionado ao pleito do empreendedor, expediu-se a Autorização Especial nº 09/2016. Dela, destaca-se a condicionante relacionada aos limites de vazão, que garantem que a área a ser alagada somente atinja áreas em que todas as questões ambientais restaram superadas.

Até aquele momento, embora tenha se tentado, não se obteve posicionamento do juízo quanto à quitação da obrigação outrora imposta pela liminar.

**DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**



M M A

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**



A fim de atender ao comando judicial no qual se determinou que o Ibama se abstivesse de "conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina de Santo Antônio eleve o nível de seu reservat[ório], até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservat[ório] do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência Pública em suas respectivas localidades", a Autarquia programou rodada de Audiência Públicas, com publicação de Edital (DOU, 24/06/2016, Seção 3, p. 120) nos prazos estabelecidos pela Resolução CONAMA 09/87

Estava prevista a realização de três audiências: em Jaci-Paraná, em Porto Velho, e no assentamento rural Joana D'Arc do INCRA, este último por solicitação dos moradores (DOU, de 27/07/2016, Seção 3, p. 127). Todavia, a audiência em Joana D'Arc foi cancelada, por manifestação da Secretaria de Segurança Pública de Rondônia, OF 1.271/16-GAB/SESDEC, devido à impossibilidade de garantir a segurança dos responsáveis pela Audiência e do público presente ao evento (DOU de 29/07/2016, Seção 3, fl. 103).

Vê-se que o cancelamento se deu por manifestação da Secretaria de Segurança Pública de Rondônia, órgão especializado e apto a opinar sobre a viabilidade de reuniões dessa natureza em compatibilidade com as condições necessárias à segurança dos presentes. De todo modo, registra-se que a participação dos moradores do reassentamento Joana Darc foi assegurado, tendo o Ibama determinado a disponibilização, por parte do empreendedor, de ônibus aos que tivessem interesse em participar das demais audiências.

As ações preparat[órias] às Audiências Públicas exigidos no PT 0644/2016-99 COHID/IBAMA, foram atendidos pela SAE, inclusive a realização de 23 oficinas técnicas, nas seguintes localidades: assentamento Joana D'Arc das linhas 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19 e 25, distrito de Jaci-Paraná, Linha Santa Inês, reassentamento Vida Nova (da UHE Jirau), e nos reassentamentos estabelecidos pela SAE: Riacho Azul, São Domingos, Novo Engenho Velho, Vila Nova de Teotônio, Morrinhos e Santa Rita. Os eventos foram realizados no período de 02 a 17/05/2016, e contaram com participação do Ibama em 14 oficinas.

A mobilização comunitária, no geral, foi realizada por meio de panfletagens; cartazes; faixas; convites porta a porta; mídia digital na página da SAE; carros de som e rádio. Constatou-se que as ações de divulgação foram executadas conforme previsto no Plano de Comunicação, propiciando bons resultados de público nas oficinas preparat[órias]. No total, 1.293 pessoas assinaram a lista de presença, conforme relat[ório] apresentado pela SAE, por meio da carta PVH 000183. As Atas Notariais foram produzidas em todos os eventos e os assuntos tratados durante as oficinas foram registrados por meio de filmagem. A SAE encaminhou o relat[ório] das oficinas preparat[órias], por meio da carta SAE/PVH 0001831.

O ato das audiências públicas, todavia, teve seu curso interrompido por manifestações populares, conforme já é de conhecimento do Juízo. Em análise jurídica do fato, consubstanciada no Parecer n. 00116/2016/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU, de 12/12/2016, concluiu-se pela validade das audiências realizadas em Jaci-Paraná e Porto Velho, bem como pela não realização da audiência no assentamento Joana D'Arc.

Em adição às audiências e com o intuito de aprimorar e intensificar a comunicação da Santo Antônio Energia e do Ibama com a população atingida, foi implementada a Comissão de Acompanhamento Social do licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, aprovado por meio do OF



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

02001.013861/2016-49 COHID/IBAMA, de 16 de dezembro de 2016. A referida Comissão se reunirá trimestralmente e será composta por representantes do Ibama, Agência Nacional de Águas, Santo Antônio Energia, Governo Estadual e Municipal, Associações de moradores dos reassentamentos construídos pela SAE, Associação Comercial e dos Produtores Rurais de Jacy Paraná, Universidade Federal e Instituto Federal de Rondônia e Fundação Oswaldo Cruz. A primeira reunião foi realizada no dia 13 de janeiro de 2017.

Em todo o processo o Ibama tem demonstrado boa fé na execução de seus deveres, reforçando o caráter participativo do processo de licenciamento. Não por menos, as audiências públicas foram antecedidas por oficinas preparatórias, a fim de qualificar o debate, assim como foi criada a Comissão de Acompanhamento Social, para que o diálogo se dê de forma permanente.

Embora haja o entendimento que o princípio da participação no processo de licenciamento vem sendo atendido adequadamente, ao tomar ciência da Decisão, a Diretoria de Licenciamento Ambiental expediu o DESPACHO 02001.000464/2017-98 DILIC/IBAMA, em 13 de janeiro de 2017, com o seguinte teor:

Considerando a Decisão Judicial prolatada nos autos do processo 1339-57.2014.4.01.4100, em 11/01/2017, que não reconheceu o cumprimento da liminar na qual se determinou que o Ibama se abstinhasse de "conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina de Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades", recomenda-se que o ato relativo à emissão da Autorização Especial nº 09/2016, de 30/12/2016, seja revisto.


Na mesma data, a Presidência do Ibama emitiu o OF 02001.000346/2017-80 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA, que assim dispôs:

1. Faço referência ao Despacho nº 02001.000464/2017-98, onde a Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama comunica à esta Presidência acerca da Decisão Judicial prolatada nos autos do processo nº 1339-57.2014.4.01.4100, em 11 de janeiro de 2017, que não reconheceu o cumprimento da liminar na qual se determinou que o Ibama se abstinhasse de "conceder qualquer tipo de autorização capaz de permitir que a Usina Santo Antônio eleve o nível de seu reservatório até que a sociedade possivelmente atingida pela alteração da cota do reservatório do empreendimento tenha oportunidade de participar de uma nova audiência pública em suas respectivas localidades".

2. Assim, em face da referida decisão judicial decidido pelo cancelamento da Autorização Especial nº 09/2016, expedida em 30 de dezembro de 2016.

Assim, embora entendamos ter cumprido plenamente a liminar, em respeito à decisão proferida em 11 de janeiro de 2017, cancelou-se imediatamente a Autorização emitida.

Atenciosamente,

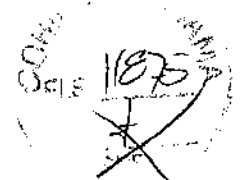
  
**JOSE ALEX PORTES**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo.*  
*16/01/17*  
*Rose M. Hofmann*  
**Rose Márcia Hofmann**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica



INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA

Brasília, 16 de janeiro de 2017



À Senhora Diretora da  
 DILIC

**Assunto: Subsídios técnicos para manifestação do Ibama no âmbito da Ação Civil Pública nº 6888-19.2012.4.01.4100 - Licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio**

Em anexo, Informação Técnica com subsídios para manifestação do Ibama no âmbito da Ação Civil Pública nº 6888-19.2012.4.01.4100.

*Alessandra Duim*  
**Alessandra Cabral Leite Duim**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Eduardo Wagner da Silva*  
**Eduardo Wagner da Silva**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Leonora Milagre de Souza*  
**Leonora Milagre de Souza**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

A COHID,  
 Para assinatura

*[Signature]*  
 Coordenador Geral de Infraestrutura  
 de Energia Elétrica  
 CGENE/DILIC/IBAMA  
 17.01.17

*De acordo,*  
 16/01/17  
*[Signature]*  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental  
 DILIC/IBAMA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenação de Energia Hidrelétrica**

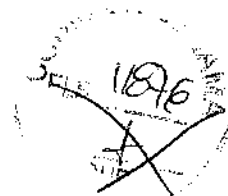
*Natália de Alencar Monteiro*  
**Natália de Alencar Monteiro**

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Atenciosamente,

*Jose Alex Portes*  
**JOSE ALEX PORTES**

Coordenador Substituto da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA



NUP: 00769.000703/2015-41

Processo Judicial n. 6888-19.2012.4.01.4100 - 5ª Vara Federal da JFRO

Autor: MPF e MPE/RO

### 1. Introdução

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MPF e pelo MPE/RO em face da Santo Antônio Energia S.A., que opera a UHE de Santo Antônio neste município de Porto Velho/RO, e do IBAMA com o objetivo de que o Poder Judiciário determine que seja a primeira impedida de aumentar a cota do reservatório da usina de 70,5m para 71,3m, e que a segunda ré seja impedida de conceder licença ou autorização ambiental neste sentido.

Em 30/01/2014, o Magistrado deferiu parcialmente o pedido para determinar ao IBAMA que se abstivesse de conceder Licença de Operação para a Santo Antônio Energia S.A proceder à obra de elevação da cota do reservatório de 70,5m para 71,3m, até que fossem cumpridas todas as condicionantes apontadas na Nota Técnica 5493/2013.

Em 04/07/2014 os autores apresentaram petição alegando que a SAE participaria de leilão de energia referente à elevação da cota para 71,3m. Em 05/07/2014, o Magistrado deferiu parcialmente o pedido para excluir a oferta da Santo Antônio Energia, correspondente a 418 MW, do leilão de energia elétrica A-3/2014, realizado no dia 06/06/2014. Na sequência, foi noticiada a suspensão de liminar nº 0020558-37.2014.4.01.0000, assegurando a participação da empresa no leilão.

Segundo consta, a Santo Antônio Energia teria pugnado pela juntada dos documentos e relatórios comprobatórios do atendimento integral das exigências, recomendações e condicionantes constantes da NT 5.493/13 do IBAMA.

Ocorre que em nova petição de fls. 1880/3 os autores informam que a SAE estava publicando comunicados de que aumentaria a cota do reservatório em 80 cm a partir do dia 02/01/2017 e que completaria o alteamento em 7 dias. Alegam que não há comprovação do cumprimento integral das condicionantes e que há liminar em outra ACP determinando o refazimento do EIA/RIMA, que até agora não teriam sido concluídos. Aduzem também que

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA

não há plano de segurança da barragem e que teria a SAE ignorado a liminar concedida na ACP n. 1339-57.2014.4.01.4100, que impede a elevação da cota.

Com esses fundamentos requereram a anulação concedida pelo IBAMA para a elevação da cota, bem como que fosse determinado à SAE que revertesse qualquer medida tendente a efetivá-la na prática, pugnando pela cominação de multa diária.

Do que cumpre ao Ibama, resta demonstrar que se garantiu, no âmbito do licenciamento ambiental, que todas as pendências apontadas na Nota Técnica 5493/2013 foram cumpridas, o que se faz a seguir, condicionante a condicionante.

## **2. Apresentação do atendimento às recomendações da Nota Técnica 5493/2013**

**Realização de consultas públicas com objetivo de apresentar o projeto e seus impactos às comunidades envolvidas além de colher as impressões dos atingidos sobre esta mudança**

A Nota Técnica 5493/2013 assim dispunha:

*Conforme acordado em Ata de reunião, de 30/01/2012, o Ibama convocará a consulta pública, e a forma dessa consulta será objeto de reunião específica entre o Ibama e a SAE.*

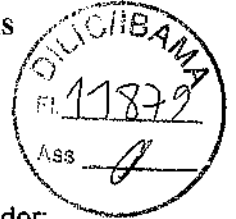
*Conforme descrito no relatório, não foram realizadas reuniões preparatórias com a população afetada com vistas à participação nas Consultas Públicas. Desta forma, com objetivo de qualificar a população para participação efetiva nestas consultas, sugere-se que sejam organizadas e realizadas pelo empreendedor reuniões, com formato de oficinas, nas comunidades afetadas para a apresentação da proposta de ampliação de geração da UHE Santo Antônio e os consequentes impactos e medidas de controle. A SAE deverá registrar as reuniões (filmagem) e encaminhar relatório ao Ibama acerca das atividades realizadas. Sugere-se ainda que o Ibama seja comunicado sobre o cronograma de realização das referidas oficinas, de forma a viabilizar a participação (acompanhamento) desta equipe técnica.*

↓

6/1/17  
13:05



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA



Diante da pendência, a Nota Técnica fez a seguinte solicitação ao empreendedor:

*Organize e realize reuniões, com formato de oficinas, nas comunidades afetadas para a apresentação da proposta de ampliação de geração da UHE Santo Antônio e os consequentes impactos e medidas de controle. A SAE deverá registrar as reuniões (filmagem) e encaminhar relatório ao Ibama acerca das atividades realizadas. Sugere-se ainda que o Ibama seja comunicado sobre o cronograma de realização das referidas oficinas, de forma a viabilizar a participação (acompanhamento) desta equipe técnica;*

Sobre as oficinas, a SAE justificou no documento "Atendimento às solicitações do Of. 02001.006815/2013-41 DILIC/IBAMA" a não necessidade de realização dessas oficinas, afirmando que diversas ações de comunicação social já havia sido realizadas sobre a temática, especialmente com as comunidades afetadas e que seria muito difícil coordenar esse tipo de atividade nas comunidades, em consequência do contexto político/social, existente naquele momento.

Neste contexto, a SAE propôs a confecção de cartilha com informações importantes a serem abordadas nas consultas públicas, além de outras ações mais individualizadas de comunicação, a saber: (i) visitas porta a porta às famílias, diretamente atingidas pela elevação da cota, para entrega das cartilhas e explicações sobre o conteúdo; (ii) campanha de urnas de comunicação; (iii) edição do programa de rádio "Santo Antônio e Você" específico sobre o tema; (iv) realização de pesquisa de conhecimento sobre o tema e expectativas dos moradores.

A proposta de não realização das oficinas foi avaliada pelo Ibama, por meio da NT. 006673/2013 COHID/IBAMA. O órgão ressaltou a importância dessa metodologia, no entanto, diante das dificuldades relatadas pelo empreendedor para a realização dos eventos, aceitou a substituição desta ação, por outras metodologias e ferramentas de comunicação social. Todavia, algumas observações foram realizadas a respeito das cartilhas:

*i. na confecção da cartilha deve ser utilizada linguagem apropriada ao público, além de figuras e ilustrações que possam facilitar o entendimento de seu conteúdo;*

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA

- ii. a cartilha não deve ser simplesmente distribuída. Sua entrega deve ser acompanhada de apresentação sucinta de seu conteúdo, por comunicador capacitado, dando atenção especial aos atingidos analfabetos;*
- iii. a minuta da cartilha deve ser encaminhada ao Ibama, antes de sua divulgação, para avaliação de seu conteúdo e formato.*

Sobre essa questão, a SAE afirmou, por meio do documento SAE 4561/14, que produziu e distribuiu três mil cartilhas do projeto de ampliação de geração de energia, conforme a minuta aprovada pelo Ibama. Segundo a SAE, todas as famílias atingidas diretamente pelo projeto receberam o material, durante as visitas da equipe de comunicação.

O documento, também, informou que foram realizadas reuniões prévias direcionadas às lideranças do distrito de Jacy-Paraná, comunidade de Porto Seguro, funcionários da Emater, Central Única dos Trabalhadores, Federação dos Trabalhadores Agrícolas do Estado de Rondônia e Sindicato dos Trabalhadores Rurais. No documento SAE 4591/14 foi apresentado registro fotográfico dos eventos e Ata Notarial, registrada no cartório Carvajal- II Ofício de Notas e Registro Civil, no qual é registrada a divulgação de faixas convidando a população para a reunião.

A Reunião Pública foi realizada na cidade de Porto Velho, no dia 18 de dezembro de 2013. O evento contou com registro de 512 assinaturas na lista de presença.

Conforme exposto no PT 546/2014, durante a reunião pública, verificou-se que as ações prévias de comunicação desenvolvidas pela SAE não se mostraram eficientes na prestação de informações. Desse modo, o Ibama recomendou a realização de medidas complementares de comunicação e informação sobre o aumento da cota do reservatório, suas implicações e impactos sociais e ambientais.

Neste contexto, a SAE realizou 07 (sete) oficinas no distrito de Jaci-Paraná, entre os dias 09 e 26 de junho de 2014, com participação de 201 moradores da localidade, conforme carta SAE 0369/2014.

Após a realização da Reunião Pública, o Ministério Público Federal e Ministério Público do estado de Rondônia ajuizaram a Ação Civil Pública nº 1339-57.2014.4.01.4100,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA



alegando que o prazo entre o edital de convocação e a realização do evento não respeitou o rito estabelecido na resolução CONAMA 009/1987, além de questionar a ausência de audiências nas vilas e distritos afetados pelo projeto.

A fim de subsidiar a tomada de decisão sobre a quantidade e locais de realização das novas Audiências Públicas, o Ibama elaborou o PT 0644/2016-99 COHID/IBAMA, em atendimento à orientação da PFE/IBAMA (Cota nº 00020/2016 COJUD/PFE/IBAMA - SEDE/PGF/AGU), indicando Porto Velho e o distrito de Jaci-Paraná.

O referido Parecer, também, recomendou a realização de novas oficinas, objetivando informar e esclarecer as dúvidas da população quanto ao projeto de elevação da cota do reservatório e os impactos decorrentes da revisão do remanso da UHE Santo Antônio, incluindo as novas cotas de proteção, estabelecidas pela Agência Nacional de Águas (ANA).

As ações preparatórias às Audiências Públicas exigidos no PT 0644/2016-99 COHID/IBAMA, foram atendidos pela SAE, inclusive a realização de 23 oficinas técnicas, nas seguintes localidades: assentamento Joana D'Arc das linhas 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19 e 25, distrito de Jaci-Paraná, Linha Santa Inês, reassentamento Vida Nova (da UHE Jirau), e nos reassentamentos estabelecidos pela SAE: Riacho Azul, São Domingos, Novo Engenho Velho, Vila Nova de Teotônio, Morrinhos e Santa Rita. Os eventos foram realizados no período de 02 a 17/05/2016, e contou com participação do Ibama em 14 oficinas.

A mobilização comunitária, no geral, foi realizada por meio de panfletagens; cartazes; faixas; convites porta a porta; mídia digital na página da SAE; carros de som e rádio. Constatou-se que as ações de divulgação foram executadas conforme previsto no Plano de Comunicação, propiciando bons resultados de público nas oficinas preparatórias. No total, 1.293 pessoas assinaram a lista de presença, conforme relatório apresentado pela SAE, por meio da carta PVH 000183. No documento SAE/PVH 0001831, foi apresentado o relatório das oficinas preparatórias, com envio das Atas Notariais e filmagem dos eventos.

Após essas ações de comunicação, o Ibama realizou nova rodada de Audiência Públicas, com publicação de Edital (DOU, 24/06/2016, Seção 3, p. 120) nos prazos estabelecidos pela referida Resolução do CONAMA. Estava prevista a realização de três

*[Handwritten initials and marks]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA

audiências: em Jaci-Paraná, dia 12/08/2016, em Porto Velho, dia 13/08/2016 e no assentamento rural Joana D'Arc do INCRA, dia 14/08/2016 (DOU, de 27/07/2016, Seção 3, p. 127).

Todavia, a audiência em Joana D'Arc foi cancelada, por manifestação da Secretaria de Segurança Pública de Rondônia, OF 1.271/16-GAB/SESDEC, devido à impossibilidade de garantir a segurança dos responsáveis pela Audiência e do público presente ao evento (DOU de 29/07/2016, Seção 3, fl. 103).

Destaca-se que as Audiências Públicas dos dias 12 e 13 de agosto, em Jaci-Paraná e Porto Velho, respectivamente, foram interrompidas por parte da população, o que inviabilizou o funcionamento do espaço como forma de participação social efetiva. Foi elaborada consulta à PFE sobre a necessidade de realização de novas audiências públicas (MEM. 02001.017917/2016-34 DILIC/IBAMA, 06/12/2016).

Importante ressaltar que para aprimorar e intensificar a comunicação da Santo Antônio Energia e Ibama com a população atingida, foi implementada a Comissão de Acompanhamento Social do licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio. A referida Comissão se reunirá trimestralmente e será composta por representantes do Ibama, Agência Nacional de Águas, Santo Antônio Energia, Governo Estadual e Municipal, Associações de moradores dos reassentamentos construídos pela SAE, Associação Comercial e dos Produtores Rurais de Jacy Paraná, Universidade Federal e Instituto Federal de Rondônia e Fundação Oswaldo Cruz. A primeira reunião foi realizada no dia 13 de janeiro de 2017.

Diante do exposto, entende-se que este item referente a solicitação de reuniões, com formato de oficinas, nas comunidades afetadas para a apresentação da proposta de ampliação de geração da UHE Santo Antônio e os consequentes impactos e medidas de controle, foi atendido pelo empreendedor.

**Manifestação dos órgãos envolvidos, em especial, no que se refere à autorização dos órgãos gestores de unidades de conservação, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, inclusive quanto a eventual afetação de unidades de conservação.**

*[Handwritten signatures and initials]*





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA



O alteamento do reservatório ocasionará a afetação direta das unidades de conservação: Estação Ecológica da Serra dos Três Irmãos; Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Vermelho C e Reserva Extrativista Jaci Paraná, de domínio do estado de Rondônia, bem como o Parque Nacional do Mapinguari, de domínio da União.

Em função da avaliação do PBCA apresentado pelo empreendedor, foram realizadas consultas ao Icmbio, pelos Ofício 02001.000031/2016-51 DILIC/IBAMA (datado de 04/01/2016) e 02001.003258/2016-59 DILIC/IBAMA (datado DE 31/03/2016), e à SEDAM pelos Ofícios 02001.000027/2016-93 DILIC/IBAMA (datado de 04/01/2016) e 02001.003257/2016-12 DILIC/IBAMA (datado de 31/03/2016).

Quanto a Autorização Especial nº 09/2016, que foi emitida atendendo a proposta de manutenção das vazões até o valor de 24.000m<sup>3</sup>/s, o Ibama efetuou consulta ao Icmbio e à SEDAM, com vistas a verificar se a proposta traria algum tipo de afetação das UCs sobre a guarda dessas Instituições.

O Icmbio, em resposta ao Ofício nº 12455/2016 DILIC/IBAMA, se manifestou pelo OF SEI nº 217/2016-DIBIO/ICMBio, informando não haver óbices à proposta.

A Sedam, em resposta ao Ofício 02001.006846/2016-44 CGENE/IBAMA, também se manifestou mediante Ofício nº 8201/GAB/SEDAM, também informou não haver óbices à proposta apresentada pelo empreendedor, no que diz respeito às UCs estaduais.

Deste modo, entende-se que a questão da afetação das unidades de conservação, no cenário de operação do reservatório considerando a cota 71,3m com vazões até 24.000m<sup>3</sup>/s, foi devidamente tratada na avaliação do PBCA.

Ressalta-se, porém, que a autorização definitiva para o alteamento depende da apresentação, pelos órgãos gestores, das informações relacionadas à desafetação de áreas que serão, permanentemente ou transitoriamente, alagadas com o regime de operação proposto para o reservatório operando na cota 71,3m, com vazões superiores a 24.000m<sup>3</sup>/s.

Quanto à ponte da EFMM, como já estão sendo feitas tratativas com o governo do estado de Rondônia e IPHAN, estes deverão ser informados da intenção de

*S* *f* *Wap* *Ude.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA

**alçamento de cota e solicitados a se manifestar em relação a este item. Esta manifestação deverá ser encaminhada ao IBAMA**

A Nota Técnica 5493/2013 solicitou ao empreendedor que apresentasse manifestação do IPHAN quanto aos impactos na EFMM.

Em função da centralização dos pedidos de manifestação dos órgãos intervenientes ao processo de licenciamento, o Ibama encaminhou o Ofício nº 02001.006831/2013-33 DILIC/IBAMA, solicitando ao IPHAN manifestação sobre o tema.

A solicitação de manifestação do Governo do Estado e do IPHAN acerca da ponte da EFMM em Jaci Paraná se deu pelo fato de que no início do processo de solicitação do alçamento do UHE Santo Antônio, a referida ponte não havia sido alteada, estando sujeita a impactos sazonais pela reservatórios então estabelecido, e posteriormente com o alçamento, estaria sujeita a uma maior período alagada.

Porém de acordo com o 7º RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS APÓS EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO 1044/2011 encaminhado pela carta SAE/PVH 0280/2015 de 12 de maio de 2015, a SAE informa que em atendimento à recomendação feita pela Secretaria Estadual de Esporte, Cultura e Lazer – SECEL, por meio da do ofício nº 41 – GAB/SECEL, de 05 de fevereiro de 2013, realizou a obra de alçamento da ponte ferroviária desativada da Estrada de Ferro Madeira Mamoré - EFMM, localizada na BR 364 em Jacy-Paraná. **Os trabalhos foram realizados no período de julho a outubro de 2014, o que deixaria a ponte livre dos impactos do reservatório.**

**O levantamento do quantitativo de áreas que serão sazonalmente inundadas se faz necessário para uma avaliação sobre a dimensão do impacto de “adensamento, aprisionamento e/ou afogamento de fauna em porções de terra onde há inundações periódicas”.**

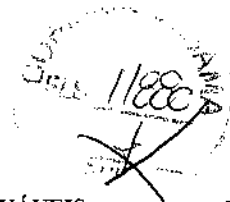
As considerações da Nota Técnica 5493/2013 sobre este item foram apresentadas em conjunto com o item abaixo.

f

Colo B  
amp



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA



**Avaliação complementar quanto ao impacto à fauna presente em áreas sujeitas a pulsos de inundação. Assim como avaliação de áreas de risco, propostas de monitoramento e proposta de mitigação do impacto.**

*O empreendedor não apresentou as informações solicitadas referente ao levantamento de possíveis áreas sujeitas às inundações sazonais que possam aprisionar ou adensar a fauna e desconsidera a ocorrência deste impacto, uma vez que afirma que "A fauna local, portanto, já estava distribuída entre as áreas secas e alagáveis e já estava adaptada às variações anuais do nível de água. A SAE considera, portanto, que o efeito do remanso da nova cota não será diferente da situação natural que ocorria antes do início do empreendimento". Entretanto, entende-se que esta avaliação é equivocada, uma vez que a área a ser alagada não estava sujeita a estas inundações, em condições anteriores a formação do reservatório, da mesma forma que a fauna que compõe este ambiente.*

*Entende-se que a apresentação desta informação é de relevância, uma vez que as inundações em ambientes que não estavam sujeitos a estes impactos são capazes de comprometer a fauna local, seja nas ilhas ou nas margens.*

*Desta forma, solicita-se que tais informações sejam apresentadas de modo a orientar as atividades de resgate. Entende-se que os dados provenientes das atividades de resgate de fauna podem ser considerados dados de monitoramento para avaliação do impacto dos pulsos de inundação em ambientes de risco à fauna.*

Diante dessa análise, a Nota Técnica 5493/2013 solicitou ao empreendedor que apresentasse, em conjunto com a proposta do Plano de Trabalho de Resgate de Fauna, avaliação de áreas de risco à fauna, quanto ao adensamento, aprisionamento e/ou afogamento de fauna em porções de terra onde há inundações periódicas, considerando a regra operativa e efeito de remanso.

Em resposta, a SAE protocolou, em 09.07.2013, a carta SAE/PVH 374/2013 em atendimento às solicitações da referida Nota Técnica. De acordo com o empreendedor, a

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA

regra operativa reduz consideravelmente a área alagada e a possibilidade de formação de áreas ilhadas com o efeito de remanso. A SAE acrescenta, ainda, que a diferença, em área, dos remansos na cota 70,5m e 71,3 m corresponde a aproximadamente 4km<sup>2</sup>. Dessa forma, a SAE entende não haver diferenças significativas para a fauna, em relação às condições estabelecidas na cota atual e na cota pretendida.

Em análise da documentação apresentada, exposta no parecer técnico nº 1583/2014 COHID/IBAMA, o Ibama reiterou a necessidade de avaliação de impactos à fauna em decorrência de inundações sazonais resultantes da nova regra operativa proposta, solicitando a realização de Programa de Conservação de Fauna Complementar. Além de recomendações quanto ao resgate de fauna, o parecer questionou a necessidade de nova supressão de vegetação na área que sofrerá alagamento adicional com o alteamento de cota.

Em sequência, a SAE apresentou a correspondência SAE/PVH 0001509, na qual pontua que a manutenção da vegetação terá impacto menor na fauna local, se comparada às atividades de supressão vegetal. A SAE fundamenta este entendimento nos seguintes argumentos:

*"As áreas que serão permanentemente alagadas pela elevação do reservatório e não serão suprimidas, atualmente, em sua maioria, já são influenciadas pelo efeito do remanso na cota 70,50 m (Q= 38.550 m<sup>3</sup>/s), conforme mapa encaminhado por meio do Anexo 2; As mesmas áreas também foram afetadas recentemente pela cheia histórica no período chuvoso 2013/2014, com vazões superiores a 55.000 m<sup>3</sup>/s. Esta vazão, associada ao efeito remanso, fez com que o reservatório atingisse níveis altos, em vários pontos acima do nível d'água (N.A.) máximo normal previsto na cota 70,50m e também superior à cota pretendida para a elevação do reservatório; Durante esta cheia histórica não foram registrados incidentes ligados à fauna; Atualmente é possível observar que grande parte das áreas a serem alagadas já está com sua vegetação morta. Com a diminuição da vazão, e conseqüentemente do*

A B C D E



11883  
SIC

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA



*efeito remanso, muitas áreas a serem afetadas com a elevação da cota encontraram-se cobertas por sedimentos trazidos pelo rio Madeira. Tal impacto sobre a fauna, fez com que grande parte dos animais já se deslocasse para outras áreas; Conforme primeira proposta de supressão vegetal, esperava-se que fosse necessário o resgate de ninhos de aves. Com a manutenção da vegetação estes ninhos serão conservados e não serão afetados pela elevação do reservatório, já que não ocorrerá a submersão de copas de árvores. Isto favorece também a dispersão de espécies arborícolas; Não há previsão de formação de ilhas de vegetação, temporárias ou permanentes com a elevação do reservatório, mesmo com a manutenção da vegetação; Não se espera a ocorrência de uma fauna expressiva nas áreas a serem afetadas; A elevação para n.a. máximo de operação normal na cota 71,30 m será acompanhada por equipes de resgate de fauna embarcadas e o plano de ação será protocolado neste Instituto oportunamente" (...)*

Diante do exposto e considerando o menor impacto em outros quesitos de meio biótico que extrapolam o conteúdo deste item, o Ibama acatou, por intermédio do parecer nº 02001.002641/2016-90 COHID/IBAMA, a solicitação do empreendedor de não realizar supressão de vegetação adicional, destacando a responsabilidade da SAE em realizar o resgate e acompanhamento da fauna durante o alteamento de cota, por no mínimo 1 (um) mês, com a entrega de relatórios semanais de atividades.

Ainda em menção ao parecer nº 02001.002641/2016-90, em relação ao tópico "perda e/ou fuga de elementos de fauna/redução da riqueza de espécies" destaca-se o trecho abaixo:

*"Conforme análise do PT nº 1583/2014 COHID/IBAMA, destacou-se a necessidade de caracterização prévia dos impactos da formação do reservatório na fauna, para que fosse possível dimensionar os prováveis impactos do PBCA no grupo monitorado. Todavia, no momento da elaboração do parecer supracitado, os dados do monitoramento ainda não permitiam uma análise conclusiva sobre o tema. Dessa forma, o Ibama solicitou a implementação de Programa Complementar de Conservação de Fauna, visando a caracterização, mensuração e o monitoramento*

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA

*de impactos adicionais decorrentes do alteamento de cota da UHE SAE. Em resposta à solicitação do Ibama, a SAE destacou que o escopo do Programa de Conservação de Fauna seria suficiente para demonstrar alterações nas comunidades amostradas, relacionadas com a formação do reservatório e o alteamento de cota. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE SAE, a SAE encaminhou o Relatório Consolidado do Programa de Conservação de Fauna, por intermédio da correspondência SAE/PVH: 0576/2014 (protocolo: 02001.021099/2014-11, de 31.10.2014), cuja análise consta no parecer técnico nº 2322/2015 COHID/IBAMA, com considerações adicionais no parecer técnico nº 4876/2015 COHID/IBAMA, que subsidiou a renovação da LO nº 1044/2011. Dessa forma, entendendo que os impactos de curto prazo, decorrentes da formação do reservatório, foram identificados e destacados nos documentos supracitados, considera-se que a continuidade do monitoramento, com as alterações de delineamento amostral solicitadas nos referidos pareceres, permitirá a identificação de novos impactos, decorrentes do alagamento adicional de 0,80 m, além da caracterização dos impactos de médio e longo prazo na fauna local, de modo a fornecer subsídios para definição de medidas mitigadoras."*

Diante do exposto, a equipe técnica entendeu não ser necessária a implantação de programa de monitoramento complementar, tendo em vista que o escopo do atual Programa de Conservação de Fauna já abrange a aferição de impactos decorrentes do alteamento de cota. Ademais, concluiu-se que já havia a validação de prognósticos de impactos à fauna da área de influência da UHE Santo Antônio nos Relatórios Consolidados de Acompanhamento do Programa de Conservação de Fauna, suficientes para nortear as ações de resgate de fauna decorrentes do PBCA. Todavia, recomendou à SAE a inclusão de tópico específico nos relatórios de acompanhamento, após o alteamento de cota, para tratar, especificamente (quando for possível fazer tal distinção) dos impactos diretamente relacionados ao alagamento adicional de 0,80m decorrentes do PBCA.

Em relação a possível afetação a ambientes específicos para a fauna (praias, pedrais e barreiros), a SAE apresentou o documento "Análise preliminar dos potenciais impactos decorrentes da elevação do NA máximo de operação do reservatório da UHE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA



Santo Antônio em 0,80 m sobre os ambientes especiais para fauna (barreiros, pedrais e praias)", por intermédio da correspondência SAE/PVH 0413/2013 (02001.013412/2013-58, de 22/07/2013), cuja análise consta no parecer técnico nº 1583/2014 COHID/IBAMA.

De acordo com o empreendedor, esses ambientes já foram impactados pelo enchimento do reservatório, conforme trecho destacado abaixo:

*"Com a elevação da cota em 0,80 m não haverá impacto sobre pedrais, em função de estes já se apresentarem submersos com a cota atual do reservatório. O barreiro que ficou emerso após o enchimento do reservatório do rio Madeira e as 58 praias remanescentes do rio Jaci- Paraná, na área de influência direta do reservatório da UHE Santo Antônio, não devem ser afetadas significativamente pela elevação da cota."*

Conforme parecer nº 02001.002641/2016-90 COHID/IBAMA:

*"A magnitude do impacto à fauna associada a esses ambientes é um dos objetivos do monitoramento realizado no âmbito do Programa de Conservação de Fauna. Os dados apresentados no relatório consolidado do Programa de Conservação de Fauna (SAE/PVH: 0576/2014, protocolo: 02001.021099/2014-11, de 31.10.2014), demonstram que houve expressiva redução na disponibilidade de praias mesmo em período de seca; submersão de 15 dos 16 barreiros disponíveis e de todos os pedrais na área do reservatório. Tendo em vista os impactos nesses ambientes, foram feitas as seguintes recomendações, por meio do PT nº 2322/2015 COHID/IBAMA: (i) mapeamento e monitoramento de praias (com listagem e descrição das espécies com estreita relação a esses ambientes; após primeiro ano de monitoramento, indicar quais espécies podem ser alvo de monitoramento reprodutivo e manejo, se for o caso); (ii) prospecção de pedrais que possam servir de abrigo para as espécies de andorinhas, especialmente Pygochelidon melanoleuca (a busca não deve se restringir a área do reservatório); (iii) monitoramento do barreiro de Capitari (ao menos 3 dias por campanha para amostragem no local). As recomendações estão em atendimento pelo empreendedor. Como medida mitigadora, o Ibama solicitou a apresentação de proposta de implantação de*

*P A C*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA

*ambientes artificiais. Todavia, em menção ao parecer nº 2322/2015 COHID/IBAMA e com base nas discussões realizadas em Seminário Técnico (datado de outubro de 2015), concluiu-se que, em razão da insuficiência de conhecimento sobre as características físicas desses ambientes, ideais para cada grupo monitorado, a implantação de ambientes artificiais poderia ser ainda mais prejudicial para a fauna associada. Ademais, apesar dos impactos nesses ambientes, os dados do monitoramento demonstram que ainda são registradas praias remanescentes com desovas de quelônios, pedrais a montante do barramento (no reservatório da UHE Jirau) onde foram obtidos registros da espécie *N. laticaudatus*, e barreiros a jusante do barramento. Foram considerados também, os dados do monitoramento hidrossedimentológico, que reforçam o dinamismo do rio Madeira, com a identificação de formação de novas praias no último ano de amostragem. Dessa forma, entende-se que os maiores impactos nesses ambientes já ocorreram com a formação do reservatório, conforme prognosticado no EIA/RIMA do empreendimento. No entanto, impactos adicionais decorrentes do alteamento de cota devem ser identificados e monitorados no âmbito do Programa de Conservação de Fauna.”*

Ainda no parecer supracitado, o Ibama solicitou que a SAE apresentasse detalhamento de possíveis impactos nos módulos e parcelas do Programa de Conservação de Fauna. Em resposta, o empreendedor apresentou mapas em conjunto a correspondência PVH 0002788. A documentação foi analisada na Nota Técnica 02001.002252/2016-64 COHID/IBAMA, que considerou o item atendido, conforme trecho abaixo:

*“A SAE apresentou o detalhamento solicitado e encaminhou mapas (Anexos 3 a 7), considerando as cotas 70,50 m e 71,30 m. De acordo com as informações apresentadas, nenhuma nova parcela será afetada pelo alteamento de cota, mas somente porções mínimas dos transectos que não prejudicarão as atividades. A SAE destacou, ainda, que “Eventuais adequações na logística de travessia de alguns igarapés poderão ser necessárias, mas nada que não seja novo nos trabalhos e que não venham sendo adotadas desde antes do próprio enchimento do reservatório.”*

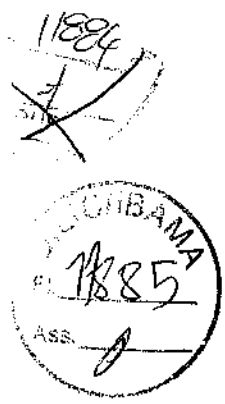
↓

9 CK 4/17





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA



Diante do exposto, a equipe técnica entende que estes itens foram atendidos pelo empreendedor.

No âmbito do Programa Complementar de Conservação da Fauna:

a) avaliação quanto a eventuais adequações para o plano de resgate de fauna e capacidade de incorporação de espécimes pela Base de Resgate B, que irá concentrar maioria das atividades de resgate, uma vez o raio de ação da base abrange grande maioria da área a ser alagada pela nova cota de operação do reservatório

O empreendedor afirma que será apresentado o Plano de Trabalho de Resgate de Fauna, junto com a solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Animais, em vista ao novo cenário.

O Plano de Resgate de Fauna foi apresentado no documento SAE/PVH 0001509, em 22.04.2016. A análise do plano foi realizada no parecer nº 02001.002641/2016-90 COHID/IBAMA, que considerou que o documento apresentado estava em conformidade às recomendações pretéritas do Ibama. Nesse sentido, o Plano de Resgate de Fauna apresentado foi aprovado, com as seguintes recomendações:

- A SAE deverá encaminhar a documentação necessária para emissão da ACCTMB, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das atividades;
- As áreas de soltura adicionais devem ser pré-selecionadas e encaminhadas ao Ibama para validação prévia, em conjunto à documentação necessária para emissão da ACCTMB;
- A SAE deverá duplicar os esforços de acompanhamento e resgate de fauna no trecho IV, tendo em vista a extensa área verde ainda encontrada na região do alto Jaci;
- A SAE deverá readequar o dimensionamento da equipe para atender a demanda, caso seja observado em campo grande quantitativo de animais a serem resgatados;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA

- A SAE deverá encaminhar relatório semanal de atividades, com listagem de animais resgatados, além de relatório conclusivo ao final da atividade para avaliação da necessidade de continuidade ou finalização do resgate de fauna;

Em 23/11/2016, a SAE protocolou a correspondência PVH 0002995, com o pedido de emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB para as atividades de Resgate de Fauna durante o alteamento de cota da UHE Santo Antônio. A documentação encaminhada foi analisada no despacho 02001.000054/2017-47 COHID/IBAMA e a ACCTMB nº 784/2017 foi emitida.

**No âmbito do Programa Complementar de Remanejamento da População incluir em suas ações a realização de cadastro socioeconômico de todas as propriedades afetadas pelo alteamento da cota e formação da APP e atualização do Caderno de Preços. Deverá considerar, ainda como público do programa aqueles que eventualmente fiquem em áreas isoladas pelo reservatório ou APP.**

A Nota Técnica apontava tópico como "Parcialmente Atendido", conforme segue:

*O escopo do Programa Complementar de Remanejamento da População inclui em suas ações previsão de realização de cadastro socioeconômico para todas as propriedades afetadas. Quanto a previsão de atualização do caderno de preços o programa não prevê essa ação, no entanto a SAE apresenta no anexo 24 Parecer Técnico de Fumas sobre o mercado de imóveis na região, indicando não ser necessária a atualização do Caderno de Valores.*

*Destaca-se que o Parecer Técnico de Fumas será analisado para um posicionamento do Ibama quanto à necessidade de atualizar os valores praticados para indenização de terras e benfeitorias.*

*O Programa não prevê como público-alvo aqueles que eventualmente fiquem em áreas isoladas pelo reservatório ou APP, conforme solicitado no Parecer nº 68/2012.*

f

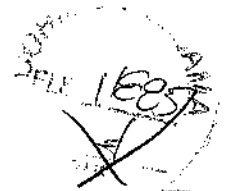
Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA



Os pareceres nº 40/2012 e 68/ 2012 indicaram a necessidade de aprofundamento dos estudos sobre o número de atingidos pela nova conformação do empreendimento. Em atendimento a SAE apresentou o documento "Caracterização da população e dos imóveis inseridos na área de estudo para elevação da cota de operação até 71m referente ao PBCA", realizado pela Práxis Projetos Sociais.

Para definição das áreas afetadas, foi feita uma análise de consistência das informações dos questionários aplicados e a verificação da situação dos imóveis em relação aos trabalhos de campo da equipe de topografia, considerando os efeitos de cheias excepcionais, para uma vazão de  $Q = 38.550\text{m}^3/\text{s}$  e a linha referente a APP.

Nas primeiras informações apresentadas pela SAE havia a indicação de atingir 254 propriedades. Após refino dos trabalhos ocorreu alteração no número das propriedades afetadas, ampliando para 274 imóveis passíveis de alcance pela cota 71,0 m + remanso  $38.550\text{m}^3/\text{s}$  (MMA).

Cabe destacar que com o evento da cheia histórica 2014, no rio Madeira, e a consequente atualização dos estudos de vazão e remanso do reservatório da UHE Santo Antônio, houve uma intensificação de impactos conhecidos, bem como o surgimento de novos impactos socioambientais não prognosticados nos estudos prévios.

Nesse contexto, após a cheia em 2014, parte da área urbana de Jaci-Paraná localizada dentro da cota 75,8 m (IBGE 2009) sofreram processo de remoção, de modo emergencial, em atendimento a determinação da ANA (NT nº 93/2014/GEREG/SRE- OF 1512/2014/SRE-ANA).

De acordo com a lista final do processo de indenização 289 propriedades foram afetadas. A SAE encaminhou as informações referente ao cadastro socioeconômico dessas famílias, entre outras informações, por meio das cartas: PVH 0736/2014; PVH 0052/2015; e PVH 0001580/2016.

Cabe destacar que após a finalização dos novos estudos de remanso a ANA estabeleceu, por meio do PT 73/2015/COREG/SRE (OF 885/2015/SRE-ANA), medidas estruturais de proteção na área urbana de Jaci-Paraná, envolvendo novas realocações no distrito.

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Hidrelétrica

Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA

Segundo as informações apresentadas pela SAE, para Jaci-Paraná, considerando a cota de proteção 77,10 m, foram afetados: 138 imóveis; 2 escolas; 9 estabelecimentos comerciais no autoposto e 1 plataforma de abastecimento de combustível

Na área rural, após a atualização dos estudos de remanso da UHE Santo Antônio, constatou-se a afetação de 518 propriedades - cota 71,30 m (36.200m<sup>3</sup>/s), sendo: 70 novos lotes exclusivamente pelo PBCA; 401 propriedades afetadas pela atualização do remanso - cota 70,50 m (38.838m<sup>3</sup>/s); 34 propriedades por isolamento no P.A. Joana D'Arc - INCRA; e 13 propriedades com remanescentes inviáveis.

Sobre esse grupo de afetados registra-se, no processo administrativo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, a apresentação das seguintes correspondências pela Santo Antônio Energia:

- CT PVH-0002579/2016 (datado de 16/09/2016): apresentação de 06 pastas de documentos das propriedades atingidas pela linha d'água.
- PVH-0002909 (datado de 08/11/2016): apresentação do documento "PBCA Água - Pesquisas Socioeconômicas III";
- PVH-0003036 (datado de 01/12/2016): atualização do cadastro socioeconômico, com apresentação de 97 pastas de documentos das 202 propriedades atingidas pela linha d'água.
- PVH-0003154 (datado de 26/12/2016): PBCA com 32 pastas com a comprovação de pagamento das indenizações, escrituras e termo de acordo, referente às propriedades atingidas pela linha d'água.
- Cadastro socioeconômico dos afetados em Jaci-Paraná entregue ao Ibama em 13/01/2017. Para Jaci-Paraná o cronograma de execução das ações terá início em janeiro/2017 e finalização em dezembro/2017.

A documentação referente aos demais atingidos, afetados apenas pela formação da APP, ainda, não foram encaminhados ao Ibama. De acordo com as informações da carta SAE/PVH 0002788, as ações de negociação para esse grupo serão realizadas no período de janeiro a junho de 2017.

*f*  
*D* *Colp* *16/01/2017*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA



Quanto ao caderno de preço, a SAE, após a sondagem das variações dos preços, referente ao período de março/2010 a julho/2014 (PVH: 0143/2015), encaminhou a carta PVH 0092/2015, referente as atualizações do período.

Em 2016, nova atualização foi realizada sobre o caderno de preços, o documento foi apresentado ao Ibama pela correspondência PVH-0002008, cuja data-base é abril de 2016. O referido documento foi disponibilizado no repositório institucional do Ibama na Internet, para acesso aos interessados.

A avaliação dos casos de isolamento de propriedades, no âmbito da avaliação do PBCA, tem avaliação individualizada.

Sobre esse item, entende-se que as ações para atendimento quanto à entrega do cadastro socioeconômico e atualização do caderno de preço estão sendo realizadas pela SAE.

**No âmbito do Programa Complementar de Hidrobiogeoquímico deve-se apresentar proposta de expansão da malha amostral, caso seja necessária, e proposta de reposicionamento dos pontos amostrais, incluindo as áreas de supressão de vegetação e do canteiro de obras, com as devidas justificativas.**

A Nota Técnica apontava tópico como "Parcialmente Atendido", conforme segue:

Conforme verificação já realizada nessa nota, a SAE encaminhou no Anexo 28, o Ofício 001/2013/LABIOGEOQ do pesquisador Wanderley Rodrigues Bastos. Esse ofício avaliou a necessidade de ampliação da malha amostral do Monitoramento Hidrobiogeoquímico ambiental em função de novas áreas potenciais de metilação de mercúrio por aumento de cota, com avaliação das áreas com potencial de metilação – período pré-enchimento, potencial de metilação das matrizes amostradas durante a vazante e águas baixas, comparativo entre a área inundada na cota 70,2 e na cota 71,0 m. Não foi apresentada proposta de reposicionamento dos pontos amostrais, incluindo as áreas de supressão de vegetação e do canteiro de obras, com as devidas justificativas.

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Hidrelétrica

Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA

Diante dessa análise, a Nota Técnica solicitou ao empreendedor que apresentasse proposta de reposicionamento dos pontos amostrais no Programa Hidrobiogeoquímico, incluindo as novas áreas de supressão de vegetação, de movimentação de terras no canteiro de obras e as novas áreas potenciais de metilação de mercúrio, com as devidas justificativas.

O empreendedor informou, por meio da carta SAE nº 2788/2016, que foram incluídos três novos pontos de monitoramento hidrobiogeoquímico na área do reservatório da UHE Santo Antônio, especificamente em tributários com maior potencial de metilação de mercúrio. O monitoramento nesses pontos iniciou-se em outubro/2014, e os relatórios de acompanhamento já apresentam os resultados, o que indica um *background* antes do enchimento complementar do reservatório.

A SAE informou ainda que a amostragem de solo ocorrerá em áreas onde estava prevista supressão de vegetação, de modo a complementar a avaliação do potencial de acumulação de Hg dos solos e a posterior remobilização do elemento nas fases de enchimento e pós-enchimento, atendendo as recomendações do Ibama ao longo das análises realizadas sobre o tema.

Diante do exposto e considerando as análises realizadas pela equipe do Ibama, entende-se que este item está em atendimento pelo empreendedor.

#### **Encaminhe a largura mínima da APP na área do Parque dos Buritis**

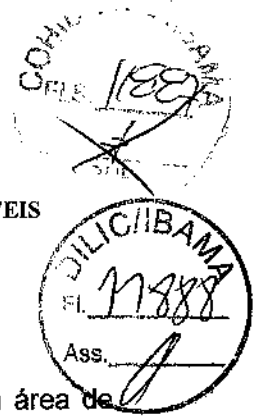
Conforme apresentado na correspondência SAE/PVH 374/2013, a empresa entende que a faixa de APP no Parque dos Buritis, por se tratar de área urbana, deveria ser considerado como uma faixa mínima de 15m e máxima de 30m.

Também, conforme proposta do empreendedor, o Parque dos Buritis se enquadra nas hipóteses previstas para obras e/ou intervenções considerada como de utilidade pública, uma vez que se trata de área considerada de parcelamento urbano aprovado pelo Município de Porto Velho.

Conforme a modelagem apresentada ao Ibama, considerando a projeção de 15m a partir da cota 71m + remanso na vazão 36.200m<sup>3</sup>/s, obtém-se um total de 1,820 ha. Como



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA



compensação a estas áreas, o empreendedor informa que seria adquirida uma área de 5,88ha, de forma a compensar.



Figura X: Definição da APP para o Parque dos Buritis, distrito de Jaci Paraná.

A Diretoria de Licenciamento Ambiental efetuou consulta à Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama, sobre a possibilidade de restrição da APP no Parque dos Buritis.

Em resposta, foi emitido o Parecer nº 106/2014/CONEP/PFE/IBAMA/SEDE/PGF/AGU, que concluiu que,

“não há como se reconhecer a perda da função ecológica da APP em área urbana consolidada, o que não impede a sua eventual ocupação desde que prevista como hipótese de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental (Lei 12.651/12, art. 8)”

6/17  
S d



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Hidrelétrica

Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA

**Quanto ao contexto de emissão da Autorização Especial nº 09/2016, ressalta-se que não há atingimento do Parque dos Buritis, com vazões inferiores a 24;000m³/s, conforme proposta apresentada pelo empreendedor.**

Para a análise final da proposta de alteamento com vazões superiores a 24.000m³/s, caberá ao Ibama decidir pela aprovação da proposta de APP apresentada pelo empreendedor, bem como todas as estruturas que serão impactadas deverão passar por demolição e desinfecção.

### **3. Conclusões e Recomendações**

Conforme exposto ao longo deste documento, foi realizado um trabalho de avaliação das recomendações constantes da Nota Técnica nº 5493/2013 COHID/IBAMA.

Cabe ressaltar o entendimento da Procuradoria Federal Especializada, no que diz respeito à necessidade de cumprimento das condicionantes estabelecidas em um processo, para emissão das licenças ambientais. No âmbito da avaliação do PBCA apresentado ao Ibama no contexto do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, demonstra claramente a dinamicidade do licenciamento, com a contínua avaliação dos impactos gerados por um empreendimento/atividade, onde a situação verificada e avaliada pela Nota Técnica nº 5493/2013, foi alterada substancialmente após a cheia ocorrida no período de 2013/2014, gerando a necessidade de se reavaliar a área diretamente afetada do empreendimento (Reservatório e Área de Preservação Permanente), as Áreas de Influência Direta e Indireta bem como de toda a matriz de impacto referente à operação da UHE Santo Antônio, consubstanciado em todas as análises efetuadas pelo Ibama de 2013 até 2016.

Conforme Parecer 0083/2015/COJUD/PFE/IBAMASEDE/PGF/AGU

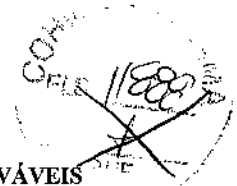
"(...) O órgão licenciador pode estipular nova condicionante ou mesmo reformar, revogar ou anular alguma prevista, uma vez que a legislação reconhece a dinamicidade do processo de licenciamento ambiental. Não é incomum a verificação de que impactos ambientais foram mal calculados, uma vez que se trata de uma estimativa, de que houve mudança na legislação ou, caso mais raro, que a

9 14 15





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA



condicionante inicialmente prevista é ilegal, fazendo com que o órgão licenciador tenha que recalibrar as mitigantes previstas no licenciamento ambiental.”

Diante desta discricionariedade que é própria do processo de licenciamento e que balizam a tomada de decisão pelo órgão ambiental, a área jurídica especializada entende que pode:

“(…) o órgão licenciador calibrar (adiantar ou postergar), se for o caso, o momento da execução das condicionantes de acordo com a ocorrência dos impactos que as condicionantes visam mitigar, uma vez que o licenciamento ambiental é dinâmico, bem como estipular nova condicionante, reformar, revogar, ou anular as existentes.”

Verifica-se que houve o atendimento das recomendações estipuladas ao longo da Nota Técnica nº 5493/2013 COHID/IBAMA. Quanto aos pontos que foram considerados como parcialmente atendidos, verifica-se que não foram impeditivos para que o reservatório passasse a operar na cota 71,3m, com vazões até 24.000m³/s, tal como a apresentação do cadastro socioeconômico e apresentação da comprovação de que as propriedades foram adquiridas.

Por fim, é importante salientar que o processo de autorização para alteamento do reservatório não foi finalizado, ou seja, a emissão da Autorização Especial nº 09/2016 se deu em um contexto de excepcionalidade, onde a operação até a cota 71,3m somente pode ocorrer com vazões até 24.000m³/s. Com vazões superiores, cabe ao empreendedor deplecionar o reservatório até a cota 70,5m, garantindo assim que as propriedades ainda não adquiridas, bem como as unidades de conservação lindeiras ao reservatório não sejam atingidas pela lâmina d'água. Nesse sentido, resta ao Ibama realizar a análise conclusiva das questões a serem esclarecidas pelo empreendedor, para que o reservatório possa operar com vazões acima de 24.000m³/s.

Deste modo, recomenda-se dar conhecimento deste documento à Procuradoria Federal Especializada junto ao Ibama, para os devidos encaminhamentos no âmbito da Ação Civil Pública nº 6888-19.2012.4.01.4100.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Energia Hidrelétrica

Anexo da INF 02001.000057/2017-81 COHID/IBAMA

*Alessandra Cabral Leite Duim*  
**Alessandra Cabral Leite Duim**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Eduardo Wagner da Silva*  
**Eduardo Wagner da Silva**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Leonora Milagre de Souza*  
**Leonora Milagre de Souza**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*Natália de Alencar Monteiro*  
**Natália de Alencar Monteiro**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*José Alex Portes*  
**José Alex Portes**  
Coordenador de Energia  
Hidrelétrica-Substituto  
Matrícula: 1866277  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MMA  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Hidrelétrica



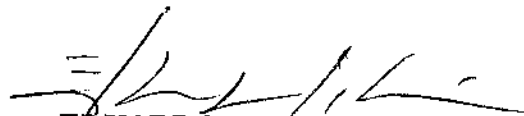
DESP. ENC. ABERT. 02001.000414/2017-19 COHID/IBAMA

Brasília, 03 de abril de 2017

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.000508/2008-99. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Atenciosamente,

  
**EDUARDO WAGNER DA SILVA**  
Analista Ambiental da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 04 dias do mês de abril de 2017, procedemos ao encerramento deste volume nº LXI do processo de nº 02001.000508/2008-99, contendo 196 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LXII. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

1950